

SOBRE A DIALÉTICA MATERIALISTA: DA INTRODUÇÃO DE 1857 À

TEORIA MARXISTA DA RENDA FUNDIÁRIA

Notas metodológicas sobre a 6a. seção do Livro III

de *O Capital*

Ivan Domingues

Orientador: Luiz de Carvalho Bicalho

Tese apresentada ao Departamento de
Filosofia da Faculdade de Filosofia
e Ciências Humanas da UFMG - FAFICH,
para obtenção do título de Mestre.

Belo Horizonte - 1980

FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CURSO DE MESTRADO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e oitenta (1980), pe-
rante a Comissão Examinadora constituída dos professores Luiz
de Carvalho Bicalho , José Arthur Gianotti
o Walter José Evangelista ,
o (a) Sr.(a) IVAN DOMINGUES ,
aluno (a) do Curso de Mestrado em Filosofia ,
submeteu-se à ^{Concurso} ~~prova~~ de defesa de Dissertação , de
acôrdo com os dispositivos regimentais, obtendo o seguinte re-
sultado:

COMISSÃO EXAMINADORA (Assinaturas)	NOTA
1º Examinador <u>100 (concl.)</u>	<u>de Bicalho</u>
2º Examinador <u>100 (concl.)</u>	<u>José Arthur Gianotti</u>
Presidente <u>100 (concl.)</u>	<u>Walter José Evangelista</u>
MÉDIA FINAL <u>100 (concl.)</u>	<u>APROVADO</u>

Do que, para constar, se lavrou a presente ata, /
do curso
assinada pelo Secretário ~~da Faculdade~~, que também a data.

Belo Horizonte, 22 de maio de 1980.



Luiz de Carvalho Bicalho
- Secretário - do Mestrado em Filosofia

AGRADECIMENTOS

Aos Profs. Luiz de Carvalho Bicalho e Walter José Evangelista, por nos terem acompanhado na elaboração do presente trabalho, incentivando-nos e, sobretudo, através de discussões e polêmicas, assegurando-nos algumas das coordenadas decisivas do mesmo.

A Lúcia Regina Las Casas, pelo cuidadoso trabalho de revisão, e a Heloísa Maria Vieira Santiago, pela paciente adequação da monografia às normas da ABNT.

Finalmente, ao grupo de estudos que organizou os seminários sobre a 6a. seção do Livro III d'*O capital*, no curso de Marxismo, oferecido pelo Mestrado em Filosofia da FAFICH-UFMG, no segundo semestre de 1978, sob orientação do Prof. Luiz de Carvalho Bicalho, notadamente a Nair Costa Muls, na medida em que, de certa forma, foi a redação do trabalho "COMO se converte o sobrelucro em renda da terra" que deu origem à tese.

A Lúcia,
a meus pais.

"La *forma del valor*, que cobra cuerpo definitivo en la *forma dinero*, no puede ser más sencilla y llana. Y sin embargo, el espíritu del hombre se ha pasado más de dos mil años forcejando en vano por explicarsela, a pesar de haber conseguido, por lo menos de un modo aproximado, analizar formas mucho más complicadas y preñadas de contenido. ¿Por qué? Porque es más fácil estudiar el organismo desarrollado que la simple *célula*. En el análisis de las formas económicas de nada sirven el microscopio ni los reactivos químicos. El único medio de que disponemos, en este terreno, es la capacidad de abstracción".

(MARX, Karl. Prólogo à la primera edición. In: — *El capital*. 2.ed. México, Fondo de Cultura Económica, 1973, v.1, p.13. — Os grifos são do autor).

LISTA DE QUADROS

Páginas

Quadro I	- Renda diferencial I	106
Quadro II	- Renda diferencial II	111
*Quadro I	- Renda diferencial I	169
*Quadro IA	- Renda diferencial I	169
*Quadro IB	- Renda diferencial I	170
*Quadro IC	- Renda diferencial I	170
*Quadro XI	- Terceiro caso da renda diferencial II	179
*Quadro XII	- Terceiro caso da renda diferencial II	179
*Quadro XIII	- Terceiro caso da renda diferencial II	180
*Quadro XIV	- Terceiro caso da renda diferencial II	180
*Quadro XV	- Terceiro caso da renda diferencial II	181
*Quadro XVI	- Terceiro caso da renda diferencial II	181
*Quadro XVII	- Terceiro caso da renda diferencial II	182
*Quadro XVIII	- Terceiro caso da renda diferencial II	182
*Quadro XIX	- Terceiro caso da renda diferencial II	183
*Quadro XX	- Terceiro caso da renda diferencial II	183
*Quadro XXI	- Terceiro caso da renda diferencial II	184
*Quadro XXII	- Terceiro caso da renda diferencial II	184
*Quadro XXIII	- Terceiro caso da renda diferencial II	185
*Quadro XXIV	- Terceiro caso da renda diferencial II	186

* Foi observada a numeração do autor.

S U M Á R I O

Páginas

1-	INTRODUÇÃO	1
2-	SOBRE A DIALÉTICA MATERIALISTA	9
	Notas	24
3-	ECONOMIA POLÍTICA: OBJETO E MÉTODO	29
3.1-	Generalidades	29
3.2-	Da dialética da natureza à da sociedade	29
3.3-	Sobre a Introdução de 1857 e o método da eco nomia política	36
3.3.1-	Advertências preliminares	36
3.3.2-	Sobre a estrutura da Introdução de 1857	39
3.3.3-	Economia política: objeto e método	40
3.3.3.1-	Sobre o objeto da economia política: da cate goria produção em geral à categoria modo de produção	40
3.3.3.2-	Sobre o objeto da economia política e a cate goria totalidade orgânica	50
3.3.3.3-	Sobre o método da economia política	56
	Notas	72
4-	DA TEORIA DO VALOR À TEORIA MARXISTA DA RENDA FUNDIÁRIA	82
4.1-	Valor, preço de produção e renda capitalista da terra	82
4.2-	Sobre a teoria marxista da renda da terra e a herança ricardiana	89
4.3-	Sobre a renda capitalista da terra	94
4.3.1-	Pressupostos	94
4.3.2-	Renda diferencial	101
4.3.2.1-	Generalidades	101
4.3.2.2-	Renda diferencial I	104
4.3.2.3-	Renda diferencial II	108
4.4-	Renda absoluta	116
4.5-	Preço da terra	123
4.6-	Gênese da renda capitalista da terra	129
4.6.1-	Advertências preliminares	129
4.6.2-	Da renda pré-capitalista à renda capitalista da terra	131
4.6.2.1-	Renda em trabalho	131
4.6.2.2-	Renda-produto	132
4.6.2.3-	Renda-dinheiro	132
	Notas	135

5-	SOBRE A DIALÉTICA MATERIALISTA E A PESQUISA EMPÍRICA (Notas metodológicas sobre a 6a. seção do Livro III de <i>O capital</i>).....	151
5.1-	Generalidades	151
5.2-	Teoria da renda: objeto e método	151
5.3-	Sobre a dialética materialista e a pesquisa empí ca	167
	Notas	196
6-	CONCLUSÃO: a chave da dialética materialista	199
	Notas	205
7-	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	206
8-	ANEXO	209

1 - INTRODUÇÃO

Nas análises existentes da estrutura categorial de *O capital*, não se registram maiores esforços no sentido de se dar conta da estrutura metodológica da teoria da renda fundiária, já que a maioria das obras privilegia, sobretudo, o Livro I, notadamente a teoria do valor, e, em alguma medida, no Livro III, as difíceis questões relacionadas com o problema da conversão do valor em preço de produção e da mais-valia em lucro médio.

Entretanto, apesar do caráter aparentemente mais nobre desses problemas, acreditamos que se impõe a necessidade de dar a devida ênfase à problemática metodológica da teoria marxista da renda fundiária, a despeito de seu caráter inacabado e da existência de graves silêncios da parte de Marx no que concerne à trama categorial da mesma.

Ademais, a nosso ver, a teoria da renda ocupa uma posição singular na historiografia marxista, não apenas porque se articula de forma em certo sentido autárquica em *O capital*, como também porque nos oferece um espetáculo atraente do entrecruzamento da ordem da exposição e da ordem da pesquisa na obra de Marx.

Nessa medida, uma análise metodológica da estrutura da teoria da renda fundiária nos ofereceria preciosos elementos tanto no sentido de determinar o estatuto da dialética materialista como no de estabelecer as coordenadas mais relevantes da relação entre a dialética materialista e a pesquisa empírica, de um lado, e do papel das matemáticas e da estatística, de outro.

Portanto, a escolha da 6a. seção do Livro III de *O capital*, como objeto de nossa dissertação, se funda, de um lado, em razões internas, já que a teoria da renda encerra de per si problemas metodológicos intrincados, sobretudo no plano da relação entre a ordem da exposição e a da pesquisa, e, de outro, em razões externas, na medida em que, paradoxalmente, a despeito de sua importância, as exgeses existentes sobre *O capital* descuram da mesma.

Assim, nosso trabalho consistirá sobretudo numa análise da estrutura categorial da 6a. seção do Livro III de *O capital*. Para tanto, nos apoiaremos notadamente na *Introdução de 1857*, de resto ainda a obra metodológica mais importante da historiografia marxista, e abordaremos os seguintes temas:

- a dialética materialista e a herança hegeliana
- economia política: objeto e método
- da teoria do valor à teoria marxista da renda fundiária
- a dialética materialista e a pesquisa empírica
- a chave da dialética materialista.

Inicialmente, procuraremos demonstrar que a dialética materialista se fundaria para além da "inversão" da dialética hegeliana e que, nessa medida, a relação entre Marx e Hegel não seria de continuidade, mas de cesura. Nessas condições, a dialética materialista não poderia ser equacionada nos termos de uma dialética hegeliana com "sinais trocados" ou se reduzir a uma espécie de "errata" do discurso hegeliano. Ao contrário, sua fundação exigiria uma ruptura profunda, tanto em relação ao sistema, como em relação ao método daquele discurso, considerando que não se poderia preconizar a existência de um método que não fosse permeado em sua estrutura mesma pelo sistema. Portanto, como todo método supõe uma teoria dos objetos, um efetivo acerto de contas entre Hegel e Marx se daria para além da metáfora da "inversão" e, como tal, exigiria uma redefinição dos estatutos da contradição, da determinação recíproca e da dupla negação.

Isso posto, procuraremos abordar a relação entre o método dialético e a economia política, tendo em vista equacionarmos as principais coordenadas para uma posterior análise da teoria marxista da renda fundiária. Para tanto, nos apoiaremos em algumas obras de Marx e Engels onde a questão do método e do objeto da economia política é de alguma forma colocada e analisada, sobretudo na *Introdução de 1857*. Evidentemente, nos apoiaremos também em algumas das correspondências daqueles autores, já que não se pode descurar do valor heurístico e exegético das mesmas. Nessa análise, procuraremos explicitar o estatuto do método da economia política, onde alguns proble-

mas se destacam:

- a estrutura do movimento que se eleva do abstrato ao concreto, tal como a *Introdução* o define, e a questão do ponto de partida do discurso da economia política;
- a relação entre o discurso e a realidade;
- a relação entre a ordem lógica e a ordem histórica.

Ademais, procuraremos demonstrar que, na análise do objeto da economia política, de resto definido nos termos de uma "totalidade orgânica", impõe-se a exigência de diferenciar os pressupostos históricos e os estruturais, os da essência do sistema e os do devir, de sorte que há pressupostos que são repostos, e há outros que não o são, no movimento de sua efetivação. Nessas condições, a entidade "capital", por exemplo, se assentaria em duas ordens de pressupostos: as condições de seu nascimento ou devir que não são repostas (acumulação primitiva) e as de sua estrutura ou essência que, ao contrário, o são, como o trabalho assalariado, a tecnologia, etc.

Isso posto, procuraremos destacar que, ao diferenciar ambos os pressupostos, Marx afirma, tacitamente, que o método que se eleva do abstrato ao concreto move-se simultaneamente nos planos da sincronia e da diacronia. Isso significa que, dadas as duas ordens de pressupostos, a dialética materialista determina-se como um método genético-estrutural, de sorte que, além de dar conta da estrutura de um "todo vivo e concreto já dado", impõe-se a necessidade de apreender também as condições de sua gênese ou devir. Nessa medida, a análise do movimento de posição e reposição dos pressupostos passa a ser decisiva. Como não há determinações fixas para os objetos, estes determinam-se de forma diferenciada em função das diferentes posições ocupadas numa dada relação: o que importa não são os elementos, mas a estrutura, pois, com a mudança de lugar, modificam-se as determinações. Daí o caráter relacional e posicional das categorias e, ademais, o fato de que a análise marxiana se faz nas condições de uma tensão constante entre a ordem lógica e a ordem histórica, de modo que o movimento que se eleva do abstrato ao concreto encontra-se a um tempo "colado" e "separado" da realidade histórica efetiva.

Assim, a dialética materialista determina-se como um método genético-estrutural: além de dar conta da estrutura de um sistema, impõe-se a exigência de dar conta também dos elementos de seu de vir, não apenas no sentido de destacar os pressupostos da gênese de um "todo vivo e concreto já dado", mas também os pressupostos de sua dissolução. É o que Marx faz ao redigir *O capital*, e que procuraremos demonstrar através da análise da 6a. seção do Livro III daquela obra.

Antes de enfrentarmos a teoria da renda ela mesma, faremos uma breve digressão sobre alguns problemas que se destacam na historiografia marxista e que, em alguma medida, permitem-nos equacionar as coordenadas gerais de uma eventual análise da citada teoria, notadamente a questão da relação entre o valor, o preço de produção e a renda fundiária. Nessa análise, procuraremos demonstrar que a relação entre o valor e o preço de produção não é da mesma ordem da relação entre a gravidade e a resistência do ar, de sorte que os "desvios" da lei do valor não significam que a mesma seria um simples "constructo" que se aplicaria a objetos teóricos e não a objetos reais. Longe de se determinar como algo hipotético ou convencional no contexto de definições ou de hipóteses "ad hoc", procuraremos destacar que o valor seria a um tempo uma substância e uma relação, de modo que o "universal" valor não se realizaria senão numa multiplicidade de valores de uso singulares sob a forma de preços de produção. Nessas condições, não haveria "contradição" alguma entre os livros I e III de *O capital*, conforme observa Engels no famoso *Prefácio*: além de pressuposto histórico do preço de produção, na medida em que a lei do valor "strictu sensu" regularia as economias mercantis simples, e o preço de produção, o capitalismo nas condições de livre-concorrência, a categoria valor desempenharia também o papel de pressuposto estrutural do preço de produção, já que esta categoria não apenas "realiza" aquela, como, também, do ponto de vista do conjunto do sistema capitalista e nas condições da composição orgânica média de capital, o preço de produção coincide, necessariamente, com o valor. Por outro lado, procuraremos destacar, também, que, longe de pressupor a "concorrência perfeita", isto é, a possibilidade ilimitada de os capitais se transferirem livremente de um ramo de produção a outro, como na indústria e no comércio, a lei do valor poderia ser estendida a esferas de produção onde o fluxo de capitais encontra "barreiras" permanentes, como na agricultura, onde a terra, dada sua penúria relativa, apresenta-se como um objeto limitado, diferenciado e monopolizável, o

que traz sérias consequências para a realização do valor e para a constituição do sobrelucro e sua conversão em renda da terra.

Isso posto, procuraremos demonstrar que Marx submete a renda capitalista da terra a um duplo tratamento: um tratamento estrutural, isto é, parte do suposto da existência de um "todo vivo e concreto já dado", a saber, a agricultura capitalista, que se desenvolve nos capítulos XXXVII a XLVI, e um tratamento histórico, cuja análise se apresenta no capítulo XLVII, de resto o último da 6a. seção do Livro III de *O capital*, onde procura dar conta da gênese daquele "todo". Ademais, procuraremos demonstrar também que a constituição do sobrelucro e sua metamorfose em renda supõem um duplo monopólio: enquanto o segredo da renda diferencial está no monopólio da terra como objeto de exploração, o da renda absoluta está no monopólio da terra como objeto de propriedade. É a partir dessas coordenadas que analisaremos, primeiro, a renda diferencial e, segundo, a renda absoluta, partindo do suposto de que esta seria regulada pelo valor e aquela pelo preço de produção. Entretanto, o problema da renda não se esgota aqui, pois, de posse dos resultados da análise de um "todo vivo e concreto já dado" (a agricultura capitalista), resta ainda a necessidade de projetá-los para as sociedades pré-capitalistas no sentido de, assim, explicá-las e de, ao mesmo tempo, fazer o movimento inverso, com o fito de, eventualmente, dar conta da gênese da renda capitalista da terra. Em outras palavras: trata-se de submeter a agricultura capitalista ao célebre princípio segundo o qual "a anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco". É o que procuraremos fazer através da análise da "*Gênese da renda capitalista da terra*", destacando sobretudo a tese esboçada por Marx de que, enquanto na sociedade burguesa o lucro seria a forma normal e dominante de mais-valia e a renda apenas uma forma específica ou particular desta, nas sociedades pré-capitalistas, ao contrário, a forma normal e dominante de mais-valia não seria o lucro, senão a renda da terra.

De posse dessas coordenadas, procuraremos determinar o estatuto do método e do objeto da teoria da renda fundiária, entendendo-se por método, sobretudo, as questões relacionadas com sua ordem de exposição. Para tanto, procuraremos percorrer os tortuosos caminhos do movimento de autodeterminação do excedente, já que, para Marx, a apropriação do "todo vivo e concreto já dado" renda capitalista da terra se faz através de um movimento que se eleva do abstrato ao concreto, cujo ponto de partida estaria nos labirintos do excedente.

A tese básica que procuraremos demonstrar na nossa análise metodológica é a de que a ordem da exposição da teoria da renda teria um caráter genético-estrutural e, como tal, obedeceria à arquitetura metodológica da *Introdução de 1857*.

Assim, na ordem da exposição da teoria da renda capitalista da terra, a análise marxiana se elevaria das categorias mais abstratas e gerais, como excedente e sobreproduto excedente, às mais concretas e específicas, como renda diferencial, renda absoluta e preço da terra, procurando demonstrar:

- como se constitui o excedente de mais-valia sobre o lucro médio;
- como este excedente se converte em renda da terra;
- como a renda determina o preço da terra;
- como se constitui historicamente a renda capitalista da terra;
- quais são as diferenças de fundo existentes entre as diversas formas históricas de renda fundiária.

Portanto, ao invés de partir de determinações mais concretas, como o Estado, a população, as classes sociais, etc, Marx percorre o caminho inverso, perseguindo as tramas da constituição do excedente e sua apropriação por diferentes classes sociais. Nessas condições, elevando-se do abstrato ao concreto, a análise marxiana visa reproduzir o movimento de autodeterminação do excedente, de sorte que, ao final deste processo, o excedente se enriquece em determinações, uma parte se convertendo em juro e lucro e outra em renda, a qual, por sua vez, também se enriquece em determinações: renda diferencial, renda absoluta e renda de monopólio. Nesse sentido, o "concreto" aparece como resultado de um processo de síntese de múltiplas determinações que se eleva do abstrato ao concreto. Entretanto, à maneira da *Introdução de 1857*, na ordem da exposição da teoria da renda o "concreto real" encontra-se pressuposto: a agricultura capitalista. Este "concreto" determina-se como um "todo orgânico e diferenciado" onde se imbricam diferentes classes sociais, as esferas da produção, circulação e consumo, o mercado interno e o mercado mundial, etc. E mais: na análise desse "todo", à maneira da *Introdução*, verifica-se a primazia da esfera da produção sobre as demais, de sorte que o que vai determinar a forma de realização e de apropriação do excedente é a posição dos indivíduos e classes sociais nas relações de produção.

Evidentemente, nessa análise, dada a ordem de seus pressupostos, apenas uma parte desse "concreto" vai ser apropriada, a saber: a renda mesma, de tal forma que outras dimensões desse concreto escapam à investigação, tais como o sistema de impostos na agricultura, o crédito rural, os modelos "farmer" e "junker" e as relações de produção no campo, etc. Portanto, do "concreto real", apenas a renda capitalista da terra em sua forma pura é, a um tempo, pressuposto e resultado da análise. Nessas condições, a "ordem do conhecimento" não se identifica com a "ordem do ser", de modo que a coincidência entre o "objeto de conhecimento" e o "objeto real" não é senão fortuita. É o que, de resto, acontece com o "objeto de conhecimento" renda capitalista pura e o "objeto real" de que se apropria o proprietário fundiário sob a forma de aluguel, pelo fato de ter arrendado sua terra a terceiros, onde podem coexistir elementos constitutivos da renda capitalista "pura", isto é, o excedente sobre o lucro médio, e elementos estranhos à mesma, como juros sobre capital, etc. E, ademais, é o que acontece, também, com a teoria da renda, tal como Marx a formula a partir das condições da Inglaterra, em comparação com os países onde o modelo inglês coexiste com o "farmer" e o "junker" e com sobrevivências pré-capitalistas, como é o caso do Brasil, etc. Isso significa, portanto, que a relação entre o discurso e a realidade não é de isomorfismo e que o "concreto real" encerra mais determinações do que o "concreto pensado".

De posse dessas coordenadas, procuraremos demonstrar que não há determinações fixas para os objetos: o estatuto ontológico destes é função das diferentes posições ocupadas na estrutura e no devir de um "todo orgânico". Isso significa que um mesmo objeto pode ter determinações formais diferentes. É o que acontece, por exemplo, com a categoria "mais-valia": esta poderá realizar-se tanto como lucro e juro, como sob a forma de renda, dependendo do lugar ocupado na estrutura ou de sua forma de apropriação. Evidentemente, como a determinabilidade dos objetos é função da posição ocupada numa dada relação, com a mudança de lugar, modificam-se as determinações, de tal forma que uma categoria dominante num "todo" pode não sê-lo, e mesmo deixar de existir, em outro, etc. É o que, de resto, acontece com a categoria "renda fundiária": é, a um tempo, forma normal e dominante da mais-valia na sociedade feudal, não o é na sociedade burguesa, e não se faz presente nas sociedades tribais, etc. E mais: num mesmo indivíduo podem coexistir determinações formais diferentes: é o caso

dos modelos "farmer" e "junker", onde o capitalista em função na agricultura é também proprietário da terra e onde, portanto, coincidem as "personas" do capitalista e do proprietário rural. Evidentemente, se coincidem as "personas", modifica-se o estatuto da contradição: da a supressão da contradição entre o arrendatário e o proprietário rural, esta deixa de ser ternária e passa a ser bipolar, o que traz consequências decisivas para as relações sociais de produção. Nessas condições, além da exigência de se elevar do abstrato ao concreto e de dar conta, simultaneamente, dos pressupostos da essência do sistema e de seu devir, a dialética materialista deve observar, ademais, a necessidade de reproduzir o movimento de posição e reposição dos pressupostos, de resto, a chave da determinabilidade dos objetos sociais e, portanto, de seu estatuto ontológico. Entretanto, essas exigências não esgotam o perfil e a estrutura da dialética materialista: como nos objetos sociais não existe nenhum sinal externo a determinar o seu estatuto, impõe-se ainda a necessidade da pesquisa empírica, onde o papel da matemática e da estatística é decisivo. É o que procuraremos demonstrar, analisando, primeiro, a renda diferencial e, em seguida, a renda absoluta.

Assim, os nossos estudos definem-se como uma análise estrutural de discurso, como um trabalho de fronteira entre a filosofia e a economia política, com a peculiaridade de que, além de seu caráter epistemológico, parte do suposto tácito de que todo discurso encerra uma ontologia implícita ou explícita. Os problemas que procuraremos analisar são deliberadamente limitados: o estatuto da contradição, o papel da determinação recíproca e da dupla negação, o problema da distinção entre a ordem da exposição e a ordem da pesquisa, a questão da relação entre a ordem lógica e a ordem histórica, e, evidentemente, em que medida tais questões, no contexto da teoria da renda, reportam-se a uma "ontologia do ser social" e qual o estatuto dessa ontologia.

Finalmente, tendo em vista essas coordenadas, tentaremos extrair consequências metodológicas da análise do estatuto da teoria da renda fundiária para uma eventual pesquisa empírica da questão agrária no Brasil, país onde, no campo, coexistem o modelo inglês, o "farmer" e o "junker", onde coexistem relações de produção de diversos matizes, e onde se verifica uma penetração de capital de forma extremamente acelerada, o que traz sérias consequências sociais e políticas.

2 - SOBRE A DIALÉTICA MATERIALISTA

Na historiografia marxista, muito se tem insistido na famosa "inversão" da dialética hegeliana e no caráter mistificador desta. Evidentemente, o ritual se cumpre no sentido de destacar o compromisso idealista do discurso hegeliano e a feliz dissolução e recuperação do mesmo por Marx. Este, de um só golpe, numa leitura dissolvente, teria elaborado um discurso de perfil materialista e dialético, chave metodológica a iluminar os bastidores dos mais intricados problemas da natureza e da sociedade. Insistir nessa leitura dissolvente consistiria tão-somente em fazer eco ao próprio Marx. Afinal, não é ele que insiste, no célebre *Posfácio*, na necessidade de extrair da ganga mística que envolve a dialética hegeliana o seu núcleo racional, com o fito de, invertendo seus compromissos ontológicos, restabelecer sua inteligibilidade? Afinal, não é Engels, insuspeito "porta-voz" de Marx, que observa, no não menos célebre "*Ludwig Feuerbach*", após estabelecer uma curiosa distinção entre o método e o sistema hegeliano, a necessidade de colocar a dialética sobre seus pés e preconiza os compromissos de Marx, não com o sistema, mas com o método de Hegel? Mas, apesar da aparente simplicidade do problema, graves impasses se colocam...

Inicialmente, não se pode sustentar que a dialética materialista encontra-se efetivamente fundada, ou que, para tanto, basta preconizar o primado ontológico da matéria sobre o espírito. Com isso, temos, quando muito, o espaço epistemológico de um discurso materialista — de resto, ainda a ser preenchido — e não a garantia de que este se estruturaria segundo as exigências da dialética. Por outro lado, as questões ligadas ao conteúdo e ao alcance da famosa "inversão" e à não menos problemática distinção engelsiana não são colocadas com suficiente rigor. A maioria das obras, tomando a "inversão" como "dada", perde-se em inócuos e repetitivos comentários a respeito da mesma, e não procura esclarecer se a chamada "inversão" apresenta-se como um projeto viável, ou como uma metáfora, ou mesmo como um grave ou perigoso equívoco. Tomando-se a "inversão" como "dada" e, portanto, o que poderia ser um mero recurso estilístico, sem dúvida elegante, como o discurso acabado, esquece-se de analisar as questões mais profundas, ligadas ao conteúdo e ao alcance da mesma

e da distinção engelsiana. Se tais questões não são colocadas com suficiente rigor, ou se encontram como que ausentes na literatura marxista, o que dizer de uma teoria dialética e materialista suficientemente estruturada e que, pelo menos, aproxime-se da arquitetura monumental da hegeliana *Ciência da lógica*? Ademais, se levarmos às últimas consequências as observações de Marx no *Posfácio*, torna-se impossível furtarmo-nos a um acerto de contas com Hegel, a fim de localizarmos, em detalhe e com suficiente rigor metódico, os desvios idealistas da aventura hegeliana. Com exceção dos comentários de Lênin superpostos à "Grande Lógica" e do seu pequeno ensaio sobre a dialética — de resto preciosos — inseridos nos *Cadernos filosóficos*, se não se tem sequer uma obra que pelo menos equacione o problema de forma razoável, o que dizer de uma que dissolva o discurso hegeliano? Sem dúvida, não se pode fugir à evidência de que a dialética materialista se apresenta mais como um projeto do que como um discurso suficientemente articulado, suscetível de elevar, de forma metódica e sistemática, algumas teses e intuições à condição de conceitos.

Entretanto, as questões da "inversão" e da distinção engelsiana não se esgotam nessas advertências e constatações. A nosso ver, as tentativas de fundar a dialética materialista a partir dessas coordenadas não passam de uma ficção e, de resto, estão fadadas ao fracasso, uma vez que descuram de um ângulo capital do problema: a dimensão ontológica do discurso hegeliano. Em outras palavras: não levam em conta o fato de que os compromissos ontológicos assumidos por este discurso vão conformar a estrutura mesma do chamado método dialético. Portanto, não se poderia fundá-la (a dialética materialista) a partir de um confronto "exterior" entre Marx e Hegel. Consequentemente, não basta colocar a matéria no lugar do espírito. Insistir na "inversão" pura e simples consistiria em perpetuar um "obstáculo epistemológico". Isso, porque, considerando que a dialética, no sentido hegeliano, teria uma dimensão ontológica, seria impensável um método que não fosse conformado ou sobredeterminado em sua estrutura mesma pelo sistema. Portanto, não basta procedermos a uma leitura das obras de Hegel no sentido de elaborarmos uma espécie de "errata", e observarmos, não menos ingenuamente, que, onde se lê "espírito", deve-se ler "matéria", e, assim, sucessivamente... Além de mutilarmos a bela arquitetura do discurso hegeliano, torna-lo-íamos ininteligível. E sem avançarmos um passo, sequer, na nossa operação de "sacerdotes" do materialismo...

Por sua vez, os impasses que se colocam não podem se resolver à maneira de Althusser. A nosso ver, parte das debilidades da leitura althusseriana reporta-se à sua conhecida aversão às questões ontológicas. Como se sabe, a clivagem entre o "objeto de conhecimento" e o "objeto real" seria uma das coordenadas decisivas de sua leitura. Embora sustente que ambos se diferenciam na "ordem do conhecimento" e não na "ordem do ser", separa ambas as ordens, e tudo se passa como se fossem duas substâncias que jamais se imbricassem, de sorte que a relação entre o ser e o discurso é pensada nos termos de uma equação em que a matriz das significações se identifica com a estrutura de uma prática teórica sem sujeito. Esta, por sua vez, se resolveria numa espécie de "kantismo sem eu transcendental": se Althusser não preconiza um "sujeito doador de sentido", a estrutura prático-teórica desempenha as funções deste, enquanto "doadora de significações". Na ordem do conhecimento, o "objeto real" seria opaco e se daria num horizonte fugidio, que jamais poder-se-ia alcançar. Os conceitos seriam uma espécie de categorias "a priori"¹, postas pela prática teórica, destinadas a construir os objetos teóricos e a transformar em conceitos os conteúdos dados de forma dispersa à intuição e à representação. Como tal, o "objeto real" dissolve-se no "objeto teórico", pois, na ordem do conhecimento, não há outro concreto, senão o "concreto-pensado". Entretanto, não nos cabe analisar aqui, detidamente, todos os impasses e dificuldades imanentes à solução althusseriana. Importa-nos, sobretudo, observar que a razão da clivagem seria de ordem epistemológica, já que funcionalmente destinada a dissolver possíveis desvios ou compromissos empiristas. No entanto, com a separação de ambos, temos a nominalização do discurso marxiano. Os conceitos e categorias de *O capital* não teriam dimensão ontológica. Trata-se de sinais que se resolveriam no interior da prática teórica. Como esta se passa na esfera do pensamento, os conceitos seriam, pois, meros nomes a designar objetos que de forma alguma se confundiriam com a realidade empírica. Evidentemente, consequências inevitáveis se impõem. Uma leitura que se nutre de um "horror à ontologia"² tende a descurar de uma das dimensões mais profundas da obra de Marx, onde os conceitos e as tramas categoriais envolveriam questões ligadas tanto à "ordem do conhecimento", como à "ordem do ser". Dissolvendo a dimensão ontológica do discurso marxiano e estabelecendo uma clivagem entre ambas as ordens, entre o "objeto de conhecimento" e o "objeto real", a aventura althusseriana perde-se em pseudo-impasses³ e, de uma das mais rigorosas exegeses da obra de

Marx, transforma-se num expediente destinado a eliminar os compromissos mais profundos assumidos por aquele autor, resolvendo-o em Bachelard e na escola estruturalista. Sem dúvida, Althusser apresentou contribuições decisivas à historiografia marxista, sobretudo no plano epistemológico. No entanto, mutila a tal ponto a obra de Marx que a torna irreconhecível. A nosso ver, se se leva às últimas consequências a leitura althusseriana, dever-se-ia tomar a dialética materialista como uma sobrevivência "sintomática" de uma ideologia abstrusa e proclamar, com todas as letras, a ausência mesma de uma lógica da contradição em *O capital*⁴. Como se percebe, as consequências da clivagem entre o "objeto de conhecimento" e o "objeto real", entre a "ordem do conhecimento" e a "ordem do ser", são evidentes de per si. Dissolvendo a dimensão ontológica do discurso marxiano, uma leitura "simptomale" consequente não deixaria, pois, espaço para a dialética materialista, já que estranha aos cânones epistemológicos dos discursos tidos como científicos. Portanto, um efetivo acerto de contas com a dialética materialista apenas se daria para além de uma leitura "simptomale" ou da solução althusseriana.

Evidentemente, também não poderíamos defini-la nos termos de uma lógica formal ou de uma lógica com estatuto operatório que se aplicasse a n classes de objetos. Supondo uma teoria dos objetos, onde se deveria destacar o estatuto ontológico dos mesmos, teríamos pelo menos duas soluções possíveis quanto às coordenadas da dialética materialista: uma, no sentido de uma dialética da natureza, esboçada por Engels; outra, no sentido de explicitar a estrutura lógica de *O capital*, conforme preconiza Marx.

Entretanto, a solução engelsiana apresenta dificuldades nada desprezíveis. Impasses inevitáveis se lhe apresentaram, à medida que se desenvolveram as ciências naturais e as matemáticas. Hoje, há um certo consenso quanto ao seu fracasso. A dissolução dos objetos físicos num movimento que se determina como uma substância de caráter modal, isto é, segundo suas formas de expressão, é, no mínimo, incompatível com a física moderna. O insucesso teria sido decisivo e poderia ser explicado a partir de diversos ângulos. A nosso ver, Engels se depara, entre outros entraves, com uma aporia fundamental: a ausência de mediação na sua teoria da natureza o condena à impossibilidade de passar, logicamente, de uma dialética da natureza à da sociedade. Ou se reduz esta àquela, e com isso perde-se a especificidade do fenômeno social quanto à sua estrutura ontológica, ou não há

o particular a tecer, no universal-abstrato natureza, o universal-concreto sociedade. Outro aspecto importante é o papel da dupla negação. Como, ao contrário do que supõe Engels, a negatividade não estaria inscrita nos fenômenos naturais, e, tampouco, nas idealidades matemáticas, não se poderia pensar numa dialética da natureza ou das matemáticas segundo as exigências do modelo da dialética hegeliana.

Evidentemente, apesar do fracasso do caminho engelsiano, não se pode dizer que, com isso, tivemos a morte da dialética materialista. A nosso ver, resta ainda a tentativa de dar conta da estrutura lógica de *O capital*. Como se sabe, o próprio Marx tinha em vista um projeto de, eventualmente, explicitar a estrutura categorial deste discurso. Também Lênin insiste, nos *Cadernos filosóficos*, na importância dessa operação. Sem dúvida, a chave da dialética materialista poderia estar nos bastidores daquele discurso; mas, como estes, a rigor, encontram-se inexplorados, a questão da determinação de seu estatuto apresenta-se, "a fortiori", como uma espécie de um "eterno retorno" a encerrar aporias insolúveis. Entretanto, na literatura marxista tudo se passa de forma diferente. Ainda hoje, boa parte dos autores dá o problema como resolvido, de sorte que a dialética materialista se esgotaria na célebre operação de "inversão". Ora, passaram-se cem anos, e ainda estamos à espera da "revelação" desse discurso mágico "invertido". Nessas condições, impõe-se a necessidade de colocar o problema de modo diverso e de tentar reproduzir o caminho percorrido por Marx ao redigir *O capital*. Caso contrário, como evitar a redução da dialética materialista à condição de um sonho, de uma ficção que se nutre dos rituais maniqueístas de seus oráculos, de uma leitura que se quer materialista e dialética, mas, que, de fato, resolve-se nos discursos extravagantes dos "sacerdotes" de um materialismo pobre e ossificado, de um marxismo esclerosado e estruturado segundo os preconceitos empiristas mais vulgares, incapaz de dar conta de suas debilidades e impasses epistemológicos?

Portanto, acreditamos que uma análise da arquitetura metodológica de *O capital* nos daria elementos decisivos para equacionarmos a questão de forma mais precisa. Para tanto, o célebre discurso de Marx deveria satisfazer a algumas exigências básicas: deveria segregar uma ontologia; esta deveria ser de tal ordem que nos assegurasse a especificidade do fenômeno social e a possibilidade de ser expressa logicamente. Portanto, deveria permitir-nos a elaboração de um discurso de 2º grau que desse conta não apenas de tal di

mensão ontológica, mas que, sobretudo, fosse capaz de expressá-la logicamente, segundo as exigências do princípio da contradição e de uma negatividade que deveria estar inscrita na estrutura mesma das relações sociais.

Embora não passe de uma hipótese, acreditamos que a mesma seja perfeitamente factível. O próprio Lukács deixou em aberto essa possibilidade⁵. Uma ontologia materialista e uma teoria do ser social calcada em *O capital* não nos parecem ser idéias tão abstrusas, principalmente quando se tem em vista as primeiras seções daquela obra. A categoria "valor", por exemplo, seria uma entidade fantástica, que não tem a mesma estrutura de uma coisa física ou de uma idealidade matemática. Não possui massa e não se trata de uma coisa. Apenas nesta se materializa ou se expressa. E, tampouco, pode-se reduzi-la a uma idealidade abstrata, pois expressaria determinadas relações dadas em condições concretas. Possuindo um caráter relacional, seria posta e se manifestaria como tal numa equação social de troca. Essa entidade estranha, intangível e não transparente, teria também o seu próprio padrão de medida: a unidade "tempo de trabalho". Imamente à mercadoria e expressa de forma fugidia numa relação de troca, adquiriria forma autônoma e definitiva no dinheiro, que resolveria a contradição valor de uso e valor de troca da mercadoria. Neste universal-concreto a espelhar o valor do mundo das mercadorias, coexistiriam múltiplas determinações formais: padrão de preços, meio de compra, meio de pagamento, tesouro, etc. O dinheiro, através da mediação da mercadoria "força de trabalho", converte-se finalmente em capital, entidade fantástica que se nutre da tensão trabalho vivo x trabalho morto e que vai penetrar em todas as relações sociais de produção, dissolvendo-as ou subordinando-as. Nesta entidade também coexistiriam múltiplas determinações formais: capital comercial, capital industrial, capital financeiro, todas percorrendo circuitos temporais diferentes. Evidentemente, a entidade "capital" seria mais rica em determinações formais que as entidades mercadoria, valor e dinheiro. Qual o estatuto ontológico de tais entidades, já que não se trata de objetos com a mesma estrutura de uma coisa física, de uma idealidade matemática ou de uma substância espiritual cuja matriz estaria para além da realidade sensível?

Nas condições da sociedade burguesa, a "sociabilidade", informada pela categoria modo de produção, ancora-se nas tramas da

circulação e da produção, já que não supõe nenhum vínculo social prévio extra-econômico. As relações que os homens estabelecem entre si não seriam apenas mediatizadas pelas coisas ou pelo mercado, mas se apresentariam sob uma forma reificada, como se fossem relações entre coisas. Quem detém o capital passa a ser simples "representação" ou "persona" deste. Quem não o detém, sendo, ao contrário, co-pressuposto dele, converte-se em mercadoria, na mercadoria "força de trabalho", que, embora não seja de per si valor, tem a faculdade de gerá-lo. Mas, em que medida, já que se apresenta sob uma forma reificada, sob a forma de uma "comunidade de coisas", esta sociabilidade nos remeteria a uma teoria da alienação que nos daria a chave do fetichismo da mercadoria, do dinheiro, etc.? Em que medida esta teoriada alienação não nos remeteria a uma "essência genérica do homem", a uma "sociabilidade originária", que se aliena e se abre à história via propriedade privada, e que, finalmente, se recuperaria nas condições de uma sociedade sem classes e de relações transparentes?

Os homens, por sua vez, desempenhariam papéis diferentes nas relações sociais de produção. De um ponto de vista técnico, o perfil de seu trabalho no interior de uma unidade produtiva se daria de forma diferente para diferentes produtores ou classes de atividades. Supondo uma especialização em termos de funções tecnicamente diferenciadas e complementares, a divisão do trabalho supõe e implica uma estranha relação entre o trabalhador, o produto e o instrumento de trabalho. Como nas condições da sociedade burguesa, este não pertence ao trabalhador e tampouco o objeto de trabalho, o produto, apesar de ter por pré-condição um trabalho concreto, útil, adquire autonomia e se realiza, não em função de quem o produz, mas de outrem, estranho à atividade imediatamente produtiva como tal. Essa alienação do produto implica e supõe, além de uma divisão do trabalho, uma relação onde o trabalhador se encontra estruturalmente subordinado aos imperativos de um produto que lhe escapa e àqueles que detêm os meios de produção. Essa sociabilidade, que tem por pré-condição um trabalho sobredeterminado pela "mais valia" e que se realiza pela mediação das mercadorias, do dinheiro, etc., estabelece, pois, uma clivagem entre o trabalhador e o produto. Com a separação de ambos, temos uma "sociabilidade" estruturalmente distinta das anteriores, já que não se nutre de um vínculo social prévio extra-econômico, mas tem sua matriz na esfera da produção e da circulação. Qual o estatuto ontológico dessa sociabilidade? Resolve-se ela numa economia política? Em que medida esta não supõe um discurso de perfil fundante que lhe seria epistemologicamente anterior?

Por outro lado, no Capítulo V de *O capital* (Livro I) temos, sem dúvida, uma das páginas mais atraentes a respeito do processo de trabalho. Como se sabe, a primeira parte daquele capítulo inspirou diversos autores. Trata-se de uma análise extremamente interessante, e que nos permite extrair preciosos elementos a respeito da problemática da dialética materialista, e, mesmo, das questões não menos intrincadas, relacionadas com uma "ontologia do ser social"⁶. Inicialmente, Marx nos dá a impressão de que procede a uma espécie de "descrição fenomenológica" dos termos do processo de trabalho. No entanto, não se trata de uma "descrição". Marx não analisa o processo do ponto de vista de seus elementos, mas de sua estrutura. Se descreve os termos do processo, o faz tendo em vista determinar seu estatuto ontológico a partir da posição ocupada na estrutura ou relação produtiva. Segundo Marx, três elementos constituiriam o processo de trabalho: a "atividade orientada", o instrumento e o objeto de trabalho. O trabalho aparece como metabolismo, termo médio das relações entre o homem e a natureza. Não se trata de um processo tautológico. Condicionado pela antepresença do objeto carecido, modifica a natureza, tendo em vista subordiná-la às necessidades humanas. A antepresença ou a representação "a priori" do objeto carecido não possui estatuto puramente psicológico. Trata-se de um movimento teleológico destinado a obter o objeto idealmente anteposto sob a forma de carecimento. Como tal, o objeto carecido, ausente, estaria presente na representação sob a forma de uma idealidade. Os elementos psicológicos co-presentes estariam subordinados à realização do objeto carecido. A representação não possuiria, também, caráter puramente reflexo, já que, antepondo o objeto carecido, teria uma função constituidora. Uma vez posto, o objeto adquire estatuto ontológico diferente. Não se trata mais de uma idealidade, mas de um valor de uso determinado. O instrumento de trabalho, por sua vez, se determina a partir de suas funções no interior da relação produtiva. Canalizando a "atividade orientada", o instrumento permite ao trabalhador servir-se das "qualidades mecânicas, físicas e químicas das coisas, para utilizá-las, conforme o fim perseguido, como instrumento de ação sobre outras coisas"⁷. Com a inserção dos meios de trabalho, temos uma nova transformação no estatuto ontológico da coisa: enquanto valor de uso, representa o entrelaçamento entre o movimento teleológico do trabalho e o determinismo da natureza⁸. Quanto ao objeto de trabalho, este se determina pelas virtualidades, pela possibilidade de se tornar um objeto apto para o consumo, ou, mesmo, de ser reposto num novo circuito

produtivo, enquanto meio de produção. A mediação do instrumento e de um trabalho concreto, útil, é decisiva, já que a natureza não possui uma motricidade interna própria, destinada a converter as coisas em objetos imediatamente aptos para o consumo. Também aqui, temos uma modificação no estatuto ontológico da coisa: conformadas por um movimento teleológico e pela mediação do instrumento, as propriedades físicas, químicas e mecânicas, e as demais virtualidades inscritas nos objetos naturais, incorporam-se à trama produtiva, no sentido de realizar o objeto carecido, idealmente anteposto na ordem da representação. Numa palavra: enquanto valores de uso, determinam-se como objeto de trabalho. Entretanto, o processo se esgota no produto, onde o objeto idealmente anteposto se presentifica pela determinação recíproca dos elementos constitutivos do processo de trabalho⁹. O produto seria, portanto, o resultado neutro do entrecruzamento da "atividade orientada", do instrumento e do objeto de trabalho¹⁰. No produto estariam reproduzidos os elementos do processo, consumidos subjetiva (trabalho) e objetivamente (instrumento e objeto de trabalho). Isso significa que o produto não consiste numa simples objetivação da coisa anteposta idealmente na representação, mas numa objetivação dos fatores subjetivos e objetivos daquele processo. Portanto, temos aqui também uma modificação no estatuto ontológico do objeto: de uma simples idealidade posta de forma "a priori", converte-se num objeto apto para o consumo (produto). Como a inserção do produto num novo circuito produtivo dissolve seu caráter de produto, temos outra modificação na ordem ontológica: de resultado de uma atividade anterior, converte-se em pressuposto de um novo processo, e determina-se, formalmente, enquanto meio de produção. Embora não haja necessidade de que os meios de produção sejam "produtos", objetivação de uma atividade anterior, o trabalho morto neles inscrito conserva-se pela ação do trabalho vivo, em função da qualidade deste último. Se o produto se insere num novo circuito produtivo, enquanto meio de produção, sua circularidade se metamorfoseia, e passa a se determinar em conformidade com a tensão trabalho vivo X trabalho morto, criando assim as condições para o devir do processo de valorização.

Como se percebe, não há determinações fixas para os objetos. As coisas se determinam de forma diversa no circuito produtivo. Os objetos apenas se põem como tais, no movimento de sua objetivação, ora enquanto objeto ou instrumento de trabalho, ora enquanto

produtos. O que isso significa quanto às ordens lógica e ontológica? Segundo Marx, os objetos se determinam em função da posição ocupada no interior de uma dada relação. Com a mudança de lugar, modificam-se as determinações. Um mesmo objeto pode se determinar de forma diferente na estrutura produtiva. Basta que ocupe uma posição diferente. Portanto, os objetos não podem ser pensados enquanto elementos, mas a partir da estrutura, isto é, da posição ocupada numa dada relação¹¹. Daí o caráter relacional e posicional, pois não se trata de determinações fixas e, tampouco, de uma relação nominalizada entre os termos de uma equação.

Quanto ao trabalho, mediador das relações entre o homem e a natureza, nele também coexistem determinações formais diferentes. É "trabalho concreto", uma "atividade orientada" produtora de valores de uso, que supõe instrumentos e objetos determinados para realizar-se. É "trabalho abstrato", enquanto substância e unidade de medida do valor. Embora condição de possibilidade do capital, encontra-se estruturalmente subordinado a essa entidade. Como tal, já não se realiza em função das necessidades autárquicas de produtores privados, independentes, mas da "mais-valia". Aqui, algumas questões se colocam: Qual o estatuto ontológico da categoria "trabalho"? Por que, se o trabalho é a fonte, a substância e a unidade de medida do valor, Marx efetua sua análise a partir do produto, e não procede a uma espécie de "descrição fenomenológica" do mesmo?¹². Por que o "trabalho" não desempenha em Marx o mesmo papel de um "côgito fundante"? Por que Marx não elabora um discurso epistemologicamente anterior à economia política, e que, fundando-a, se resolveria numa dialética do trabalho de corte antropológico?

Como se percebe, segrega-se aqui uma estranha ontologia, uma teoria do ser social cujo estatuto deve ser analisado detidamente. As relações sociais, se nutririam, pois, dos imperativos da produção e da circulação. Materializadas na mercadoria, no dinheiro ou no capital, seu perfil se conformaria a partir das exigências das últimas. Nessas condições, teria, portanto, uma estrutura diversa das sociabilidades anteriores. O mesmo se daria em relação ao estatuto da categoria "trabalho". Nas condições da sociedade burguesa, o trabalho encontra-se subordinado ao valor de troca e não ao valor de uso. Quanto à entidade valor, outras questões se colocam. Como não se expressa autarquicamente em si própria, mas sempre

no valor de uso de outra mercadoria, aquela entidade se manifesta, portanto, numa dada equação de troca, onde se mede e se determina, efetivamente. Como tal, pré-existiria à relação, e apenas nesta se realizaria, ou a supõe, e nela se expressaria necessariamente? Pré-existindo ou não à equação social de troca, o valor nesta se expressaria, necessariamente, sob a "forma relativa", ou sob a "forma equivalencial". Numa dada relação de valor, uma mesma mercadoria não poderia se apresentar concomitantemente sob ambas as formas. Ou trata-se da mercadoria cujo valor se expressa, ou trata-se da mercadoria em que se expressa o valor de outra mercadoria. Temos, pois, distintas mercadorias, desempenhando papéis diferentes. Qual o estatuto ontológico do valor enquanto "forma relativa" e "forma equivalencial", se se trata de diferentes formas de manifestação de uma mesma entidade? Em que medida essa relação de valor não seria circular, já que uma mercadoria apenas se encontra na "forma relativa" do valor, se outra assume ao mesmo tempo o papel de "forma equivalencial"? A relação entre a substância "valor" e suas formas de expressão resolver-se-ia numa determinação recíproca?

Por outro lado, o dinheiro, equivalente universal absolutamente alienável, é, inicialmente, um padrão de medida a espelhar, idealmente, em linguagem monetária, o valor do mundo das mercadorias, e também um simples meio de circulação a realizar seu preço em unidades cotizadas. À medida que o processo de troca se desenvolve, passa a ter determinações formais diferentes. Com a inserção do crédito, de meio de compra que era, passa a ser, também, meio de pagamento. Na operação de compra e venda, sua mediação já não se dá sob uma forma física e tangível. Mas isso não significa que encontra-se ausente daquela equação. Funciona como meio de compra, sob uma forma ideal. Essa "idealidade" a mediatizar aquela relação materializa-se no compromisso jurídico de se efetuar o pagamento e, portanto, de realizar o valor ou o preço de uma dada mercadoria, após um período de tempo determinado. Caso não se efetue o pagamento, sanções são previstas. Anteposto idealmente à relação de troca enquanto meio de compra, e presente à mesma, após um período de tempo dado, enquanto meio de pagamento, o dinheiro se enriquece em determinações. Retirado da circulação, converte-se em tesouro e, na circulação, determina-se em conformidade com suas tramas funcionais. Trata-se, pois, de uma entidade funcionalmente destinada a espelhar o valor das mercadorias e a mediatizar a circulação destas, onde pode in-

clusive apresentar-se sob a forma de uma idealidade anteposta. Qual seria o estatuto ontológico do dinheiro, enquanto meio de compra an teposto idealmente à equação de compra e venda?

Finalmente, com o acúmulo de dinheiro nas mãos de alguns e com a ruptura do "cordão umbilical" que liga o trabalhador ao produto e aos meios de produção, tem-se as pré-condições do devir do capital. Mas a existência de trabalhadores livres e de possuidores de dinheiro por si só não basta. A análise daquela entidade não pode se reduzir à determinação de sua gênese ou de sua matriz. Seria necessário, ainda, saber como aquela entidade se repõe. Para tan to, seria necessário diferenciar seus "pressupostos históricos" — a chamada "acumulação primitiva" — de seus "pressupostos estruturais", isto é, os pressupostos que asseguram a sua reprodução enquanto capital e a reposição de suas pré-condições estruturais, tais como a "força de trabalho", a tecnologia, etc. A questão de fundo a se resolver consistiria em determinar quais de seus pressupostos são repostos e quais não o são, no movimento de sua efetuação. Os pressupostos repostos seriam da essência do sistema; os não-repostos, de seu devir¹³. Qual o estatuto desses pressupostos? Seria legítima essa distinção? Em que medida estaria nessas ordens de pressupostos a chave da relação entre a lógica e a história, entre a estrutura do sistema e seu devir?

Portanto, segrega-se aqui uma "ontologia do ser so cial" que não pode ser descurada. As entidades em tela teriam, pois, uma estranha estrutura: não seriam da mesma ordem de uma coisa físi ca, nem, tampouco, teriam a mesma estrutura de uma entidade espiritual ou de uma idealidade matemática. Trata-se de objetos singulares, de diferentes formas de entidades, que se determinam de maneira contraditória, não unívoca, que se assentam em relações de produ ção determinadas, e que supõem e expressam uma série de condições materiais. Supõem uma divisão de trabalho, a existência de trabalha dores livres e de possuidores de dinheiro. Supõem também um desenvolvimento razoável das forças produtivas. Trata-se, pois, de rela ções sociais, mas de relações sociais mediatizadas pelas coisas. Estas se transformam, se metamorfoseiam no movimento de sua efetivação. A mercadoria apresenta-se sob a contradição polar valor de uso e va lor. Com a gênese do dinheiro, tem-se que este se realizaria na esfera da circulação, sob diversas determinações formais. Com a trans

formação do dinheiro em capital, tem-se a realização deste tanto na esfera da circulação — capital comercial, etc. — como na esfera da produção — capital industrial, etc. Acontece que o movimento do capital dissolveria a lógica da identidade: supondo a tensão trabalho vivo X trabalho morto, seu movimento seria essencialmente contraditório. Como as crises de realização lhe seriam inerentes, e como o equilíbrio estabelecido seria necessariamente precário, sempre ameaçado pelo espectro da superprodução, ou pelo fantasma do decréscimo da taxa de lucro, seu movimento seria estranho às "regiões frias" das matemáticas e da lógica da identidade. Não sendo tautológico, o movimento do capital tenderia a negar a si mesmo, no movimento polar de sua efetuação. Autodissolvente, segrega uma ontologia que se destrói a si mesma, e que se nutre da contradição capital x trabalho e de uma sociabilidade reificada. Ao se negar a si mesmo, no final do processo em que se constitui e se repõe, tece uma nova sociabilidade, estruturalmente diferenciada da anterior, já que não emana da contradição capital X trabalho, e não se apresenta sob uma forma reificada, sob a forma de uma "comunidade de coisas", cuja matriz estaria na alienação do produto ou do trabalho. Por outro lado, também não consistiria na recuperação de uma "essência genérica do homem", ou de uma "sociabilidade originária", pois, conforme observa Marx em *O Capital* e em outras obras do período de maturidade, se ancoraria em relações sociais transparentes, subordinadas à realização de valores de uso, e teria por pré-condição, além da dissolução da divisão do trabalho, do mercado e da contradição cidade X campo, um desenvolvimento acentuado das forças produtivas, ao contrário da sociabilidade primitiva.

De um ponto de vista estritamente lógico, várias questões se colocam: qual o estatuto da contradição em Marx? Resolve-se ela numa determinação recíproca? Ou, mais precisamente: a entidade valor se resolveria numa relação de espelhamento de uma mercadoria com outra qualquer, ou nela se encontraria inscrita a negatividade, que a faria desembocar necessariamente no dinheiro, este no capital, etc.? Qual o papel da dupla negação em Marx? Em que medida teria ela um estatuto diverso da hegeliana? Sem dúvida, em ambos os autores, estaria inscrita no objeto ou no movimento circular em que este se realiza. Mas qual o seu estatuto em ambos, se, em Hegel, ela estaria sempre produzindo o Absoluto e se, em Marx, ela teria compromissos com a história, com o devir de um objeto que se resolve -

ria para além da esfera do espírito ou do pensamento? E mais: em Hegel, a dupla negação supõe uma crítica da finitude, de sorte que o finito se determina como forma de expressão do infinito. Ora, Hegel identifica o infinito com o Absoluto. Evidentemente, em Marx, a relação entre a dupla negação e a questão da infinitude deveria ser colocada de forma diferente. Além de assegurar a gênese de novas formas na "ordem do ser", a dupla negação deveria encerrar também a infinitude, não enquanto o Espírito Absoluto, senão como entidades concretas de estatuto materialista. Em que medida as entidades valor, dinheiro e capital, desempenhariam em função?

Acreditamos que as questões apresentadas apenas seriam resolvidas ou postas nos seus devidos termos no contexto de uma análise ontológica do discurso marxiano. Não basta procedermos a uma leitura "simptomale". Se atentarmos para os compromissos ontológicos assumidos por Marx ao redigir *O capital*, evitaremos, pelo menos, falsos dilemas ou impasses e, assim, poderíamos saber se a dialética materialista apresenta-se como um projeto viável ou uma ficção, sobrevivência de uma aventura, de resto, fracassada.

Evidentemente, não temos a pretensão de aqui esgotar o assunto. Nossos objetivos são deliberadamente limitados. Consistem, tão-somente, numa tentativa de colocar o problema e de indicar as possíveis pistas de sua solução. Para tanto, reiteramos, seria decisiva a análise da estrutura lógica de *O capital*. A hipótese de que o citado discurso segrega uma ontologia e de que estaria nas relações sociais de produção a matriz das significações sociais parecem-nos ser perfeitamente factível. Uma "sociabilidade" posta nestes termos teria, pelo menos, um valor heurístico. Consequentemente, a afirmação de que a mesma supõe uma "ontologia de ser social" não nos parece ser tão abstrusa; apenas exige uma análise (onto) lógica das tramas categoriais de *O capital*, o que, de resto, se não corroborar as hipóteses em tela, pelo menos dissolveria as ilusões de um discurso que se quer materialista e dialético, mas que, de fato, reiteramos, em boa parte dos autores, consiste numa sobrevivência extravagante do empirismo clássico.

Finalmente, acreditamos, portanto, que o fracasso de Engels na *Dialética da natureza* não significa a morte da dialética

materialista. A nosso ver, encontra-se ainda em aberto o segundo caminho, que tem em *O capital* sua enigmática realização. Trata-se de uma solução que, de um lado, apresenta pistas decisivas para equacionarmos de forma mais precisa o estatuto da dialética materialista, de outro, coloca-nos dificuldades de vulto, já que não encontramos na historiografia marxista uma análise exaustiva da estrutura epistemológica do caminho percorrido por Marx ao redigir *O capital*. Entretanto, apesar das dificuldades, acreditamos na necessidade de percorrê-lo. E o faremos, sem a possibilidade de confrontá-lo com o esboçado por Engels ou com o discurso hegeliano, o que, sem dúvida, limitará o alcance de nossa análise. Deliberadamente, elegemos a 6a. seção do Livro III como o objeto de nossas indagações, com o fito de, assim, através de um eventual confronto com a teoria do valor, equacionarmos com rigor alguns dos chamados problemas perenes da determinação do estatuto da dialética materialista¹⁴.

N O T A S

- 1) Como se sabe, a "prática teórica" encerra três tipos de generalidades: G_1 , G_2 e G_3 . Grosso modo, a G_1 seria de ordem ideológica; a G_3 , da ordem da ciência. A G_1 se assentaria nos dados da intuição e da representação. A relação da G_3 com a G_1 não seria de continuidade, mas de cesura, assegurada pela G_2 . Entretanto, qual o estatuto ou a matriz da G_2 ? Irredutível à G_3 e à G_1 , o fantasma de que teria um caráter "a priori" seria inevitável, já que se moveria acima da intuição e da representação.
- 2) Cf. GIANNOTTI, J.A. Contra Althusser. In: — *Exercícios de filosofia*. São Paulo, Brasiliense, 1975, cap.5, p.98.
- 3) Quanto à separação entre o objeto de conhecimento e o objeto real, acreditamos que poderíamos dirigir contra Althusser, analogicamente, os mesmos argumentos de que se serve Aristóteles na sua crítica à teoria platônica das idéias transcendentais (Cf. ARISTOTE. *La metaphysique*, sobretudo Livro I (A), cap.9, Livro XIII (M), cap. 4 e seg.; e Livro XIV (N)), notadamente o célebre argumento do Terceiro Homem.

Conforme observa Tricot, este argumento consistiria no seguinte: "Si tout élément commun à plusieurs choses est élevé au rang de substance séparée, ce qui est commun à l'homme sensible et à l'Homme en soi produira à son tour un troisième homme; ce qui est commun à ce troisième homme, à l'Homme en soi et à l'homme sensible, produira un quatrième homme, et ainsi de suite, à l'infini" (Cf. ARISTOTE. *La metaphysique*. livro A, cap. 9, p.83, nota 2).

Evidentemente, a mesma crítica poderia ser dirigida contra Althusser, posto que, partindo do suposto de que o objeto real é um singular e de que não há ciência senão do universal, afirma tacitamente a necessidade de se construir um objeto ideal a partir das determinações comuns a vários objetos reais singulares, através de uma prática teórica que se elevaria da G_1 , pela mediação da G_2 , à G_3 . Ademais, como o objeto real não encerraria em si o princípio de sua inteligibilidade, o seu segredo não nos seria dado senão através do objeto ideal, de resto distinto

e portanto irreduzível àquele, considerando que se reportam a duas ordens diferentes, o último à ordem do conhecimento e o primeiro à ordem do ser. Nessas condições, se alguém deseja elaborar um metadiscurso sobre a relação entre o objeto real e o objeto ideal, deverá construir um terceiro objeto por definição distinto e irreduzível aos primeiros. Por sua vez, se alguém procura elaborar um outro discurso sobre a relação entre o primeiro, o segundo e o terceiro objeto, deverá construir um quarto objeto também distinto e irreduzível aos anteriores, e assim por diante "ad infinitum". Como se percebe, trata-se do mesmo círculo vicioso das "idéias das idéias" que Aristóteles tão bem destacou em Platão e que Althusser, no entanto, parece não levar em consideração.

- 4) Num ensaio em *Lire Le Capital*, Macherey observa:

"Enfin ce texte fait apparaître la contradiction entre des termes, entre des concepts idéologiques. Il n'est pas possible généraliser à partir de ces quelques pages; mais il conviendra de se demander dans quelle mesure il existe, dans *Le Capital*, une logique de la contradiction" (Cf. MACHEREY, Pierre. A propos du processus d'exposition du *Capital*. In: — ALTHUSSER, Louis et alii. *Lire le capital*. Paris, François Maspero, 1967, v.1, p.256 - os grifos são do autor).

Embora esta passagem tenha sido suprimida em edição posterior, trata-se de uma observação que de alguma forma ilustra as consequências de uma leitura "simptomale".

- 5) Cf. CONVERSANDO com Lukács. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1969. p.17-9, onde Lukács observa:

"Penso que a ontologia é a forma adequada para nos aproximarmos destes fenômenos. Nela interessam-nos, de fato, as conexões do ser, e fazemos abstração do fato de que uma determinada conexão seja tratada pela ciência atual como algo de psicológico, de sociológico, de pertinente à teoria do conhecimento ou à lógica. A conexão vem tratada como conexão existente, enquanto é considerado secundário perguntar-se qual a ciência que dela se ocupa. Este é, na minha opinião, o ponto de vista mais central do marxismo e posso lembrar Marx a propósito da célebre definição segundo a qual as categorias são formas e determinações de existência; o que constitui uma

antítese direta da concepção kantiana e também da concepção hegeliana da categoria. É daqui que deriva o método genético como se pode constatar lendo o início do *Capital*, onde não se começa pelo trabalho, porém da troca mais elementar de mercadorias. Da ontologia da troca de mercadorias decorre, finalmente, a determinação genética do dinheiro como mercado-ria geral. Marx demonstra, depois, como o fato de que o ouro e a prata se tornem formas permanentes de dinheiro está em conexão ontológica com as qualidades físicas do ouro e da prata. Estes metais prestavam-se às condições de uma troca generalizada, de modo que foi principalmente com base nesta propriedade que surgiu a preponderância do ouro e da prata como meios gerais de troca, isto é, como dinheiro. Que seja este o caminho real do conhecimento, é algo que pode ser visto no fato de que para a civilização antiga o dinheiro se transforma numa potência mística, fato sobre o qual Marx retorna repetidamente. O dinheiro nasceu ontologicamente, de maneira simples, a partir dos atos de troca. Mas os antigos ainda não tinham chegado ao ponto de poder formular esta explicação ontológica. Em Homero e Sófocles podem ser encontrados contínuos lamentos elegíacos sobre esta potência mística que persegue a sociedade e que pretende dominar os homens, mesmo sendo matéria morta. Então, eis que um problema tornado incompreensível para épocas inteiras fica completamente esclarecido pela determinação ontológica da gênese que Marx fornece no início do *Capital*. A mesma coisa pode ser dita a propósito de um problema insolúvel para um economista do nível de Ricardo: isto é, por um lado, o fato de que as mercadorias se troquem sobre o fundamento de seu valor-trabalho e, por outro, o fato — incompatível com o primeiro — da existência, na sociedade capitalista, de um lucro médio. Considere que Ricardo já enxergava esta inexplicável oposição entre lucro médio e valor-trabalho.

Mas Marx notou a este respeito um simples fato ontológico-social que, com toda probabilidade, Ricardo também conhecia: no capitalismo moderno, o capital se transfere de um setor a outro. Esta transferência, que no capitalismo primitivo e nas sociedades capitalistas só acontece em medida bastante limitada, é um fato ontológico fundamental. Quero dizer: um fato fundamental inerente ao ser do capitalismo desenvolvido.

Se o senhor relê as explicações de Marx no terceiro volume do *Capital*, dar-se-á conta de que a derivação do valor-trabalho, tanto do lucro como do lucro médio, é uma simples consequência da migração do capital. O grande enigma é resolvido no exato momento em que encontramos a justa perspectiva ontológica".

- 6) Cf. GIANNOTTI, J.A. O ardil do trabalho. In: — *Exercícios de filosofia* cap.6, p.118-9, onde o autor, procurando dar conta da relação entre o trabalho, o logos e a reflexão, analisa os termos do processo de trabalho e seu significado e alcance ontológicos. Trata-se de uma análise extremamente sugestiva e que, de resto, nos assegurou as coordenadas decisivas para nossa breve digressão sobre o estatuto da categoria trabalho, da representação e dos demais termos daquele processo.
- 7) Cf. MARX, Karl. *El capital*. México, FCE, 1973. v.1, cap.5, p.131.
- 8) Cf. GIANNOTTI, J.A. O ardil do trabalho. In: — *Exercícios de filosofia*. cap.6, p.118.
- 9) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.1. cap.5, p.133.
- 10) Cf. GIANNOTTI, J.A. O ardil do trabalho. In: — *Exercícios de filosofia*. Cap.6, p.118-9.
- 11) Id., *ibid.*, p. 120, onde o autor observa: "Seria incorreto dizer que a mesma coisa natural desempenha um dos três papéis, como núcleo resistente que se iluminasse de modo diverso sem perder sua opacidade — erro aliás em que incorre a tradução d'*O Capital* de Wenceslao Roces (Tomo I, p.135), para não falar das outras" — os grifos são do autor.
- 12) Cf. GIANNOTTI, J.A. O contexto e os intelectuais. In: — *Exercícios de filosofia*. cap.2, p.24.
- 13) Cf. GIANNOTTI, J.A. *Origens da dialética do trabalho*. São Paulo, DIFEL, 1966, p.193-6.

- 14) Daí a nossa breve digressão sobre a teoria do valor. Ora, se a teoria do valor segrega uma ontologia, por que a teoria da renda deixaria de fazê-lo, considerando que se assenta naquela?

o0o

3 - ECONOMIA POLÍTICA: OBJETO E MÉTODO

3.1 - Generalidades

Neste capítulo, procuraremos dar conta da relação entre o método dialético e a economia política, tendo em vista estabelecermos as principais coordenadas para uma posterior análise da teoria marxista da renda fundiária.

Como se sabe, a problemática em tela encerra dificuldades de vulto, desde as mais gerais, ligadas à relação entre Marx e Hegel, até as chamadas internas, relacionadas com a determinação do estatuto da dialética materialista e, mesmo, com as questões de interpretação de enigmáticas observações de Marx sobre o método da economia política. Além destas, superpõem-se outras, sobretudo aquelas que dizem respeito à periodização da obra de Marx, onde a questão de determinar os cânones da dialética materialista nas diferentes fases daquele autor tem dividido de forma inexorável os principais representantes das escolas marxistas, desde Lukács até Althusser.

Entretanto, a despeito dessas dificuldades, acreditamos na necessidade de percorrer as veredas da dialética materialista, com o fito de, em alguma medida, elevarmos o caminho, a um tempo movediço e nebuloso como o é o método dialético em Marx, à condição de um porto seguro a ancorar uma eventual aventura nos bastidores de um objeto multifacético como *O capital*.

Para tanto, reiteramos, apoiar-nos-emos em algumas obras de Marx e Engels onde a questão do método e do objeto da economia política é de alguma forma analisada, sobretudo a *Introdução de 1857*, e, evidentemente, em algumas das correspondências daqueles autores, cujo valor heurístico e exegético não pode ser ignorado.

3.2 - Da dialética da natureza à da sociedade

A conhecida versão, canonizada por Stalin no *Materialismo dialético e materialismo histórico*, de que Marx teria dissolvido o discurso hegeliano, servindo-se do método e refutando o sis

tema ¹, tem suas raízes no próprio Marx e, sobretudo em Engels, que atribui a Marx o mérito de ter elaborado uma espécie de síntese (dialética) do materialismo de Feuerbach e da dialética hegeliana, invertendo os compromissos ontológicos assumidos por Hegel e corrigindo os desvios empiristas e mecanicistas de Ludwig Feuerbach.

Essa tese, formulada por Engels na resenha *A contribuição à crítica da economia política de Karl Marx* ², e preconizada também por Marx no *Posfácio* à 2a edição alemã de *O capital* ³, está presente em várias obras daquele autor e ainda hoje é moeda corrente no interior do marxismo, onde se assevera que a relação entre Marx e Hegel seria a um tempo de cesura e de continuidade: haveria um corte em relação ao sistema, dado o caráter idealista do discurso hegeliano, e uma continuidade em relação ao método. Consequentemente, no plano metodológico, não haveria diferenças de fundo entre ambos os autores, de sorte que o método da economia política se resolveria numa dialética hegeliana com sinais trocados.

Anos mais tarde, esta tese é retomada no *Anti-Dühring* ⁴, no "*Ludwig Feuerbach*" ⁵, no *Do socialismo utópico ao socialismo científico* ⁶ e na *Dialética da natureza* ⁷, de tal forma que a dialética hegeliana (invertida) passa a ser a chave metodológica das ciências da natureza e da sociedade. Isso significa, de um lado, que a dialética hegeliana eleva-se à condição de uma metodologia geral válida para todas as ciências, desde a física e a matemática até a biologia e a história, e, de outro, que não existem diferenças qualitativas de fundo entre as idealidades abstratas das matemáticas, a estrutura do átomo e da célula e a estrutura da sociedade. Daí a célebre redução engelsiana da dialética a três leis fundamentais: a) a transformação da quantidade em qualidade e vice-versa; b) a determinação recíproca; c) e a dupla negação. E a sua tentativa de ilustrar as mesmas através de exemplos extraídos das matemáticas (mais e menos, diferencial e integral, etc), da natureza (ação e reação, composição e dissociação químicas, etc) e da sociedade (luta de classes), de sorte que o próprio materialismo, segundo Engels, resultaria de uma trama dialética da história do pensamento. Assim, teríamos: a) tese: materialismo primitivo grego; b) antítese (1a. negação): idealismo; c) síntese (2a. negação): Materialismo Dialético, conforme observa Engels na sua célebre polémica contra Dühring ⁸, quando este refuta a dialética hegeliana, alegando que a 1a. negação seria equivalente ao "pecado original" e, a 2a. negação, à "redenção" ⁹.

Assim, segundo Engels, a dialética poderia ser estendida às matemáticas, à natureza e à sociedade, considerando que as idealidades matemáticas e os objetos naturais e históricos estariam profundamente permeados por uma negatividade que submeteria as determinações fixas dos objetos à fluidez de um devir universal, dissolvendo-as numa substância de caráter modal, à maneira de Espinosa. Daí, portanto, a dialética ser entendida como uma metodologia universal. Entretanto, esta tese engelsiana peca por seu caráter genérico, de tal forma que não nos oferece elementos precisos para uma análise detida da relação entre o método dialético e a economia política. Isso, porque não se pode confundir a formulação dos princípios gerais de um método com a sua aplicação efetiva a uma ciência ou a um objeto de conhecimento determinado. Isso significa que não se pode reduzir a validade de um método à operação externa de coleta de exemplos com o fito de, assim, corroborá-lo. A coleta de dados ilustrativos apenas indica a sua viabilidade e não os cânones de sua cientificidade. Além dessas questões, colocam-se também outras, relacionadas com a eventual necessidade de se determinar ou de se redefinir o estatuto da contradição, da determinação recíproca e da dupla negação, e, ainda, com os problemas de fundo ligados à relação entre a ordem lógica e a ordem histórica ou entre a ordem da exposição e a ordem da pesquisa, etc. É o que Engels procura fazer ao redigir a resenha *A contribuição à crítica da economia política de Karl Marx* e que abordaremos oportunamente, quando da análise da *Introdução de 1857*.

Quanto às digressões de Marx sobre a dialética materialista, estas são mais prudentes. Grosso modo, Marx não se preocupa, senão marginalmente, em estendê-la à natureza, de forma que o alcance de suas observações é deliberadamente limitado e, como tal, acoplado à economia política ou ao Materialismo Histórico.

A despeito das dificuldades de periodização das obras de Marx, tanto no plano da teoria como no do método, acreditamos, todavia, na possibilidade de destacar alguns "invariantes" no que concerne à relação entre Marx e Hegel, de um lado, e à dialética materialista, de outro, seja nas obras do período juvenil, seja nas do período da maturidade e, mesmo, nas cartas, onde coexistem, a um tempo, atitudes de profundo fascínio e de profunda desconfiança em relação à herança hegeliana.

Inicialmente, cumpre-nos salientar que as observações metodológicas marxianas sempre se dão no sentido de corroborar algumas teses ou intuições da obra de Hegel, ou no de destacar o caráter idealista e mistificador do discurso hegeliano e, portanto, a necessidade de dissolvê-lo através da célebre operação de inversão, desde os *Manuscritos de Paris* até *O capital*.

Nos *Manuscritos parisienses*, por exemplo, Marx censura, não a dialética como tal, senão o uso especulativo que dela faz Hegel. Essa censura se expressa em três momentos, conforme observa acertadamente Norberto Bobbio¹⁰:

- como Hegel reduz o movimento da história real à consciência, conseqüentemente a *Fenomenologia do espírito* descreve um movimento histórico que não é o do homem real, senão o da consciência consigo mesma.
- esse equívoco tem sua origem na falsa concepção do homem como autoconsciência e não como atividade sensível, como ser espiritual e não natural, e, finalmente, como homem teórico e não prático, donde fica eliminada qualquer possibilidade de alcançar a objetividade: a filosofia de Hegel é uma filosofia do sujeito e não do objeto. Daí o caráter idealista do discurso hegeliano.
- como a forma mais elevada de consciência para Hegel é o saber (absoluto), nasce aqui a mais grave deformação, que consiste em resolver os problemas reais, que exigem soluções reais, em problemas teóricos, cuja solução é puramente teórica ou especulativa: na realidade, o que Hegel consegue suprimir e superar não é a existência real senão o objeto do saber, isto é, a dogmática e não a religião, a teoria do Estado e não o Estado, etc.

Apesar destas reservas dissolventes, Marx vê na *Fenomenologia* aspectos positivos e, afinal, mostra-se fascinado com a sensibilidade histórica do sábio de Jena: "O importante da *Fenomenologia* de Hegel e de seu resultado final — a dialética da negatividade como princípio motor e gerador — está, pois, no fato de que Hegel concebeu a autogeração do homem como um processo, a objetiva

ção como uma contraposição, como alienação e como supressão dessa alienação" ¹¹.

Conforme observa Norberto Bobbio ¹², esta afirmação de monstra que:

- Marx aceita a tese hegeliana de que a negatividade é o motor da história;
- a história teria um caráter processual;
- esse processo teria um ritmo (dialético) e esse ritmo consistiria na passagem da alienação à supressão da alienação.

Também n'*A ideologia alemã*, Marx insiste na necessidade de inverter os pressupostos do discurso hegeliano, opondo uma história profana a uma história sagrada e preconizando um discurso que se eleva, não do céu à terra, mas da terra ao céu e que, portanto, não explica a realidade pela consciência, mas a consciência pela realidade ¹³. Esse discurso seria o Materialismo Histórico, e a dialética materialista não seria senão a dialética hegeliana com sinais trocados, de sorte que a oposição de Marx a Hegel também não se dá no plano da dialética como tal, senão no uso especulativo que dela faz Hegel.

E é, precisamente, essa reserva que Marx dirige contra Hegel e, sobretudo, contra Proudhon, na *Miséria da filosofia* ¹⁴, onde censura àqueles autores a respeito do uso especulativo que fazem da dialética e contrapõe à dialética especulativa uma dialética científica, sem, contudo, esclarecer a estrutura e o perfil da mesma.

Numa carta a Schweitzer (24/01/65), Marx procura esclarecer sua posição em relação a Hegel e a Proudhon, no que concerne ao método dialético: "Em 1844, durante a minha estadia em Paris, estive em contacto pessoal com Proudhon. Lembro essa circunstância, porque sou, até certo ponto, responsável pela sua 'sofisticação', termo que empregam os ingleses para designar a falsificação de uma mercadoria. Tivemos longas discussões, que muitas vezes se prolongavam por toda a noite, e eu injetava-o, com grande prejuízo dele, de hegelianismo que não podia estudar a fundo, porque não sabia alemão (...).(Proudhon) procurou expor pelo método

dialéctico o sistema das categorias econômicas. Como meio de desenvolvimento, a *contradição hegeliana* devia substituir a insolúvel *antinomia kantiana* (...). Proudhon tinha uma tendência natural para a dialéctica. Mas, não tendo nunca compreendido a dialéctica verdadeiramente científica, nunca chegou senão ao sofisma" ¹⁵. Isto significa, portanto, que, àquela época, Marx não condenava a dialéctica senão o uso especulativo, o mau uso que dela faziam Hegel e Proudhon.

Essa "ambiguidade" também está presente em outras cartas, onde Marx demonstra um profundo fascínio e, ao mesmo tempo, uma profunda desconfiança em relação à dialéctica hegeliana. Ou, em outras palavras: Marx contrapõe à dialéctica especulativa a dialéctica científica e, portanto, preconiza tacitamente a existência de uma "boa dialéctica" e de uma "mã dialéctica", de modo que a "boa dialéctica" se identificaria com a dialéctica hegeliana com sinais trocados.

Numa carta a Engels (01/02/58), após observar a pretensão de Lassalle de expor a economia política à maneira de Hegel, Marx comenta: "aprenderá à sua custa que elevar uma ciência me diante a crítica ao ponto em que possa ser exposta dialeticamente, é uma coisa inteiramente distinta de aplicar um sistema lógico abstrato, de confecção, a vagas noções desse mesmo sistema" ¹⁶.

Noutra carta a Engels (14/01/58), Marx observa a importância, para seu trabalho, da releitura da obra de Hegel e comenta: "se alguma vez dispusesse de tempo para um trabalho tal, gostaria muitíssimo de fazer acessível à inteligência humana comum (...) o que é *racional* no método que Hegel descobriu, mas que, ao mesmo tempo, mistificou" ¹⁷.

Em que consiste o núcleo racional da dialéctica hegeliana? Marx aqui não o esclarece, porém o faz, em alguma medida, de forma indireta, em outras passagens. Um dos núcleos racionais da dialéctica hegeliana seria, precisamente, a tese da transformação da quantidade em qualidade, conforme observa Marx numa carta a Engels em 22/06/1867 a propósito da transformação do mestre artesão em capitalista ¹⁸. Outro núcleo seria a categoria "negação da negação", conforme observa ao final do Livro I de *O capital*: "O

sistema de apropriação capitalista, que nasce do mundo de produção capitalista, e, portanto, da *propriedade privada capitalista é a 1a. negação da propriedade privada individual baseada no próprio trabalho*. Porém, a produção capitalista engendra, com a força inexorável de um processo natural, sua própria negação. É a *negação da negação*" ¹⁹. E, finalmente, outro núcleo seria a categoria "determinação recíproca", conforme o demonstra na *Introdução de 1857*, a propósito da relação entre produção e consumo ²⁰. Como se percebe, essas observações coincidem com as de Engels na célebre *redução da dialética a três leis fundamentais: a transformação da quantidade em qualidade, a determinação recíproca e a dupla negação*. Estariam ambos equivocados? São essas leis necessárias e suficientes à determinação do estatuto da dialética materialista, ou se fazem necessárias outras exigências?

Segundo alguns autores, essas questões não encerrariam, a rigor, nenhuma dificuldade e, mesmo, não poderiam sequer ser colocadas, posto que a chave desses problemas estaria no *Posfácio* à 2a. edição alemã de *O capital*, onde teríamos a síntese daquilo que seria o programa da dialética materialista e um esclarecimento definitivo a respeito da relação entre Marx e Hegel. Afinal, não é o próprio Marx que insiste, no *Posfácio*, na necessidade de inverter os pressupostos da dialética hegeliana com o fito de, assim, extrair seu núcleo racional? Bastaria, portanto, colocar a matéria no lugar do espírito e inverter os sinais da dialética hegeliana, de sorte que a chave da dialética materialista estaria nessa operação de inversão.

Sem dúvida, trata-se de um programa que Marx se propôs viabilizar em várias oportunidades e não o fez devido a uma série de fatores, entre outros, a exigência mesma de redigir *O capital*, para o que chegou a sacrificar a sua própria vida. E, ainda hoje, esse projeto mantém-se em aberto. A despeito de sua aparente simplicidade, onde a condição de possibilidade da dialética materialista se esgota na célebre operação de "inversão", ou se reduz à redação de uma espécie de errata ou de um discurso sobre o método (dialético) com sinais trocados, acreditamos que impasses inevitáveis seriam inerentes a essa maneira de colocar o problema, já que preconiza, tacitamente, a existência de um "método" exterior ao "sistema". Em outras palavras: acreditamos que não apenas o "sistema" deveria ser redefinido, mas, também, o próprio "método",

em conformidade com a estrutura do objeto em questão. Nessa medida, o próprio núcleo racional do discurso hegeliano deveria ser redefinido. Assim, as questões perenes da dialética materialista poderiam ser colocadas de forma mais consequente, de modo que a sua condição de possibilidade se daria para além da operação de "inversão" ou de um confronto exterior entre Marx e Hegel. E mais: sua chave estaria na estrutura do objeto de conhecimento em questão, na economia política e não no discurso hegeliano. Afinal, não é esta a razão de ser da advertência de Marx e Lassalle²¹? Ademais, essa exigência torna-se mais evidente, quando se tem em vista que, em Marx, ao contrário de Hegel, dada a distinção entre a "ordem do conhecimento" e a "ordem do ser", o método não teria uma função constituidora. A nosso ver, essa seria a maneira mais adequada de colocar o problema. Nessas condições, as questões metodológicas poderiam ser postas de forma mais precisa, a saber: qual o estatuto da dialética materialista? Esgota-se ela numa determinação recíproca ou na dupla negação? Qual o estatuto da contradição? Qual a relação entre a dialética materialista e a economia política? Qual a estrutura do objeto da economia política? Qual o ponto de partida da sua ordem de exposição? Qual a relação entre a ordem lógica e a ordem histórica e entre a ordem da exposição e a ordem da pesquisa? Haveria uma metodologia geral válida para todas as ciências?

Parte destas questões Marx procurou resolver, redigindo a *Introdução de 1857*, de resto ainda a obra metodológica mais importante da historiografia marxista e fonte inesgotável de exegeses de diferentes matizes, onde fica evidente que a fundação da dialética materialista exige uma operação mais profunda e complexa do que uma simples "inversão" do discurso hegeliano, e que, tampouco, seria redutível às três leis preconizadas por Engels e, portanto, a uma simples operação exterior de coleta de exemplos. É o que tentaremos demonstrar a seguir.

3.3 - Sobre a Introdução de 1857 e o método da economia política

3.3.1 - Advertências preliminares

Ao contrário d' *A ideologia alemã* e da *Miséria da filosofia*, redigidas no contexto de uma profunda desconfiança em relação à problemática hegeliana, o que se expressa, sobretudo, num

certo horror à "abstração", a *Introdução de 1857* encerra um significado, sob todos os títulos, diverso, na medida em que supõe uma espécie de "retorno" a Hegel, o que teria, inclusive, justificado sua substituição pelo famoso *Prefácio* quando da publicação da *Contribuição à crítica da economia política*.

Além do *Prefácio*, outros textos corroboram esse aparente "retorno". Numa carta a Engels em 14/01/58, Marx observa: "estou obtendo alguns lindos resultados. (...) No método de elaboração, o fato de que, por mero acidente, voltasse a folhear a *Lógica* de Hegel, tem-me sido de grande utilidade"²². Na resenha *A contribuição à crítica da economia política de Karl Marx*, Engels comenta: (...) "O método hegeliano era (...) inservível em sua forma atual. Era um método essencialmente idealista, e, aqui, tratava-se de desenvolver uma concepção mais materialista que todas as anteriores. Aquele método partia do pensar puro, e, aqui, havia que partir dos fatos mais tenazes. (...) E não obstante, esse método era, entre todo o material lógico existente, o único que podia ser utilizado". Daí a necessidade de submeter a uma crítica fundamental o método hegeliano, de extrair da "lógica hegeliana a medula que encerra os verdadeiros descobrimentos de Hegel"²³. Evidentemente, trata-se de um "retorno" que supõe a dissolução dos compromissos idealistas do discurso hegeliano, através da chamada "inversão" de seus pressupostos ontológicos, e que implica na revalorização da categoria "totalidade orgânica", na redefinição do estatuto da abstração e, mesmo, na cuidadosa distinção entre a ordem lógica e a ordem histórica, etc.

Mesmo após a citada substituição da *Introdução* pelo *Prefácio*, onde Marx observa que seria um pecado hegeliano a antecipação dos resultados da pesquisa numa introdução geral (o que nos remeteria ao fantasma hegeliano da anterioridade da *Lógica* em relação ao Sistema), a questão do "retorno" ainda se faz presente, também, na *Contribuição* e em *O capital*. Longe de significar a dissolução do fantasma hegeliano, a substituição da *Introdução* pelo *Prefácio* encerra uma questão intrincada. Evidentemente, na época em que preparava a publicação da *Contribuição*, Marx oscilava entre dois enfoques distintos no que diz respeito à questão da "apresentação" daquela obra²⁴: a) num primeiro momento, impôs-se a necessidade de dar maior importância aos problemas metodológicos e aos critérios

gerais da investigação (*Introdução de 1857*); b) noutro momento, impôs-se a necessidade de suprimir essas questões e de substituí-las por uma breve digressão ou, mesmo, por um balanço autobiográfico da trajetória do autor na historiografia econômica, sem antecipar os resultados da pesquisa (*Prefácio*). Como se sabe, o segundo tratamento impôs-se, afinal. Aparentemente, a citada substituição não encerraria maiores dificuldades, e seria, ademais, uma "questiúncula escolástica" insistir em explicar a mesma. Entretanto, não acreditamos que esta questão encontra-se suficientemente esclarecida. Na realidade, a substituição encerraria uma aporia extremamente delicada e, no fundo, nos remeteria ao velho problema da relação entre o método e o sistema na obra de Hegel: aquele determinaria este, este àquele ou, ao contrário, essa questão se esgotaria no plano da determinação recíproca? Infelizmente, Marx não enfrentou esses problemas. De qualquer forma, acreditamos que: a) a substituição da *Introdução* pelo *Prefácio* não significa que aquela seria redutível ao discurso hegeliano; b) o fantasma hegeliano estaria não no conteúdo da *Introdução*, mas na posição da mesma em relação à *Contribuição*, isto é, no fato de ter sido concebida como introdução e, não, como uma obra que nos daria a estrutura da ordem da exposição de um discurso dado (*Contribuição*). Sem dúvida, Marx poderia ter publicado a *Introdução* como uma obra independente, como uma espécie de discurso de 2º grau. Entretanto, não o fez. De qualquer forma, em várias oportunidades observou a necessidade de redigir algumas páginas sobre o chamado núcleo racional da dialética hegeliana e, mesmo, da estrutura lógica de *O capital* — o que, também, não se viabilizou. Evidentemente, se Marx tivesse redigido as mesmas, o faria certamente a partir das coordenadas da *Introdução*; porém, insistimos, não como um discurso fundante, senão, como um metadiscurso, como uma análise da estrutura categorial de um discurso "dado" — o que, de resto, não representa paradoxalmente nenhuma hereesia em relação à mesma, uma vez que tanto *O capital* como a *Contribuição* observam seus princípios metodológicos.

Finalmente, após essa breve digressão, cumpre-nos chamar a atenção para outros problemas e, enfim, enfrentar a *Introdução* ela mesma. Ora, até aqui vínhamos insistindo, ao mesmo tempo, no fundo hegeliano da *Introdução* e na sua autonomia. Isso traz consequências decisivas. Devemos enfrentar a *Introdução* como um texto autônomo e não como um apêndice do discurso hegeliano: o objeto desta não é o devir do "pensar puro" senão um período social dado his

toricamente. E mais: se, de um lado, não se pode reduzir a *Introdução* à hegeliana *Ciência da lógica*, de outro, não se pode dissolver, à maneira de um Macherey, a herança hegeliana da mesma. Ou alguém duvida de que a análise efetuada por Marx da relação entre produção e consumo ou da "darstellung" da economia política se faz a partir de coordenadas hegelianas? Enfim, não há senão um caminho para evitarmos esses equívocos: enfrentar a *Introdução* ela mesma.

3.3.2 - Sobre a estrutura da *Introdução de 1857*

A *Introdução de 1857* divide-se, fundamentalmente, em duas partes: na primeira, Marx analisa a estrutura do objeto da economia política; na segunda, a estrutura do método desta. Ademais, na "ordem da exposição" da *Introdução*, a análise do método encontra-se estruturalmente subordinada à do objeto. Apesar de não ter fundamentado a citada "ordem", Marx, aparentemente, teria assumido a tese clássica de que a estrutura do método se determina pela estrutura do objeto. Em outras palavras: Marx faz sua a tese de que o método supõe uma teoria do objeto a que se reporta. Evidentemente, isso traz consequências nada desprezíveis. Se, na "ordem da exposição", há uma anterioridade deste em relação àquele, isso não significa que se poderia estabelecer uma disjunção entre ambos. Na análise da estrutura do objeto, o método encontra-se pressuposto. Apenas não está posto como tal. A relação seria, portanto, de ordem estrutural, onde cada termo é a um tempo pressuposto e resultado. Nessa medida, haveria uma determinação recíproca entre ambos. Entretanto, ao chegarmos aqui, alguns impasses se colocam. Ora, se na "ordem do conhecimento" a relação entre o método e o objeto se esgota na determinação recíproca, como explicar, na "ordem da exposição", a anterioridade deste em relação àquele? Essa anterioridade se resolve na "ordem do conhecimento" ou se reporta à "ordem do ser"? No caso, a anterioridade significa primazia, ou se trata de um simples artifício do discurso, onde não importa começar pelo método ou pelo objeto? Trata-se de uma questão que escapa à *Introdução* e que, evidentemente, pertence ao entrecruzamento de ambas as ordens. De qualquer forma, se é verdade que, em Marx, impõe-se a distinção entre ambas, tendo em vista a necessidade de evitar a ilusão hegeliana segundo a qual a "ordem do conhecimento" se identifica com a "ordem do ser", Marx, por sua vez, não esclarece

ce de vez esse problema. Apenas chama a atenção para o perigo da ilusão hegeliana e sustenta que não é o discurso que determina a realidade mas esta, àquele. E mais: assevera que não se pode confundir a gênese do "concreto real" com a gênese do "concreto pensado", já que pertenceriam a ordens diferentes, e que a apropriação do "concreto real" sob a forma de "concreto pensado" por um dado discurso, em hipótese alguma poderia ser estendida à "ordem do ser", embora esta encontre-se pressuposta. Nessa medida, além da distinção entre ambas as ordens, Marx preconiza, tacitamente, o primado da "ordem do ser" sobre a "ordem do conhecimento", e, conseqüentemente, do objeto sobre o método, etc. No entanto, insistimos, não fundamenta a relação entre ambas e, muito menos, nos dá a chave da citada anterioridade do objeto em relação ao método na *Introdução*.

Finalmente, a palavra método deve ser entendida no sentido hegeliano de "darstellung". Como se sabe, falta na *Introdução* a distinção esboçada pelo *Posfácio* entre a "ordem da exposição" e a "ordem da pesquisa" ²⁵. Apesar dessa lacuna, não há dúvida de que o termo método significa "ordem da exposição". Nessa medida, a análise da estrutura do método da economia política é, sobretudo, epistemológica. Portanto, as questões relacionadas com as técnicas de pesquisa não são enfrentadas aqui, o que, no fundo, supõe, evidentemente, a aludida distinção. Isso posto, passaremos a analisar, primeiro, o objeto e, em seguida, o método da economia política.

3.3.3 - Economia política: objeto e método

3.3.3.1 - Sobre o objeto da economia política: da categoria "produção em geral" à categoria "modo de produção"

Segundo Marx, o objeto da economia política é a produção material. Como tal, esta não consiste na produção de indivíduos isolados, mas de indivíduos produzindo em sociedade. Portanto, ao contrário dos economistas clássicos, o objeto e o ponto de partida da economia política, tal como Marx a concebe, é a produção social e não a produção de indivíduos isolados. Marx dedica os dois primeiros parágrafos da *Introdução* à discussão desse problema. Pa-

ra ele, o indivíduo isolado de que partem Smith e Ricardo — no caso, o pescador e o caçador — não é o ponto de partida da história, mas um resultado desta, um produto típico da sociedade burguesa, e que se explica pela atomização das relações sociais e pela mediação do mercado, onde a sociabilidade não supõe nenhum vínculo social prévio extra-econômico, ao contrário das modalidades pré-capitalistas. Nessa medida, o indivíduo isolado apresenta-se como uma ficção, como uma robsonada, que, no plano teórico, implicaria na eternização das relações burguesas de produção — o que traria consequências ideológicas evidentes de per si. Segundo Marx, para os ideólogos, o indivíduo isolado, à maneira do "bom selvagem" de Rousseau, apresenta-se como um ideal que teria existido no passado. Ponto de partida da história e não resultado desta, o indivíduo isolado seria um dado conforme à "natureza humana", a um estado de natureza, e, evidentemente, seria imutável como a sociedade burguesa, a qual apenas realizaria as virtualidades inscritas nas tessituras das sociedades tribais, de sorte que o industrial e o banqueiro seriam redutíveis ao caçador e ao pescador. Como se percebe, temos aqui o esboço de uma análise da ideologia burguesa, tacitamente identificada com uma má representação ou falsa-consciência. Smith e Ricardo, vítimas do fetichismo e dos preconceitos e aspirações da ideologia burguesa, teriam projetado para o passado um produto típico da decomposição da sociedade feudal, o que implicaria — insistimos — na eternização das relações burguesas de produção, já que falam, não de um "modo de produção" determinado, mas de uma eventual "produção em geral". Daí a recusa de Marx ao, aparentemente, ingênuo recurso metodológico do pescador e do caçador, e a consequente contraposição de Aristóteles à Rousseau, na medida em que, para Marx, o homem seria literalmente um "zōon politikon" e, portanto, não se isolaria senão em sociedade ²⁶.

Por sua vez, segundo Marx, "quanto mais se recua na História, mais dependente aparece o indivíduo, e, portanto, o indivíduo produtor, e mais amplo é o conjunto a que pertence. De início, aparece de um modo ainda muito natural, numa família e numa tribo, que é família ampliada; mas tarde, nas diversas formas de comunidade resultantes do antagonismo e da fusão das tribos. Só no século XVIII, na 'sociedade burguesa', as diversas formas do conjunto social passaram a apresentar-se ao indivíduo como um simples meio de realizar seus fins privados, como necessidade exterior. Todavia, a

época que produz este ponto de vista, o do indivíduo isolado, é, precisamente, aquela na qual as relações sociais (e, desse ponto de vista, gerais) alcançaram o mais alto grau de desenvolvimento" ²⁷. Sem dúvida, do ponto de vista da moderna etnologia, Marx teria cometido um equívoco ao admitir, tacitamente, a anterioridade da família em relação à tribo. No entanto, esse equívoco não invalida o argumento segundo o qual, nas condições das sociedades tribais, o indivíduo estaria umbilicalmente ligado à família ou à comunidade, o que dissolve a ilusão de se elevar o indivíduo isolado à condição de ponto de partida da história. Finalmente, após estas observações, Marx tenta justificar a razão de ter dado tanta ênfase ao problema do indivíduo isolado, já que este mito teve seu lugar e razão de ser no século XVIII e não no século XIX. Segundo Marx, isto se explica, fundamentalmente, pelo fato de Bastiat, Carey, Proudhon e outros ²⁸ terem reintroduzido esta ficção no seio da economia política moderna, trazendo sérias consequências e equívocos para o problema, de certa forma trivial, do objeto e ponto de partida daquele discurso — o que, evidentemente, justificaria, de per si, sua breve digressão.

Isso posto, algumas observações se impõem. O objeto e ponto de partida da economia política seriam, portanto, a produção social e não a robsôniana produção de indivíduos isolados. Nesse sentido, esboça-se aqui uma espécie de ruptura de Marx em relação aos economistas clássicos. Essa cesura precisa-se quando, mais adiante, Marx passa a analisar detidamente o estatuto da chamada produção social: trata-se de uma "produção em geral" ou de um "modo de produção" histórica e socialmente datado? Finalmente, quanto ao problema do ponto de partida na "ordem da exposição" do discurso da economia política, Marx o retoma na segunda parte da *Introdução*, onde, uma vez determinado o estatuto do objeto daquele discurso, discute questões intrincadas, ligadas ao problema do ponto de partida da "darstellung" do mesmo.

Em resumo: o objeto da economia política não é a produção de indivíduos isolados, senão a produção de indivíduos em sociedade. Consequentemente, quando se fala de "produção", fala-se de um período social dado historicamente, de um "modo de produção", e não de uma "produção em geral", cujo ponto de partida seria "robsons" isolados.

Aparentemente, poder-se-ia dizer que, quando Marx recusa a abstração do indivíduo isolado como ponto de partida da produção e da economia política, ele condena, também, toda a abstração como n'A *ideologia alemã* e na *Miséria da filosofia*. Entretanto, a nosso ver, não é o caso da *Introdução de 1857*, onde se verifica, não um "horror à abstração", senão uma contraposição entre a "mã abstração" que eterniza as relações de produção e a "boa abstração" que as historializa.

Na primeira parte da *Introdução*, Marx discute essas questões. Aqui, a revalorização do papel da abstração equivale à recusa de um historicismo ingênuo, que se expressaria na perspectiva de substituir o estudo da "produção em geral", ou pela reconstituição do processo de produção em suas distintas fases históricas, ou pela eleição de um determinado período histórico, como por exemplo a produção burguesa. Marx recusa ambas as soluções: o objeto de seus estudos é a economia política e não uma história geral da produção em suas diversas fases, ou uma história particular da produção, numa etapa determinada. Marx procura, antes, um caminho que leve em conta, a um tempo, a dimensão histórica das relações sociais de produção e a especificidade do discurso científico, onde a abstração desempenharia um papel cognoscitivo, de certa forma, relevante. Daí a categoria "produção em geral" não ser necessariamente uma "mã abstração", já que existem "determinações comuns a todos os graus de produção, apreendidas pelo pensamento como gerais: mas as chamadas *condições gerais* de toda a produção não são outra coisa, senão esses fatores abstratos, os quais não explicam nenhum grau histórico efetivo da produção" ²⁹.

Assim, a categoria "produção em geral" poderia adquirir o "status" de uma "boa abstração", desde que submetida ao controle das determinações históricas. A função positiva da abstração se explica pelo fato de que "todas as épocas da produção, têm certas características comuns, certas determinações comuns. A *produção em geral* é uma abstração, mas uma abstração razoável, na medida em que, efetivamente sublinhando e precisando os traços comuns, poupa-nos a repetição" ³⁰.

Entretanto, Marx não se limita a destacar a importância ou a função positiva da abstração. Ademais, procura precisar sua natureza e esclarecer sua origem: "Esse caráter geral, contudo,

ou esse elemento comum, que se destaca através da comparação, é, ele próprio, um conjunto complexo, um conjunto de determinações diferentes e divergentes. Alguns desses elementos comuns pertencem a todas as épocas, outros apenas são comuns a poucas. Certas determinações serão comuns à época mais moderna e à mais antiga. Sem elas não se poderia conceber nenhuma produção (...) As determinações que valem para a produção em geral devem ser precisamente separadas, a fim de que não se esqueça a diferença essencial por causa da unidade, a qual decorre já do fato de que o sujeito — a humanidade — e o objeto — a natureza — são os mesmos" ³¹.

Evidentemente, a categoria "produção em geral", a despeito de sua função positiva na "ordem do conhecimento", não tem nenhum alcance objetivo na "ordem do ser", já que, nesta, não existem senão objetos singulares: "se não existe uma produção em geral, também não pode haver produção geral. A produção é sempre um ramo *particular* da produção — por exemplo, a agricultura, a pecuária, a manufatura, etc. — ou ela é *totalidade*. Mas a Economia Política não é tecnologia. Será preciso desenvolver em outro lugar (mais tarde) a relação entre as determinações gerais da produção, num dado grau social, e as formas particulares da produção" ³². Portanto, a abstração "produção em geral" não tem nenhum alcance objetivo na ordem do ser. A despeito de seu alcance abstrato e do fato de se resolver na ordem do conhecimento, isto é, de se definir como um objeto de conhecimento e não como um objeto real, desempenharia uma função positiva nessa ordem, na medida em que exerce um papel mediador no contexto da relação entre a ordem lógica e a ordem histórica. Ademais, não se pode confundir a necessidade de historizar a abstração com a redução da ordem lógica à ordem histórica, já que, dada a função mediadora da abstração, a relação entre ambas não é de paralelismo, senão de incongruência.

Quais são as consequências dessas observações no plano da teoria da abstração? Qual a relação entre a abstração "produção em geral" e o velho problema dos "universais"? Os objetos singulares seriam desprovidos de qualquer universalidade? Marx preconiza o primado do singular sobre o universal? Os universais não teriam alcance objetivo na "ordem do ser"? A solução dada por Marx no contexto da abstração "produção em geral" pode ser elevada à condição de paradigma ou há outras soluções possíveis?

No caso da categoria "produção em geral", é evidente o fundo aristotélico da solução marxiana. Ao contrário de Hegel, cuja solução do problema dos universais é de corte platônico, vinculada ao realismo das essências, a de Marx seria aparentemente diversa: se, em Hegel, temos a primazia do universal sobre o singular, de sorte que aquele em sua própria generalidade se desenvolve e produz os seres individuais, em Marx, ao contrário, teríamos a prioridade do singular sobre o universal, de tal forma que os objetos singulares não resultam do devir das generalidades abstratas ou do do "pensar puro". A solução proposta por Marx não seria do tipo do realismo platônico, mas conceptualista: a universalidade da categoria "produção em geral" é da ordem do conhecimento e, ademais, funda-se "in re". Trata-se de um "constructo" e não de um "dado" existente na "ordem do ser". Nesse sentido, as abstrações do tipo "produção em geral" resultam de uma atividade própria da esfera do pensamento que, através da operação de diferenciação e de comparação, fixa as determinações comuns a vários modos de produção como gerais. Evidentemente, estas determinações não são simples "nomes" ou "flatus vocis": ao contrário, se fundamentam "in re" ³³.

Assim, após preconizar a prioridade do individual sobre o universal e destacar a importância da função abstrativa e generalizante do pensamento, com fundamento "in re", Marx observa que as determinações comuns a vários modos de produção não possuem força explicativa, não servem para explicar "nenhum grau histórico efetivo da produção" ³⁴ e que, sem elas, não se poderia conceber nenhuma produção. Isso significa que não se pode descurar das determinações específicas de cada modo de produção. Além das abstratas e gerais, temos as determinações concretas e singulares que explicam, não as condições gerais da produção, senão as fases históricas concretas em sua individualidade. Nessa medida, a abstração se enriquece em determinações e teremos uma abstração de caráter multifacético que compreende os distintos níveis de determinações e distintos graus de generalidade, algumas mais extensas, outras menos extensas.

As observações de Marx sobre o valor e o alcance da abstração estão subordinadas à questão da relação entre a ordem lógica e a ordem histórica. Essa preocupação se verifica no fato de Marx procurar evitar os inconvenientes de uma abstração independen

te e eterna, historializando-a. Nessas condições, as abstrações mais extensas e gerais são válidas para vários períodos históricos; as menos extensas e mais específicas, para períodos mais limitados. Daí as abstrações adquirirem o "status" de um "todo complexo", conforme observa Mário dal Prá³⁵, já que encerram uma multiplicidade de determinações, algumas mais gerais e abstratas, outras menos gerais e mais concretas. É o que, tacitamente, sustenta Marx a propósito da categoria "produção em geral", quando observa: "Este caráter geral, contudo, ou este elemento comum que se destaca através da comparação, é, ele próprio, um conjunto complexo, um conjunto de determinações diferentes e divergentes"³⁶. Ademais, ainda em conformidade com Mario dal Prá³⁶, a solução marxiana da abstração é diametralmente oposta à tradicional, no que concerne aos problemas lógicos que lhe são imanentes: enquanto a lógica tradicional sustenta que, quanto maior a extensão de um conceito, menor a sua compreensão, em Marx, ao contrário, temos que a compreensão de um conceito é diretamente proporcional à sua extensão, de sorte que, sendo mais extenso, o conceito se enriquece em determinações e, como tal, torna-se mais concreto, o que, por sua vez, aumenta a sua compreensão.

Essas observações têm um peso decisivo e nos permitem explicar, logicamente, porque os economistas clássicos eternizam as categorias da economia política e, conseqüentemente, as relações capitalistas de produção. Segundo Marx, os economistas clássicos sustentam que "não há produção possível sem trabalho passado, acumulado; seja esse trabalho a habilidade que o exercício repetido desenvolveu e fixou na mão do selvagem. Entre outras coisas, o capital é, também, um instrumento de produção, é, também, trabalho passado e objetivado. Logo, o capital é uma relação natural, universal e eterna. Mas o é com a condição de deixar de lado precisamente o que é específico, o que transforma o 'instrumento de produção', trabalho acumulado, em capital" (...) ³⁸. Portanto, segundo Marx, da mesma forma que os economistas clássicos, não há produção possível sem as categorias trabalho, instrumento de trabalho e objeto de trabalho. Entretanto, ao contrário dos economistas clássicos, que se satisfazem com essa generalidade, Marx coloca o problema de forma diferente. Conforme observa acertadamente Mario dal Prá, para Marx "o erro dos economistas consiste precisamente em passar diretamente ao capital a partir de uma determinação da produção em geral, sem ter em conta que o que constitui o capital não

é somente a determinação muito extensa de 'instrumento de produção', senão um conjunto de outros 'elementos específicos' que vão, precisamente, do instrumento da produção em geral ao capital em sua particularidade (...) " ³⁹ . Segundo Marx, portanto, o erro dos economistas consiste em confundir as determinações mais extensas, válidas para diferentes modos de produção, com as determinações menos extensas, válidas, não para a produção em geral, senão para um modo de produção determinado. É o que acontece com a categoria capital: como tal, a conversão do instrumento de produção em capital supõe, não a produção em geral, senão um modo de produção determinado, que se nutre da separação dos produtores diretos dos instrumentos de produção, de um lado, e da concentração de capitais nas mãos de alguns capitalistas, de outro. Nessas condições, o capital não se reduz à determinação muito extensa de instrumento de produção: o capital não é uma coisa, se não uma relação social, não é uma tecnologia senão uma relação de produção. É precisamente esta a razão de ser da censura de Marx aos economistas burgueses, observando, ademais, que afirmações do tipo "a produção é uma forma de apropriação" são simples e vulgares tautologias, e da tese da necessidade de historializar as abstrações e de serem as abstrações mais extensas insuficientes para a explicação de objetos mais concretos e específicos. Daí a necessidade de não confundir as determinações mais extensas com as menos extensas e da exigência metodológica de não se atribuir valor explicativo a categorias que não o possuem ⁴⁰ .

Por outro lado, com a revalorização do papel das abstrações, a relação entre a ordem lógica e a ordem histórica não se resolve nos termos de um paralelismo, já que no discurso haveria um espaço para abstrações que não corresponderiam a nenhum objeto existe na sucessão histórica, como a categoria produção em geral. Nessas condições, com a função mediadora da abstração, não se pode reduzir a ordem lógica à ordem histórica.

Isso posto, algumas questões se colocam: se o estatuto da abstração "produção em geral" é conceptualista, poder-se-ia dizer o mesmo em relação às demais abstrações? A abstração resultaria de um processo exterior ao objeto, ou espelharia relações inscritas nos próprios objetos? O universal se resolve na ordem do conhecimento, ou poderia estar inscrito na ordem do ser? O concreto real seria um individual ou um universal?

No caso da categoria "produção em geral", vimos que trata-se de uma abstração que se funda "in re", e que, por si só, não possui nenhum poder explicativo na ordem do conhecimento. Ademais, vimos, também, que a solução esboçada por Marx lhe assegura um estatuto conceptualista, já que resulta de uma atividade própria da esfera do pensamento e, como tal, exterior aos objetos reais, de resto, aparentemente singulares. No entanto, o que dizer de abstrações do tipo "trabalho abstrato"? Esgotam-se na ordem do conhecimento, ou se reportam a universais inscritos na ordem do ser? Na *Introdução*, temos uma passagem que nos permite concluir que o estatuto dessa abstração seria, sob todos os títulos, diverso: "A indiferença em relação ao gênero de trabalho determinado pressupõe uma totalidade muito desenvolvida de gêneros de trabalhos efetivos, nenhum dos quais dominando os demais. Tampouco se produzem as abstrações mais gerais se não onde existe o desenvolvimento concreto mais rico, onde um aparece como comum a muitos, comum a todos. Então, já não pode ser pensado somente sob uma forma particular. Por outro lado, essa abstração do trabalho em geral não é apenas o resultado intelectual de uma totalidade concreta de trabalhos. A indiferença em relação ao trabalho determinado corresponde a uma forma de sociedade na qual os indivíduos podem passar com facilidade de um trabalho a outro, e na qual o gênero determinado de trabalho é fortuito, e, portanto, é-lhes indiferente. Nesse caso, o trabalho se converteu não só como categoria, mas, na efetividade, em um meio de produzir riqueza em geral, deixando, como determinação, de se confundir com o indivíduo em sua particularidade. Esse estado de coisas se encontra mais desenvolvido na forma de existência mais moderna da sociedade burguesa — nos Estados Unidos. Aí, pois, a abstração da categoria "trabalho", "trabalho em geral", trabalho *sans phrase* (sem rodeios), ponto de partida da Economia moderna, torna-se, pela primeira vez, praticamente verdadeira. Assim, a abstração mais simples, que a Economia moderna situa em primeiro lugar, e que exprime uma relação muito antiga e válida para todas as formas de sociedade, só aparece no entanto, nessa abstração praticamente verdadeira, como categoria da sociedade mais moderna" (...) ⁴¹. Como se percebe, a abstração "trabalho em geral" encerra um estatuto diverso em comparação à abstração "produção em geral". Além de ter um peso fundante e poder explicativo, na medida em que nos dá a chave da sociedade burguesa enquanto fundamento da substância "valor", possui um alcance objetivo na ordem do ser, considerando que se reporta a relações inscritas nos objetos reais. Portanto, ao contrário

da categoria "produção em geral", que, a despeito de se fundar "in re", se reporta a um objeto teórico, a um "constructo" que se esgota na esfera do pensamento, a categoria "trabalho abstrato" não se reporta a um objeto teórico, senão a objetos reais. Assim, a sua universalidade não é apenas da ordem do conceito, mas o é também na ordem do ser: além de se fundar "in re", realiza-se "in re". Portanto, como a sua universalidade não se esgota na ordem do conhecimento, mas, ao contrário, se reporta à ordem do ser, não resultaria de uma abstração exterior aos objetos reais, como na categoria "produção em geral", mas de uma abstração real inscrita nos objetos reais. Nessas condições, a relação entre o universal e o singular deve ser colocada de forma diferente. No caso, o universal não se realizaria senão numa multiplicidade de objetos singulares, onde se determina e se concretiza: os objetos singulares, isto é, os trabalhos concretos e individuais, seriam a forma de expressão do universal "trabalho em geral". E, ademais, os próprios objetos individuais não seriam senão universais: não importa se os trabalhos concretos e úteis encerram uma grandeza aquém ou além do "trabalho socialmente necessário", posto que, do ponto de vista da sociedade capitalista em seu conjunto, a redução àquela média ou "universalidade" seria inexorável. Consequentemente, ao lado de "universais abstratos" (produção em geral), teríamos "universais concretos" (trabalho abstrato) e, evidentemente, além de um estatuto conceptualista da abstração, teríamos um estatuto, por assim dizer, materialista.

Por outro lado, essas observações encerram elementos decisivos para a determinação do estatuto da ordem da exposição da economia política. Esta se elevaria das categorias com alcance abstrato e sem poder explicativo, como "produção em geral", às categorias com alcance objetivo e com peso fundante, como modo de produção, trabalho abstrato, valor, etc. Evidentemente, na medida em que Marx revaloriza o papel das abstrações na ordem do conhecimento, temos, como corolário, a tese da especificidade da ordem lógica em relação à ordem histórica. É o que tentaremos demonstrar na nossa análise do método da economia política.

3.3.3.2 - Sobre o objeto da economia política e a categoria "totalidade orgânica"

Na nossa breve digressão anterior, vimos que o objeto da economia política não é a abstração "produção em geral", mas a categoria "modo de produção". Nessa medida, a análise não deve se esgotar na operação de destacar os elementos comuns a vários modos de produção. Ao contrário, além das determinações comuns, deve dar conta também e, sobretudo, das determinações que "individuam" os modos de produção e que asseguram à atividade produtiva um caráter "modal". Portanto, as determinações abstratas e gerais devem estar conjugadas com as mais concretas e específicas, de modo a assegurar a passagem do "universal" ao "singular" e, assim, a explicação de uma dada formação social. Em definitivo: o objeto da economia política não é a "produção em geral" senão a categoria "modo de produção".

Isso posto, Marx procura definir o estatuto da categoria "modo de produção", de forma a dar conta das relações existentes entre as diferentes esferas que a constituem ou conformam. Essas esferas são a produção, de um lado, e a distribuição, troca e consumo, de outro.

Segundo Marx, alguns economistas sustentam que as relações entre essas esferas, no circuito produtivo, constituiriam um "silogismo correto", onde a "produção" se identificaria com o "universal", a "distribuição" e a "troca" com o "particular", e finalmente o "consumo" com o "singular". Entretanto, Marx considera que tal constatação seria superficial e que, ademais, os economistas cometem erros grosseiros na medida em que, dissolvendo o silogismo pressuposto, separam a esfera da produção, que consideram regulada por leis de natureza universal, da distribuição, supostamente governada pela contingência social. Portanto, segundo Marx, o importante não é que as citadas esferas constituem um silogismo, senão que, em sua identidade de si consigo e com o outro, constituem uma totalidade diferenciada⁴².

Assim, o objeto da economia política, a categoria "modo de produção", seria uma totalidade orgânica, onde cada termo representa a diferença no âmbito da unidade. Marx demonstra essa tese

em três fases distintas: na primeira, considera a relação entre produção e consumo; na segunda, a relação entre produção e distribuição; e, finalmente, na terceira, a relação entre a troca ou circulação com as demais esferas do circuito produtivo.

Das três fases, a primeira recebe de Marx um tratamento mais exaustivo, de sorte que, logicamente, a análise se apresenta de forma mais rigorosa, onde a categoria determinação recíproca desempenha um papel decisivo. A relação entre produção e consumo é analisada sob três aspectos distintos: no primeiro, verifica-se a chamada identidade imediata entre ambos os termos; no segundo, a mediação externa, onde cada termo se determina pelo outro; e, finalmente, no terceiro, verifica-se uma espécie de mediação interna, a chamada identidade mediatizada pela diferença, onde cada termo, mediatizado pelo outro, ao se realizar, nega-se a si mesmo e engendra o outro.

Na relação de identidade imediata, temos que a produção é imediatamente consumo e o consumo, imediatamente produção: subjetivamente, no processo produtivo, o indivíduo consome suas faculdades de produção, um desgaste determinado de cérebro, nervos e músculos — e, objetivamente, além de trabalho, o indivíduo consome instrumentos de trabalho e objetos de trabalho. Ademais, o consumo é, também, produção, pelo fato de que tudo que o homem consome na atividade produtiva é produzido pelo homem de alguma forma, desde os meios de produção, até o alimento que produz o seu corpo. Assim, na relação de identidade imediata, o objeto se subjetiva ou se personifica, e o sujeito se objetiva ou se coisifica. No caso, ou a relação se esgota na identidade imediata, de forma que não se verifica mediação entre ambos os pólos, ou se verifica a possibilidade do movimento de mediação, uma diferenciação no interior mesmo da igualdade. Nesse caso, a identidade imediata encerra uma relação de alteridade, de tal forma que cada pólo se põe pela mediação do outro, onde a produção oferece o objeto para o consumo e o consumo, o sujeito para a produção. Essa mediação externa não dissolve a alteridade. Ao contrário, encerra a diferença e, portanto, a condição de possibilidade de uma mediação interna, onde cada pólo não se limita a determinar externamente o outro, senão que, ao se determinar, nega-se a si mesmo e cria o outro. Nessa medida, cada pólo não apenas se põe pelo outro, mas, ao se realizar, nega-se a si mesmo e engendra o outro. Assim, a produção determina o modo de consumo e cria, portanto, a ne-

cessidade de reposição dos objetos consumidos; o consumo, ao dissolver o objeto produzido, realiza o circuito produtivo, já que o fato mesmo de não ser consumido torna inútil toda a produção. De valor de uso converte-se em coisa-aí, a se confundir com a natureza. Portanto, o consumo, ao dissolver o objeto produzido, engendra a necessidade de reposição do objeto. Ademais, na medida em que apresenta o objeto a ser produzido como carecimento, antepondo-o idealmente na representação dos agentes sociais, o consumo cria a necessidade da produção, e converte-se, portanto, no fundamento ideal da produção. Assim, cada pólo, pela mediação do outro, converte-se no seu ser-outro, a produção no consumo, o consumo na produção. Finalmente, Marx infere as seguintes consequências: a) do ponto de vista do agente da produção, produção e consumo são momentos de um mesmo processo, de forma que a relação entre ambos é de identidade e a produção se eleva à condição de ponto de partida do circuito produtivo: com o consumo do objeto produzido o indivíduo se repõe ou se reproduz a si mesmo, de sorte que o consumo se converte num momento da produção; b) do ponto de vista da sociedade, a identidade entre produção e consumo é mediatizada pela distribuição: assim, o retorno do objeto ao sujeito depende, não da vontade ou do desejo do agente, mas de um conjunto de relações que, além de regular a atividade produtiva, governa o seu acesso à esfera do consumo propriamente dito. Portanto, se, do ponto de vista do indivíduo isolado, produção e consumo são momentos de um mesmo ato, do ponto de vista da sociedade a relação não é de identidade imediata, já que, entre ambas as esferas, interpõe-se a da distribuição. Assim, o consumo deixa de ser o fim imediato da produção: de um lado, porque o retorno do objeto ao sujeito passa a depender de um conjunto de relações sociais; de outro, porque parte dos objetos produzidos não se resolve ou se esgota na esfera do consumo, na medida em que se destina à reposição das condições da produção, e se determina, formalmente, não como "objeto para o consumo", mas como "meio de produção": objeto de trabalho, instrumento de trabalho, etc.

Isso posto, Marx passa a analisar a relação entre produção e distribuição. Segundo o citado autor, a produção determina a distribuição em dois sentidos: a) não se distribuem senão os frutos da produção; b) a forma de participação dos indivíduos ou classes sociais no processo de distribuição dos frutos da produção é regulada pela posição que ocupam na esfera da produção ou nas relações de produção. O segundo aspecto é particularmente evidente na agricultu-

ra capitalista, onde se verificam três formas de rendimentos, a saber: o salário, o lucro e a renda. Essas formas de rendimento são reguladas por relações de produção bastante precisas: a) se o trabalho, enquanto agente de produção, não se determinasse como trabalho assalariado regulado por um contrato de compra e venda de força de trabalho, a sua participação na esfera da distribuição não se daria sob a forma de salário; b) se o capitalista não se determinasse no contexto das relações de produção, como proprietário do fator de produção capital, não poderia auferir lucro enquanto capitalista em função na indústria, comércio e agricultura; c) finalmente, o proprietário fundiário não poderia perceber renda se não se determinasse nas relações de produção como proprietário do fator de produção terra e se não a alugasse ao capitalista em função na agricultura, isto é, ao arrendatário. Assim, a distribuição, enquanto "distribuição de produto", encontra-se regulada pela esfera da produção. Nesse sentido, a produção determina a distribuição. Entretanto, a relação entre produção e distribuição não é de causalidade, mas de determinação recíproca. Nessas condições, a distribuição também determina a produção. Isso não no sentido de "distribuição de produtos", senão no sentido de "distribuição de instrumentos de produção" e dos próprios membros da sociedade entre as distintas classes sociais e entre os diferentes gêneros da produção. Consequentemente, de resultado, a distribuição converte-se em pressuposto da produção. Entretanto, essa distribuição encontra-se incluída no processo de produção, e, como tal, depende, portanto, da produção e de sua estrutura. Assim, a produção "determina em última instância" a distribuição e o consumo, e, ela própria, tem seus pressupostos em si mesma e nas demais esferas, que constituem seus próprios momentos.

Finalmente, Marx passa a analisar a esfera da troca, destacando o papel da determinação recíproca: a) observa que, dada sua função mediadora nas relações entre a produção e o consumo, a troca encontra-se incluída na esfera da produção e é regulada por esta; b) a troca também faz parte da produção de outra forma, enquanto troca de produtos ou enquanto intercâmbio de "homens de negócio", etc. Em cada um desses sentidos, a palavra troca denota relações que se passam no interior do circuito produtivo. Consequentemente, não pode ser considerada à margem da esfera da produção. E isso, mesmo no sentido de troca de objetos destinados imediatamente ao consumo, já que esse intercâmbio depende da divisão de trabalho, da forma de organização da produção, etc. Portanto, a produção também "de-

termina em última instância" a troca e esta também aparece como presuposto e resultado daquela.

Depois dessa longa digressão, Marx conclui que o objeto da economia política, a categoria "modo de produção", consiste numa "totalidade orgânica" diferenciada, constituída pelas esferas da produção, distribuição, troca e consumo, onde o pólo da produção se eleva à condição de matriz determinante, e onde os demais aparecem, a um tempo, sob a forma de pressupostos e de resultados da mesma. Nessa totalidade, cada termo representa a diferença no âmbito da unidade, determina o outro e se realiza sob a forma do ser-outro. Evidentemente, como a produção determina em "última instância" as demais esferas e é, também, determinado por elas, eventuais mudanças nas esferas da produção, distribuição, troca e consumo trazem consequências decisivas para a determinação da estrutura e perfil da totalidade. Nessa medida, dada a determinação recíproca entre seus pólos constitutivos, a totalidade não é senão uma unidade que se funda na distinção. Consequentemente, não se determina como identidade imediata. Ao contrário, resulta de um movimento de mediação, onde cada termo não apenas se determina pelo outro, senão que, ao se realizar, nega-se a si mesmo e engendra o outro. Portanto, trata-se de uma identidade mediatizada pela diferença ⁴³.

Assim, na análise, procedida por Marx, do objeto da economia política, podem-se extrair algumas consequências metodológicas. Inicialmente, destaca-se a revalorização do papel das abstrações, algumas apenas com alcance abstrato na ordem do conhecimento, como a categoria "produção em geral", outras com alcance objetivo na ordem do ser, como a categoria "trabalho em geral". Portanto, na *Introdução* não se verifica um "horror à abstração" como na *Miséria da filosofia* e na *A ideologia alemã*, de sorte que as abstrações exerceriam funções positivas como instrumento cognoscitivo. Ademais, a função cognoscitiva das abstrações seria regulada pela categoria "totalidade orgânica". Essa categoria desempenharia um papel decisivo na ordem do conhecimento: além de corrigir os equívocos que resultam da confusão entre abstrações mais extensas e menos extensas, a categoria "totalidade" nos daria a chave do objeto da economia política. Por outro lado, além de conjugar as determinações mais abstratas e gerais com as determinações mais concretas e específicas, assegurando-nos a passagem do universal ao singular, o próprio objeto da economia política teria a estrutura de uma "totalidade orgânica". É o que, de res

to, nos demonstra a análise da categoria modo de produção. Finalmente, no contexto da análise da relação entre produção e consumo, fica, de certa forma, evidente a estrutura ternária da categoria "totalidade orgânica": tem-se o momento da identidade imediata, o da determinação recíproca e o da identidade mediatizada pela diferença. No caso, o todo orgânico resulta do entrecruzamento dessas determinações. Nele cada termo não está ao lado do outro ou depois do outro; ao contrário, cada pólo se põe pelo outro e ao se realizar nega-se a si mesmo e engendra o outro.

Isso posto, algumas questões se colocam: qual o estatuto da categoria "totalidade orgânica"? Esgota-se ela na determinação recíproca ou é permeada pela dupla negação? Qual o estatuto da categoria "determinação em última instância"?

A despeito de alguns autores insistirem que a categoria "totalidade orgânica" se esgota na determinação recíproca, na medida em que encerra relações sincrônicas e não diacrônicas, acreditamos que o todo orgânico seria permeado pela dupla negação. É o que fica demonstrado pelo menos na análise da relação entre produção e consumo: após destacar a identidade imediata entre ambos os pólos, Marx nos mostra que nessa identidade subsiste a alteridade, onde cada termo se determina pelo outro e finalmente engendra o outro. Assim, a identidade imediata seria equivalente à posição (cada pólo é imediatamente o outro): a mediação externa, à primeira negação (cada pólo se põe pela mediação do outro: a produção oferece o objeto para o consumo; o consumo, o sujeito para a produção); e, finalmente, a mediação interna ou identidade mediatizada, à segunda negação (cada pólo, ao se realizar nega-se a si mesmo e engendra o outro). A questão de saber se a mediação interna dá nascimento a uma nova figura no real não encerraria dificuldades de vulto. Ora, se a produção se nega no consumo (1a. negação) e o consumo na produção (2a. negação), não teríamos aqui um círculo vicioso não-dialético ou repetitivo, mas o nascimento da figura, não de um átomo ao lado do outro, mas de um todo orgânico, onde cada termo é o devir do outro. A nosso ver, aqui estaria a chave da categoria "determinação em última instância": como tal, esta não seria redutível à categoria causalidade, como insistem alguns autores, mas seria permeada pela determinação recíproca e pela dupla negação. Nessa medida, a produção "determina em última instância" o consumo e as demais esferas, não no sentido de A ser a causa externa do movimento de B, e B, o efeito de

A, senão no sentido de o ser pela mediação do outro, de sorte que dissolve-se qualquer oposição rígida entre causa e efeito, ou entre sincronia e diacronia. Trata-se, não de uma relação de causalidade, mas de uma determinação da ordem da estrutura, onde os pressupostos convertem-se em resultados, e os resultados, em pressupostos. Ademais, como o todo encerraria contradições profundas que se expressariam sob a forma de "crises", ele mesmo daria lugar ao nascimento de novas figuras no real, o feudalismo ao capitalismo, este ao socialismo, etc.

Finalmente, a categoria totalidade orgânica nos dá a chave da ordem da exposição do discurso da economia política. Este não se articula senão a partir da posição ocupada pelas categorias numa dada estrutura. Ademais, a relação entre a ordem lógica e a ordem histórica encontra-se regulada por aquela categoria, nos permitindo evitar tanto o formalismo que resulta da redução da ordem histórica à ordem lógica, como o historicismo ingênuo que resulta da redução da última à primeira. É o que tentaremos demonstrar a seguir.

3.3.3.3 - Sobre o método da economia política

Na segunda parte da *Introdução*, Marx passa a analisar as questões relacionadas com o problema do estatuto do método da economia política. Aqui a palavra "método", insistimos, deve ser entendida no sentido de "ordem da exposição". Por outro lado, conforme observamos anteriormente, se a *Introdução* não diferencia explicitamente a ordem da exposição da ordem da pesquisa, como o *Posfácio* o faz, de qualquer forma essa ausência não encerra maiores dificuldades, já que a distinção encontra-se pressuposta. Assim, o problema de fundo da *Introdução* não é o da determinação do estatuto da ordem da pesquisa, o papel das matemáticas e da estatística, as técnicas de análise historiográfica ou de documentos, etc. Ao contrário, a *Introdução* procura apenas equacionar as principais coordenadas do problema da ordem em que se dispõem as categorias no discurso da economia política, da questão do ponto de partida desse discurso e da relação entre o discurso e a realidade, etc.

Segundo Marx, a própria historiografia econômica nos dá elementos para uma primeira resposta aos problemas em tela. Se se levam em consideração os economistas do século XVII ou do século

XVIII, poder-se-á verificar que os discursos desses economistas se articulam a partir de procedimentos metódicos distintos: nos primeiros o método se eleva do concreto ao abstrato, do complexo ao simples, do todo (população, estado, etc.) às partes (mercadoria, divisão de trabalho, etc); nos últimos, o método não se eleva do concreto ao abstrato, senão do abstrato ao concreto, das partes ao todo e do simples ao complexo. Assim, os primeiros laboram com o método analítico; os últimos, com o método sintético.

Inicialmente, Marx observa que o método dos economistas do século XVII apresenta uma série de deficiências e termina por volatilizar o todo em determinações abstratas e gerais, assegurando-nos, não a reprodução rigorosa do todo orgânico através de conceitos, leis e teorias, senão uma reprodução caótica do mesmo. Isso, porque, partindo da categoria "população", não dão conta de que essa categoria resulta abstrata, se não se tem em vista as classes em que se assenta e que é igualmente abstrata a representação das classes constitutivas da população, se se perde de vista os fatores em que se fundam, como o trabalho assalariado, o capital, a propriedade fundiária, etc. E mesmo esses fatores são abstratos, se não se acoplam às categorias divisão de trabalho, mercadoria, troca, mais-valia, dinheiro, etc. Portanto, na medida em que se elevam do concreto ao abstrato, os economistas do século XVII volatilizam o todo em representações caóticas e equívocas.

Quanto aos economistas do século XVIII, Marx acredita que conseguiram evitar esses impasses na medida em que, percorrendo um caminho inverso, serviram-se dos principais resultados das análises dos economistas do século XVII. Como estes, partindo sempre do conjunto vivo, da população, da Nação, do Estado, etc., e acabando sempre por encontrar determinações mais simples, abstrações cada vez mais tênues e sutis, os economistas do século XVIII puderam se apoiar nesses resultados e fazer a "viagem de modo inverso, até dar de novo com a população, mas dessa vez, não com uma representação caótica de um todo, porém com uma rica totalidade de determinações e relações diversas" ⁴⁴. Nessa medida, movendo-se do abstrato ao concreto, construíram um discurso que se eleva das determinações mais simples (trabalho, divisão de trabalho, valor, etc) às mais complexas (Estado, Nação, Mercado Mundial, etc.). Segundo Marx, esse método, codificado pelos economistas do século XVIII, seria o cientificamente correto, já que, de resto, serve-se do mesmo procedimento utilizado pelo pensa -

mento no sentido de se apropriar do concreto real sob a forma de concreto pensado ⁴⁵.

Entretanto, essas observações não podem ser entendidas no sentido de que o método preconizado por Marx seja redutível ao dos economistas do século XVIII. Destes, Marx apenas adota o procedimento metódico de se elevar do abstrato ao concreto. E, ademais, permeiam profundas diferenças entre ambos os métodos, já que aqueles desconheciam o valor cognoscitivo da categoria "totalidade orgânica", de terminação recíproca, etc. De qualquer forma, Marx assume, no plano metodológico, compromissos com os economistas do século XVIII e não com os do século XVII. Isso, porque, para Marx, o "concreto de pensamento" não resulta senão de um processo sintético de múltiplas determinações que se eleva das categorias mais abstratas e gerais às mais concretas e específicas.

Após essas observações, Marx procura dar conta do estatuto do método da economia política, onde alguns problemas se destacam: a) a estrutura do movimento do abstrato ao concreto e a questão do ponto de partida do discurso da economia política; b) a relação entre o discurso e a realidade; c) a relação entre a ordem lógica e a ordem histórica.

Segundo Marx, o movimento que se eleva do abstrato ao concreto, seria, portanto, uma via conforme à estrutura do pensamento e, como tal, a única forma possível de este se apropriar do "concreto real" sob a forma de "concreto pensado". Assim, a "ordem da exposição" do discurso da economia política deveria mover-se do abstrato ao concreto, do simples ao complexo, de tal forma que o concreto apareça como resultado e não como pressuposto. Isso, porque "o concreto é concreto porque é a síntese de muitas determinações, isto é, a unidade do diverso. Por isso, o concreto aparece no pensamento como o processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, ainda que seja o ponto de partida efetivo e, portanto, o ponto de partida da intuição e da representação" ⁴⁶.

Isso posto, Marx nos adverte da necessidade de evitar a ilusão hegeliana que consiste em identificar a ordem do conhecimento com a ordem do ser. Ao contrário de Hegel, que concebe o "real como resultado do pensamento que se sintetiza em si, se aprofunda em si, e se move por si mesmo" ⁴⁷, Marx sustenta a tese de que não se pode confundir a gênese do conceito com a gênese do próprio concreto,

já que as ordens a que ambos se reportam são diferentes: "a totalidade concreta, como totalidade de pensamentos, como um concreto de pensamentos, é, de fato, um produto do pensar, do conceber; não é de modo algum, o produto do conceito que pensa separado e acima da intui-ção e da representação, e que se engendra a si mesmo, mas da elabora-ção da intuição e representação em conceitos. O todo, tal como aparece no cérebro, como um todo de pensamentos, é um produto do cérebro pensante que se apropria do mundo do único modo que lhe é possível, modo que difere do modo artístico, religioso e prático mental de se apropriar dele. O sujeito real permanece subsistindo, agora como antes, em sua autonomia fora do cérebro, isto é, na medida em que o cérebro não se comporta senão especulativamente, teoricamente. Por isso, também, no método teórico — (da economia política) — o sujeito - a sociedade - deve figurar sempre na representação como pressuposi-ção" 48 .

Essa digressão traz profundas consequências para o problema da relação entre o discurso e a realidade e a questão da "ordem da exposição" da economia política. Inicialmente, dada a distinção entre a "ordem do conhecimento" e a "ordem do ser", não se pode confundir a gênese do "concreto real" com a gênese do "concreto pensado". Isso significa que o "concreto real", embora ponto de partida da intuição e da representação, não o é na ordem do conhecimento: na ordem da exposição o concreto aparece como resultado e não como presuposto. Daí o perigo da ilusão hegeliana. Entretanto, ao contrário de Hegel, Marx não sustenta que o movimento do abstrato ao concreto na "ordem do conhecimento" constituiria a "ordem do ser": trata-se tão-somente da forma de o pensamento se apropriar da realidade e de reproduzi-la sob a forma de "concreto pensado". Finalmente, se o discurso se apropria da realidade sob a forma de "concreto pensado" através de um jogo de conceitos, leis e teorias e de um processo de sín-tese de múltiplas determinações, isso significa que a própria realidade é um processo, onde se verifica uma síntese efetiva de múltiplas determinações e de unidade do diverso: o movimento que se eleva do abstrato ao concreto reproduz, portanto, um processo de síntese que se resolve para além da esfera do pensamento. Afinal, não é isso o que Marx demonstra na sua análise do objeto da economia política, onde este aparece como um todo orgânico e diferenciado constituído pelas esferas da produção, consumo, distribuição e troca?

Assim, na *Introdução*, além da presença da herança hegeliana, nota-se a singularidade da análise marxiana no que concerne ao estatuto das palavras "abstrato" e "concreto". Essa singularidade não se torna mais evidente dado o caráter sucinto das observações de Marx, de sorte que torna-se um exercício extremamente delicado extrair consequências lógicas e metodológicas das mesmas, principalmente quando se tem em vista que essas palavras não têm um significado unívoco na obra do citado autor. De qualquer forma, tendo em vista a *Introdução* e a história da filosofia, pode-se destacar a singularidade da contribuição de Marx. Como se sabe, na história da filosofia, o concreto era entendido como uma multiplicidade de eventos e de objetos singulares, enquanto a palavra "abstrato" era reservada para denotar produtos exclusivos do pensamento, como os conceitos, etc. Entretanto, Hegel redefine o significado dessas palavras, assegurando-lhes um conteúdo e alcance novos: o "concreto" é sinônimo de conexão dialética, de totalidade, de múltiplas determinações; o "abstrato" é o concreto não-desenvolvido que se resolve em generalidades carentes de determinações e que, todavia, as encerra virtualmente. Marx retoma essas palavras de Hegel e lhes empresta um significado diferente: ambas não denotam o devir do "pensar puro" ou do "Espírito Absoluto", mas o devir dos objetos reais, da realidade material, dos eventos ou fenômenos finitos e a sua apropriação pelo pensamento sob a forma de conceitos, leis e teorias. Assim, o "concreto real" seria a interconexão dialética de seus elementos constitutivos, um conjunto de múltiplas relações que determina a estrutura e o perfil dos objetos reais. Por sua vez, o "concreto pensado" seria a reprodução dessas relações no discurso através de conceitos, leis e teorias. Finalmente, a palavra "abstrato" significa, à maneira de Hegel, o concreto sem desenvolver-se ou sem determinar-se e, no entanto, suscetível de determinação. Como tal, na ordem do conhecimento, resultaria do fato de se tomar um dado aspecto da realidade de forma unilateral ou à margem de suas conexões e de seu devir. Nessa medida, o discurso científico não pode reduzir os objetos a um conjunto de determinações unilaterais e fixas. Ao contrário, o movimento que se eleva do abstrato ao concreto deve ir além e resolvê-los num todo orgânico, diferenciado, através de um processo sintético de múltiplas determinações, desde as mais abstratas e gerais, até as mais concretas e específicas. Isso posto, algumas questões se colocam: como fazê-lo? Qual a ordem de exposição do movimento categorial? Quais os critérios? Qual o ponto de partida? É o que Marx passa a abordar a seguir.

Segundo Marx, o ponto de partida da "ordem da exposição" da economia política seriamas determinações mais simples e gerais. No caso da sociedade burguesa, a determinação mais simples é a categoria "mercadoria" e esta se determina, a um tempo, como valor de uso e valor de troca. A mercadoria se eleva, portanto, à condição de ponto de partida da economia política, o que, de resto, o demonstra tanto a *"Contribuição à crítica da economia política"* como *"O capital"*. Entretanto, as categorias mais simples e abstratas não o são senão no interior de um todo complexo. É o que insinua Marx quando observa: "A mais simples categoria econômica, suponhamos, por exemplo, o valor de troca, pressupõe a população, uma população produzindo em determinadas condições e também certos tipos de família, de comunidades ou Estados. O valor de troca nunca poderia existir de outro modo senão como uma relação *unilateral*, abstrata de um todo vivo e concreto já dado" ⁴⁹.

Essa observação não apenas confirma nossa análise do estatuto das palavras "abstrato" e "concreto", como, também, nos permite determinar a relação entre o discurso e a realidade e entre a ordem lógica e a ordem histórica. Segundo Marx, o valor de troca, ponto de partida da economia política, seria, pois, uma abstração unilateral de um "todo vivo e concreto já dado", no caso a sociedade burguesa. Isso significa que a posição ocupada pela categoria "valor de troca" não reflete exata e necessariamente o lugar ocupado pelo valor de troca no concreto real: trata-se de uma abstração unilateral, pois, de fato, não se encontra separado ou isolado das demais determinações do todo orgânico na "ordem do ser", onde aparece como aspecto de uma totalidade de múltiplas relações. Nesse sentido, Marx preconiza, tacitamente, além da distinção entre a "ordem do conhecimento" a "ordem do ser", uma autonomia relativa do discurso em relação à realidade, de sorte que a relação entre a ordem lógica e a ordem ~~histórica~~ histórica não é redutível aos termos de um simples paralelismo.

Essa solução, aparentemente trivial, não é consensual na historiografia marxista. O próprio Engels, em algumas passagens, dá margens a leituras historicistas quanto à citada relação. Assim, na resenha *A contribuição à crítica da economia política de Karl Marx*, após uma breve digressão sobre a relação entre a dialética hegeliana e o método da economia política, Engels observa: "Ainda depois de descoberto o método, e de acordo com ele, a crítica da Econo

mia política podia se dar de dois modos: o histórico ou o lógico. Como na história, da mesma forma que em seu reflexo literário, as coisas se desenvolvem também (...) desde o mais simples até o mais complexo, o desenvolvimento histórico da literatura sobre a Economia política oferecia um fio natural (...) para a crítica, pois, em linhas gerais, as categorias econômicas apareceriam aqui na mesma ordem que em seu desenvolvimento lógico. Essa forma apresenta, aparentemente, a vantagem de uma maior clareza, posto que nela se segue o movimento *real* das coisas, porém, na prática, o único que se conseguiria, no melhor dos casos, seria popularizá-la. A história se desenvolve com frequência em saltos e em ziguezagues, e haveria que segui-la assim em toda sua trajetória, com o qual não somente se recolheriam muitos materiais de pouca importância, senão que haveria que romper muitas vezes a ilação lógica. Ademais, a história da Economia política não poderia escrever-se sem a da sociedade burguesa, com a qual a tarefa se faria interminável, já que faltam todos os trabalhos preparatórios. Portanto, o único método indicado seria o lógico. Porém, esse não é, na realidade, mais que o método histórico, despojado unicamente de sua forma histórica e das contingências perturbadoras. Ali onde começa a história, deve começar, também, o processo discursivo, e o desenvolvimento ulterior deste não será mais que a imagem reflexa, em forma abstrata e teoricamente consequente, da trajetória histórica; uma imagem reflexa corrigida, porém corrigida com relação às leis que oferece a própria trajetória histórica; e, assim, cada fator pode ser estudado num ponto de desenvolvimento de sua plena maturidade, em sua forma clássica" ⁵⁰. Após essas observações, Engels esboça a seguinte tese no que diz respeito à ordem da exposição da economia política: "Com esse método, partimos sempre da relação primeira e mais simples que existe historicamente, de fato; portanto, aqui, da primeira relação econômica com que nos encontramos. Logo, procedemos a analisá-la. (...) Só o fato de tratar-se de uma *relação* deixa implícito que tem dois lados que *se relacionam entre si*. Cada um desses dois lados se estuda separadamente, donde logo se desprende sua relação recíproca e sua interação. Encontramo-nos com contradições, que reclamam uma solução. Porém, como aqui não seguimos um processo discursivo abstrato, que se desenvolve exclusivamente em nossas cabeças, senão uma sucessão real de fatos, ocorridos real e efetivamente em algum tempo, ou que seguem ocorrendo todavia, essas contradições teriam sido colocadas, também, na prática e, nela, haveriam encontrado, também, provavelmente, sua solução. E, se estudamos o caráter des

sa solução, veremos que se acaba criando uma nova relação, cujos dois lados contrapostos teremos que desenvolver agora, e, assim, sucessivamente" ⁵¹. E, finalmente, conclui Engels: "A economia política começa pela *mercadoria*, pelo momento em que se trocam alguns produtos por outros, seja por obra de indivíduos isolados ou de comunidades de tipo primitivo" ⁵².

Assim, segundo Engels, a relação entre a ordem lógica e a ordem histórica é de paralelismo, de sorte que a ordem da exposição da economia política se articula em conformidade com a sucessão das categorias no devir histórico. Portanto, o movimento que se eleva do abstrato ao concreto, além de apreender uma "sucessão real de fatos", "parte da relação primeira e mais simples que existe historicamente". Nesse sentido, verifica-se uma espécie de isomorfismo estrutural entre ambas as ordens, de modo que "ali onde começa a história deve começar também o processo discursivo, e o desenvolvimento ulterior deste não será mais que a imagem reflexa da trajetória histórica" (...). Consequentemente, não é senão o reflexo da ordem histórica despojada "de sua forma histórica e das contingências perturbadoras" ⁵³.

No entanto, não é essa a solução esboçada por Marx na *Introdução*. A nosso ver, a tese de fundo, demonstrada pela *Introdução*, não é que a aludida relação seja de paralelismo mas, sobretudo, de incongruência. Essa seria a chave da relação entre ambas as ordens, consubstanciada na tese de que o que determina a "ordem da exposição" da economia política não é a sucessão das categorias na ordem histórica, como quer Engels, mas a posição das relações e objetos num "todo vivo e concreto já dado". Assim, a explicação do equívoco de Engels estaria no fato de este descurar da autonomia relativa da ordem lógica em relação à ordem histórica e do papel da categoria "totalidade orgânica", de sorte que, na solução engelsiana, a economia política acaba por se resolver numa histórica econômica. É o que procuraremos demonstrar a seguir.

Segundo Marx, a relação entre a ordem lógica e a ordem histórica não seria, portanto, de paralelismo. Preconizar o primado ontológico do concreto real sobre a esfera do pensamento não significa subsumir, sem mais, os objetos e relações num movimento categorial que se articularia em conformidade com a ordem em que se dis-

põem ou aparecem no concreto real, de tal forma que a questão da relação entre a ordem lógica e a ordem histórica exige uma investigação mais profunda.

Inicialmente, Marx se pergunta se, na ordem histórica, as categorias mais simples seriam anteriores às mais concretas e responde: "*ça dépend*"⁵⁴. Isso, porque, se, para algumas categorias, o que é válido para a "ordem do conhecimento" vale também para a "ordem do ser", para outras, ao contrário, não se verifica essa correspondência, essa "*adequatio rei et intellectus*". Assim, diz Marx: "Hegel, por exemplo, começa corretamente sua *Filosofia do direito* com a *posse* como a mais simples relação jurídica do sujeito. Todavia, não existe posse anterior à família e às relações do senhor e do servo, que são relações muito mais concretas ainda"⁵⁵. E conclui: (...) "Não é correto que a posse evolua historicamente até a família. A posse sempre pressupõe essa 'categoria jurídica mais concreta'"⁵⁶. Isso significa que, se na ordem lógica a categoria mais simples "posse" é anterior à mais concreta "família", o mesmo não se verifica na ordem histórica, onde a posse pressupõe a "categoria mais concreta" família. No entanto, há casos em que a ordem lógica corresponde à ordem histórica. É o que acontece, por exemplo, com as categorias "dinheiro" e "capital": "O dinheiro pode existir, e existiu, historicamente, antes que existisse o capital, antes que existissem os bancos, antes que existisse o trabalho assalariado. Desse ponto de vista, pode-se dizer que a categoria mais simples pode exprimir relações dominantes de um todo menos desenvolvido, ou relações subordinadas de um todo mais desenvolvido, relações que já existiam antes que o todo tivesse se desenvolvido, no sentido que se expressa em uma categoria mais concreta. Nessa medida, o curso do pensamento abstrato que se eleva do mais simples ao mais complexo corresponde ao processo histórico efetivo"⁵⁷. Assim, quanto às categorias dinheiro e capital, a ordem lógica se identificaria com a ordem histórica, de sorte que haveria uma anterioridade lógica e histórica da categoria mais simples em relação à mais complexa.

Essas observações de Marx bastam para demonstrar as insuficiências da tese do paralelismo, como a de Engels, que, de resto, elege como ponto de partida da economia política "a relação primeira e mais simples que existe historicamente"⁵⁸, no caso a categoria "valor de troca". Para Marx, o problema da relação entre a ordem

lógica e a ordem histórica envolve questões extremamente delicadas, de forma que a categoria mais simples não é, necessariamente, o ponto de partida da história. Segundo Marx, há "sociedades muito desenvolvidas, embora, historicamente, não tenham atingido ainda sua maturidade, nas quais se encontram as formas mais elevadas da Economia, tais como a cooperação, uma divisão de trabalho desenvolvida, sem que exista nelas o dinheiro; o Peru é um exemplo" ⁵⁹. Nesse caso, a categoria mais simples não existe antes e independentemente da mais complexa. Além disso, há casos em que a categoria mais simples apenas se determina efetivamente como simples no interior de um todo com plexo, ainda que tenha existido antes deste. É o caso da categoria "dinheiro". "Essa categoria, que é, no entanto, bem simples, só aparece, historicamente, com todo seu vigor, nos Estados mais desenvolvidos da sociedade. E o dinheiro não entrava de modo algum em todas as relações econômicas; assim, no Império Romano, na época de seu perfeito desenvolvimento, permaneceram como fundamentais o imposto e as entregas em produtos. O sistema do dinheiro, propriamente dito, encontrava-se completamente desenvolvido apenas no exército, e jamais atingiu a totalidade do trabalho. De modo que, embora a categoria mais simples possa ter existido historicamente antes da mais concreta, pode, precisamente, pertencer, em seu pleno desenvolvimento, intensivo e extensivo, a formas complexas de sociedade, enquanto uma categoria mais concreta já se achasse plenamente desenvolvida em uma forma de sociedade menos avançada" ⁶⁰. Portanto, se há casos em que, historicamente, o mais simples é anterior ao mais complexo, há, tam bém, outros, em que as categorias mais concretas são anteriores às mais simples, as quais não se determinam efetivamente em sua simpli cidade, senão no interior de um todo complexo, o que dissolve a tese do paralelismo.

Assim, a chave da "ordem da exposição" da economia polí tica não se encontra evidentemente na sucessão histórica. Ademais, al gumas das categorias mais simples não o são senão nas condições de um todo complexo. É o que acontece com as categorias "dinheiro" e "trabalho". O trabalho, por exemplo, segundo Marx, "parece ser uma categoria muito simples. E, também, a representação do trabalho, nes te sentido geral, — como trabalho em geral — é muito antiga. Entretanto, concebido economicamente nessa simplicidade, o 'trabalho' é uma categoria tão moderna como o são as relações que engendram esta abstração" ⁶¹. Após sustentar que a abstração "trabalho em geral" su põe a indiferença em relação ao gênero de trabalho determinado e que

essa indiferença supõe, por sua vez, uma forma de sociedade na qual os indivíduos podem passar com facilidade de um gênero de trabalho a outro, no caso a sociedade burguesa, Marx observa: "Assim, a abstração mais simples, que a Economia moderna situa em primeiro lugar e que exprime uma relação muito antiga e válida para todas as formas de sociedade, só aparece, no entanto, nessa abstração praticamente verdadeira como categoria da sociedade mais moderna" ⁶². Por conseguinte, a categoria mais simples que expressa relações antediluvianas e válidas "para todas as formas de sociedade" apenas se determina efetivamente como tal, em sua simplicidade, na sociedade moderna, de forma que, se na ordem lógica verifica-se uma anterioridade das determinações mais abstratas e gerais em relação às mais concretas, na ordem histórica, ao contrário, verifica-se a anterioridade destas em relação àquelas.

Isso posto, Marx passa a analisar a questão da relação entre a ordem lógica e a ordem histórica e o critério da ordem da exposição da economia política, tendo por objeto a sociedade burguesa. Após observar que "a sociedade burguesa é a organização histórica mais desenvolvida, mais diferenciada da produção" ⁶³, e partindo do suposto tácito de que não é a categoria mais simples que determina a mais complexa, mas esta àquela, Marx inverte a ordem do movimento que se eleva do abstrato ao concreto, de sorte que não são as sociedades pré-capitalistas que explicam a sociedade burguesa, mas esta, àquelas. Daí a célebre afirmação: "A anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco" ⁶⁴. No entanto, a sociedade burguesa é a chave das sociedades antigas com a condição de não serem dissolvidas as diferenças históricas, de não serem projetadas para as mesmas determinações específicas da sociedade capitalista e, portanto, com a condição de não serem identificadas as determinações mais extensas com as determinações menos extensas.

Entretanto, se o objeto de estudo é a sociedade burguesa, qual a "ordem da exposição" do discurso sobre essa sociedade? Em que ordem as categorias válidas para essa sociedade devem estar colocadas? Qual o critério da disposição?

Inicialmente, Marx observa que as categorias possuem uma dimensão ontológica, expressam, portanto, formas de modos de ser, de determinações de existência. Nesse sentido, a chave da trama categorial

rial é dada pelo próprio objeto da investigação. Segundo Marx, no caso da sociedade burguesa, "nada parece mais natural, por exemplo, do que começar pela renda da terra, pela propriedade fundiária, dado que está ligada à terra, fonte de toda a produção e de todo o modo de ser, e por ela ligada à primeira forma de produção de qualquer sociedade que atingiu um certo grau de estabilidade — à agricultura. Ora, nada seria mais errado. Em todas as formas de sociedade se encontra uma produção determinada, superior a todas as demais, e cuja situação aponta sua posição e influência sobre as outras. É uma luz universal de que se embebem todas as cores, e que as modifica em sua particularidade. É um éter especial, que determina o peso específico de todas as coisas, emprestando relevo a seu modo de ser" ⁶⁵. Ao contrário das sociedades pré-capitalistas, onde predomina a agricultura e, portanto, a propriedade fundiária, na sociedade burguesa predomina a indústria, e o "éter especial" é, não a terra, senão a entidade capital. E infere: "Em todas as formas (de sociedade) em que domina a propriedade fundiária, a relação com a natureza é ainda preponderante. Naquelas em que domina o capital, o que prevalece é o elemento produzido social e historicamente. Não se compreende a renda da terra sem o capital, entretanto compreende-se o capital sem a renda da terra. O capital é a potência econômica da sociedade burguesa, que domina tudo. Deve constituir o ponto inicial e o ponto final a ser desenvolvido antes da propriedade da terra. Depois de considerar particularmente um e outro, deve-se estudar sua relação recíproca" ⁶⁶.

Assim, na solução esboçada por Marx, a relação entre a ordem lógica e a ordem histórica não é de paralelismo, senão de incongruência. Nesse sentido, não é a sucessão histórica que determina a ordem da exposição do discurso sobre a sociedade burguesa. Caso contrário, a análise da propriedade fundiária e da renda da terra deveria ser anterior à do capital, já que, historicamente, esta categoria viria depois daquelas. Consequentemente, a chave da ordem da exposição estaria não na sucessão histórica, mas na posição que as categorias ocupam numa dada estrutura ou todo orgânico. Nessas condições, o "todo orgânico" porta em si o sinal de sua "darstellung". É o que Marx conclui quando observa: "Seria, pois, impraticável e errôneo colocar as categorias na ordem segundo a qual tiveram historicamente uma ação determinante. A ordem em que se sucedem se acha determinada, ao contrário, pelo relacionamento que têm umas com as outras na sociedade burguesa moderna, e que é precisamente o inverso do que parece ser uma relação natural, ou do que corresponde à série

do desenvolvimento histórico. Não se trata da relação que as relações econômicas assumem historicamente na sucessão das diferentes formas de sociedade. Muito menos sua ordem de sucessão "na idéia" (Proudhon) (representação nebulosa do movimento histórico). Trata-se da sua hierarquia no interior da moderna sociedade burguesa" ⁶⁷.

Portanto, longe de identificar a ordem lógica com a ordem histórica, Marx as diferencia, de tal forma que a chave da ordem da exposição encontra-se não no devir histórico, mas na posição das relações no interior de uma dada estrutura. Destaca-se aqui, evidentemente, o papel regulador da categoria "totalidade orgânica". É essa categoria que determina a hierarquia e a posição dos objetos e relações na ordem da exposição da economia política. Consequentemente, a ordem lógica corresponde à ordem histórica não de um ponto de vista diacrônico, senão de um ponto de vista sincrônico ou de história contemporânea. É o que se verifica, por exemplo, com as categorias valor de uso e valor de troca. Se, nas sociedades pré-capitalistas, o valor de uso é a categoria predominante, dado seu caráter autárquico e a inexistência do mercado, na sociedade burguesa, ao contrário, a categoria predominante não é o valor de uso, senão o valor de troca. O mesmo acontece com as categorias renda da terra e lucro: se, nas sociedades capitalistas, a renda fundiária é a forma normal de mais-valia e regula o lucro, na sociedade burguesa, ao contrário, não é a renda a forma normal de mais-valia senão o lucro, de sorte que, ao invés de a renda regular o lucro, é regulada por este. Daí Marx privilegiar, na sociedade capitalista, o valor de troca e não o valor de uso, o lucro e não a renda. A chave dessa hierarquia está, evidentemente, na categoria "totalidade orgânica". Portanto, como a coincidência da ordem lógica com a ordem histórica não é senão fortuita, a relação entre ambas não é de paralelismo, mas de incongruência. Nessas condições, apenas haveria uma certa correspondência, se emprestássemos à ordem histórica um sentido sincrônico e não diacrônico como, tacitamente, o faz Marx. Mas, ainda assim, verifica-se uma incongruência, já que o discurso, além de não esgotar todas as dimensões da ordem histórica, deve despojá-la, à maneira de Engels, das "continências perturbadoras". Consequentemente, como o discurso estaria a um tempo "colado" e "afastado" da ordem histórica, a relação entre ambos seria, simultaneamente, de paralelismo e de incongruência, predominando, evidentemente, esta última.

Entretanto, a questão da determinação da ordem da exposição da economia política e da relação entre a ordem lógica e a ordem histórica não se esgota com o aparecimento da categoria "totalidade orgânica". Quando Marx assevera que o que determina a "ordem da exposição" não é a sucessão histórica, mas a posição das categorias num "todo vivo e concreto já dado", isso traz consequências lógicas que a *Introdução* não enfrenta, e que têm um peso decisivo para a determinação do estatuto da dialética materialista. Ora, se ordem da exposição é função não da diacronia, mas das relações sincrônicas no sentido de história contemporânea, impõe-se a necessidade de diferenciar duas ordens de pressupostos: os pressupostos históricos e os pressupostos estruturais. Essa distinção é feita por Marx nos *Grundrisse*, quando observa: "A condição de que o capitalista deve trazer para a circulação valores criados por seu próprio trabalho, ou ainda, valores que não são criados pelo trabalho assalariado presente ou passado, a fim de pô-los como capital, tal condição faz parte das condições antediluvianas do capital, de *seus pressupostos históricos*, que, como pressupostos *históricos* são passados e pertencem à *história de sua formação*, mas, de maneira alguma à sua *história contemporânea*, a saber, não pertencem ao sistema real do modo de produção dominado por ele. Se, por exemplo, a fuga dos servos para a cidade é uma das condições *históricas* e um dos pressupostos da vida urbana, essa fuga não é *condição* nem momento da realidade da vida urbana constituída; mas pertence a seus pressupostos passados, aos pressupostos de seu devir (Werden), superado em sua existência (Dasein). As condições e os pressupostos do *devir*, do nascimento do capital, supõem mesmo que ele ainda não é, mas vem a ser, de sorte que desaparecem com o capital real, o qual, partindo de sua própria realidade, põe as condições de sua realização" ⁶⁸.

Portanto, na análise de um "todo orgânico", impõe-se a exigência de diferenciar os pressupostos históricos e os pressupostos estruturais, os pressupostos da essência do sistema e os do devir, de sorte que há pressupostos que são repostos e há outros que não o são, no movimento de sua efetivação. Nessas condições, reiteramos, a entidade capital, por exemplo, se assenta em duas ordens de pressupostos: as condições de seu nascimento ou devir, que não são repostas (acumulação primitiva), e as de sua estrutura ou essência, que, ao contrário, o são, como o trabalho assalariado, a tecnologia, etc.

Essas observações trazem consequências decisivas quanto à determinação do estatuto da dialética materialista. Ao diferenciar os pressupostos históricos e os pressupostos estruturais, Marx afirma, tacitamente, que o método que se eleva do abstrato ao concreto se move, simultaneamente, nos planos da sincronia e da diacronia. Isso significa que, dada as duas ordens de pressupostos, a dialética materialista se determina como um método *genético-estrutural*, de modo que, além de dar conta da estrutura de um "todo vivo e concreto já dado", impõe-se a necessidade de apreender, também, as condições de sua gênese ou de seu devir. Nessa medida, a análise do movimento de posição e reposição dos pressupostos passa a ser decisiva. Como não há determinações fixas para os objetos, estes se determinam de forma diferenciada em função das diferentes posições ocupadas numa dada relação: o que importa não são os elementos, mas a estrutura, pois com a mudança de lugar modificam-se as determinações. Assim, um mesmo objeto pode ter estatuto ontológico diverso, em função das diferentes posições ocupadas numa dada estrutura. É o que Marx demonstra no capítulo V do Livro I de *O capital*, quando observa que um mesmo valor de uso pode ter determinações formais diferentes, desde que ocupe posições diferenciadas na estrutura do circuito produtivo, onde pode se determinar como instrumento ou objeto de trabalho ou como produto. É o que acontece, também, com a categoria "excedente" ou "mais-valia" o seu estatuto ontológico se diferencia em conformidade com a sua forma de realização, podendo adquirir a determinação formal de lucro, juro ou renda, dependendo, tão-somente, da forma como se dá sua apropriação e do lugar que ocupa numa dada estrutura. Daí o caráter relacional e posicional das categorias. Ademais, o tratamento histórico passa a ocupar um lugar de destaque na análise marxiana, já que as categorias, além de possuírem uma dimensão ontológica, conservam traços históricos. Portanto, a análise marxiana se faz nas condições de uma tensão constante entre a ordem lógica e a ordem histórica, de sorte que o movimento que se eleva do abstrato ao concreto encontra-se a um tempo "colado" e "separado" da realidade histórica efetiva. E mais: as tramas históricas estão presentes na obra de Marx, sobretudo sob a forma de exemplos que ilustram a teoria, não dedutíveis teoricamente e historicamente dados, como é o caso da acumulação primitiva e o da passagem da manufatura à grande indústria, cuja análise se faz a partir dos resultados obtidos na análise da estrutura.

Assim, a dialética materialista se determina como um método *genético-estrutural*: além de dar conta da estrutura de um siste

ma, impõe-se, ainda, a exigência de dar conta dos elementos de seu devir, não apenas no sentido de determinar os pressupostos históricos da constituição de um "todo vivo e concreto já dado", mas, também, dos pressupostos de sua dissolução. É o que Marx faz ao redigir *O capital*, e que procuraremos demonstrar no próximo capítulo, através da análise da 6a. seção do Livro III daquela obra.

NOTAS

- 1) Cf. STALIN, Joseph. *Materialismo dialético e materialismo histórico*. Belo Horizonte, Global, 1978. p.13, onde observa: "ao definir o seu método dialético, Marx e Engels se referem habitualmente a Hegel, como o filósofo que enunciou as características fundamentais da dialética. Contudo, isto não significa que a dialética de Marx e Engels seja idêntica à de Hegel, pois Marx e Engels só tomaram da dialética de Hegel o seu 'núcleo racional'; rejeitaram dela a sua parte idealista e desenvolveram a dialética, imprimindo-lhe um caráter científico moderno".

- 2) Cf. ENGELS, Friedrich. La contribución a la crítica de la economía política de Carlos Marx. In: — INSTITUTO DE MARXISMO-LENINISMO, Moscou, ed. *Obras escogidas de Marx y Engels*. Madrid, Fundamentos, 1975. v.1, p.383-4, onde observa: "Aquí se planteaba, por tanto, otro problema que, de suyo, no tenía nada que ver con la Economía política. Con qué método había de tratarse la ciencia? De un lado estaba la dialéctica hegeliana, bajo la forma completamente abstracta, 'especulativa', en que la dejara Hegel; de otro lado, el método ordinario, que volvía a estar de moda, el método, en su esencia metafísico, wolffiano, y del que se servían también los economistas burgueses para escribir sus gordos e incoherentes libros. Este último método había sido tan destruido teóricamente por Kant, y sobre todo por Hegel, que sólo la inercia y la ausencia de otro método sencillo podían explicar que aún perdurase prácticamente. Por otra parte, el método hegeliano era de todo punto inservible en su forma actual. Era un método esencialmente idealista, y aquí se trataba de desarrollar una concepción del mundo más materialista que todas las anteriores. Aquel método arrancaba del pensar puro, y aquí había que partir de los hechos más tenaces. (...) Y no obstante, este método era, entre todo el material lógico existente, lo único que podía ser utilizado. No había sido criticado, no había sido superado por nadie; ninguno de los adversarios del gran dialéctico había podido abrir una brecha en su airoso edificio; había caído en el olvido, porque la escuela hegeliana no supo qué hacer con él. Lo primero era,

pues, someter a una crítica a fondo el método hegeliano. (...) Marx era y es el único que podía entregarse a la labor de sacar de la lógica hegeliana la médula que encierra los verdaderos descubrimientos de Hegel en este campo, y de restaurar el método dialéctico: despojado de su ropaje idealista, en la sencilla desnudez en que aparece como la única forma exacta del desarrollo del pensamiento. El haber elaborado el método en que descansa la crítica de la Economía política por Marx es, a nuestro juicio, un resultado que apenas desmerece en importancia de la concepción materialista fundamental". (Os grifos são do autor).

- 3) Cf. MARX, Karl.. Postfácio a la segunda edición alemana. In: — *El capital*. 2.ed. México, Fondo de Cultura Económica, 1973. v.1, p.24, onde observa: "El hecho de que la dialéctica sufra en manos de Hegel una mistificación, no obsta para que este filósofo fuese el primero que supo exponer de um modo amplio y consciente sus formas generales de movimiento. Lo que ocurre es que la dialéctica aparece en él invertida, puesta de cabeza. No hay más que darle la vuelta, mejor dicho ponerla de pie, y en seguida se descubre bajo la corteza mística la semilla racional".
- 4) Cf. ENGELS, Friedrich. Prefacio. In: — *El anti-Dühring*. 4.ed. Buenos Aires, Claridad, 1972. p.13, onde observa: "Ante todo, conviene puntualizar que no tratamos de defender, ni mucho menos, el punto de vista de que parte Hegel, según el cual el espíritu, el pensamiento, la idea, es lo original, y el mundo real simple reflejo de ello. Este punto de vista ya fue abandonado por Feuerbach. Hoy todos estamos contestes en que toda ciencia, sea natural o histórica, tiene que partir de los hechos dados y, por lo tanto, tratándose de ciencias naturales, de las diversas formas objetivas y dinámicas de la materia; en que, por consiguiente, en las ciencias naturales teóricas, las concatenaciones no deben construirse e imponerse a los hechos, sino descubrirse en éstos y, una vez descubiertas, demostrarse empíricamente, hasta donde sea posible". (O grifo é do autor).
- 5) Cf. ENGELS, Friedrich. Ludwig Feuerbach e o fim da filosofia clássica alemã. In: — MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *Textos filosóficos*. 3. ed. Lisboa, Presença, 1974. p.82-4, onde

observa: "Em Hegel, a dialéctica é o auto-desenvolvimento do conceito. (...) Em Hegel, como vemos, a evolução dialéctica que se revela na natureza e na história, (...) não passa de um estereotipo do auto-movimento do conceito, (...). Era esta inversão ideológica que cumpria eliminar. Nós, regressámos às posições materialistas e voltámos a ver, nos conceitos do nosso cérebro, as imagens dos objectos reais, ao invés de considerar estes como imagens desta ou daquela fase do conceito absoluto. Assim, a dialéctica ficava reduzida à ciência das leis gerais do movimento, tanto o do mundo exterior como o do pensamento humano: duas série de leis idênticas, no que respeita à essência, mas diferentes quanto à expressão, (...). Mas, deste modo, a própria dialéctica do conceito convertia-se simplesmente no reflexo consciente do movimento dialéctico do mundo real, o que equivalia a pôr a dialéctica hegeliana de cabeça para baixo, pondo-a de pé. (...) Deste modo, tornávamos a erguer o lado revolucionário da filosofia hegeliana e, ao mesmo tempo, a limpá-la da crosta de idealismo que, em Hegel, impedia a sua aplicação consequente".

- 6) Cf. ENGELS, Friedrich. *Do socialismo utópico ao socialismo científico*. 2 ed. Lisboa, Estampa, 1974. p.69-71, onde observa: "Ao contrário, para a dialéctica, que apreende as coisas e os seus reflexos conceptuais essencialmente nas suas conexões, no seu encadeamento, na sua dinâmica, no seu nascimento e morte, os fenómenos acima mencionados não são mais do que outras tantas confirmações do seu modo genuíno de proceder. A natureza é a pedra de toque da dialéctica, e as ciências modernas da natureza dão-nos para esta prova um conjunto abundante de dados extraordinariamente enriquecido a cada dia que passa, provando assim que a natureza se move, em última análise, nos caminhos da dialéctica e não nos da metafísica, que a natureza não se move na eterna monotonia de um ciclo constantemente repetido, mas percorre uma história efectiva (...). A moderna filosofia alemã encontrou o seu apogeu no sistema de Hegel, no qual, pela primeira vez — e é esse o seu grande mérito — se concebe todo o mundo da natureza, da história e do espírito como um processo, isto é, em constante movimento, mudança, transformação e evolução, tentando além disso, demonstrar o encadeamento interno desse movimento e dessa evolução. (...) Hegel era idealista, isto é, em vez de considerar as idéias do seu espíri

to como reflexos mais ou menos abstractos dos objectos e fenômenos da realidade, considerava, ao contrário, os objectos e o seu desenvolvimento como simples cópias realizadas da "Ideia" existente, não se sabe como, antes de existir o mundo. Assim, tudo estava posto de cabeça para baixo e o encadeamento real do mundo apresentava-se inteiramente às avessas".

- 7) Cf. ENGELS, Friedrich. *Dialéctica da natureza*. Lisboa, Presença, 1974. p.49-50, onde observa: "É portanto da história da natureza e da história das sociedades humanas que são abstraídas as leis da dialéctica. Elas não são senão as leis mais gerais destas duas fases do desenvolvimento histórico assim como do próprio pensamento. Reduzem-se essencialmente às três leis seguintes:

- a lei da passagem da quantidade à qualidade e inversamente;
- a lei da interpenetração dos contrários;
- a lei da negação da negação.

Todas três são desenvolvidas por Hegel, à sua maneira idealista, como puras leis *do pensamento*: a primeira, na primeira parte da *lógica*, na doutrina do Ser; a segunda ocupa toda a segunda parte, de longe a mais importante, da *Lógica*, a doutrina da Essência; finalmente a terceira figura como lei fundamental para a edificação de todo o sistema. O erro consiste em que estas leis são impostas de cima à natureza e à história como leis do pensamento, em vez de serem deduzidas a partir da natureza e da história. Daqui resulta toda uma construção forçada capaz de nos pôr os cabelos em pé: quer queira quer não, o mundo tem de conformar-se a um sistema lógico, o qual não é mais que o produto de um certo estágio de desenvolvimento do pensamento humano. Se invertermos a coisa, tudo adquire uma grande simplicidade, e as leis dialécticas que na filosofia idealista surgem como muito misteriosas, tornam-se simples e claras como o dia". (Os grifos são do autor).

- 8) Cf. ENGELS, Friedrich. *El anti-Duhring*. p.150, onde observa:

"He aquí otro ejemplo. La filosofía antigua fue un materialismo inmediato y espontáneo y, como tal, era incapaz de sacar en claro las relaciones del pensamiento y la materia; pero la necesidad de darse cuenta de las relaciones dio origen a la doctrina del alma separable del cuerpo, después a la afirmación de la inmortalidad de esa alma y, por último, al movimiento. El antiguo materialismo fue negado, pues, por el idealismo. Mas en el curso del desarrollo ulterior de la filosofía, el idealismo también se hizo insostenible y fue negado por el materialismo moderno. Este último, que es la negación de la negación, no es la simple restauración del antiguo materialismo, sino que a los fundamentos durables de aquél aúna todo el pensamiento de la filosofía y de las ciencias de la naturaleza, en el curso de la evolución de dos mil años y el producto de esa misma larga historia. Además, ya no es tampoco una filosofía como tal, sino una simple intuición del mundo que debe probarse y realizarse, no en una ciencia de las ciencias que tiene una existencia aislada, sino en las diversas ciencias positivas. Aquí, pues, la filosofía es *aufgehoben*, es decir, 'conservada y superada a la vez', superada en cuanto a la forma, conservada en cuanto al contenido" (As aspas e o grifo são do autor).

- 9) Cf. ENGELS, Friedrich. *El anti-Duhring*. p.141.

- 10) Cf. BOBBIO, Norberto. La dialéctica en Marx. In: — ABBAGNANO, Nicola et alii. *La evolución de la dialéctica*. Barcelona, Martinez Roca, 1971. cap.7, p.265.

- 11) Cf. BOBBIO, Norberto. op. cit., p.266.

- 12) Id., ibid., p.266.

- 13) Cf. MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *La ideología alemana*. 4.ed. Buenos Aires, Pueblos Unidos, 1973. p.26-7, onde observam:

"Totalmente al contrario de lo que ocurre en la filosofía alemana, que desciende del cielo sobre la tierra, aquí se asciende de la tierra al cielo. Es decir, no se parte de lo que los hombres dicen, se representan o se imaginan, ni tampoco

del hombre predicado, pensado, representado o imaginado, para llegar, arrancando de aquí, al hombre de carne y hueso; se parte del hombre que realmente actúa y, arrancando de su proceso de vida real, se expone también el desarrollo de los reflejos ideológicos y de los ecos de este proceso de vida. (...) No es la conciencia la que determina la vida, sino la vida la que determina la conciencia. Desde el primer punto de vista, se parte de la conciencia como del individuo viviente; desde el segundo punto de vista, que es el que cor-responde a la vida real, se parte del mismo individuo realviviente y se considera la conciencia solamente como su conciencia. (...) Allí donde termina la especulación, en la vida real, comienza también la ciencia real y positiva, la exposición de la acción práctica, del proceso práctico de desarrollo de los hombres". (O grifo é dos autores).

Mais adiante (p.40) observam ainda:

"Esta concepción de la historia consiste, pues, en exponer el proceso real de producción, partiendo para ello de la producción material de la vida inmediata, y en concebir la forma de intercambio correspondiente a este modo de producción y engendrada por él, es decir, la sociedad civil en sus diferentes fases, como el fundamento de toda la historia, presentándola en su acción en cuanto Estado y explicando en base a ella todos los diversos productos teóricos y formas de la conciencia, la religión, la filosofía, la moral, etc., así como estudiando a partir de esas premisas su proceso de nacimiento, lo que, naturalmente, permitirá exponer las cosas en su totalidad (y también, por ello mismo, la acción recíproca entre estos diversos aspectos)".

14) Numa carta a Schweitzer (24/01/1865), Marx observa:

"Para a crítica dos seus dois grossos volumes devo remetê-lo para a minha réplica. Nela mostrei, entre outras coisas, quão pouco ele penetrou nos segredos da dialética científica e, por outro lado, até que ponto ele partilha ainda das ilusões da filosofia 'especulativa': em vez de considerar as categorias econômicas como expressões teóricas de relações históricas de produção que correspondem a um grau determinado de desenvolvimento da produção material, a sua imaginação transforma-as em idéias eternas, preexistindo a toda a realidade e, deste modo, por um desvio, ele regressa ao ponto de

partida, o ponto de vista da economia burguesa". (MARX, Karl. *Miséria da filosofia*. Porto, Escorpião, 1974. p.172-3. (As aspas e os grifos são do autor).

- 15) Cf. MARX, Karl. *Miséria da ...* p.172 e 176. (Os grifos são do autor).
- 16) Cf. MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. Carta de Marx a Engels de 01/02/1858. In: — *Correspondencia*. Buenos Aires, Cartago, 1973. p.93.
- 17) Cf. — Carta de Marx a Engels de 14/01/1858. In: — *Correspondencia*. p.91. (Os grifos são do autor).
- 18) Cf. Carta de Marx a Engels de 22/06/1867, onde Marx observa: "También encontrarás, por la conclusión de mi capítulo III, en que se toca la transformación del maestro artesano en un capitalista — de resultas de cambios puramente *cuantitativos* —, que en el texto menciono la ley que descubrió Hegel, la de los cambios puramente *cuantitativos* que se vuelven cambios *cualitativos*, como *válida* por igual en la historia y en las ciencias naturales". (MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. Carta de Marx a Engels de 22/06/1867. In: — *Correspondencia*. p.187 - os grifos são do autor).
- 19) Cf. MARX, Karl. *El capital*. 2.ed. México, FCE, 1973. v.1, p.649. (Os grifos são autor).

Na tradução de Wenceslao Roces, que referimos na presente nota, temos: "Pero la producción capitalista engendra, con la fuerza *inexorable* de un proceso natural, su primera negación" (p.649). Evidentemente, a expressão "*primera negación*" é equivocada, considerando que na frase anterior Marx sustenta exatamente que "el sistema de apropiación capitalista que brota del régimen capitalista de producción (...) es la primera negación de la propiedad *privada* individual, basada en el propio trabajo" (p.649), e que na frase seguinte identifica aquela suposta "*primera negación*" com a "*negación de la negación*". Trata-se, portanto, de uma "*contradição nos termos*". Daí termos substituído a expressão "*primera negación*" por "*própria negação*", em conformidade com a edição francesa, revista por Marx, onde temos: "Mais la production capitaliste engendre elle-même sa propre négation avec la fatalité qui préside aux métamorphoses de la nature" (Cf. MARX, Karl. *Le capital*. Paris, Éditions Sociales, 1977. v.1, p.557).

- 20) Cf. MARX, Karl. Introdução à crítica da economia política. In: — *Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos*. São Paulo, Abril, 1974. p.115, onde observa: "A produção, enquanto é imediatamente idêntica ao consumo, o consumo, enquanto coincide imediatamente com a produção, chamam de *consumo produtivo*. Esta identidade de produção e consumo nos leva à proposição de Espinosa: *determinatio est negatio*". (Os grifos são do autor).
- 21) Cf. MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. Carta de Marx a Engels de 01/02/1858. In: — *Correspondencia*. p.93.
- 22) Cf. — Carta de Marx a Engels de 14/01/1858. In: — *Correspondencia*. p.91. (Os grifos são do autor).
- 23) Cf. ENGELS, Friedrich. *La contribución....* v.1, p.383-4. (O grifo é do autor).
- 24) Cf. DAL PRÁ, Mario. *La dialéctica en Marx*. Barcelona, Martinez Roca, 1971. p.335.
- 25) Cf. MARX, Karl. *Postfacio...*, p.23, onde observa: "Claro está que el método de exposición debe distinguirse formalmente del método de investigación. La investigación ha de tender a asimilarse en detalle la materia investigada, a analizar sus diversas formas de desarrollo y a descubrir sus nexos internos. Sólo después de coronada esta labor, puede el investigador proceder a exponer adecuadamente el movimiento real".
- 26) Cf. MARX, Karl. *Introdução...* p.109-10.
- 27) Id., *ibid.*, p.110.
- 28) Id., *ibid.*, p.110.
- 29) Id., *ibid.*, p.113.
- 30) Id., *ibid.*, p.110.
- 31) Id., *ibid.*, p.110-11.
- 32) Id., *ibid.*, p.111.
- 33) Ver a este respeito DAL PRÁ, Mario, *op.cit.*, p.349-50. A nosso ver, a análise procedida pelo citado autor a propósito do papel e do estatuto da abstração "produção em geral" seria fundamentalmente

correta. No entanto, o mesmo não se pode dizer se se tem em vista a abstração "trabalho em geral", cujo estatuto seria diverso, conforme procuraremos demonstrar a seguir.

- 34) Cf. MARX, Karl. *Introdução...* p.113.
- 35) Cf. DAL PRÁ, Mario. *La dialéctica en Marx*. Barcelona, Martinez Roca, 1971. p.352-4.
- 36) Cf. MARX, Karl. *Introdução...* p.110.
- 37) Cf. DAL PRÁ, Mario. op. cit., p.344.
- 38) Cf. MARX, Karl. *Introdução...* p.111.
- 39) Cf. DAL PRÁ, Mario. op. cit., p.356. (As aspas são do autor).
- 40) Ver a este respeito DAL PRÁ, Mario. op. cit. p.352-6.
- 41) Cf. MARX, Karl. *Introdução...* p.125-6.
- 42) Id., ibid., p.113-4.
- 43) Id., ibid., p.121-2.
- 44) Id., ibid., p.122.
- 45) Id., ibid., p.123.
- 46) Id., ibid., p.123.
- 47) Id., ibid., p.123.
- 48) Id., ibid., p.123.
- 49) Id., ibid., p.123.
- 50) Cf. ENGELS, Friedrich. *La contribución...* p.384-5. (O grifo é do autor).
- 51) Id., ibid., p.385. (Os grifos são do autor).
- 52) Id., ibid., p.385. (O grifo é do autor).
- 53) Id., ibid., p.385.
- 54) Cf. MARX, Karl. *Introdução...* p.123.

- 55) Id., ibid., p.123.
- 56) Id., ibid., p.123.
- 57) Id., ibid., p.124.
- 58) Cf. ENGELS, Friedrich. *La contribución...* p.385.
- 59) Cf. MARX, Karl. *Introdução....* p.124.
- 60) Id., ibid., p.124.
- 61) Id., ibid., p.124.
- 62) Id., ibid., p.125-6.
- 63) Id., ibid., p.126.
- 64) Id., ibid., p.126.
- 65) Id., ibid., p.127.
- 66) Id., ibid., p.127-8.
- 67) Id., ibid., p.128.
- 68) Apud GIANNOTTI, J.A. *Origens da dialética do trabalho*. São Paulo, DIFEL, 1966. p.194. (Os grifos são do autor).

4 - DA TEORIA DO VALOR À TEORIA MARXISTA DA RENDA FUNDIÁRIA

4.1 - Valor, preço de produção e renda capitalista da terra

Antes de enfrentarmos a teoria da renda ela mesma, faremos uma breve digressão sobre alguns problemas que se destacam na literatura marxista e que, em alguma medida, permitem-nos dar conta das questões de fundo relacionadas com a citada teoria, notadamente as que dizem respeito à relação entre as categorias valor, preço de produção e renda fundiária.

Inicialmente, cumpre-nos observar que uma eventual análise metodológica da renda da terra encerra graves dificuldades, não apenas porque a literatura existente sobre o assunto é pobre ou escassa, mas, sobretudo, porque a aludida teoria não se submeteu em *O capital* a um tratamento metódico e sistemático exaustivo, ficando em aberto uma série de problemas, de sorte que coube a Engels a tarefa de, a partir dos manuscritos deixados por Marx, organizar sua apresentação, preenchendo lacunas e, mesmo, corrigindo dados, como, de resto, observa no *Prefácio* ao Livro III de *O capital*, e em algumas notas à 1.ª seção daquela obra ¹.

Além dessas dificuldades, externas à teoria, apresentam-se outras, internas, que atravessam todo o Livro III de *O capital*. Como se sabe, a teoria da renda supõe, de um lado, a transformação da mais-valia em lucro médio e, de outro, a conversão do valor em preço de produção, pois, sem ambas as metamorfoses, não se pode conceber a constituição de um excedente sobre o lucro médio que, no contexto das relações capitalistas de produção, se converterá em renda da terra. E precisamente aqui que se concentra boa parte das "aporias", pois, segundo alguns autores, essas metamorfoses não se consumariam, de sorte que as oscilações do preço comercial não se dariam em conformidade com eventuais mudanças no tempo de trabalho socialmente necessário conhecido nas mercadorias, senão em função da relação entre a oferta e a procura, tendo por centro de gravidade não o valor, mas o preço de produção. Ora, sendo assim, o preço comercial se determinaria para além da lei do valor, de modo que esta se definiria como uma "teoria hipotética" que se aplicaria a "constructos abstratos" e não a "objetos reais". Nessas condições, dada a disjunção entre "valor" e "preço

de produção", não se poderia viabilizar o projeto de Marx de fazer da categoria "valor" a chave da "renda da terra". Finalmente, Marx teria desenvolvido duas teorias "contraditórias": no Livro I, a teoria do valor; no Livro III, a teoria do preço de produção — de resto, reguladas por categorias diferentes, a primeira pela "mais-valia" e a última pelo "lucro" ².

A nosso ver, essas "aporias" poderiam ser dissolvidas, tomando-se por base não apenas as primeiras seções do Livro III, mas, também, o famoso *Prefácio* ao 3º volume de *O capital*, onde Engels procura demonstrar a tese de que a teoria do valor é a chave do lucro médio e, portanto, do preço de produção, de modo que, a despeito das flutuações conjunturais e cíclicas dos preços das mercadorias, essas oscilações se dariam em conformidade com a lei do valor ³. Nessas condições, apesar dos "desvios conjunturais" observados nas relações de troca de mercadorias isoladas, a substância valor seria válida para o conjunto da sociedade e, como tal, seria a base objetiva a balizar o preço de produção e comercial das mercadorias. Assim, o problema da conversão da mais-valia em lucro médio, de um lado, e a questão da transformação do sobrelucro em renda da terra, de outro, poderiam ser colocados de forma mais consequente, tendo em vista o espírito e a letra dos textos de Marx ⁴. É o que tentaremos fazer a seguir.

Segundo Marx, o valor de troca das mercadorias seria regulado pela quantidade de trabalho socialmente necessária à sua produção e, como tal, variaria em razão direta dessa grandeza. Ademais, a produção de mercadorias exigiria a inversão de uma determinada grandeza de capitais em meios de produção (capital constante) e em força de trabalho (capital variável). Nessas condições, se a composição orgânica e a rotação do capital fossem iguais para todas as empresas e ramos de produção, o preço das mercadorias seria regulado pelas respectivas quantidades de trabalho necessárias para produzi-las, de sorte que as mercadorias seriam vendidas pelo seu valor e a taxa de mais-valia e de lucro seriam iguais para todas as empresas e esferas de produção. Entretanto, nas condições do capitalismo da livre-concorrência, essa "homogeneidade" não se verifica na prática, pois, tanto a composição orgânica, como a rotação do capital se dão de forma diferenciada para diferentes empresas e ramos de produção, aos quais correspondem taxas de mais-valia e de lucro também diferenciadas. Daí a possibilidade de fugas de capitais de um ramo de produção para outro, em busca de investimentos mais "produtivos", o que traz

sérios desequilíbrios, alguns setores apresentando superprodução, outros, uma quantidade de produtos aquém das necessidades de mercado, que se expressam em "crises" restauradoras do "equilíbrio" e da "harmonia" ⁵.

Em consequência da diversa composição orgânica dos capitais investidos em diferentes ramos de produção e do seu diverso ritmo de rotação, capitais de mesma grandeza se apropriam de taxas diferenciadas de mais-valia. Entretanto, através da concorrência, impõe-se um processo de compensação e de distribuição da mais-valia social, de tal forma que constitui-se uma taxa geral de lucro, que é a média de todas elas. Nessas condições, os capitais de diversas esferas de produção, em conformidade com sua composição orgânica, extraem uma parte alíquota da mais-valia global, de modo que verifica-se um processo de compensação da mais-valia à base da composição orgânica média e do lucro médio, e a venda das mercadorias passa a ser regulada pelo preço de produção (preço de custo+lucro médio) e não pelo valor.

Portanto, as empresas de composição orgânica mais elevada ou de ritmo de rotação menos intenso do que a média, não poderiam vender as mercadorias por seu valor, senão que lhes cumpre renunciar a uma parte do mesmo e vender as mercadorias pelo preço de produção regulado pelo mercado. Ao contrário, nas empresas de composição orgânica menos elevada ou de rotação mais intensa, as mercadorias poderiam ser vendidas acima de seu preço de produção. Nessas condições, a lei do valor se aplicaria, tão-somente, ao caso hipotético de igual composição orgânica, onde o valor coincide com o preço de produção. É o caso das empresas que representam a composição média e que regulam, conseqüentemente, o mercado. Nos casos de maior ou menor composição orgânica em relação à média, ao contrário, os preços de produção representariam não o valor, senão um "desvio" em relação a este ⁶.

Assim, abstraindo-se do fator rotação, se a composição orgânica média do capital é igual a $80c + 20v$ e a taxa de mais-valia igual a 100%, a taxa média de lucro para um capital de 100 seria igual a 20%, de sorte que, qualquer que seja o preço de custo das mercadorias produzidas por um capital de 100, o preço de produção delas será igual ao preço de custo + 20%. Portanto, somente nos

ramos da produção em que a composição orgânica for de $80c + 20v$, o preço de produção coincide com o valor. Evidentemente, nos ramos de produção onde a composição é maior ou menor do que a média; o preço de produção não coincide com o valor: no primeiro caso ($90c+10v$), o preço é superior ao valor; no último ($70c + 30v$), esse preço é inferior ao valor⁷. O preço assim nivelado, que distribui a mais-valia social à base da composição orgânica média e do lucro médio, é o centro de gravidade em torno do qual giram as oscilações do preço comercial das mercadorias produzidas em diferentes esferas de produção.

Portanto, segundo Marx, através da concorrência, verifica-se um processo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base do lucro médio, de tal forma que o valor se reduz ao preço de produção. Nessas condições, o "preço de custo" de uma mercadoria refere-se à quantidade do trabalho pago (capital circulante + desgaste do capital fixo) nela contido; o valor, à totalidade do trabalho socialmente necessário que ela encerra, pago e não pago; o preço de produção, à soma de trabalho pago, acrescida de uma determinada quantidade de trabalho não pago, segundo cada ramo de produção, e independentemente dele⁸.

Entretanto, o processo não se esgota nessas determinações: como, através da concorrência, a composição orgânica do capital se nivela nos diferentes ramos de produção, a mais-valia produzida é distribuída não mais em proporção à mais-valia obtida em cada ramo particular de produção, senão em relação à composição média do capital social. Nessas condições, todos os capitais tendem a realizar o lucro médio e, conseqüentemente, o preço de produção, instalando-se, assim, o princípio regulador da economia capitalista, segundo o qual "a capitais de igual grandeza igual massa e taxa de lucro"⁹.

Assim, o problema da conversão da mais-valia em lucro e do valor em preço de produção fica, portanto, resolvido, posto que sua chave estaria na concorrência que sobredeterminaria o processo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base da composição orgânica média: como a composição orgânica do capital não é igual para as diferentes empresas e esferas de produção, impõe-se, pela concorrência, um processo de nivelção, de sorte que as mercadorias são vendidas não pelo valor, senão pelo preço de produção. Por outro lado, segundo Marx, nessas condições, as mercadorias não

se trocam simplesmente como tais mercadorias, mas como produtos de capitais que reclamam uma participação proporcional à sua grandeza na massa total da mais-valia social¹⁰. E mais: segundo a teoria do valor, o centro de gravidade em torno do qual giram as oscilações dos preços das mercadorias e a partir do qual se compensam suas flutuações cíclicas é a substância valor. Finalmente, para a massa das mercadorias produzidas nas diferentes esferas de produção, deve-se observar o princípio segundo o qual a totalidade das mercadorias deve conter o tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção e que o valor dessa massa deve corresponder ao preço de produção. É o que, de resto, se verifica no exemplo anteriormente analisado: no caso, os hipotéticos três ramos de produção, aos quais chamaremos de a, b e c, operavam com capitais de igual grandeza (100) respectivamente à base de uma composição orgânica de 90c + 10v, 80c + 20v e 70c + 30v e de uma taxa de mais-valia de 100%. Nessas condições, o valor das mercadorias de a é igual a 110 (100 + 10), de b a 120 (100 + 20) e de c a 130 (100 + 30), de sorte que a taxa de lucro para a, b e c é respectivamente 10%, 20% e 30% e o valor da massa das mercadorias produzidas pelos três ramos de produção perfaz um total de 360 (110 + 120 + 130). Compensando a, b e c temos a seguinte composição orgânica média de capital e a seguinte taxa de lucro: 80c (240/3), 20v (60/3) e 20% (60/3). Daí se infere: a) que b representa a composição orgânica média (80c + 20v) e que em b o lucro individual coincide com o lucro médio, e o valor com o preço de produção, a saber, respectivamente, 20% e 120; b) que a composição orgânica de a (90c + 10v) é mais elevada do que a média (80c + 20v) e que em a o lucro individual (10%) é inferior ao lucro médio (20%) e o valor (110) é inferior ao preço de produção (120); c) que a composição orgânica de c (70c + 30v) é menos elevada do que a média (80c + 20v) e que em c o valor (130) é superior ao preço de produção (120) e o lucro individual (30%) superior ao lucro médio (20%); d) e que, do ponto de vista da massa das mercadorias produzidas, o valor (110 + 120 + 130 = 360) coincide com o preço de produção (120 + 120 + 120 = 360). Portanto, conforme acabamos de demonstrar, se, do ponto de vista da mercadoria isolada, a coincidência entre valor e preço de produção é fortuita, do ponto de vista do conjunto das mercadorias produzidas, o valor coincide, necessariamente, com o preço de produção.

Ademais, segundo Marx, só em condições excepcionais é que as mercadorias produzidas nas condições médias de sua esfera de

produção não regulam o preço comercial, o que depende, sobretudo, da quantidade relativa das mercadorias produzidas nas condições médias, piores ou melhores, de sorte que a que predominar determinará o preço comercial. Ainda: apesar de a oferta não coincidir com a demanda em nenhum caso concreto isolado, ao longo do tempo verificar-se-ia um processo de compensação, de modo que os desvios num sentido provocam desvios em sentido contrário (se a oferta é superior à demanda, tende-se a rebaixar o preço, diminuindo a produção, o que provocará exatamente um efeito contrário). Nessas condições, tendo em vista o papel regulador das condições médias e a relação entre a oferta e a demanda, teríamos as seguintes consequências: a) se a demanda coincide com a oferta, o preço comercial coincide com o valor das mercadorias produzidas nas condições médias e é regulado por este; b) se a demanda é superior à oferta, o preço comercial será regulado pelas mercadorias produzidas nas condições inferiores à média; c) se a oferta é superior à demanda, o preço comercial será regulado pelas mercadorias produzidas em condições superiores à média ¹¹.

Finalmente, segundo Marx, se as mercadorias se vendessem por seus valores, existiriam, portanto, taxas diferenciadas de lucro, dependendo da distinta composição orgânica do capital investido. Com isso, os capitais se retirariam das esferas de produção em que a taxa de lucro fosse mais baixa, e se lançariam em outras onde a taxa fosse mais elevada. Esse movimento, mediatizado pela concorrência, determinaria uma relação entre a oferta e a demanda, de forma a compensar as distintas taxas de lucro, nivelando-as, à base do lucro médio. E mais: o nivelamento se processará tão mais rapidamente: a) quanto mais facilmente o capital possa se transferir de um ramo de produção para outro e b) quanto mais rapidamente o capital possa deslocar a força de trabalho de uma esfera de produção para outra. Daí o interesse de cada capitalista, em particular, na exploração da classe trabalhadora, em conjunto, e no grau dessa exploração, pois a taxa média de lucro depende do grau de exploração do trabalho total pelo capital total ¹².

Assim, na medida em que é regulado pelo preço de produção e, portanto, pelo lucro médio, o preço comercial das mercadorias encerra, virtualmente, a possibilidade de auferir sobrelucros da parte dos capitalistas individuais que laboram em condições superiores à média. Isso se verifica, sobretudo, nas condições de

inovações técnicas, de melhor organização do processo de trabalho, da eliminação dos chamados "faux frais" de produção, etc. No entanto, os sobrelucros podem provir, ademais, do fato de que certas esferas de produção se achem em condições de subtrair-se do processo de transformação do valor em preço de produção e, portanto, da mais-valia em lucro médio. É o que se verifica na agricultura capitalista, onde parte do excedente se subtrai do processo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base do lucro médio, e se converte em renda da terra ¹³.

Resumindo: nas condições do capitalismo da livre-concorrência, a lei do valor regularia o preço comercial das mercadorias, de sorte que, em última análise, para o conjunto das mercadorias produzidas, o valor coincidiria com o preço de produção e a mais-valia com o lucro. Portanto, a teoria do valor seria a chave não apenas do problema da transformação da mais-valia em lucro, como, também, da constituição de um excedente de mais-valia sobre o lucro médio e de sua conversão em renda da terra.

Essas observações trazem consequências decisivas: a relação entre o valor e o preço de produção, não é da mesma ordem da relação entre a lei da gravidade e a resistência do ar, de modo que os "desvios" da lei do valor não significam que a mesma seria um simples "constructo" que se aplicaria a "objetos teóricos" e não a "objetos reais", de resto, regulados pelo preço de produção ¹⁴. Longe de se determinar como algo hipotético ou convencional no contexto de definições ou de hipóteses "ad hoc", o valor seria, a um tempo, uma substância e uma relação, de tal forma que o "universal" valor não se realizaria senão numa multiplicidade de valores de uso singulares, sob a forma de preços de produção. Nessas condições, não haveria "contradição" alguma entre os livros I e III de *O capital*, conforme observa Engels no famoso *Prefácio* ¹⁵: além de pressuposto histórico do preço de produção, de sorte que a lei do valor "strictu sensu" regularia as economias mercantis simples, e o preço de produção, o capitalismo nas condições da livre-concorrência, a categoria "valor" desempenharia, também, o papel de pressuposto estrutural do preço de produção, já que essa categoria não apenas "realiza" aquela, como, também, do ponto de vista do conjunto do sistema capitalista, e nas condições da composição orgânica média de capital, o preço de produção coincide necessariamente com o valor. Portanto, trata-se de categorias que se fundam e se realizam "in re".

Finalmente, longe de pressupor a "concorrência perfeita", isto é, a possibilidade ilimitada de os capitais se transferirem livremente de um ramo de produção para outro, etc., como na indústria e no comércio, a lei do valor poderia ser estendida a esferas de produção onde o fluxo de capitais encontra "barreiras" permanentes, como na agricultura, onde a terra, dada sua penúria relativa, se apresenta como um objeto limitado, diferenciado e monopolizável, o que traz sérias consequências para sua realização, para a constituição do sobrelucro e a sua conversão em renda da terra. É o que Marx procura demonstrar na 6a. seção do Livro III de *O capital*.

4.2 - Sobre a teoria marxista da renda da terra e a herança ricardiana

Nas análises existentes sobre a teoria marxista da renda da terra é muito comum se destacar a importância da herança ricardiana, de sorte que tudo se passa como se a relação entre Marx e Ricardo fosse de simples continuidade: Marx teria elaborado uma espécie de síntese da teoria ricardiana da renda e, a rigor, não teria acrescentado à citada teoria e aos clássicos nada que merecesse algum destaque especial. Isso seria evidente, sobretudo, no contexto da renda diferencial ¹⁶. Entretanto, existem divergências profundas entre Marx e Ricardo no plano da teoria, que aparecem seja em *O capital*, nas *Teorias sobre a mais-valia* e, mesmo, nas correspondências entre Marx e Engels. É o que tentaremos demonstrar a seguir, tendo em vista explicitar as coordenadas gerais da teoria marxista da renda da terra.

Como se sabe, um dos pressupostos mais polêmicos da teoria ricardiana da renda é a tese da fertilidade decrescente do solo. A partir dessa tese Ricardo procura demonstrar a tendência do aumento da renda diferencial. Isso, porque as inversões adicionais de capitais se dariam em terras de qualidade cada vez pior, o que encareceria o preço de produção regulador dos produtos agrícolas, já que as inversões de capital seriam acompanhadas, necessariamente, de uma quantidade de mercadorias cada vez menor. Portanto, dada a esterilização progressiva do solo, teríamos o encarecimento

dos produtos agrícolas, de um lado, e o aumento da renda diferencial, de outro.

Encontramos aqui, ademais, os fundamentos da teoria malthusiana da superpopulação: dada a fertilidade decrescente do solo, a população crescerá numa progressão geométrica e os produtos agrícolas numa progressão aritmética. E, daí, o impasse: como alimentar uma população cada vez maior com uma quantidade de mercadorias agrícolas cada vez menor?

Entretanto, Marx não aceita o pressuposto ricardiano da fertilidade decrescente, já que este não leva em conta um fator decisivo: o desenvolvimento das forças produtivas pode compensar os efeitos da fertilidade decrescente. Conforme observa Lênin em "*A questão agrária e os críticos de Marx*", tudo vai depender do estado da técnica. Se a técnica avança (criação de novos sistemas de cultivo, invenção de novas máquinas agrícolas, inserção de novos fertilizantes, etc), compensam-se os efeitos da fertilidade decrescente. Evidentemente, se permanece em estado estacionário, não há compensação, de sorte que se verifica uma quantidade menor de mercadorias para uma mesma grandeza de capitais. Portanto, tudo depende do nível das forças produtivas. E mais: contra o malthusianismo observa Lênin que a tese da fertilidade decrescente seria refutada pelo fato de que o progresso técnico permite à população rural, em diminuição relativa e mesmo absoluta, produzir uma quantidade crescente de produtos agrícolas para uma quantidade também crescente da população ¹⁷.

Numa carta a Engels (07/01/1851), após sustentar que a teoria ricardiana da renda supõe a tese da fertilidade decrescente, o aumento do preço comercial dos produtos agrícolas e o cultivo de terras de qualidade cada vez pior, e que essas proposições se acham em contradição com a história, sobretudo, porque não levam em conta os progressos da ciência e da indústria, Marx observa: "o fundamental em tudo isso está em acomodar, em geral, a lei da renda aos progressos da fertilidade na agricultura, único modo de explicar, de uma parte, os fatos históricos, e de eliminar, de outra parte, a teoria malthusiana do empobrecimento não somente de braços, senão também da terra". E mais:

1) "(...) a renda pode aumentar, ainda que baixe o preço do produto agrícola, apesar do que *segue sendo exata a lei de Ricardo*".

2) "(...) a lei da renda, tal como Ricardo a formula, (...) não pressupõe a fertilidade decrescente da terra, senão somente (...) uma *distinta* fertilidade das terras ou um distinto resultado de capitais investidos sucessivamente na mesma terra".

3) "(...) o conjunto de rendas de todo um país poderá aumentar, ainda que baixe, em geral, o preço do trigo" ¹⁸.

Marx adota, portanto, os princípios da teoria da renda de Ricardo e recusa sua vinculação com a tese da fertilidade decrescente do solo. Isso significa que a renda se verifica mesmo que a fertilidade mantenha-se constante, crescente ou decrescente. Para a formação da renda basta que capitais iguais investidos em terras diversas e em épocas diversas tenham um rendimento distinto. Ademais, não importa se se passa de uma terra mais fértil a outra menos fértil ou se o capital adicional tem um rendimento superior ou inferior à primeira inversão. A renda diferencial se verifica indo do terreno melhor ao pior ou de uma produtividade crescente à decrescente ou vice-versa. Sua premissa é, apenas, a desigualdade das diferentes classes de terra (fertilidade e/ou situação). Consequentemente, para Marx, seria falsa a hipótese de Ricardo segundo a qual a renda diferencial supõe a passagem de terras melhores às piores ou a esterilização progressiva do solo.

Como se percebe, a relação entre Marx e Ricardo, no contexto da teoria da renda, não é de simples continuidade. Existem diferenças profundas. A ruptura se expressa, sobretudo, na recusa da tese da fertilidade decrescente, o que traz consequências decisivas no tratamento da renda diferencial. Entretanto, a polêmica de Marx com Ricardo não se restringe à renda diferencial. Está presente também na renda absoluta.

Numa carta a Engels (09/08/1862), Marx faz a seguinte observação sobre a renda absoluta e sobre Ricardo: "O único ponto que tenho de provar *teoricamente* é a *possibilidade* da renda absoluta, sem infringir a lei do valor. É esse o ponto em torno do qual

gira o problema *teórico*, desde os fisiocratas até nossos dias. Ricardo nega essa possibilidade; eu a afirmo. E afirmo ao mesmo tempo que, ao negá-la, obedece a um dogma teoricamente falso e tomado de A. Smith: o dogma da suposta identidade entre os *cost-prices* e os *values of commodities*" (...) ¹⁹ .

Resumindo: a relação entre Marx e Ricardo no contexto da teoria da renda encerra rupturas profundas, seja no plano da renda diferencial seja no da renda absoluta. De qualquer forma, à maneira de Ricardo, Marx acredita que a chave da renda da terra encontra-se na teoria do valor. Na renda diferencial, Marx aceita a tese ricardiana de que o segredo da renda diferencial encontra-se na lei do valor, isto é, na "diferença existente entre o custo de produção e o preço do produto agrícola (...) " ²⁰ . Na renda absoluta, ao contrário de Ricardo, que, de resto, a recusa, Marx sustenta que sua chave também se encontra na teoria do valor e, como tal, trata-se, também, de um valor-excedente. Portanto, para Marx, o segredo da renda diferencial e da renda absoluta estaria na categoria "mais-valia".

Entretanto, observa Marx, a dificuldade da explicação científica da renda fundiária não consiste em demonstrar que sua chave encontra-se na mais-valia, fruto de todo capital produtivo, qualquer que seja a esfera de produção (agricultura, comércio ou indústria). A dificuldade consiste, antes, em demonstrar como se constitui o excedente de mais-valia e como a mais-valia se converte em renda, considerando que este problema se coloca de forma diferente para diferentes tipos de sociedade. Nas sociedades pré-capitalistas essa dificuldade não se apresenta, já que a renda é a forma normal do sobretrabalho e, portanto, da mais-valia, e que as relações sociais são mais transparentes. Entretanto, na sociedade burguesa, a análise da renda da terra encerra questões extremamente intrincadas, de sorte que o problema da constituição do excedente de mais-valia e de sua conversão em renda apresenta graves dificuldades. Aqui já não é a renda a forma normal de mais-valia, se não o lucro, de modo que a renda se determina como um excedente sobre o lucro médio e, como tal, seria regulada por este. De forma normal e geral da mais-valia, a renda passa a ser sua forma específica ou particular.

Na sociedade capitalista, a dificuldade consiste, pois, em demonstrar, conforme observa Marx, "como, depois que a mais-valia se nivela entre os diversos capitais à base do lucro médio, à base de conceder a estes — na mais-valia total engendrada pelo capital social em todos os ramos de produção — uma participação proporcional correspondente a suas grandezas relativas; como, depois dessa nivelção, depois de haver-se distribuída toda a mais-valia existente e suscetível de ser distribuída, fica, todavia, um excedente de mais-valia que o capital investido na agricultura rende ao proprietário sob a forma de renda da terra e donde provém esse excedente" ²¹.

Portanto, na renda capitalista da terra a dificuldade consiste em explicar como surge o excedente sobre o lucro médio e como esse excedente se converte em renda da terra.

Segundo Marx, a economia política burguesa comete vários equívocos na determinação do estatuto da renda. Alguns economistas, por exemplo, seriam vítimas do fetichismo na medida em que, observa Marx, para eles "o fenômeno da renda, tratando-se do capital investido na agricultura, nascia das virtudes especiais da própria esfera de inversão, de qualidades inerentes à superfície mesma da terra" ²². E mais: segundo Marx, soluções deste tipo significam a renúncia a toda possibilidade de conhecimento científico, pois a chave da renda encontra-se não na terra, senão nas relações sociais ²³.

Resumindo: para Marx, insistimos, a chave da renda da terra estaria, pois, na teoria do valor, e, na sociedade burguesa, a renda não seria senão uma forma particular ou específica da mais-valia. Na sociedade capitalista, toda dificuldade consiste em explicar, uma vez pressuposta a redução do valor ao preço de produção e da mais-valia ao lucro médio, como surge o excedente de mais-valia sobre o lucro médio e como esse sobrelucro se converte em renda.

Segundo Marx, os fisiocratas colocam o problema de forma acertada, quando vinculam a renda à mais-valia. Entretanto, equivocam-se quando sustentam que a renda seria a forma normal e geral da mais-valia. Para Marx, essa afirmação seria válida apenas para as formas pré-capitalistas de renda e não para a renda capi-

talista da terra, já que, insistimos, na sociedade burguesa não é a renda, senão o lucro que se apresenta como a forma normal e geral da mais-valia.

Ademais, para Marx, a solução dos fisiocratas significa, na realidade, dissolver as diferenças entre as relações de produção pré-capitalistas e as relações de produção capitalistas propriamente ditas. Isso, porque, enquanto nas sociedades pré-capitalistas não existia a separação da figura do arrendatário e do produtor direto, na sociedade burguesa o problema se coloca de forma diferente: entre o produtor direto e o proprietário da terra interpõe-se a figura do arrendatário capitalista, o que, de resto, supõe mudanças profundas na estrutura da sociedade e, consequentemente, nas relações de produção.

Evidentemente, nessas condições, o excedente passa a ter determinações formais diferentes: uma parte da mais-valia se converte em lucro — regulado pelas esferas não-agrícolas de produção (indústria e comércio) — e outra, o sobrelucro, em renda da terra. De forma normal de mais-valia ou do excedente, a renda se converte num excedente peculiar a uma esfera especial de produção — a agricultura. Na agricultura capitalista já não é a terra, senão o capital que submete ao império de suas leis o próprio trabalho agrícola. É o que tentaremos demonstrar a seguir, analisando, primeiro, a renda capitalista da terra e, depois, as formas pré-capitalistas da renda fundiária.

4.3 - Sobre a renda capitalista da terra

4.3.1 - Pressupostos

Marx submete a renda capitalista da terra a um duplo tratamento: um tratamento estrutural, isto é, parte do suposto da existência de um "todo vivo e concreto já dado", a saber, a agricultura capitalista, que se desenvolve nos capítulos XXXVII a XLVI, e um tratamento histórico, cuja análise se apresenta no capítulo XLVII, onde procura dar conta da gênese daquele "todo". No nosso estudo da renda fundiária, procuraremos observar os passos metódi-

cos de Marx, com o fito de determinarmos o estatuto de sua ordem de exposição e, conseqüentemente, da dialética materialista, tal como ela se efetiva na 6a. seção, tendo por fio condutor a *Introdução de 1857*.

Segundo Marx, na agricultura capitalista estão presentes as três classes sociais fundamentais da sociedade burguesa moderna e as respectivas formas de rendimento, a saber: os proprietários fundiários (renda), os capitalistas (lucro) e o proletariado (salário). Ademais, na agricultura capitalista, os verdadeiros agricultores são trabalhadores assalariados, os quais são duplamente explorados: diretamente, pelos arrendatários capitalistas que lhes extraem mais-valia e convertem parte dessa mais-valia em lucro, proporcionalmente à grandeza do capital investido; indiretamente, pelos proprietários fundiários, que não mantêm relação direta e contratual senão com os arrendatários e que, no entanto, se apropriam de parte da mais-valia gerada sob a forma de renda ²⁴.

Portanto, segundo Marx, a agricultura capitalista supõe a separação das "personas" do capitalista em função na agricultura e do proprietário da terra e, ademais, a separação da terra como objeto de propriedade e da terra como objeto de exploração. E mais: essa separação é a chave da agricultura burguesa e da renda capitalista da terra. Isso, porque a forma de realização da terra como objeto de exploração na agricultura capitalista é o lucro de que se apropria o arrendatário capitalista pela inversão de capitais na esfera agrícola de produção, e porque a forma de realização da terra como objeto de propriedade é a renda, apropriada pelo proprietário fundiário por ter outorgado ao arrendatário capitalista o direito de investir capitais em terras de sua propriedade.

Por outro lado, segundo Marx, a agricultura capitalista supõe, além da separação das "personas" do arrendatário e do proprietário da terra, a concorrência ou o livre fluxo de capitais na agricultura (a possibilidade de estes se transferirem de um ramo de produção para outro, etc), a função reguladora do lucro médio, a separação entre a indústria doméstica e a agricultura, a existência de um mercado sólido e elástico e, evidentemente, a predominância da produção de valores de troca ²⁵.

Ademais, a agricultura capitalista supõe dois fatores fundamentais de produção: a terra mesma e a entidade capital. Haveria uma determinação recíproca entre ambos os fatores, de sorte que o comportamento do capital na agricultura teria um perfil distinto em comparação à indústria, dado o caráter limitado, diferenciado e monopolizável da terra. A especificidade da agricultura em relação à indústria se expressaria, sobretudo, na impossibilidade de o capital reproduzir à vontade e sem cessar um meio de produção decisivo na agricultura — a terra mesma. Segundo Marx, o fator terra teria um peso fundamental na constituição do sobrelucro e na sua conversão em renda no contexto da agricultura capitalista, dado seu caráter limitado, diferenciado e monopolizável, o que não oferece ao capital um campo de ação elementarmente acessível e o que impede a nivelção da mais-valia à base do lucro médio. Finalmente, o papel do fator terra na constituição do sobrelucro e na sua conversão em renda supõe um duplo monopólio: o monopólio da terra como objeto de exploração e o monopólio da propriedade privada da terra.

A nosso ver, a rigorosa compreensão do papel desse duplo monopólio teria uma importância decisiva na análise da renda capitalista da terra e, mesmo, da agricultura capitalista, na medida em que nos permite evitar uma série de impasses e de falsos problemas ²⁶. Esse duplo monopólio é um pressuposto tácito na análise procedida por Marx da renda capitalista da terra. Apesar de Marx não o ter submetido a um tratamento metódico e sistemático, esse duplo monopólio seria decisivo e seus fundamentos ficam, de certa forma, evidentes no tomo II das *Teorias sobre a mais-valia*, onde o citado autor observa:

"Se a terra fosse um elemento ilimitado, não somente em relação ao capital e à população, senão, também, na realidade, isto é, 'se fosse ilimitada como o ar e a água', se existisse em 'quantidade ilimitada' — (citação de Ricardo) —, então a apropriação do solo por uma pessoa não excluiria de maneira alguma sua apropriação por outra; a propriedade privada da terra já não existiria — (não somente esta deixaria de existir; tampouco existiria a propriedade 'social' ou a do Estado) —. E se, além disso, toda terra fosse de igual qualidade, não se poderia perceber renda territorial alguma. A chave

do problema reside no seguinte: se a terra se apresentasse ante o capital como uma força elementar qualquer da natureza, o capital se comportaria na economia rural como em qualquer outro ramo da indústria. Não haveria, então, propriedade territorial nem renda... Ao contrário, se a terra começa por ser limitada e monopolizável a título de propriedade, se o advento do capital requer, como condição, a propriedade territorial — como ocorre nos países onde se desenvolve a produção capitalista, assim como naqueles onde tal condição não existia (os da velha Europa), é a própria produção capitalista que se encarrega de criá-la (por exemplo, os EUA) — isso significa que a terra não lhe oferece um campo de ação elementarmente acessível ²⁷.

Evidentemente, essas observações são decisivas para uma eventual fundamentação do duplo monopólio que o fator de produção "terra" encerra nas condições da agricultura capitalista: a) existe um monopólio da terra enquanto objeto de exploração no sentido de que sua exploração por uma pessoa exclui sua exploração por outra, o que, na economia agrícola burguesa, se expressa no direito exclusivo do capitalista a explorar a terra arrendada ao proprietário da mesma e, portanto, no direito de utilizá-la como meio de produção através da inversão de capitais na agricultura e de obter, em consequência, uma determinada grandeza de lucro; b) existe, ademais, um outro tipo de monopólio — o da propriedade privada da terra — que não é obra do capitalista e que permite ao proprietário da terra o direito de auferir uma determinada grandeza de renda, contratualmente estabelecida, pelo fato de outorgar ao empresário capitalista o direito de investir capitais em terras de sua propriedade.

Se Marx não nos oferece um tratamento metódico e sistemático sobre o papel desse duplo monopólio, Lênin, percebendo sua importância, procura fazê-lo, quando da redação de *"A questão agrária e os críticos de Marx"*.

Após observar que esse duplo monopólio é a chave do sobrelucro e de sua conversão em renda e que a agricultura capitalista supõe, necessariamente, a existência de empresas privadas que ocupam toda a superfície cultivada e não a hipótese de que a

terra pertença aos que a exploram, isto é, a existência da propriedade privada em geral, Lênin sustenta que esse duplo monopólio não mantém nenhuma relação necessária entre si, nem lógica, nem historicamente. Isso, porque, de um lado, pode-se conceber uma agricultura capitalista sem propriedade privada, pertencendo todas as terras ao Estado ou às comunas, e, de outro, a agricultura burguesa encontra em suas primeiras fases, subordinando-as, as formas mais diversas de propriedade territorial, desde a propriedade do clã, até as comunas camponesas²⁸.

Isso significa que: a) a agricultura em seu nascimento e desenvolvimento, independe das formas de propriedade existentes e, portando, de seu estatuto jurídico: feudal, comunal ou privada; b) somente supõe, portanto, o monopólio da exploração da terra por empresas privadas e, não, a existência da propriedade privada da terra; c) conseqüentemente, esse monopólio pode se exercer, sob diversas formas de propriedade: feudal, comunal ou privada.

Após essa breve digressão, Lênin passa a analisar o papel do monopólio da terra como objeto de exploração na constituição da renda diferencial. Segundo Lênin, a limitação da terra enquanto objeto de exploração faz com que o preço dos produtos agrícolas seja determinado pelas condições de produção nas terras de pior qualidade e, não, pelas condições médias, como na indústria²⁹. A penúria relativa de terras corresponderia, portanto, uma certa escassez de produtos agrícolas e o eventual papel regulador das terras de pior qualidade na determinação do preço comercial das mercadorias agrícolas. Ainda de acorco com Lênin, esse preço permitiria ao empresário capitalista cobrir seus gastos de produção e obter, para seu capital, um lucro médio, e, ao empresário que explora um terreno superior, além do lucro médio, um sobrelucro, que se converterá em renda diferencial. A renda diferencial não manteria relação alguma com a propriedade privada da terra e seria — de resto — inevitável na agricultura capitalista, sejam as terras das comunas, do Estado ou de ninguém³⁰.

Nessas condições, a única consequência do caráter limitado e diferenciado da terra e de seu monopólio enquanto objeto de exploração seria, pois, a formação da renda diferencial como resultado de rendimento desigual de inversões simultâneas ou sucessivas de capitais iguais em terrenos diferentes (fertilidade e/ou situa-

ção). Ademais, o monopólio da terra como objeto de exploração não implica na supressão da livre-concorrência e, portanto, da taxa média de lucro. Da limitação da terra, somente se deduz que toda a terra deverá ser ocupada por empresários capitalistas e não que deverá se limitar, entre eles, necessariamente, a concorrência³¹. Isso fica, de certa forma, evidente no fato de que, em princípio, um proprietário de capitais pode investi-los na agricultura (comprando ou arrendando terras), ou no comércio e na indústria, com igual facilidade. Não se pode confundir o monopólio da terra como objeto de exploração, que se explica pelo caráter limitado da terra, com o monopólio da economia agrícola, que se explica pela concentração de capitais, de um lado, e de terras em mãos de alguns grandes proprietários, de outro. O último limita a concorrência; o primeiro, não.

Segundo Lênin, "a limitação de terras é um fenômeno geral, presente em todos os modos de produção e imprime, necessariamente, seu selo na agricultura capitalista", criando as condições para a formação da renda diferencial³². Entretanto, o monopólio da terra como objeto de exploração; ou o caráter limitado e diferenciado da terra, é uma condição necessária e não suficiente da renda diferencial. O citado monopólio não é a fonte da renda diferencial, senão sua condição externa. A fonte da renda diferencial não é senão a mais-valia. E mais: o caráter limitado da terra cria, portanto, um tipo de monopólio independente de toda propriedade territorial. Partindo-se do suposto de que todos os terrenos são cultivados e de que a demanda corresponde à oferta, incluída a dos terrenos mais pobres e afastados do mercado, compreende-se que o preço das mercadorias agrícolas se determine pelo preço de produção obtido nos terrenos piores ou pelo preço de produção correspondente à inversão menos produtiva de capital e não pelo rendimento médio, como na indústria (caso contrário, por que investir capitais nessa classe de terra, se o preço de produção regulador não lhe assegura sequer o lucro médio?). A escassez relativa de terras impede, exatamente, a formação desse rendimento médio e isso traz consequências decisivas. Se a terra fosse ilimitada e indiferenciada, não haveria sobrelucro e, portanto, renda, de sorte que os capitais teriam o mesmo comportamento na agricultura e na indústria e não renderiam senão o lucro médio³³.

Como se percebe, a gênese da renda diferencial não depende da propriedade privada. Como tal, poderia surgir nas condições de propriedades comunais, do Estado ou de ninguém. Entretanto, se se admite que a terra é uma propriedade privada, o que acontecerá?

Evidentemente, o proprietário fundiário, apoiando-se no direito de propriedade, se apropriará do sobrelucro sob a forma de renda diferencial, considerando que esta remuneraria não ao fator de produção capital, senão ao fator de produção terra e que não surgiria de propriedades "intrínsecas" ao capital, senão da terra mesma (diferença de fertilidade e/ou situação). Portanto, deveria ser apropriada não pelo proprietário do capital, senão por aquele a quem ela cabe de direito: o proprietário da terra. Por sua vez, ao capitalista em função na agricultura não resta senão se apropriar do lucro médio. Isso, porque, dada a livre-concorrência de capitais na agricultura, o proprietário da terra sempre encontrará um arrendatário que se conformará com o lucro médio enquanto capitalista em função e que lhe abandonará o sobrelucro sob a forma de renda diferencial. Nessas condições, longe de criar o sobrelucro e, portanto, a renda diferencial, a propriedade apenas a transfere do bolso do arrendatário para o proprietário da terra ³⁴.

Finalmente, além de transferir o sobrelucro, o monopólio da propriedade privada exerceria ainda uma outra função no contexto da agricultura capitalista ³⁵. Dados a mais baixa composição orgânica do capital agrícola em relação ao capital social (atraso relativo da agricultura em relação à indústria, etc.), o monopólio da propriedade privada e circunstâncias favoráveis do mercado (pressão da demanda, etc), o proprietário da terra poderá exigir do arrendatário um outro tipo de gravame: a renda absoluta. A renda absoluta não mantém relação alguma com a renda diferencial, e, como tal, independe do fator fertilidade e situação dos terrenos cultivados e ocorre, inclusive, nos terrenos de pior qualidade, que, de resto, não geram renda diferencial alguma. Se, nesta última forma de renda o monopólio da propriedade privada não constitui a renda e apenas a transfere do arrendatário para o proprietário da terra, na renda absoluta, além de transferir o sobrelucro, o constitui, na medida em que subtrai a mais-valia agrícola do processo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base do lucro médio, de sorte que o preço das mercadorias passa a ser regulado pelo valor e não pelo preço de produção. Consequentemente, enquanto o monopólio da terra

como objeto de exploração é a chave da renda diferencial, o monopólio da propriedade privada é a chave da renda absoluta. De posse dessas coordenadas, passaremos a analisar, detidamente, primeiro a renda diferencial e, em seguida, a renda absoluta.

4.3.2 - Renda diferencial

4.3.2.1 - Generalidades

Na análise da renda diferencial, Marx parte do pressuposto da função reguladora do processo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base da composição orgânica média do capital e, conseqüentemente, do lucro médio. Isso significa que a hipótese de base de que parte Marx é a de que as mercadorias das diferentes esferas de produção são vendidas por seu preço de produção. Nessas condições, o problema de fundo a ser resolvido consiste em saber, sendo dados o processo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base do lucro médio e, portanto, a identidade entre o valor, o preço de produção e o preço comercial, como pode surgir um excedente sobre o lucro médio que se converta em renda da terra ³⁶.

Para tanto, Marx passa a analisar o seguinte exemplo, tendo em vista ilustrar a problemática em tela e equacionar as eventuais pistas de sua solução, a saber: a) fábricas movidas a vapor; b) fábricas movidas a queda d'água natural. Partindo do suposto de que as primeiras representariam a composição orgânica média dos capitais investidos na esfera de produção e atribuindo valores hipotéticos ao preço de custo das mercadorias produzidas nos dois casos e ao preço de produção regulador do mercado, Marx observa:

- 1º caso: o preço de produção das mercadorias é 115 e o preço de custo é igual a 100. Daí se infere que o lucro para um capital investido de 100 é igual a 15 ($115 - 100 = 15$).

- 2º caso: o preço de produção, de resto regulado pelo 1º caso, continua a ser 115; entretanto, o preço de custo seria 90 e não 100. Nessas condições, temos um lucro bruto de 25 ($115 - 90$) e um sobrelucro de 10 ($25 - 10$), regulado pela diferença entre o lucro individual e o lucro médio ³⁷.

Segundo Marx, o sobrelucro de 10% que se verifica no segundo caso não se deu porque o empresário vendeu as mercadorias por um preço mais elevado, mas porque o custo de produção foi inferior à média, supostamente regulada pelo primeiro caso. Isso significa que o sobrelucro obtido não resultou de flutuações conjunturais ou cíclicas do preço de mercado. Como tal, o sobrelucro resultaria da diferença entre o preço de produção individual (segundo caso) e o preço de produção geral (primeiro caso) que regularia o preço de mercado das mercadorias produzidas nessa esfera de inversão.

Entretanto, qual a fonte do sobrelucro, como explicar essa diferença, e portanto, a existência de um excedente de mais-valia sobre o lucro médio? Segundo Marx ³⁸, a condição do sobrelucro estaria, em primeiro lugar, no fator de produção utilizado, no caso, a queda d'água natural, que não encerra, de per si, nenhum valor, e que, portanto, nada custou ao empresário capitalista. Por outro lado, a problemática em tela não se esgota nessa constatação, pois, se a utilização da queda d'água cria sobrelucro, isso se deve não a virtudes intrínsecas ao agente de produção pressuposto, no caso um fator natural, senão à inversão de massas de capitais inferiores à média, acoplada ao emprego de um agente natural, mas de um agente natural que não pode ser utilizado por todo e qualquer capital, por ser limitado e, portanto, monopolizável a título de objeto de exploração ou de propriedade. Portanto, o sobrelucro surge da de terminação recíproca de dois fatores de produção: o agente queda d'água e a entidade capital. Evidentemente, esse sobrelucro se converte em renda na medida em que é apropriado pelo proprietário desse fator de produção. No entanto, ambos os fatores são a condição necessária e não suficiente do sobrelucro. A condição necessária e suficiente está no diferencial de mais-valia em relação à média, resultante de uma fecundidade relativamente maior de capitais isolados que se beneficiam de condições excepcionalmente favoráveis por monopolizarem fatores de produção que não podem ser generalizados ou estendidos à esfera de inversão. Evidentemente, tão logo surjam fatores de produção mais "fecundos" ou mais "produtivos" do que a queda d'água e tão logo esses fatores se generalizem de forma a representar as "condições médias" dos capitais investidos, o hipotético sobrelucro deixará de existir. Nessas condições, o fator de produção em tela poderá ser substituído, mesmo que o novo agente exija inversões consideráveis de capital.

Portanto, segundo Marx, a base objetiva do sobrelucro que se verifica no segundo caso estaria, pois, na determinação recíproca entre o fator de produção "queda d'água" e a entidade "capital". E mais: esse sobrelucro se metamorfoseia em renda, desde que subtraído do processo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base do lucro médio e que, portanto, seja apropriado pelo proprietário do citado fator de produção. Evidentemente, se coincidem as "personas" do empresário e do proprietário num mesmo indivíduo, este se apropriará, a um tempo, do lucro médio e do sobrelucro ou renda diferencial.

Finalmente, de posse dessas observações, podem-se inferir as seguintes consequências ³⁹:

- a) no caso, o sobrelucro é sempre renda diferencial e, como tal, resulta da diferença entre o preço de produção individual e o preço de produção geral regulador do mercado.
- b) o sobrelucro não resulta de um crescimento absoluto da produtividade do capital investido, o que, de resto, reduziria o valor das mercadorias, mas do diferencial de fecundidade de capitais isolados, em relação à média, que se beneficiam de condições de produção excepcionalmente favoráveis.
- c) a fonte do sobrelucro não seria senão o diferencial de mais-valia em relação à média, e que logra subtrair-se do processo de compensação e de distribuição da mais-valia obtida na esfera de inversão em questão à base do lucro médio. Em outras palavras: o sobrelucro consiste num excedente de mais-valia sobre o lucro médio que consegue subtrair-se do processo de redução da mais-valia ao lucro e do valor ao preço de produção.
- d) consequentemente, a força natural não é a fonte do sobrelucro e, portanto, da renda diferencial, mas, apenas, sua base natural, na medida em que permite um aumento excepcional da produtividade do trabalho e, portanto, da mais-valia.

e) finalmente, como a propriedade da queda d'água não engendra, de per si, a mais-valia excedente, o sobrelucro existiria, mesmo se não existisse a propriedade fundiária. Ademais, a propriedade fundiária apenas permite que o sobrelucro passe do bolso do empresário capitalista para o do proprietário, sob a forma de renda.

Assim, o problema da existência de um excedente de mais-valia sobre o lucro médio nas condições da redução do valor ao preço de produção fica, portanto, resolvido: a mais-valia excedente resultaria da diferença entre o preço de produção individual e o preço de produção geral regulador do mercado. No caso analisado, a condição de possibilidade dessa diferença estaria no monopólio de um fator natural de produção que permite uma maior produtividade do capital investido e, portanto, um diferencial de mais-valia em relação à média. Essa possibilidade foi prevista por Marx na análise da questão da conversão da mais-valia em lucro médio, onde esboça a tese de que os capitais que laboram em condições superiores à média poderiam auferir sobrelucro e, ademais, este sobrelucro poderia provir, ou através do emprego de massas de capitais inferiores à média (eliminação dos chamados "faux frais" de produção, etc), ou através da utilização mais racional do capital (melhores métodos de trabalho). O caso que acabamos de analisar pertence à primeira via, já que o monopólio da queda d'água permite ao empresário economizar uma determinada grandeza de capital constante e, portanto, a constituição da mais-valia excedente sobre o lucro médio. Finalmente, a chave do sobrelucro e, por conseguinte, da renda, estaria não na natureza (queda d'água) senão na sociedade (mais-valia). Daí o papel fundante e explicativo da teoria do valor e a virtual dissolução de explicações fetichistas que derivam a renda a partir de supostas virtudes intrínsecas a determinados fatores de produção. E é a partir dessas coordenadas que Marx analisa, primeiro, a Renda Diferencial I e, em seguida, a Renda Diferencial II.

4.3.2.2 - Renda diferencial I

Na análise da primeira forma da renda diferencial (RD-I), Marx assume a tese de Ricardo segundo a qual a renda diferencial supõe sempre a diferença entre os produtos resultantes de inversões

de duas quantidades iguais de capital e de trabalho, isto é, capital constante e capital variável. E acrescenta: sobre terrenos de igual grandeza, porém diferentes quanto à fertilidade e situação geográfica. Nessas condições, a RD-I resultaria, portanto, de inversões de capitais de grandeza e composição orgânica iguais, sobre terrenos diferentes em sua fertilidade e/ou situação ⁴⁰.

Isso significa que, ao contrário da indústria, onde o sobrelucro supõe ou a mais baixa composição orgânica do capital em relação à média (economia de capital constante, novos inventos, etc), ou o emprego mais racional dos capitais (melhores métodos de trabalho, etc), na agricultura o sobrelucro poderia surgir, ademais, nas condições de igual composição orgânica de capital, desde que investido em terrenos diferentes (fertilidade e/ou situação), e que tenham uma produtividade superior à média, de resto, regulada pelo terreno pior. Nessa medida, o sobrelucro passa a ter, ao contrário da indústria, um caráter mais permanente, e pode aparecer nas condições de preço de produção constante, crescente e decrescente e, ainda, de uma cultura extensiva que se eleva dos terrenos piores aos melhores ou destes àqueles.

Segundo Marx, a RD-I supõe, portanto, taxas diferenciadas de lucro para capitais de igual grandeza e composição orgânica. Entretanto, a primeira forma da renda diferencial poderia também aparecer, mesmo que o volume de capital investido não fosse igual, pois, nesse caso, frações proporcionalmente idênticas de capitais produziriam resultados diferentes ⁴¹.

Nessas condições, as causas gerais destas diferenças estariam: a) no diferencial de fertilidade (fatores climáticos, composição química do solo, etc) das distintas classes de terra; b) na situação geográfica (distância do mercado) dos terrenos cultivados ⁴². Evidentemente, esses fatores não se apresentam de maneira ordenada e necessariamente relacionados e, ademais, o avanço da ciência e da técnica, e a expansão do mercado podem compensar as diferenças de fertilidade pela situação e vice-versa ⁴³. Além desses fatores, outros também podem se fazer presentes: repartição uniforme ou não dos impostos; desigualdades provenientes de um desenvolvimento diferenciado da agricultura nas diversas regiões do país; desigualdade da repartição dos capitais entre os capitalistas em função na agricultura, etc. ⁴⁴.

Portanto, de um modo geral, a primeira forma da renda diferencial resultaria da diferença de produtividade de capitais iguais investidos simultaneamente em terrenos de qualidade diferente e, como tal, consistiria na diferença entre o preço de produção individual e o preço de produção geral regulador do mercado. É o que, de resto, pode ser demonstrado a seguir, através de uma análise comparativa de 4 classes de terra (A, B, C e D) e do suposto de que o terreno A regularia o preço de produção e, portanto, o de mercado. Assim, atribuindo valores hipotéticos ao capital investido e aos produtos obtidos nos 4 tipos de terreno, teríamos ⁴⁵:

RENDA DIFERENCIAL I

QUADRO I

Classe de Terra	Capital Investido	Produção (quarters)	Lucro	Preço de Produção Individual	Preço de Produção Geral (unid.)	Preço de Produção Geral (total)	Sobrelucro ou Renda
A	50	1	10	60	60	60	-
B	50	2	70	30	60	120	60
C	50	3	130	20	60	180	120
D	50	4	190	15	60	240	180

Como se percebe, a taxa de lucro realizada pelos diferentes terrenos é diferenciada, de sorte que o sobrelucro surge de um excedente sobre o lucro obtido no terreno regulador A (20%) e, portanto, da diferença entre o preço de produção geral regulado pelo terreno A, que não gera renda alguma, e o preço de produção individual obtido nos terrenos B, C e D, a saber, respectivamente 30, 20 e 15.

Ademais, a RD-I pode ser verificada passando-se das terras melhores às piores ou destas àquelas, e pode se dar em ordem crescente ou decrescente. O primeiro caso acontece quando a produção do terreno melhor não é suficiente para atender a demanda e,

consequentemente, há aumento do preço comercial e, daí, a necessidade de investir em outros terrenos, mesmo nos de qualidade inferior. O segundo caso inicia-se pelos terrenos menos férteis e, com o crescimento da demanda, estende-se a outros mais férteis, mesmo permanecendo constante o preço de mercado. É o que se verifica no quadro anterior, onde o terreno A, regulador, não gera renda alguma; o terreno B, uma renda de 60 libras, C, de 120 libras, e D, de 180 libras.

Na série crescente (D-A), o preço de produção passa gradativamente de 15 para 60 libras. Isso supõe que os 4 quarters anteriormente produzidos por D não atendem mais à demanda e que o preço de produção sobe a tal ponto, por exemplo 20 libras, que C passa a ser cultivado de forma a atender à procura do produto em questão. E mais: a certa altura, por pressão da demanda, o preço de produção sobe para 30 e depois para 60, de sorte que, sucessivamente, os terrenos B e A passam a ser cultivados. Nessas condições, o terreno D, que originariamente não gerava renda alguma, com a entrada no circuito de novas terras reguladoras, passa a gerar, sucessivamente, rendas de 20, 60 e 180 libras. O mesmo acontece com C e B, evidentemente com grandezas diferentes. Ao contrário, na série decrescente (A-D), o processo é diametralmente oposto, de sorte que o preço de produção, ao invés de aumentar, decresce, passando gradativamente de 60 para 15. Dessa forma, o processo se inicia com A e termina em D, o que determina alterações na grandeza da renda para os diferentes terrenos cultivados.

Finalmente, segundo Marx, seria falsa a tese ricardiana de que a renda diferencial supõe a passagem de terras mais férteis às menos férteis, de modo que a condição de possibilidade dessa forma de renda estaria, não na fertilidade decrescente do solo, mas, antes, na qualidade diferenciada dos terrenos cultivados⁴⁶. Nessas condições, a renda diferencial pode surgir tanto na passagem de terras melhores a piores como destas àquelas e, portanto, nas condições de preço de produção constante, crescente ou decrescente. Outra exigência básica da renda diferencial, segundo Marx, é que o preço de produção regulado pelo terreno pior determine o preço comercial (somente quando os terrenos melhores cobrem as necessidades é que o terreno pior deixa de regular o preço comercial e é, portanto, eliminado da esfera de produção, de sorte que outro terreno relativamente superior passa a regular o preço de produção) e que o so-

brelucro resulte da diferença entre o preço de produção individual e o preço de produção geral. Ademais, essa diferença seria regulada pela diferente fertilidade e/ou situação dos terrenos cultivados, o que supõe uma extensão limitada dos melhores terrenos, de tal forma que capitais iguais investidos em terrenos diferentes (fertilidade e/ou situação), devam engendrar resultados diferentes⁴⁷.

4.3.2.3 - Renda diferencial II

Segundo Marx, ao contrário da Renda Diferencial I, que supõe inversões simultâneas de capitais e se constitui nas condições de uma cultura extensiva, a Renda Diferencial II nasce de inversões sucessivas (adicionais) de capitais na mesma terra (cultura intensiva)⁴⁸.

Assim, nessas condições, não se pode confundir os estatutos de ambas as formas de renda: enquanto a primeira supõe uma distribuição *homogênea* dos capitais, a segunda, ao contrário, exige uma distribuição *heterogênea* dos mesmos.

Entretanto, a despeito dessa diferença de fundo, haveria uma relação estreita entre a RD-I e a RD-II, notadamente no processo de constituição do sobrelucro, onde deve-se destacar que a RD-I se eleva à condição de pressuposto histórico e estrutural da RD-II⁴⁹, já que esta última supõe a passagem de uma cultura extensiva a uma cultura intensiva, a concentração intensiva dos capitais e não a dispersão (atomização) extensiva dos mesmos, e que só se efetiva como tal, em cada momento dado, onde já existem as condições da RD-I.

Evidentemente, não se pode perder de vista que a RD-I e a RD-II exigem condições históricas bastante precisas para se efetivarem como tais. Senão vejamos⁵⁰:

- Nas colônias, onde os principais fatores de produção eram a terra e o trabalho, os colonos investiam pequenos capitais em porções de terra e ramos de produção independentes. É a partir dessa agricultura rudimentar, onde os meios de produção pertenciam, de fa-

to ou de direito, ao próprio produtor direto, que nasce o modo de produção capitalista. A partir daí se desenvolve, progressivamente, a concentração dos meios de produção e sua transformação em capital, assim como a formação de um contingente de trabalhadores assalariados.

- O modo de produção capitalista começa a se manifestar em suas características básicas, sobretudo na pecuária, e se desenvolve, não pela concentração de capitais sobre uma superfície relativamente pequena de terras, mas pela produção em grande escala, de modo a poupar outros meios de produção. De fato, isso não implica em inversões adicionais de capitais na mesma terra.
- No caso da agricultura, enquanto as terras cultivadas constituem menor superfície em relação às não cultivadas, e enquanto não se esterilizam os terrenos, o novo modo de produção aparece em oposição à pequena produção camponesa, dissolvendo-a ou subordinando-a, pelo emprego extensivo de capital por um ou vários capitalistas sobre uma grande extensão de terras.
- Entretanto, dados o esgotamento progressivo do solo, a penúria relativa de terras e o aumento da demanda, fazem-se necessárias inversões adicionais de capitais (fertilizantes, implementos agrícolas, etc) no mesmo terreno, de sorte que, ao invés da dispersão extensiva dos capitais, passa-se a verificar a concentração dos mesmos numa mesma classe de terra. Dessa forma, não é a terra, senão o capital, que se torna o fator de produção decisivo na agricultura. Consequentemente, a RD-II tem como pressuposto histórico a RD-I e supõe, portanto, a passagem de uma agricultura extensiva a uma agricultura intensiva, o que exige condições históricas bastante precisas para se efetivar.

No entanto, além de pressuposto histórico da RD-II, a RD-I é, também, seu pressuposto estrutural: a RD-II só aparece, em cada momento dado, onde já existem as condições da RD-I. Entram em jogo na constituição da RD-II, além das diferenças de fertilidade e/ou situação das diversas classes de terra, as diferenças da distribuição do capital ⁵¹. A partir dessa base dada, o excedente so-

bre o lucro médio se explica, nas condições da RD-II, não pela fertilidade e/ou situação, nem pela quantidade do trabalho empregado, senão, exclusivamente, pelas inversões adicionais de capital. Evidentemente, as inversões adicionais não poderiam se dar de maneira uniforme em todos os terrenos, pois, assim, teríamos apenas a RD-I (inversões simultâneas e não sucessivas ou adicionais de capital). Isso significa que, se o capital fosse distribuído homogeneamente entre os empresários agrícolas, teríamos apenas a RD-I e não a RD-II, a qual supõe, necessariamente, uma distribuição desigual do mesmo. Como explicar essa possibilidade? Segundo Marx, essa possibilidade se funda no fato de que, na agricultura, ao contrário de na indústria, o regime capitalista de produção se desenvolve de modo lento e desigual (atraso relativo da ciência e da técnica agrícola, ação inibidora da "barreira" da propriedade privada em relação ao livre fluxo de capitais, etc) ⁵². Ademais, como os pequenos produtores detêm uma parcela importante do capital agrícola total e como são eles que exploram as terras de qualidade inferior e, por isso, trabalham em condições de produção inferiores à média, a composição orgânica do capital é regulada, não pela média dos terrenos cultivados, mas, evidentemente, pelos terrenos de pior qualidade. Dessa forma, os produtos obtidos nessas classes de terra regulam o preço de produção e, portanto, o de mercado e, logicamente, a RD-I e a RD-II.

Isso posto, Marx procura dar conta das diferenças de fundo entre as duas formas de renda diferencial, destacando que essas se dariam notadamente no processo de conversão do sobrelucro em renda e que, quanto à constituição do sobrelucro, não se registrariam diferenças qualitativas entre ambas.

Conforme havíamos observado anteriormente, as diferenças de fertilidade e/ou situação das distintas classes de terra só atuam na RD-I se capitais iguais investidos simultaneamente em terrenos diferentes engendram resultados diferentes ⁵³. Entretanto, essa desigualdade de resultados pode se originar, ademais, de inversões sucessivas (adicionais) de capitais numa mesma classe de terra (RD-II). Isso significa que a mesma massa de capitais aplicada de uma forma ou de outra engendra o mesmo resultado. Então, aparentemente, só existiriam entre os dois tipos de renda diferenças de forma e não de conteúdo, pois a constituição do sobrelucro em ambos os casos não se daria através de processos diferentes. Ao contrário, ambos supõem o papel regulador do terreno pior e, portanto,

taxas diferenciadas de lucro para capitais de composição orgânica igual.

Assim, aplicando-se um capital de 200, simultaneamente, em 4 classes de terra de qualidade diferente, ou seja, 50 em cada uma, ou aplicando-se os mesmos 200, sucessivamente, de 4 vezes, na mesma terra, com resultados idênticos às inversões simultâneas, o sobrelucro seria o mesmo nos dois casos⁵⁴. Senão vejamos:

RENTA DIFERENCIAL I

QUADRO I

Classe de Terra	Capital Investi-do	Produção (quarters)	Lucro	Preço de Produção Individual	Preço de Produção Geral (unid.)	Preço de Produção Geral (total)	Sobrelucro ou Renda
A	50	1	10	60	60	60	-
B	50	2	70	30	60	120	60
C	50	3	130	20	60	180	120
D	50	4	190	15	60	240	180

RENTA DIFERENCIAL II

QUADRO II

Classe de Terra	Capital Investi-do	Produção (quarters)	Lucro	Preço de Produção Individual	Preço de Produção Geral (unid.)	Preço de Produção Geral (total)	Sobrelucro ou Renda
A	1 ^o inv: 50	1	10	60	60	60	-
A	2 ^o inv: 50	2	70	30	60	120	60
A	3 ^o inv: 50	3	130	20	60	180	120
A	4 ^o inv: 50	4	190	15	60	240	180

No primeiro caso, já analisado anteriormente, temos que a taxa de lucro realizada pelos diferentes terrenos para uma mesma grandeza de capital é diferenciada (respectivamente 20%, 140%, 260% e 380%), de sorte que o sobrelucro surge de um excedente sobre o lucro obtido no terreno regulador A (20%) e, portanto, da diferen-

ça entre o preço de produção geral regulado pelo terreno A, que não gera renda alguma, e o preço de produção individual obtido nos terrenos B, C e D, respectivamente 30, 20 e 15, o que lhes assegura uma renda diferencial respectivamente de 60, 120 e 180.

No segundo caso, partindo-se do suposto de que a grandeza mínima necessária para a inversão de capitais numa dada esfera de produção é de 50 e de que a taxa média de lucro é de 20%, temos que a taxa de lucro realizada pelas diferentes inversões de capitais de mesma grandeza (50) num mesmo terreno (A) é diferenciada (respectivamente 20%, 140%, 260% e 380%), de sorte que, também aqui, o sobrelucro surge de um excedente de mais-valia sobre o lucro obtido na inversão menos produtiva de capital (20%). Portanto, o sobrelucro surge da diferença entre o preço de produção geral regulado pela inversão menos produtiva de capital (60) que também não gera renda alguma, e o preço de produção individual obtido nas inversões mais produtivas de capital (respectivamente 30, 20 e 15), o que assegura aos capitais mais produtivos uma renda excedente respectivamente de 60, 120 e 180.

Nessas condições, não existiriam diferenças de fundo entre a RD-I e a RD-II: ambas as rendas resultam da diferença entre o preço de produção individual e o preço de produção geral (num caso regulado pelo diferencial de fertilidade e/ou situação das diferentes classes de terra e, noutro, pelo diferencial de fecundidade dos capitais investidos numa mesma classe de terra), e poderiam se dar tanto nas condições de um preço de produção constante, crescente e decrescente, dependendo, tão-somente, da forma de distribuição dos capitais nos diferentes terrenos cultivados. Entretanto, há uma diferença fundamental entre ambas as formas de renda: enquanto no primeiro exemplo o terreno pior A não gera RD-I alguma, no segundo, ao contrário, gera uma RD-II de 60, 120 e 180, não porque existe uma diferença natural (fertilidade e/ou situação) em comparação aos demais terrenos piores A cultivados, senão porque aumentou o capital investido nessa classe de terra A (adubos, implementos agrícolas, sementes mais selecionadas, etc).

No entanto, deve ser ressaltado que não existem diferenças qualitativas entre os dois casos: a diferença estaria na forma de inversão de capitais (simultâneas ou sucessivas) e, sobretudo, na forma de distribuição dos mesmos (homogênea ou heterogênea).

Por outro lado, quando se trata da conversão do sobrelucro em renda, isto é, da transferência do sobrelucro para o proprietário fundiário, apresentam-se diferenças qualitativas profundas.

Assim, partindo-se do suposto de que a renda fundiária se estabelece "a priori", ao se alugar a terra, e de que a fertilidade "artificial", conseguida com a melhoria permanente da terra através de inversões adicionais de capitais (benfeitorias, irrigação, etc), coincide com a fertilidade "natural" ao final do contrato, o proprietário fundiário, no novo contrato, calculado à base da "nova" fertilidade, se apropriará do sobrelucro até então apropriado pelo arrendatário. Consequentemente, no novo contrato, a RD-II se acrescenta à RD-I e sua condição de possibilidade estaria na inversão de capitais fixos que se incorporam à natureza.

Portanto, no caso da RD-II, a transferência do sobrelucro do arrendatário para o proprietário rural se dá após se esgotar o antigo contrato de arrendamento. Evidentemente, enquanto este permanece em vigor, os lucros excedentes através de inversões adicionais de capitais são apropriados pelo arrendatário e, consequentemente, não se transformam em renda.

Nessas condições, a chave da diferença entre a RD-I e a RD-II estaria, portanto, na forma de realização do sobrelucro: enquanto na RD-I a conversão do sobrelucro em renda se dá durante a vigência do contrato, onde a metamorfose é garantida de direito e, prevista "a priori", é a contraparte da autorização do cultivo da terra pelo arrendatário, na RD-II a metamorfose se dá no novo contrato, onde passa a se confundir com a RD-I, de sorte que, durante a vigência do contrato onde se verificam inversões adicionais de capitais, o sobrelucro não se converte em renda e, de resto, é apropriado pelo arrendatário capitalista.

Essa diferença traz consequências decisivas no contexto das relações sociais de produção:

a) Para o proprietário da terra, é vantajoso que se façam contratos a curto prazo. Ao contrário, para o arrendatário, a vantagem está em contratos a longo prazo. Daí o permanente conflito entre eles, que pode gerar problemas tais como: o arrendatário pode deixar de realizar

melhorias mais permanentes que não lhe tragam lucro imediato, o que, evidentemente, não traduz ou expressa os interesses do proprietário. Dessa forma, o atraso da agricultura em relação à indústria torna-se inevitável.

b) Evidentemente, no novo contrato, o arrendatário precisa dispor de maior volume de capital, já que, com as melhorias realizadas, as quais, ao final do contrato, re^uvertem ao patrimônio do proprietário da terra, a taxa de arrendamento aumenta ⁵⁵.

Assim, a RD-I e a RD-II supõem o sobrelucro: no primeiro caso, o sobrelucro se converte em renda durante a vigência do contrato; no segundo, o sobrelucro é apropriado pelo arrendatário enquanto o contrato permanece em vigor e apenas se converte em renda nas condições de um novo contrato de arrendamento.

Ademais, na RD-I e RD-II, o sobrelucro consiste num excedente de mais-valia sobre o lucro médio: no primeiro caso, o excedente supõe inversões simultâneas de capitais iguais em terrenos diferentes (fertilidade e/ou situação), de sorte que, nas condições de uma repartição homogênea do capital entre as diferentes classes de terra, o sobrelucro depende das diferenças de fertilidade e/ou situação das mesmas; no segundo caso, o excedente supõe inversões sucessivas (adicionais) de capitais numa mesma classe de terra ou em terras diferentes e, além das diferenças de fertilidade e/ou situação, supõe, não uma distribuição homogênea do capital, senão heterogênea entre as diferentes classes de terra. Nessas condições, a RD-II surge, não porque melhorou a fertilidade e/ou situação, senão porque aumentou o capital investido.

Isso significa: a) enquanto na RD-I as diferenças naturais (fertilidade e/ou situação) são decisivas para os efeitos diferenciais, na RD-II, ao contrário, não é a terra, senão o capital (diferente distribuição) que passa a ser o fator decisivo dos citados efeitos; b) evidentemente, se a repartição do capital fosse homogênea, haveria apenas a RD-I e não a RD-II.

Por sua vez, a RD-I e a RD-II supõem a redução do valor ao preço de produção (resultariam da diferença entre o preço de produção individual obtido no terreno melhor ou nas inversões mais

produtivas de capital e o preço de produção geral regulado pelo terreno pior ou pela inversão menos produtiva do mesmo) e se dariam nas condições de um preço de produção constante, crescente e decrescente, dependendo, tão-somente, da forma de inversão e de distribuição dos capitais entre os diferentes terrenos cultivados.

Nessas condições, como a RD-I supõe a dispersão ou atomização dos capitais (cultura extensiva) e a RD-II, a concentração dos mesmos (cultura intensiva), a primeira seria típica dos estágios inferiores do capitalismo e a última, dos países capitalistas avançados.

Por outro lado, da mesma forma que na RD-I, na RD-II a constituição do sobrelucro independe da propriedade privada: esta apenas permite a transferência do sobrelucro do arrendatário para o proprietário da terra. Isso significa que, se a terra fosse estatizada, mantendo-se constante as demais circunstâncias (diferente repartição do capital, etc), as duas formas de renda diferencial subsistiriam. Consequentemente, a chave da RD-I e da RD-II encontra-se não na terra ou no capital, senão na mais-valia. No primeiro caso, as diferenças de fertilidade e/ou situação são a condição de possibilidade de inversões mais produtivas de capital em algumas classes de terra e, portanto, da existência de um excedente de mais-valia em relação à obtida no terreno pior regulador do preço comercial; no segundo, as diferenças relacionadas com a distribuição desigual do capital entre os capitalistas individuais permitem inversões adicionais de capital em classes de terra mais férteis e, portanto, a constituição de um excedente de mais-valia em relação à obtida no terreno pior regulador do preço comercial.

Isso significa, portanto, que a chave da RD-I e da RD-II encontra-se, não nas "coisas", senão nas "relações sociais"; não na natureza, senão na sociedade. Ademais, tanto a RD-I como a RD-II supõem o processo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base do lucro médio e da composição orgânica média dos capitais investidos em diferentes esferas de produção. Se na agricultura o terreno pior regula o preço de produção, isso se explica, de um lado, pelo fato de se concentrar nessa classe de terra a maior parte do capital investido na esfera agrícola e, de outro, pela penúria relativa de terras bem situadas e de melhor qualidade.

Evidentemente, o fator de produção terra e a entidade capital são a condição necessária e não suficiente da RD-I e RD-II: a condição necessária e suficiente estaria na existência do excedente de mais-valia sobre o lucro médio, o que exige o dispêndio de um determinado "quantum" de trabalho concreto e útil. Ora, como a natureza e o capital não encerram nenhum poder mágico no sentido de assegurar, de per si, a gênese desse excedente sem a intervenção do fator trabalho (cujo valor de uso consiste em produzir um excedente de valor para além do seu equivalente), na ausência desse fator não haveria excedente e, portanto, sobrelucro ou renda.

Por outro lado, o fator determinante da RD-I e RD-II não é o rendimento absoluto, senão as diferenças de rendimento. Portanto, não importa que as diferentes classes de terra para um capital de 100 rendam 1, 2, 3, 4 e 5 ou 11, 12, 13, 14 e 15 *quarters* por ha, já que, em ambos os casos, a renda diferencial seria respectivamente 0, 1, 2, 3 e 4 *quarters* por ha. Daí o caráter relativo do rendimento e a expressão "renda diferencial" ⁵⁶.

Finalmente, a RD-I e a RD-II são reguladas pela seguinte lei: quanto maiores o capital investido na agricultura, a concorrência, as diferenças relativas das diversas classes de terra, as diferenças ligadas à distribuição desigual do capital e à rotação deste, evidentemente, tanto maiores as rendas por ha e a soma total das rendas em relação à superfície cultivada e, portanto, tanto maior o tributo pago pela sociedade aos proprietários rurais ⁵⁷.

4.4 - Renda absoluta

Na análise da Renda Diferencial, Marx partia do suposto de que a terra pior não gerava renda alguma. Entretanto, a lei da renda diferencial independe, em absoluto, da exatidão ou inexatidão desse pressuposto, isto é, de que o terreno pior não gere renda alguma, já que, ademais da Renda Diferencial, existiria um outro tipo de renda, extensiva a todas as classes de terra, inclusive as de pior qualidade. Como tal, essa renda seria independente da diferença de fertilidade e/ou situação das diferentes classes de terra e de inversões adicionais de capital numa mesma terra. Essa renda é a Renda Absoluta, onde o termo "absoluta" denota o fato de que apa

receria em *todos* os terrenos cultivados e que, portanto, não seria *relativa* ao terreno pior. É o que Marx procura demonstrar no capítulo XLV, onde esboça a tese de que, dada a mais baixa composição orgânica do capital agrícola em relação ao capital social, a renda absoluta resultaria da diferença entre o valor e o preço de produção, de sorte que, enquanto a renda diferencial é regulada pelo preço de produção, a renda absoluta, ao contrário, seria regulada pelo valor. Isso posto, passaremos a analisar, no detalhe, os fundamentos da renda absoluta.

Segundo Marx, na análise da renda diferencial, o suposto básico é o de que a terra pior, reguladora do preço comercial, não gera renda alguma, de modo que as mercadorias são vendidas pelo preço de produção. Dessa forma, na terra pior reguladora, o preço de produção individual coincidiria com o preço de produção geral, e a mais-valia com o lucro médio, de resto, apropriado pelo capitalista em função na agricultura. Isso significa que nessa classe de terra, nas condições normais da renda diferencial, nenhuma renda poderia ser paga a terceiros. Entretanto, da hipótese de que o terreno pior não gera renda alguma não se pode inferir, necessariamente, que o arrendatário dispõe, sem mais, desse terreno, ou que o proprietário lho cedeu gratuitamente e que, assim, sem mais, poderia explorá-lo à base do lucro médio, como um capitalista qualquer em função na agricultura. Ademais, supor o contrário significa, na realidade, preconizar a supressão do monopólio da propriedade privada, cuja existência representa precisamente um "entrave" ou "barreira" para a inversão de capitais na agricultura. E a propriedade privada como "barreira" persiste ali onde não existe renda enquanto renda diferencial, ou seja, na terra pior reguladora⁵⁸. Portanto, nas condições da agricultura capitalista não pode haver inversões de capital na terra, inclusive nas de pior qualidade, sem o pagamento de renda. O contrário se daria apenas em circunstâncias concretas, fortuitas, tais como: a) quando o próprio capitalista é proprietário rural, e, desde que o preço comercial cubra o preço de produção do terreno pior, ele pode, nesse caso, explorar suas terras à base do lucro médio; b) no conjunto de uma propriedade arrendada, sendo dado o preço de mercado, pode haver cultivo de terras que não gerem renda e que são, em suma, arrendadas a título gratuito, já que o valor do arrendamento é coberto pela exploração de outras parcelas da terra arrendada; c) um arrendatário pode fazer inversões adicionais de capital numa mesma terra, de modo que uma parte de seu capital pague a renda e a outra não pague⁵⁹.

Entretanto, segundo Marx, "todos esses subterfúgios não resolvem o problema, o qual, colocado em termos simples, é o seguinte: suponhamos que o preço comercial do trigo (...) seja suficientemente elevado para se empreender o cultivo de certas partes da classe de terra A e para que o capital investido nestas cubra o preço de produção do produto, isto é, reponha o capital mais o lucro médio. (...) Isto basta? Poder-se-ia, supondo que assim fosse, investir realmente esse capital? Ou é necessário que o preço comercial suba até que permita, também, uma renda para a terra A de pior qualidade? Encontramo-nos, pois, diante do fato de que o monopólio da propriedade territorial impõe à inversão do capital um entrave que, desde o ponto de vista puramente capitalista, não existiria, a não ser pela interposição desse monopólio?" ⁶⁰.

Segundo Marx, a chave desses problemas estaria no monopólio da propriedade privada da terra. Isso, porque, como a renda do terreno pior A não seria uma simples consequência da alta do preço do trigo, mas, antes, a causa desse aumento, então estaria precisamente no monopólio da propriedade privada a razão de ser da elevação do preço comercial e, portanto, da renda da terra A, na medida em que o proprietário da mesma apenas autorizará o seu cultivo tendo como contrapartida uma determinada grandeza de renda contratualmente estabelecida. Nessas condições, o preço comercial, além de cobrir o preço de produção, deverá assegurar, também, um excedente sobre o lucro médio, que — de resto — se converterá em renda da terra. Nesse sentido, o monopólio da propriedade privada constitui a renda, na medida em que impede a redução do valor ao preço de produção, e da mais-valia ao lucro médio.

Assim, na Renda Absoluta, o monopólio da propriedade privada desempenharia uma dupla função: de um lado, constituiria o sobrelucro e, de outro, o transferiria do bolso do arrendatário para o do proprietário da terra sob a forma de renda. Nesse sentido, aqui se impõe uma diferença de fundo entre a Renda Absoluta e a Renda Diferencial, já que, nesta, a propriedade não é a causa da renda, pois apenas se limita a transferir o sobrelucro do capitalista para o proprietário ⁶¹. Evidentemente, o título jurídico de propriedade não engendra, de per si, renda alguma: apenas permite ao proprietário subtrair sua terra à exploração se não se "realiza" sob a forma de renda ⁶². Portanto, a propriedade "cria" a renda apenas no sentido de que, através desse monopólio, uma parte do excedente se subtrai

do processo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base do lucro médio, impedindo a redução do valor ao preço de produção.

Assim, dado o monopólio da propriedade privada, a Renda Absoluta resultaria da diferença entre o valor e o preço de produção, ou entre a mais-valia e o lucro médio. Entretanto, como isso seria possível, se, na análise da renda, Marx parte, exatamente, do pressuposto da redução do valor ao preço de produção e da mais-valia ao lucro médio e se, ademais, a Renda Absoluta não se trata de um simples "caso" da Renda Diferencial, já que independe da diferente fertilidade e/ou situação das terras cultivadas e da diferente distribuição do capital?

Segundo Marx, o segredo desse problema estaria na mais baixa composição orgânica do capital agrícola em relação à composição média do capital social ⁶³. Isso, porque a relação entre o preço de produção e o valor é regulada pela relação entre o capital constante e o capital variável. Se o capital variável é maior em relação ao capital constante, isto é, se a composição orgânica do capital é baixa, o que não ocorre com o capital social médio, o valor é superior ao preço de produção e a mais-valia ao lucro médio. Evidentemente, ocorre o inverso para capitais de composição-valor mais elevada do que a média, de sorte que, nesse caso, o valor é inferior ao preço de produção. Dessa forma, a única via para a constituição de um excedente sobre o preço de produção regulador estaria, portanto, numa eventual composição orgânica do capital inferior à média. No caso da agricultura, essa mais baixa composição orgânica se explicaria por seu relativo atraso em relação à indústria. Entretanto, como isso seria possível se a análise marxiana supõe, precisamente, a composição orgânica média do capital, e se a Renda Absoluta não se restringe a casos isolados, fortuitos e temporários, mas a toda uma esfera de inversão? Bastaria que o valor fosse superior ao preço de produção para que se constituísse a renda?

Como se sabe, a redução do valor ao preço de produção supõe o processo, regulado pela concorrência, de compensação e distribuição da mais-valia social à base da composição média do capital e do lucro médio. Ademais, esse processo supõe, além da distribuição proporcional dos capitais entre as diferentes esferas de pro

dução, a possibilidade desses capitais se transferirem de um ramo de produção para outro. A redução do valor ao preço de produção supõe, portanto, a concorrência, sendo que, ante a concorrência entre os capitais, não se interpõe nenhuma "barreira", nenhum "entrave" permanente à circulação dos mesmos. Isso significa que, se o capital encontrasse alguma "barreira" que impedisse ou limitasse sua circulação, o processo de compensação seria cerceado no todo ou em parte e, com ele, o processo de redução da mais-valia ao lucro médio e do valor ao preço de produção. É o que ocorre na agricultura, onde a propriedade privada é a "barreira", dada a penúria relativa de terras, que não permite nenhum investimento se não se paga uma determinada grandeza de renda, inclusive no caso do terreno pior, e que subtrai uma parte do excedente do processo de compensação e de distribuição da mais-valia social. Portanto, o monopólio da propriedade privada constituiria a renda absoluta na medida em que, dada a mais baixa composição orgânica do capital agrícola em relação ao capital social, não permitiria a compensação e distribuição da mais-valia à base do lucro médio e, conseqüentemente, a redução do valor ao preço de produção ⁶⁴.

Assim, o monopólio da propriedade privada constitui a "barreira" que não permite nenhum investimento de capital se não se paga renda. Devido a esse limite, o preço comercial, regulado pelo terreno pior, deverá subir o suficiente para que possa gerar um excedente sobre o preço de produção, ou seja, uma renda. Portanto, dada a mais baixa composição do capital agrícola em relação ao capital social e a intervenção do monopólio da propriedade privada da terra no sentido de subtrair uma parte do excedente do processo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base do lucro médio, convertendo-a em renda, essa renda consistiria num excedente sobre o preço de produção e, como tal, seria regulada pelo valor. Nessa medida, o monopólio da propriedade privada seria a chave da Renda Absoluta. No caso, não é a alta do preço comercial que constitui a renda, mas, antes, é a renda a razão de ser da elevação do preço comercial.

Evidentemente, se a renda não absorvesse o excedente do valor sobre o preço de produção, o capital agrícola participaria do processo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base do lucro médio. Nessas condições, não haveria sobrelucro e, portanto, Renda Absoluta.

Ademais, segundo Marx, "ainda que a propriedade da terra possa fazer com que o preço dos produtos agrícolas exceda a seu preço de produção, não dependerá dela, senão da situação geral do mercado, o grau em que o preço comercial, superior ao preço de produção, venha a se aproximar do valor e, portanto, a proporção em que a mais-valia produzida na agricultura (...) venha a se transformar em renda ou entrar na compensação geral da mais-valia à base do lucro médio. Em todo caso, essa renda absoluta que nasce do excedente do valor sobre o preço de produção é, simplesmente, uma parte da mais-valia agrícola, a transformação dessa mais-valia em renda, sua absorção pelo proprietário da terra; do mesmo modo que a renda diferencial nasce da transformação do sobrelucro em renda, de seu confisco pelo proprietário rural, à base do preço geral de produção regulador" ⁶⁵.

Assim, o monopólio da propriedade privada determina, apenas, a possibilidade da renda absoluta e não a sua efetividade e sua grandeza. Em outras palavras: da simples existência do título jurídico não se pode inferir a existência da renda absoluta e seu "quantum". Esta dependerá ainda, além da mais baixa composição orgânica do capital agrícola, das circunstâncias do mercado (oferta X procura, maior ou menor escassez de terras, etc). São esses fatores que vão determinar a passagem do domínio da possibilidade ao da efetividade e, ademais, a proporção em que a mais-valia excedente se aproxime do valor ou se identifique com ele. Nesse sentido, a renda absoluta pode absorver todo o excedente de mais-valia sobre o lucro médio ou, apenas, uma parte dele, de sorte que o preço comercial pode ser superior ao preço de produção regulador e, no entanto, ser inferior ao valor. Portanto, a exigência da renda absoluta é a existência do excedente do valor sobre o preço de produção e não a absorção íntegra do mesmo. Consequentemente, o que importa na renda absoluta não é saber se a renda representa o excedente íntegro ou se somente uma parte dele, "mas que os produtos agrícolas sempre se venderão por um preço de monopólio, não porque seu preço seja superior a seu valor, senão porque é igual a este ou inferior a ele, porém superior, desde logo, a seu preço de produção" ⁶⁶. É o que, de resto, demonstra Marx, através do exemplo que se segue:

"Se a composição média do capital social não-agrícola fosse: $85c+15v$ e a taxa de mais-valia 100%, o preço de produção seria 115. Se a composição orgânica do capital agrícola fosse = $75c+25v$, o valor do produto, à base da mesma taxa de mais-valia, e o valor comercial regulador seriam 125. Se o capital agrícola e o não-agrícola se compensassem para formar um preço médio (...), a mais-valia total seria = 40, ou seja, 20% de 200 de capital. O produto tanto de um capital, como de outro, seria vendido por 120. Por conseguinte, compensando-se à base dos preços de produção, os preços comerciais médios do produto não-agrícola seriam superiores e os do produto agrícola seriam inferiores a seu valor. Se os produtos agrícolas se vendessem por seu valor íntegro, excederiam em 5, e os produtos industriais baixariam 5 do preço obtido à base da compensação. Se as condições de mercado não permitem vender os produtos agrícolas por seu valor íntegro, obtendo o excedente íntegro sobre o preço de produção, o efeito conseguido oscilará entre ambos os extremos: os produtos industriais se venderão um pouco acima de seu valor e os produtos agrícolas um pouco acima de seu preço de produção" ⁶⁷.

Essas observações trazem consequências decisivas: a) se a renda absorve a diferença íntegra entre o valor e o preço de produção ou apenas uma parte maior ou menor do excedente de valor, isso dependerá, em absoluto, das circunstâncias do mercado; b) se a renda absorve apenas uma parte do excedente do valor sobre o preço de produção, a outra parte do excedente entrará sempre no jogo de compensação e de distribuição da mais-valia social à base do lucro médio; c) se a renda absorve todo o excedente sobre o lucro médio, a mais-valia excedente ficará à margem desse processo; d) finalmente, se a composição média do capital agrícola fosse igual ou superior à composição orgânica média do capital social, desapareceria a renda absoluta, já que o valor não seria superior ao preço de produção, e a mais-valia ao lucro médio (o resultado seria o mesmo se, com o desenvolvimento da agricultura, a composição orgânica do capital agrícola se nivelasse à do capital social médio).

Assim, a renda absoluta supõe, portanto, a mais baixa composição orgânica do capital agrícola em relação ao capital so-

cial e a intervenção do monopólio da propriedade privada. Isso significa que, à base de uma composição orgânica desigual e de taxas idênticas de mais-valia, capitais de grandeza igual investidos em esferas de produção diferentes produziram grandezas diferentes de mais-valia. Na indústria, essas quantidades desiguais se compensam e se distribuem por igual entre os capitalistas individuais, à base do lucro médio. Na agricultura, o monopólio da propriedade territorial impede esse igualamento, de sorte que uma parte da mais-valia que deveria entrar nessa equação se subtrai e é captada sob a forma de renda da terra⁶⁸. A Renda Absoluta, regulada pela diferença entre o valor e o preço de produção, supõe, pois, a mais-valia e, como tal, seria, portanto, extorquida da classe operária. Longe de se fundar à margem da teoria do valor, a Renda Absoluta, da mesma forma que a Renda Diferencial, a supõe. Entretanto, ao contrário desta, que supõe a diferente fertilidade e/ou situação das diversas classes de terra e a diferente repartição do capital entre os arrendatários, a renda absoluta supõe, apenas, a mais baixa composição orgânica do capital agrícola em relação ao capital social médio. Isso significa que a exigência básica da renda absoluta consiste em que o capital agrícola coloca em movimento mais trabalho do que a mesma grandeza de capital colocada em outras esferas de inversão⁶⁹. Essa possibilidade se funda no relativo atraso da agricultura em relação à indústria. Portanto, a chave da renda diferencial e da renda absoluta encontra-se na teoria do valor, nas "relações sociais", e não nas "coisas"⁷⁰.

Finalmente, a renda absoluta seria regulada pela seguinte lei: quanto mais baixa a composição orgânica do capital agrícola em relação ao capital social médio, quanto maior a concorrência e a penúria relativa de terras, tanto maior a renda absoluta (esta será maior nos terrenos mais férteis e melhor situados e variará em razão direta à grandeza do capital investido).

4.5 - Preço da terra

Após analisar a renda diferencial e a renda absoluta, Marx procura dar conta do problema da determinação do preço da terra, onde a questão de fundo consiste em saber em que medida se pode compatibilizar esse problema com a teoria do valor, considerando, sobretudo, o fato de que a terra não se definiria como produto de

um determinado trabalho concreto e útil. Em outras palavras: em que medida a terra, que não é um produto do trabalho e, portanto, não encerra nenhum valor, poderia ter um preço?

Para Marx, essa questão não encerraria maiores dificuldades, pois, da mesma forma que um diamante bruto encontrado na rua e que não exigiu nenhum trabalho, possui um preço, por ser um "bem raro", a terra também o teria, dado seu caráter limitado e, portanto, monopolizável a título de propriedade. Nessas condições, como não resulta de um processo de trabalho, o preço da terra não seria regulado senão pela renda fundiária. Essa tese é enunciada por Marx no capítulo XLVI, onde faz as seguintes observações a propósito da relação entre as categorias renda, juro e preço da terra: "Em outro aspecto pode a renda da terra confundir-se com o juro, desvirtuando-se, assim, seu caráter específico. A renda da terra aparece representada por uma soma determinada de dinheiro que o proprietário fundiário percebe todos os anos pelo arrendamento de uma porção do planeta. Já vimos que todo ingresso determinado em dinheiro pode ser capitalizado, isto é, considerado como o juro de um capital imaginário. Se a taxa média de juro é, por exemplo, 5%, uma renda da terra anual de 200 libras esterlinas poderá ser considerada, portanto, como o juro correspondente a um capital de 4.000 libras. Essa renda fundiária assim capitalizada é a que constitui o preço de compra ou o valor da terra, categoria *prima facie* irracional, tão irracional como a do preço do trabalho, uma vez que a terra não é produto do trabalho nem pode, portanto, ter um valor. Por outra parte, por trás dessa forma irracional, esconde-se uma relação real de produção. Se um capitalista compra por 4.000 libras esterlinas uma terra que dá uma renda anual de 200, perceberá o juro anual médio de 5% correspondente às 4.000 libras, exatamente o mesmo que receberia se esse capital tivesse sido investido em títulos ou valores rentáveis ou emprestado diretamente a 5% de juro. Trata-se da valorização de um capital de 4.000 libras a 5%. A partir dessa suposição, será repostado, em 20 anos, o preço de compra da terra, com as rendas desta (...). O que se compra com o preço pago não é, na realidade, a terra, senão a renda que dela se obtém, calculada à base da taxa normal de juro. Porém, essa capitalização da renda pressupõe a renda mesma, enquanto a renda não pode, por sua vez, explicar-se nem derivar-se partindo de sua própria capitalização. Portanto, é a existência da renda, independente da venda da terra, a premissa de que devemos partir"⁷¹.

Assim, como não é o preço da terra que determina a renda, mas a renda o preço da terra, este não seria senão a renda capitalizada à base da taxa de juro corrente no mercado. Nessas condições, a determinação do preço das terras cultivadas não apresentaria nenhuma dificuldade: uma vez conhecidas a grandeza da renda e a taxa de juro, a determinação de seu preço se resolveria numa operação elementar de regra de três.

Ademais, o preço da terra variaria em razão inversa à taxa de juro corrente no mercado: "Segue-se daqui que, dando por suposto a renda da terra como uma grandeza constante, o preço da terra pode aumentar ou diminuir em razão inversa ao aumento ou à diminuição da taxa de juro. Se a taxa normal de juro baixasse de 5 para 4%, teríamos que uma renda anual de 200 libras representaria a valorização de um capital de 5000 libras ao invés de 4000, como antes, com o qual o preço do imóvel subiria de 4.000 para 5.000 libras ou de 20 *year's purchase* a 25. E o inverso, no caso contrário (...). Porém, como temos visto que a taxa de lucro tende a baixar à medida que avança o desenvolvimento social, e com isso, como é lógico, a taxa de juro, enquanto se acha regulada pela taxa de lucro, e que, ademais, ainda prescindindo da taxa de lucro, a taxa de juro tende, de per si, a cair, por efeito do aumento do capital dinheiro emprestável, chegamos à conclusão de que o preço da terra tende a subir, ainda independentemente do movimento da renda da terra e do preço dos produtos agrícolas, do qual é parte integrante a renda" ⁷².

Assim, temos as coordenadas gerais da determinação do preço das terras cultivadas: este supõe, além do monopólio da propriedade privada, a renda e a taxa de juro. Entretanto, como se daria a determinação do preço das terras incultas? Como compatibilizar a determinação de seu preço com a teoria do valor? Segundo Marx, essa questão também não encerraria maiores dificuldades: como quando se compra/vende a terra, na realidade se compra/vende a renda que ela é capaz de engendrar, esse mesmo princípio poderia ser estendido para terras incultas, de sorte que o preço das terras não-cultivadas seria regulado pelo preço das terras cultivadas, da mesma espécie.

Uma vez abordadas as condições gerais da determinação do preço das terras cultivadas e não-cultivadas, Marx passa a analisar as variáveis intervenientes na determinação de sua grandeza. Segundo o citado autor, o preço da terra pode aumentar: a) pela sim-

ples baixa da taxa de juro ; b) porque aumenta o juro do capital incorporado à terra (capital fixo); c) porque aumenta a renda, e a renda pode aumentar nas condições de um preço de produção constante, crescente e decrescente ⁷³.

Finalmente, após observar que o aumento do preço da terra não determina necessariamente o aumento da renda, enquanto o aumento da renda, mantendo-se constante a taxa de juro e as demais circunstâncias, determina sempre o aumento do preço da terra, e que o preço da terra é maior nas condições da RD-II (cultura intensiva) do que da RD-I (cultura extensiva), já que aquela supõe maior concentração de capital fixo (benfeitorias, irrigação, etc.), Marx sustenta que o preço da terra pode subir, independentemente da renda e da taxa de juro, se a demanda por propriedades rurais for superior à oferta.

Assim, longe de se fundar à margem da teoria do valor, o preço da terra a supõe, na medida em que Marx vincula sua determinação à renda fundiária. Nessa medida, fecha-se o círculo da "realização" do valor, de forma que a relação entre a natureza e a sociedade deixa de ser colocada nos termos de dois pólos mutuamente excluídos, pontos fugidios que jamais poderiam ser suprimidos no devir da sociabilidade. Subsumida nas tramas das relações sociais, a própria natureza passa a se dar como valor e se converte em capital. À medida que se encontra submetida ao devir do processo de valorização, a natureza será permeada pelo fetichismo. Nessas condições, o fetichismo, até então circunscrito ao domínio da sociedade, se estende à natureza, de sorte que a terra passa a se determinar como mercadoria e, conseqüentemente, a ter preço.

Portanto, além de se fundar na teoria do valor, a determinação do preço da terra supõe, ademais, uma forma de fetichismo, o que se expressa na afirmação de Marx segundo a qual o "preço da terra" seria uma categoria irracional que, em sua determinabilidade, esconderia uma relação real de produção. Isso, porque, determinando-se como renda capitalizada à base da taxa de juro corrente no mercado, a grandeza em que se expressa esconderia, precisamente, sua condição de possibilidade, a saber, o monopólio da propriedade privada, que permitiria ao proprietário não apenas extorquir uma

parte da mais-valia sob a forma de renda, como, também, o direito de vendê-la sob a forma de "preço da terra"⁷⁴. Nessas condições, a categoria "preço da terra" esconderia relações de produção muito concretas, a saber: a relação entre o proprietário da terra e o arrendatário capitalista, mediatizada pelo contrato de arrendamento; a relação entre o capitalista e o operário, mediatizada pelo contrato de compra e venda de força de trabalho, etc. Nesse contexto, a terra passa a ser representada por uma determinada grandeza de capital imaginário, de sorte que a renda fundiária se determina como uma espécie de juro a realizar um valor que seria "intrínseco" à terra. Consequentemente, as relações são invertidas de tal forma que, deixando de regular o preço da terra, a renda passa a ser regulada por este.

Assim, na agricultura capitalista, o fetichismo passa a permear todos os termos do processo produtivo, a saber: o trabalho, o capital e a terra. Marx chama a esse processo de "fórmula trinitária do capitalismo": "na fórmula capital-juro, terra-renda fundiária, trabalho-salário, o capital, a terra e o trabalho aparecem, respectivamente, como fontes do juro (ao invés do lucro), da renda da terra e do salário, como se se tratasse de seus produtos, de seus frutos, como se aqueles fossem a razão e estes a consequência, aqueles a causa e estes o efeito, e, ademais, de tal modo que cada fonte, de per si, se refira a seu produto como a algo permitido e produzido por ela"⁷⁵. Dessa forma, a reificação torna-se inevitável: o capital é uma "coisa" que tem o poder fantástico de comprar ou alugar terras e render juros e lucros; a terra é uma "coisa" que tem o poder de engendrar rendas; o trabalho é uma "coisa" que tem o poder de render salários. Evidentemente, as coisas que encerram tais poderes são fetiches e, segundo Marx, o mundo dos fetiches é um mundo encantado, fantástico e invertido, onde "Monsieur le capital" e "Madame la terre" aparecem como personagens sociais que expressam suas propriedades fantásticas, diretamente, como simples coisas materiais, como seres dotados de vida própria, de existência independente⁷⁶.

Entretanto, em que consiste esse fetichismo? Trata-se de uma ilusão que se esgota na representação dos agentes ou de algo com alcance objetivo ou ontológico? Segundo Marx, o fetichismo não se esgota, evidentemente, na representação dos agentes, já que su-

põe a inversão mesma das relações sociais. Nesse contexto, características intrínsecas às relações sociais são transferidas às coisas, de sorte que a intercambialidade das mercadorias, que supõe a substância "trabalho abstrato", a relação de compra e venda de força de trabalho, etc, passam a ser consideradas como propriedades internas, naturais, das coisas mesmas. Entretanto, além de mascarar as relações sociais, reificando-as, o fetichismo teria um alcance objetivo, na medida em que se assenta no fato de que na sociedade capitalista as relações sociais, além de serem mediatizadas pelas coisas, adotam a forma de coisas e não se expressam senão mediante coisas (dinheiro, mercadoria, capital, renda, salário, lucro, etc). Em outras palavras: a base objetiva do fetichismo estaria na própria estrutura da sociedade burguesa, a qual faz com que as coisas adquiram propriedades ou atributos sociais fantásticos e com que as relações sociais se reifiquem⁷⁷.

Isso significa, portanto, que o fetichismo não é apenas uma aparência; ao contrário, longe de se esgotar na representação dos agentes, o fetiche teria uma dimensão ontológica, já que sua matriz estaria, não na consciência ou na ideologia, senão nas relações sociais de produção. Isso, porque, na sociedade burguesa, não existiriam relações diretas, "homem a homem", mas relações mediatizadas pelas coisas, relações entre "personas", proprietárias de mercadorias, onde a operação de compra e venda passa a absorver todos os termos do processo produtivo, a saber: o trabalho, o objeto de trabalho e o instrumento de trabalho. Fundada no trabalho abstrato e não no trabalho concreto, no trabalho morto e não no trabalho vivo, no valor de troca e não no valor de uso, na sociedade capitalista o próprio trabalho e a natureza se convertem em mercadorias. Nessas condições, o processo produtivo passa a ser regulado pelo mercado, através dos produtos do trabalho e das coisas. Portanto, na medida em que a sociabilidade burguesa não supõe nenhum vínculo social prévio extra-econômico, a reificação das relações sociais seria inevitável. Consequentemente, o fetichismo não é apenas uma ilusão ou aparência, mas a essência mesma do sistema capitalista, desde a indústria até a esfera agrícola de produção.

Finalmente, além de uma *representação*, de uma ilusão socialmente necessária, o fetiche é, também, uma *norma* a partir da qual se fundam e se legitimam as relações burguesas de produção. Consequentemente, o fetiche passa a desempenhar, também, uma função constituidora, na medida em que as codifica e as expressa à base da célebre fórmula trinitária dos rendimentos e suas fontes. Portanto,

além de resultado, o fetichismo converte-se, também, em pressuposto do capitalismo, de modo que a própria natureza, absorvendo os poderes fantásticos da mercadoria, do dinheiro e do capital, passa a participar do circuito das relações de troca, como uma mercadoria especial que teria o poder fantástico de gerar rendas e que, ademais, encerraria, "intrinsecamente", valor e que se expressaria monetariamente sob a forma de renda ou de preço. Isso significa, portanto, que a própria agricultura capitalista seria balizada pelo fetichismo⁷⁸. Dessa forma, seria inexorável a reificação das relações de produção na esfera agrícola. Como não supõe nenhum vínculo social prévio extra-econômico, a sociabilidade se define como uma comunidade fantástica de coisas mediatizada pelo contrato: de arrendamento, entre capitalistas e proprietários rurais; de compra e venda de força de trabalho, entre os operários e os arrendatários capitalistas. E mais: ao contrário de nas sociedades anteriores, na agricultura capitalista não é a terra, senão o capital que submete ao império de suas leis o próprio trabalho agrícola. É o que procuraremos demonstrar, a seguir, na análise da gênese da renda capitalista da terra.

4.6 - Gênese da renda capitalista da terra

4.6.1 - Advertências Preliminares

Na análise da renda diferencial e da renda absoluta, vimos que a dificuldade de sua explicação não consiste em demonstrar que sua chave estaria na mais-valia, mas em demonstrar como, partindo-se do suposto da redução da mais-valia ao lucro médio e do valor ao preço de produção, pode surgir um excedente de mais-valia sobre o lucro médio e como esse excedente se converte em renda fundiária. Para tanto, procuramos demonstrar que o segredo do excedente estaria ou na diferente fertilidade e/ou situação das diversas classes de terra e na diferente distribuição dos capitais entre os capitalistas individuais, ou, ainda, na mais baixa composição do capital agrícola em relação ao capital social, e que a chave da conversão do sobrelucro em renda estaria no monopólio da propriedade privada da terra. Nessas condições, a dificuldade consistiria em compatibilizar a teoria da renda com a categoria "valor". Daí a nossa digressão sobre a relação entre as categorias valor e preço de

produção, já que, para Marx, conforme tivemos a oportunidade de demonstrar, a renda diferencial e a renda absoluta não resultariam se não, respectivamente, da diferença entre o preço de produção individual e o preço de produção geral e entre o valor e o preço de produção. Portanto, nas condições da renda capitalista da terra, a dificuldade consiste em explicar, à base da teoria do valor, como surge o excedente sobre o lucro médio e como esse excedente se converte em renda da terra.

Ademais, vimos ainda que um dos principais resultados da análise marxiana consiste em demonstrar que a renda capitalista da terra não seria senão uma forma específica da mais-valia e, como tal, própria à esfera agrícola de produção. Nessas condições, Marx afirma, tacitamente, que, no capitalismo, o excedente teria diversas determinações formais: uma parte se converteria em lucro e juro; outra, em renda da terra. Assim, a questão de fundo de como compatibilizar a teoria da renda com a categoria "valor" fica, portanto, resolvida: o lucro, o juro e a renda não seriam senão diferentes formas de realização da mais-valia.

Entretanto, o problema da renda não se esgota aqui, pois, de posse desses resultados, produto da análise de um "todo vivo e concreto já dado", a agricultura capitalista, resta ainda a necessidade de projetá-los para as sociedades pré-capitalistas, no sentido de, assim, explicá-las e de, ao mesmo tempo, fazer o movimento inverso, com o fito de, eventualmente, dar conta da gênese da renda capitalista da terra. Em outras palavras: trata-se de submeter a agricultura capitalista ao célebre princípio segundo o qual a "anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco". É o que Marx procura viabilizar no capítulo XLVII, através da análise da *"Gênese da renda capitalista da terra"*.

Assim, na 6a. seção, Marx procura viabilizar a exigência metodológica básica de submeter a sociedade burguesa a um duplo tratamento: um histórico e outro estrutural. Nos capítulos anteriores, Marx esboça uma análise estrutural da renda capitalista da terra, partindo do suposto da existência de um "todo vivo e concreto já dado"; nesse capítulo, a análise se faz no sentido de determinar os elementos de seu devir. E mais: a análise genética se faz a partir dos resultados obtidos no tratamento estrutural, a saber:

a constituição do excedente, as determinações formais da mais-valia e a posição hierárquica das mesmas numa dada estrutura. Nesse sentido, a preocupação básica de Marx consiste em explicar a relação entre mais-valia, lucro e renda, nas condições da renda em trabalho, em espécie e em dinheiro. Para tanto, procura, a um tempo, destacar a estrutura e o perfil das mesmas em comparação com a renda capitalista da terra, e a exigência de dar conta dos fatores que irão dissolvê-las e que as farão desembocar na renda capitalista da terra. É o que tentaremos demonstrar a seguir e, ainda, a tese esboçada por Marx de que, enquanto na sociedade burguesa o lucro seria a forma normal de mais-valia e a renda apenas uma forma específica ou particular desta, nas sociedades pré-capitalistas, ao contrário, a forma normal de mais-valia não seria o lucro, senão a renda da terra.

4.6.2 - Da renda pré-capitalista à renda capitalista da terra

4.6.2.1 - Renda em trabalho

A renda-trabalho (corvêia) é a forma mais simples e mais antiga da renda da terra. Aqui, renda e mais-valia não são somente idênticas, mas adotam a forma tangível do sobretrabalho: durante alguns dias da semana, o produtor direto trabalha para si, em terras de que dispõe, de fato ou de direito, e com instrumentos de trabalho que lhe pertencem; nos outros dias, trabalha para o "senhor", nas terras deste, de forma gratuita, o qual se apropria do sobreproduto. Nesse tipo de renda, o trabalho excedente e o trabalho necessário se diferenciam no tempo e no espaço. Evidentemente, aqui a renda não é um simples excedente sobre o lucro, mas a forma normal e predominante do sobretrabalho ou da mais-valia. Finalmente, nas condições da renda-trabalho, dependendo da grandeza do trabalho excedente, da produtividade do trabalho e das condições gerais do cultivo, o produtor direto poderá obter "lucros" em suas atividades. Entretanto, ao contrário do lucro capitalista, que é a forma normal da mais-valia e, de resto, regula a renda, aqui o lucro não é a forma normal da mais-valia e, tampouco, regula a renda, mas, antes é regulado por esta ⁷⁹.

4.6.2.2 - Renda-produto

A renda em espécie apresenta a mesma estrutura da renda em trabalho: no caso, a renda se apresenta como a forma normal e dominante da mais-valia. Ademais, a renda-produto se distingue da anterior, sobretudo, pelo fato de que o trabalho excedente e o trabalho necessário não mais se diferenciam no tempo e no espaço e, ainda, por supor um estágio cultural mais desenvolvido do produtor direto. Nessas condições, como o trabalho excedente e o trabalho necessário não se diferenciam no tempo e no espaço, dado que se realizam numa mesma gleba cedida pelo "senhor", o produtor direto poderá trabalhar mais tempo em seu próprio proveito. Nesse sentido, aqui há maior chance, em comparação com a renda-trabalho, de enriquecimento por parte do produtor direto e de, enfim, auferir "lucros" e, ainda, de adquirir os meios de explorar, ele mesmo, diretamente, o trabalho alheio. Entretanto, da mesma forma que na renda-trabalho, aqui o lucro não é a forma normal de mais-valia e, tampouco, regula a renda mas, antes, é regulado por esta⁸⁰.

4.6.2.3 - Renda-dinheiro

Aparentemente, a renda em dinheiro resulta de uma simples mudança de forma da renda-produto: ao invés de pagar em espécie, o produtor direto paga o seu preço, isto é, seu equivalente em dinheiro, ao proprietário rural. Entretanto, a renda-dinheiro exige modificações profundas na estrutura do modo de produção: a produção perde seu caráter autárquico, isolado, em relação ao conjunto das relações sociais. Nessas condições, a transformação da renda-produto em renda-dinheiro supõe um desenvolvimento considerável do comércio, da indústria urbana e da circulação monetária. Supõe, ademais, a existência de preços correntes dos produtos no mercado, o que não era necessário, em absoluto, na renda-trabalho e na renda-produto.

Ademais, em seu estágio inicial, a renda-dinheiro é a forma última da renda enquanto forma normal da mais-valia. Segundo Marx, em sua forma ulterior, a renda-dinheiro deve conduzir seja à pequena propriedade camponesa, onde renda e lucro coincidem, não ha

vendo portanto diferentes formas de realização da mais-valia, seja à forma do modo de produção capitalista, onde, entre o produtor direto e o proprietário da terra, interpõe-se a figura do arrendatário capitalista.

Segundo Marx, com a renda-dinheiro, a relação tradicional entre senhores e vassalos, baseada em vínculos pessoais, desaparece e é substituída por uma relação contratual, uma pura relação de dinheiro. Nesse sentido, a transformação da renda "in natura" em renda-dinheiro seria não apenas necessariamente acompanhada, mas, ainda, antecipada pela constituição de uma classe de diaristas não-proprietários. Durante esse período, os camponeses ricos empregam, por sua conta, trabalhadores assalariados, da mesma forma que, sob o regime feudal, os servos ricos exploravam, eles mesmos, outros servos. Daí a possibilidade de acumularem uma certa fortuna e transformarem-se, assim, em futuros capitalistas. Entre os antigos proprietários exploradores do solo surgem, assim, os arrendatários capitalistas "sans phrase". Evidentemente, a constituição dessa classe de arrendatários supõe a separação da indústria doméstica e da agricultura, a existência de um mercado estável e elástico, o desenvolvimento geral da produção capitalista fora dos campos, etc. É o que, de resto, se verifica na Inglaterra do século XVI, onde, com a depreciação progressiva do dinheiro e o encarecimento dos produtos agrícolas e dada a longa duração dos contratos de arrendamento, se observa o enriquecimento dos arrendatários às expensas dos proprietários rurais e onde a terra passou a ser arrendada a capitalistas que aplicam no campo capitais acumulados nas cidades. Portanto, nessas condições, entre o produtor direto e o proprietário fundiário interpõe-se a figura do arrendatário capitalista, que passa a ser o verdadeiro chefe dos trabalhadores rurais, chefe que extrai deles mais-valia e que transfere para o proprietário da terra parte da mesma, sob a forma de renda. Assim, a natureza da renda se modifica: perde o caráter de forma normal da mais-valia e do sobretrabalho e se converte num excedente sobre a parte da qual o arrendatário capitalista se apropria sob a forma de lucro e que, como tal, seria regulada, em média, como limite, pelo lucro médio que o capital rende nas esferas não-agrícolas de inversão.

Portanto, de forma normal e geral da mais-valia, a renda se converte em sua forma particular e, ademais, restrita à esfe-

ra agrícola de produção, define-se como um excedente sobre a parte reclamada pelo capital como lhe remunerando de direito. Em lugar da renda, é o lucro que se converte na forma normal e dominante da mais-valia, e a renda não é senão uma forma específica do sobretrabalho. Assim, na sociedade burguesa, não é a renda que regula o lucro mas, antes, este àquela.

Nessas condições, algumas conclusões se impõem: a) nas sociedades pré-capitalistas, a renda e a mais-valia se identificam (renda-trabalho, renda-produto e primeira forma de renda-dinheiro); nas sociedades capitalistas não é a renda, senão lucro que é a forma normal de mais-valia, de sorte que a renda se converte num excedente sobre o lucro e é regulada por este; b) nas sociedades pré-capitalistas há a união da indústria doméstica e da agricultura, a predominância da produção de valores de uso e um mercado incipiente, a cidade encontra-se subordinada ao campo e, evidentemente, a indústria, à agricultura; nas sociedades capitalistas há a separação da indústria e da agricultura, a predominância da produção de valores de troca, a agricultura encontra-se subordinada ao mercado e o campo, à cidade; c) enquanto a agricultura pré-capitalista supõe um vínculo social prévio extra-econômico, a agricultura capitalista não o supõe, de sorte que não é a terra, senão o capital que submete ao império de suas leis o próprio trabalho agrícola⁸¹.

Finalmente, de posse dessas observações, passaremos a analisar a arquitetura categorial da teoria marxista da renda fundiária.

NOTAS

- 1) Cf. ENGELS, Friedrich. Prólogo al libro III. In: — MARX, Karl. *El capital*. 2. ed., México, Fondo de Cultura Económica, 1973. v.3, p.11-2, onde o citado autor observa:

"La sección sobre la renta del suelo aparecía elaborada de un modo mucho más completo, aunque no ordenada ni mucho menos, como lo revela ya el hecho de que Marx, en el capítulo XLIII (que es, en el manuscrito, el último fragmento de la sección sobre la renta del suelo), considere necesario recapitular brevemente el plan de toda la sección. Cosa tanto más deseable para la labor del editor cuanto que el manuscrito comienza con el capítulo XXXVII al que siguen los capítulos XLV-XLVII, y sólo luego vienen los capítulos XXXVIII-XLIV. Lo que más me dio quehacer fueron los cuadros ilustrativos de la renta diferencial II y el descubrir que en el capítulo XLIII no se había investigado para nada el tercer caso, aquí tratado, de esta renta diferencial. Marx había emprendido en la década del setenta estudios especiales completamente nuevos sobre este sector de la renta del suelo. Se había pasado varios años estudiando y extractando en su lengua original los datos estadísticos indispensables sobre la 'reforma' de 1861 en Rusia y otras publicaciones sobre la propiedad territorial que le fueron suministradas del modo más completo deseable por algunos amigos rusos y que se proponía poner a contribución al elaborar de nuevo esta sección. Dada la variedad de formas que presentan en Rusia tanto la propiedad de la tierra como la explotación del productor agrícola, Rusia habría desempeñar en la sección sobre la renta del suelo el mismo papel que en el libro I, al tratar del trabajo asalariado industrial, desempeña Inglaterra. Desgraciadamente, no le fue dado llevar este plan a ejecución". (As aspas são do autor).

- 2) Cf. PIETRANERA, Giulio. La estructura lógica de *El capital*. In: — DOBB, Maurice et alii. *Estudios sobre El capital*. 4.ed., México, Siglo XXI, 1977. p.60.

3) Cf. ENGELS, Friedrich. *Prólogo* ... p.28-30.

4) Além de se ancorar na categoria "valor", a conversão da mais-valia em lucro supõe e engendra uma forma de fetichismo, conforme observa Marx em *O capital*:

"El modo como la plusvalía se convierte en la forma de la ganancia mediante la transición a través de la cuota de ganancia, no es sino la prolongación de la inversión de sujeto y objeto operada ya durante el proceso de producción. Ya allí vemos cómo todas las fuerzas productivas subjetivas del trabajo se presentaban como fuerzas productivas del capital — (Cf. tomo I, p.269) —. Por una parte, el valor, el trabajo pretérito que domina sobre el trabajo vivo, se personifica en el capitalista; por otra parte, el obrero aparece, a la inversa, como una fuerza de trabajo objetivada, como una simple mercancía. Y esta relación invertida hace surgir necesariamente ya en el plano de las simples relaciones de producción, una idea invertida congruente, una conciencia traspuesta, que los cambios y modificaciones del verdadero proceso de circulación se encargan luego de desarrollar". (MARX, Karl. *El capital*. 2.ed., México, FCE, 1973. v.3, p.60).

5) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, cap.8-10, p.150-201.

6) Id., *ibid.*, p. 166-70.

7) Id., *ibid.*, p. 170.

8) Id., *ibid.*, p. 171.

9) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.178-9, onde observa:

"a masas de capital de igual magnitud, cualquiera que sea su composición orgánica, corresponden participaciones iguales (partes alícuotas iguales) de la totalidad de la plusvalía obtenida por el capital de la sociedad en su conjunto".

10) Id., ibid., p.180.

11) Id., ibid., p.192-4.

12) Id., ibid., p.198-200.

13) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.201, onde observa:

"El precio comercial lleva implícito, en efecto, el pago del mismo precio por mercancías de la misma clase, aunque éstas se hayan producido en condiciones individuales muy distintas y tengan, por consiguiente, precios de costo muy diferentes (No hablamos aquí de las ganancias extraordinarias, consecuencia de los monopolios artificiales o naturales, en el sentido corriente de esta palabra).

Pero las ganancias extraordinarias pueden provenir, además, del hecho de que ciertas esferas de producción se hallen en condiciones de sustraerse a la transformación de los valores de sus mercancías en precios de producción y por tanto a la reducción de sus ganancias a la ganancia media. En la sección sobre la renta del suelo habremos de estudiar otras modalidades de estas dos formas de la ganancia extraordinaria".

14) Cf. PIETRANERA, Giulio, op. cit., p.63-71.

15) Cf. ENGELS, Friedrich. *Prólogo...* p.33, onde observa:

"En otros términos: la ley del valor de Marx rige con carácter general, en la medida en que rigen siempre las leyes económicas, para todo el período de la producción simple de mercancías; es decir, hasta el momento en que ésta es modificada por la aparición de la forma de producción capitalista. Hasta entonces, los precios gravitan con arreglo a los valores determinados por la ley de Marx y oscilan en torno a ellos, y cuanto más se desarrolla en su plenitud la producción simple de mercancías, más coinciden los precios medios con los valores, tomando períodos largos, no interrumpidos por perturbaciones violentas exteriores y dejando a un lado el margen de lo despreciable. La ley del valor de Marx, tiene, pues, una vigencia económico-general, la cual abarca todo el período que va desde los comienzos del cam-

bio por medio del cual los productos se convierten en mercancías hasta el siglo XV de nuestra era. Y el cambio de mercancías data de una época anterior a toda la historia escrita y que en Egipto se remonta, por lo menos, a 3.500 y acaso a 5.000 años, en Babilonia a 4.000 y, tal vez, a 6.000 años antes de nuestra era. La ley del valor rigió, pues, durante un período de cinco a siete mil años".

Como se percebe, Engels circunscreve a lei do valor às economias mercantis simples, de sorte que a categoria "valor" não seria senão o fundamento histórico do preço de produção. No entanto, além de pressuposto histórico do preço de produção, a categoria "valor" desempenharia, ademais, o papel de pressuposto estrutural daquela categoria. É o que Marx afirma tacitamente quando observa no 3º Livro de *O capital*:

"El cambio de las mercancías por sus valores o aproximadamente por sus valores presupone, pues, una fase mucho más baja que el cambio a base de los precios de producción, lo cual requiere un nivel bastante elevado en el desarrollo capitalista (p.181). (...) El supuesto de que las mercancías de las diversas esferas de producción se venden por sus valores sólo significa, naturalmente, que su valor constituye el centro de gravitación en torno al cual giran sus precios y a base del cual se compensan sus constantes alzas y bajas" (p.182). (...) Pero, cualquiera que sea el modo como se regulen los precios, los resultados son los siguientes:

- 1) La ley del valor preside el movimiento de los precios, ya que al disminuir o aumentar el tiempo de trabajo necesario para la producción los precios de producción aumentan o disminuyen (...).
- 2) La ganancia media, que determina los precios de producción, tiene que ser siempre, necesariamente, aproximadamente igual a la cantidad de plusvalía que corresponde a un capital dado como parte alícuota del capital total de la sociedad" (p.183-4).

16) Cf. MALCHUS, Viktor F. von. Teoría de la renta. In: —KERNIG, C.D., ed. *Marxismo y Democracia*; enciclopedia de conceptos básicos. Madrid, Rioduero, 1975, t.7, p.126-7, onde observa:

"Según Marx, la renta inmobiliaria aparece en forma de *renta diferencial*, de *renta absoluta* y de *renta del monopolio*; a estas formas corresponden diversos tipos de plusvalía. Con respecto a la formación de la renta diferencial, Marx se unió a la teoría de Ricardo. (...) En esencia, la doctrina desarrollada por Marx sobre la 'transformación de los beneficios excedentes en renta de fincas', une antiguas teorías inglesas y francesas de la explotación con el pensamiento clásico; pero Marx no elaboró ningún camino nuevo para la solución del problema que señaló" (Os grifos são do autor).

17) Cf. LÊNIN, V.I. (ULIANOV, V.I.). *La cuestión agraria y los críticos de Marx*. Buenos Aires, Lautaro, 1947, v.1, p.13-5.

18) Cf. MARX; Karl. *El capital*. v.3, p.823. (Os grifos são do autor).

19) Id., *ibid.*, p.828. (Os grifos são do autor).

20) Cf. MARX, Karl. Carta a Engels, de 07/01/1851. In: — *El capital*, v.3, p.821.

21) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.725.

22) Id., *ibid.*, p.725.

23) Id., *ibid.*, p.725.

24) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.576-7, onde observa:

"La premisa de que se parte, dentro del régimen capitalista de producción es, por tanto, ésta: los verdaderos agricultores son obreros asalariados, empleados por un capitalista, el arrendatario, el cual no ve en la agricultura más que un campo especial de explotación del capital, de inversión de su capital en una rama especial de producción. Este arrendatario capitalista paga al terrateniente, al propietario de la tierra explotada por él, en determinados plazos, por ejemplo, anualmente, una determinada suma de dinero contractualmente establecida (lo mismo que el prestamista del capital-dinero

paga el interés estipulado) a cambio de la autorización que aquél le otorga de invertir su capital en este campo especial de producción. Esta suma de dinero recibe el nombre de renta del suelo, ya se abone por una tierra, un solar, una mina, una pesquería, un bosque, etc. Se paga por todo el tiempo durante el cual el suelo haya sido cedido, arrendado contractualmente al capitalista por el terrateniente. Por consiguiente, la renta del suelo es la forma en que aquí se realiza económicamente, se valoriza la propiedad territorial. Además, nos hallamos aquí en presencia de las tres clases que forman el marco de la sociedad moderna, juntas las tres y enfrentándose entre sí, a saber: obreros asalariados, capitalistas industriais y terratenientes".

25) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.573, onde observa:

"Partimos, pues, del supuesto de que la agricultura, lo mismo que la industria, se halla dominada por el régimen capitalista de producción, es decir, de que la agricultura es explotada por capitalistas que por el momento sólo se distinguen de los demás capitalistas que por el elemento en que invierten su capital y sobre el cual recae el trabajo asalariado que este capital pone en acción. Para nosotros, el arrendatário de la tierra produce trigo, etc, como el fabricante produce hilado o máquinas. La premisa de que la agricultura ha caído bajo el imperio del régimen capitalista de producción implica que domina todas las esferas de la producción y de la sociedad burguesa y que se dan también, en toda su plenitud, las condiciones que la caracteriza, tales como la libre concurrencia de los capitales, la posibilidad de que éstos se transfieran de una rama de producción a outra, nivel igual de la ganancia media, etc."

26) Como não diferencia com rigor o papel deste duplo monopólio na constituição da renda diferencial e da renda absoluta, Mandel sustenta, de forma equivocada, a possibilidade de supressão de toda e qualquer forma de renda fundiária, nas condições de uma hipotética sociedade capitalista "pura", através da simples medida de estatização do solo (Cf. MANDEL, Ernest. *Tratado de economia marxista*. México, Era, 1969, v.1, p.277). Não é esta a tese preconizada por Lênin n'A questão agrária e os críticos de

Marx, onde observa, acertadamente, que enquanto a chave da Renda Diferencial está no monopólio da terra como objeto de exploração, o que apenas supõe o caráter limitado do fator de produção terra, a da Renda Absoluta, ao contrário, está no monopólio da terra como objeto de propriedade, de sorte que a estatização da terra, dissolve apenas a renda absoluta e não a renda diferencial. (Cf. LÊNIN, V.I., op. cit., p.37-8).

27) Apud LÊNIN, V.I., op. cit., p.38.

28) Cf. LÊNIN, V.I., op. cit., p.30-1.

29) Id., ibid., p.31.

30) Id., ibid., p.32.

31) Id., ibid., p.32.

32) Id., ibid., p.32.

33) Id., ibid., p.35-6.

34) Id., ibid., p.36.

35) Id., ibid., p.36-9.

36) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.596.

37) Id., ibid., p.596-7.

38) Id., ibid., p.599-601.

39) Id., ibid., p.601-3.

40) Id., ibid., p.604.

41) Id., ibid., p.604.

42) Id., ibid., p. 605.

43) Id., ibid., p.605.

44) Id., *ibid.*, p.604.

45) Id. *ibid.*, p.607.

46) Id. *ibid.*, p.613.

47) Segundo Marx (Cf. MARX, Karl. *El capital*. p.613-4), quanto à renda diferencial, deve-se ressaltar que o preço comercial da massa das mercadorias produzidas é sempre superior ao preço de produção individual das mesmas. Senão vejamos:

A - 1 quarter - 60 shillings
 B - 2 quarters -120 shillings
 C - 3 quarters -180 shillings
D - 4 quarters -240 shillings

TOTAL: 10 quarters-600 shillings

Nessas condições, os 10 quarters produzidos são vendidos por 600, na medida em que o preço de produção do terreno pior A(60) regula o preço de mercado (60).

Segundo Marx, na realidade o preço real de produção é:

A - 1 - 60	1 quarter - 60
B - 2 - 60	1 quarter - 30
C - 3 - 60	1 quarter - 20
<u>D - 4 - 60</u>	<u>1 quarter - 15</u>
Total:10 - 240	Média: 1 quarter - 24

Portanto, os quarters, vendidos por 60, são vendidos 250% mais caro. Como o preço real de produção por unidade é 24 e o de mercado 60, isto significa que o preço comercial é também 250% mais caro. Por que o preço regulador não se determina pela média? Segundo Marx, a chave deste problema estaria na teoria do valor: "es la determinación por el valor comercial, tal como se impone a base del régimen capitalista de producción por medio de la competencia; ésta crea un falso valor social. Esto es obra de la ley del valor comercial, al que estan sometidos los productos agrícolas" (Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.614). Esta nivelção à base do terreno pior A permite, ademais, a apropriação do excedente (360) pelos proprietários dos terrenos melho-

res sob a forma de renda diferencial. Por outro lado, como a determinação do valor de um produto é um ato social, e como este ato depende não da terra e suas diferenças de fertilidade e/ou situação mas da quantidade de trabalho que encerra, temos que, com a supressão do modo de produção capitalista, os 10 quarters seriam vendidos por 240 e não por 600, de sorte que a sociedade pagaria pelos produtos pelo que efetivamente contêm, o que eliminaria o seu gravame e, portanto, a classe dos proprietários fundiários.

48) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.625-6.

49) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.626, onde observa:

"(...) su base y punto de partida, no sólo históricamente, si no por lo que afecta a su funcionamiento en cada momento dado, es la renta diferencial I, es decir, el cultivo simultáneo de varias clases de tierra de distinta fertilidad y situación; por tanto, la inversión simultánea de distintas partes integrantes del capital agrícola total em tierras de diferente calidad".

50) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.627 (*Apud Como se converte o sobrelucro em renda da terra, p. 32-3*).

51) Id., *ibid.*, p.627.

52) Id., *ibid.*, p.628.

53) Id., *ibid.*, p.628.

54) Id., *ibid.*, p.628-9.

55) Id., *ibid.*, p.625-6.

56) Id., *ibid.*, p.671.

57) Id., *ibid.*, p.673.

58) Id., *ibid.*, p.696.

59) Id., ibid., p.697-8.

60) Id., ibid., p.699.

61) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.700, onde observa:

"La renta diferencial se caracteriza porque en ella la propiedad territorial sólo absorbe la ganancia excedente, que se embolsaría el arrendatário si aquélla no se interpusiese y que, en ciertas circunstancias, se embolsa realmente durante el tiempo de vigencia del contrato de arriendo. La propiedad de la tierra no es, aquí, sino la causa de la transferencia de una persona a otra, del capitalista al terrateniente, de aquella parte del precio de la mercancía creada sin su intervención (por obra de la competencia, al determinar el precio de producción, regulador del precio comercial) y que se reduce a la ganancia excedente. Pero la propiedad de la tierra no es, en los casos de renta diferencial, la causa que *crea* esta parte integrante del precio o la elevación del precio que es premisa de ella. En cambio, cuando la clase peor de tierra A no puede ser cultivada — aunque su cultivo arrojará el precio de producción — hasta que arroje un remanente sobre este precio de producción, una renta, la propiedad de la tierra actúa como la causa creadora de esta alza del precio. Es la misma propiedad territorial la que engendra la renta". (Os grifos são do autor).

62) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.702-3.

63) Id., ibid., p.704-5.

64) Id., ibid., p.705-7.

65) Id., ibid., p.708-9.

66) Id., ibid., p.707.

67) Id., ibid., p.708.

68) Id., ibid., p.715.

- 69) O segredo da renda absoluta está, pois, na mais-valia. Trata-se, portanto, de uma mais-valia, sobretrabalho, da mesma forma que o lucro industrial. No entanto, trata-se de uma mais-valia de tipo especial: não participa do processo de nivelamento da taxa de lucro (ao contrário, o supõe), por causa da propriedade territorial), e supõe a mais baixa composição orgânica do capital agrícola em relação ao capital social. Isto significa que, nas condições da renda absoluta, todo trabalho empregado na agricultura é trabalho socialmente necessário, inclusive se sua produtividade é inferior à que se verifica na indústria, e que, portanto, se verifica uma taxa de lucro maior na agricultura do que na indústria para uma mesma grandeza de capital.

Por que não se verifica na agricultura o processo de compensação e de distribuição da mais-valia à base do lucro médio, como na indústria e no comércio? Segundo Marx, o segredo deste problema estaria no monopólio da propriedade privada da terra, na medida em que este impede o livre fluxo de capitais na agricultura e subtrai parte do excedente do processo de nivelamento da taxa de lucro. A propriedade privada constitui, pois, uma barreira que não permite inversões de capitais na agricultura se não se paga renda. Devido a este limite, o preço comercial deverá subir o suficiente de forma a gerar um excedente sobre o preço de produção regulador (renda absoluta). Se a renda absoluta não o absorvesse, este excedente entraria no processo de nivelamento da taxa de lucro. Evidentemente, se este excedente se converte em renda, não entra nesta equação. No caso, não é a alta do preço comercial a causa da renda, mas, antes, a renda a causa da elevação do preço comercial.

Ora, se a propriedade impede o nivelamento de taxa de lucro na esfera agrícola de produção, como explicar a função reguladora do lucro médio na agricultura? Segundo Marx, na agricultura capitalista, dada a disjunção das "personas" do empresário capitalista e do proprietário da terra, impõe-se a exigência da renda e a função reguladora de lucro médio. E mais: a função reguladora do lucro médio seria uma exigência interna à agricultura capitalista, pois, caso contrário, por que investir na agricultura se não há a esperança de se obter sequer o lucro médio? Mesmo partindo-se do suposto da existência de taxas de lucro diferenciadas e superiores na agricultura em relação à indústria e

abstraindo-se da disjunção das duas "personas" e do monopólio da terra, a função reguladora do lucro médio se imporia mais cedo ou mais tarde, já que os capitais de outras esferas de produção se transfeririam para a agricultura, em busca de taxas de lucro mais elevadas, o que traria sérios desequilíbrios e a eventual necessidade da função reguladora do lucro médio. Nestas condições, como, na sociedade burguesa, a agricultura encontra-se subordinada à indústria, não é o lucro agrícola que determina o lucro industrial, mas este àquele.

70) Quanto à relação entre a renda diferencial e a renda absoluta, teríamos as seguintes diferenças de fundo:

- a renda absoluta e a renda diferencial supõem o sobrelucro; no primeiro caso, o sobrelucro resulta da diferença entre o valor e o preço de produção; no segundo, da diferença entre o preço de produção individual e o preço de produção geral.
- enquanto na renda diferencial a propriedade privada apenas transfere o sobrelucro do arrendatário para o proprietário da terra, na renda absoluta, além de transferi-lo, o constitui.
- enquanto na renda diferencial a propriedade privada não eleva o preço comercial, na renda absoluta, ao contrário, o eleva necessariamente.
- e mais: se a terra fosse estatizada, dissolver-se-ia a renda absoluta e não a renda diferencial.
- enquanto na renda diferencial o terreno pior não gera renda alguma, na renda absoluta, ao contrário, a engendra necessariamente. Neste sentido, a renda absoluta é a condição da renda diferencial, já que não se pode cultivar o terreno pior regulador da renda diferencial se não se paga renda absoluta.
- enquanto a chave da renda diferencial está na concorrência (venda das mercadorias pelo preço de produção regulado pelo terreno pior), a da renda absoluta está no monopólio da propriedade privada (venda das mercadorias pelo valor regulado pelo terreno pior)

- nestas condições, se a oferta passa a cobrir a demanda e se a concorrência se acirra, o preço comercial deixa de ser regulado pelo monopólio (valor) e passa a ser regulado pela concorrência (preço de produção). Com isto, dissolve-se a renda absoluta e não a renda diferencial.
- enquanto a chave da renda diferencial está na diferente fertilidade e/ou situação dos terrenos cultivados e na diferente repartição do capital, a da renda absoluta está na mais baixa composição orgânica de capital agrícola em relação ao capital social. Portanto, se a composição orgânica do capital agrícola fosse igual à do capital social, eliminar-se-ia a renda absoluta e não a renda diferencial.

Finalmente, a renda absoluta e a renda diferencial supõem o caráter limitado, diferenciado e monopolizável da terra: se a terra fosse ilimitada e indiferenciada, não poderia ser monopolizada (objeto de exploração ou de propriedade) e, portanto, não haveria sobrelucro e tampouco renda diferencial e renda absoluta. Assim, o fato de a terra ser um objeto limitado, diferenciado e monopolizável, traz profundas consequências:

- limita-se a ação e o alcance da concorrência: o arrendatário não pode investir capitais à vontade, em conformidade com a situação de mercado e seus interesses, como na indústria e no comércio, dado o monopólio da propriedade privada da terra (para investir capitais tem que pagar renda).
- isto impede a compensação e a distribuição da mais-valia agrícola à base da composição média dos capitais para a média dos terrenos cultivados, como na indústria, o que impede o nivelamento da taxa de lucro e sobredetermina a renda e sua expropriação pelo proprietário da terra.

71) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.580-1. (Os grifos são do autor).

72) Id., *ibid.*, p.581.

73) Das três vias, apenas a última exige um tratamento especial, já que encerra algumas particularidades para algumas classes de terra. Senão vejamos:

1) Preço de produção constante:

- com o aumento da demanda e com o mesmo volume de capital, passa-se a cultivar novos terrenos de melhor qualidade: nesse caso, o preço dos terrenos antigos não sobe, mas aumenta para o novo terreno cultivado.
- com o aumento da demanda e nas condições de fertilidade e/ou situação constantes, verifica-se aumento do capital investido: neste caso, ainda que a taxa de renda permaneça constante em relação ao capital investido, sua massa, por exemplo, duplica porque duplicou o capital investido, o que determina o aumento do preço da terra.

2) Preço de produção crescente: o preço de todas as terras cultivadas sobe e sobretudo para as de melhor fertilidade e/ou situação.

3) Preço de produção decrescente:

- o preço da terra diminui porque diminui a grandeza da renda.
- o preço da terra mantém-se constante porque o aumento do capital investido compensa o decréscimo do valor unitário do produto.
- a renda e o preço da terra podem aumentar porque, por exemplo, aumentou a renda para os terrenos melhores, com o aumento do capital investido; neste caso, o preço destas terras aumenta. (Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.720-3).

74) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.719, onde observa:

"El hecho de que sea la renta capitalizada, es decir, este tributo capitalizado precisamente, lo que se presenta como precio de la tierra y de que, por tanto, ésta pueda venderse como cualquier otro artículo comercial, demuestra que es simplemente el título de propiedad sobre el planeta que asiste a cierto número de personas el que les permite apropiarse como tributo una parte del trabajo sobrante de la sociedad, en una proporción cada vez mayor a medida que la producción se desarrolla. Por eso, para el comprador no aparece como adquirido gratuitamente su derecho a percibir la renta, como adquirido sin el trabajo, el riesgo y el espíri

tu de empresa del capital, sino como pagado por um equiva -
lente. A sus ojos, ya lo hemos puesto de relieve más arriba,
la renta aparece simplemente como el interés del capital
con que ha comprado la tierra y, por tanto, su derecho a
percebir la renta. Exactamente lo mismo que quien compra un
negro no cree que su derecho de propiedad sobre él se deba
a la institución misma de la esclavitud, sino a la opera-
ción de la compra-venta de la mercancía negra. Pero la ven-
ta no crea el título; se limita a transferirlo. El título
tiene que existir antes de venderse, y si no basta un acto
aislado de venta para crear este título, tampoco bastará una
serie de actos de venta, su continua repetición. Lo que crea
el título son las relaciones de producción".

75) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.756..

76) Id., *ibid.*, p.768.

77) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.765, onde observa:

"Ya al estudiar las categorías más simples del régimen capita -
lista de producción e incluso de la producción de mercancías,
las categorías mercancía y dinero, hemos puesto de relieve el
fenómeno de mistificación que convierte las relaciones sociales
de las que son exponentes los elementos materiales de la rique-
za en la producción en propiedades de estas mismas cosas (mer -
cancías), llegando incluso a convertir en un objeto (dinero) la
misma relación de producción. Todas las formas de sociedad, cual
esquiera que ellas sean, al llegar a la producción de mercancías
y a la circulación de dinero, incurren en esta inversión. Pe
ro este mundo encantado e invertido de desarrolla todavía más
bajo el régimen capitalista de producción y con el capital, que
constituye su categoría dominante, su relación determinante de
producción. Si nos fijamos primeramente en el capital dentro del
proceso directo de producción, como destilador de trabajo sobran
te, vemos que esta relación es todavía muy simple y la estructu
ra real se impone a los exponentes de este proceso, a los pro
pios capitalistas, y está aún presente en su conciencia".

78) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.765-6., onde observa:

"De este modo, el capital se convierte ya en una entidad muy
mítica, pues todas las fuerzas sociales productivas del tra

bajo aparecen como propiedades suyas y no del trabajo como tal, como fuerzas que brotan de su propio seno. Luego, se interpone el proceso de circulación, cuyo cambio de materia y de forma recae sobre todas las partes del capital agrícola, en el mismo grado en que se desarrola el régimen específicamente capitalista de producción".

Evidentemente, nestas condições, o fator de produção "terra" não poderia furtar-se a este processo, de modo que passa a encerrar também poderes mágicos ou fantásticos, realizando-se sob a forma de renda ou de um objeto absolutamente alienável.

79) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.731-5.

80) Id., *ibid.*, p.735-7.

81) Id., *ibid.*, p.738-43.

5 - SOBRE A DIALÉTICA MATERIALISTA E A PESQUISA EMPÍRICA (NOTAS METODOLÓGICAS SOBRE A 6a. SEÇÃO DO LIVRO III DE O CAPITAL)

5.1 - Generalidades

Nesse capítulo, procuraremos dar conta da estrutura categorial da 6a. seção do Livro III de *O capital*, tomando por fio condutor a *Introdução de 1857* e tendo em vista determinar, a um tempo, o estatuto do objeto e do método da teoria da renda fundiária, entendendo-se por método, sobretudo, os problemas relacionados com a sua ordem de exposição.

Como tal, nossa análise se desdobrará em dois momentos: no primeiro, procuraremos demonstrar que a arquitetura categorial da teoria marxista da renda fundiária teria um caráter *genético-estrutural*; no segundo, procuraremos destacar o papel da matemática e da estatística no contexto da citada teoria.

Para tanto, procuraremos percorrer os caminhos do movimento de autodeterminação do excedente, já que, para Marx, a apropriação do "todo vivo e complexo já dado" renda capitalista da terra se faz através de um movimento que se eleva do abstrato ao concreto, cujo ponto de partida estaria no processo de constituição do excedente.

5.2 - Teoria da renda: objeto e método

Conforme havíamos observado anteriormente, Marx submete a renda capitalista da terra a um duplo tratamento: um histórico e outro estrutural. A análise estrutural, que parte do suposto da existência de um "todo vivo e concreto já dado", a saber, a agricultura capitalista, se desenvolve nos capítulos XXXVIII a XLVI, com a preocupação básica de determinar os pressupostos, estrutura e perfil da renda capitalista da terra. Por sua vez, a análise histórica se faz no capítulo XLVII, onde a problemática de fundo consiste em determinar os elementos de seu devir.

Evidentemente, como ambas as análises não se articulam em departamentos estanques, temos que a análise estrutural é, também, genética, uma vez que visa dar conta do problema da constituição do excedente e de sua conversão em renda. Por sua vez, a análise genética é, também, estrutural, já que se faz a partir dos resultados obtidos na de uma dada estrutura, a saber, a agricultura capitalista, com o objetivo de dar conta de sua gênese e de se apropriar da estrutura da agricultura e das formas de renda pré-capitalista da terra. Portanto, a análise genética e a análise estrutural não estão simplesmente uma ao lado da outra ou uma depois da outra, como a intuição de espaço e tempo em Kant, mas são dois momentos de um mesmo método, ora predominando o tratamento sincrônico, ora o tratamento diacrônico. E, ademais, o tratamento sincrônico não pode ser entendido por oposição ao tratamento histórico: de um lado, porque a sincronia, para Marx, não é senão a história contemporânea; de outro, porque o "todo orgânico" onde a história contemporânea se efetiva é, por sua vez, um resultado histórico. Portanto, sincronia e diacronia são momentos de um mesmo método e se imbricam tanto nas condições da análise da estrutura de um sistema como na análise de seu devir.

Na análise estrutural Marx parte, portanto, do suposto da existência de um "todo vivo e concreto já dado", a saber, a agricultura capitalista. O objetivo de sua investigação consiste sobretudo em complementar a análise do processo de produção e circulação do capital, até então restrita ao capital industrial, comercial e financeiro, onde o problema de fundo consiste em explicar como, uma vez pressuposto o processo de compensação e de distribuição da mais-valia à base do lucro médio, de resto já analisado nas seções anteriores, pode se constituir um excedente sobre o lucro médio e como esse excedente se converte em renda da terra. Para tanto, Marx parte dos seguintes pressupostos e das seguintes hipóteses (*):

- a) A agricultura, assim como a indústria, encontra-se submetida ao modo capitalista de produção.
- b) Nessas condições, a agricultura se diferencia da indústria sob os seguintes aspectos:
 - os capitalistas agrícolas apenas se distinguem dos demais capitalistas pela esfera (objeto) onde investem seus capitais.

- como esse objeto, a terra mesma, se apresenta de forma limitada, diferenciada e monopolizável, verifica-se uma taxa de lucro diferenciada para capitais de mesma composição orgânica, em conformidade com a fertilidade e a situação geográfica dos terrenos cultivados, ao contrário de na indústria, cujos fatores de produção são mais facilmente reprodutíveis e estão, de certa forma, disponíveis ao capital.
 - a penetração do capitalismo no campo se faz de modo lento e desigual: a distribuição do capital agrícola se nivela mais tardiamente entre as diferentes partes do país e entre os arrendatários, em comparação à indústria, dado o monopólio da terra, o caráter tradicional e o relativo atraso da agricultura em relação à indústria.
 - ademais, na agricultura, são os terrenos piores, de condições de produção inferiores à média, que regulam o preço comercial. Isso supõe que, nesses terrenos, se encontra grande parte do capital agrícola. Essa circunstância faz com que os proprietários das terras melhores percebam renda. Isso não ocorreria se o regime capitalista de produção se encontrasse desenvolvido tão por igual, como na indústria.
 - finalmente, dado o relativo atraso da agricultura em relação à indústria e a barreira da propriedade privada, o que limita a ação niveladora da livre-concorrência, verifica-se uma mais baixa composição do capital agrícola em relação ao capital social médio. Essa circunstância não se verifica na indústria e, ademais, permite ao proprietário da terra se apropriar do sobrelucro excedente sob a forma de renda.
- c) Portanto, verifica-se, na agricultura, a determinação recíproca entre a livre-concorrência de capitais (a possibilidade de estes se transferirem de um ramo de produção para outro) e a bar-

reira do monopólio da propriedade privada da terra, donde resultam, a um tempo, efeitos *niveladores* e *diferenciais*: de um lado, a função reguladora do preço de produção; de outro, a constituição de um excedente sobre o mesmo. Ademais, esses fatores de produção se realizam, respectivamente, sob a forma de lucro e de renda e são apropriados, respectivamente, pelo arrendatário capitalista e pelo proprietário fundiário, sendo extorquidos dos trabalhadores assalariados.

- d) Isso significa que, na agricultura capitalista, estão presentes as três classes sociais fundamentais da sociedade burguesa e os respectivos três tipos de rendimento, a saber: os operários assalariados (salário), os capitalistas (lucro) e os proprietários fundiários (renda).
- e) E mais: os verdadeiros agricultores são trabalhadores assalariados, empregados por um capitalista, o arrendatário, o qual não vê na agricultura senão um campo especial de inversão de capital. Esse arrendatário paga ao proprietário da terra explorada por ele, à base do lucro médio, em determinados prazos, uma determinada soma de dinheiro contratualmente estabelecida, em troca da autorização que aquele lhe outorga de investir capitais nesse campo especial de produção. Essa soma de dinheiro é a chamada renda da terra e, como tal, consiste num excedente sobre o lucro médio apropriado pelo arrendatário.
- f) A chave da renda da terra estaria na mais-valia. Essa mais-valia, regulada pelo lucro médio, se nutriria ou do diferencial de produtividade de capitais investidos sucessiva ou simultaneamente em terras diferentes quanto à fertilidade e/ou situação, ou da mais baixa composição orgânica do capital agrícola em relação ao capital social.

Assim, o objeto da análise procedida por Marx seria, pois, o processo de constituição do sobrelucro e da conversão dessa mais-valia excedente em renda da terra. Nessa análise, a dificuldade não consistiria em demonstrar que a chave do sobrelucro esta -

ria na mais-valia mas, antes, em como, no contexto da agricultura capitalista, pressupondo a redução do valor ao preço de produção e da mais-valia ao lucro médio, se constituiria o sobrelucro excedente e em como esse sobrelucro se converteria em renda. Portanto, nesse estudo, três são os erros fundamentais que deveriam ser evitados:

- a) Confundir as determinações mais extensas, válidas para diversas formas históricas de renda (trabalho, produto, dinheiro, etc.), com as determinações menos extensas, válidas para formas concretas ou específicas de renda, no caso a renda capitalista da terra ¹. Essa confusão se assentaria, sobretudo, no fato de que todas as formas históricas de renda fundiária são a realização econômica do monopólio da propriedade territorial. Entretanto, esse caráter comum esconde profundas diferenças, sobretudo no plano das relações de produção. Ademais, enquanto nas sociedades pré-capitalistas a renda é a forma normal e dominante da mais-valia e regula o lucro, na sociedade burguesa, ao contrário, não é a renda a forma normal de mais-valia, senão o lucro, e, por conseguinte, não é a renda que regula o lucro, senão este àquela. Daí a exigência metodológica de não confundir as determinações mais abstratas e gerais, válidas para diferentes modos de produção, com determinações mais concretas e específicas, válidas para um modo de produção em particular.
- b) O segundo erro também estaria ligado à possibilidade de confundir as determinações mais extensas e gerais com as determinações menos extensas e concretas: como toda renda é mais-valia e supõe, portanto, o sobretrabalho, pode-se cometer o erro de explicar a renda capitalista da terra, que é sempre um excedente sobre o lucro médio e, conseqüentemente, uma forma específica de mais-valia, pelas condições gerais de toda a mais-valia e do lucro em geral ². Essas condições são: os produtores diretos trabalham mais tempo do que

o necessário para a reprodução de sua própria força de trabalho (condição subjetiva); os produtos diretos podem executar trabalho excedente, onde a natureza marca um limite e a sociedade (capacidade produtiva do trabalho), outro (condição objetiva). Porém, as condições subjetivas e objetivas do trabalho excedente e da mais-valia em geral não explicam nem o lucro e nem a renda. São condições que regem a mais-valia em geral, independentemente da forma especial de que esta se revista. Não explicam, enfim, a renda capitalista da terra, já que esta supõe, além dessas condições subjetivas e objetivas, a redução do valor ao preço de produção e da mais-valia ao lucro médio, a diferente fertilidade e/ou situação dos terrenos cultivados e a diferente distribuição dos capitais entre os capitalistas individuais, a mais baixa composição orgânica do capital agrícola em relação ao capital social e, finalmente, a intervenção do monopólio da propriedade privada da terra tanto no sentido de constituí-la, como no de transferi-la.

- c) O terceiro erro também estaria ligado à possibilidade de confundir as determinações mais extensas e gerais com as menos extensas e concretas: como a grandeza da renda não depende da intervenção de quem a percebe, senão do desenvolvimento do trabalho social, do mercado e da própria sociedade, pode-se cometer o erro de explicá-la a partir do processo de produção e circulação das mercadorias em geral e, mesmo, confundir o estatuto da renda, estendendo-a às demais esferas de produção³. Também aqui, ao invés de se explicar a renda, explica-se apenas a mais-valia em geral e o produto excedente. Isso, porque o que a explica não é o caráter de mercadoria dos produtos agrícolas, senão a capacidade da propriedade territorial, nas condições da realização dos valores das mercadorias agrícolas, de apropriar-se de uma parte cada vez maior desses valores criados sem sua intervenção

e de converter, assim, em renda fundiária, uma parte cada vez maior da mais-valia.

Assim, a dificuldade da explicação da renda capitalista da terra não consiste, portanto, em demonstrar que sua chave encontra-se na mais-valia, mas em localizar as variáveis intervinientes no processo de constituição do sobrelucro e de sua conversão em renda. Nessa medida, impõe-se a exigência metodológica de não confundir as determinações mais extensas com as menos extensas, de historializar as abstrações e de, enfim, localizar a posição hierárquica das categorias numa dada estrutura.

Entretanto, essas advertências não esgotam a problemática, na medida em que não definem o método senão negativamente, de sorte que ficam ainda em aberto questões intrincadas e, de resto, decisivas para sua compreensão, tais como: qual o estatuto da renda capitalista da terra? Quais são os passos metodológicos necessários para uma eventual análise e explicação da mesma?

Segundo Marx, o objeto real "renda", na prática, pode ter vários elementos constitutivos e várias fontes de procedência, tais como: rebaixamento do lucro médio e do salário, juros sobre capital fixo incorporado à terra, etc ⁴. Entretanto, não se pode confundir a renda fundiária "pura", regulada pelo lucro médio e, como tal, uma figura independente do salário, do lucro e do juro, com tudo aquilo que o arrendatário paga ao proprietário sob a forma de aluguel pela autorização de explorar sua terra ⁵. Evidentemente, "quaisquer que sejam os elementos integrantes desse tributo e as fontes de que proceda, têm em comum com a verdadeira renda fundiária o fato de que é o monopólio exercido sobre uma porção do planeta o que permite ao chamado proprietário perceber esse tributo, impor esse gravame. Têm em comum com a renda do solo, no sentido estrito, o fato de determinar o preço da terra, o qual não é (...) outra coisa que a renda capitalizada (...) ⁶. Assim, não se podem confundir as determinações válidas para as diferentes formas de aluguel e de tributo com as válidas para a verdadeira renda da terra ou renda "pura". Isso significa que a coincidência da renda "pura" com o aluguel ou do objeto de conhecimento com o objeto real não é senão fortuita. Daí a necessidade de as determinações comuns válidas para a renda "pura" e para as diferentes formas de

tributo e de aluguel não pulverizarem as determinações próprias e intrínsecas à renda "strictu sensu". No entanto, em que consiste essa renda "pura"? Como apropriá-la sob a forma de um discurso rigoroso e sistemático?

Segundo Marx, independentemente da fonte de que proceda, a renda capitalista "pura" não é senão o excedente sobre o lucro médio. Nessas condições, seria diferente do lucro e do juro e de outras formas de gravame. Ademais, essa renda assim definida, não seria uma "coisa", senão uma substância e uma relação ⁷ e, como tal, encerraria várias determinações formais: renda diferencial, renda absoluta e renda de monopólio. A renda diferencial supõe ou a diferença de fertilidade e/ou de situação geográfica das diferentes classes de terra nas condições de inversões simultâneas de capitais iguais, ou a diferente distribuição de capitais nas condições de inversões adicionais numa mesma classe de terra ou em terras distintas, de sorte que seria regulada pela diferença entre o preço de produção individual e o preço de produção geral, determinado pelo terreno pior ou pela inversão menos rentável do capital. Por sua vez, a renda absoluta supõe a mais baixa composição orgânica do capital agrícola em relação ao capital social médio e a intervenção do monopólio da propriedade privada no sentido de subtrair uma parte do excedente do processo de redução do valor ao preço de produção e da mais-valia ao lucro médio. Nessas condições, a renda absoluta seria regulada pela diferença entre o valor e o preço de produção. Finalmente, a renda de monopólio apresenta-se, também, como um excedente de mais-valia sobre o lucro médio e, como tal, supõe a venda das mercadorias acima do valor e se obtém em terras destinadas ao cultivo de bens raros ⁸.

Segundo Marx, essas diferentes formas de renda têm em comum o fato de resultar de um excedente de mais-valia sobre o lucro médio e de determinar o preço da terra ⁹. Entretanto, além dessas determinações comuns, essas formas de renda encerram profundas diferenças: enquanto a renda diferencial e a renda absoluta são reguladas, respectivamente, pelo preço de produção e pelo valor, a renda de monopólio, ao contrário, não supõe a venda das mercadorias nem pelo preço de produção e nem pelo valor mas, antes, acima deste. Nessa medida, como na massa de renda de que se apropria o proprietário da terra não há nenhum sinal externo a determinar o seu estatuto e sua fonte de procedência, impõe-se a necessidade da pes

quisa empírica, onde o recurso da matemática e da estatística se faz indispensável para determinar sua grandeza e perfil.

Nessas condições, a investigação marxiana observa os seguintes passos metodológicos, tendo em vista:

- a) que a análise deve se iniciar pela "renda pura" num país de produção capitalista avançada ¹⁰, partindo-se do suposto de que o ponto de partida da análise é a renda e não o preço da terra, já que este não é senão a renda capitalizada;
- b) que a investigação deve privilegiar, sobretudo, a renda obtida a partir da inversão de capitais na produção de um produto vegetal essencial à sobrevivência da população (apoiando-se em A. Smith, Marx se propõe, deliberadamente, a analisar apenas a inversão de capitais na produção de trigo, já que a renda fundiária de um capital investido em outros produtos agrícolas - linho, plantas colorantes, etc - seria regulada pela renda gerada na produção desse alimento de base) ¹¹ ;
- c) o caráter e o papel da propriedade territorial, na medida em que esta intervém no processo de conversão do sobrelucro em renda, observando-se:
 - que a propriedade fundiária pressupõe que as pessoas que detêm esse monopólio podem se utilizar da terra como e quando assim o desejam, e que, no entanto, esse poder jurídico é uma condição necessária e não suficiente da renda capitalista da terra, e seu exercício depende de condições econômicas independentes de sua vontade ¹² ;
 - que o monopólio da propriedade territorial é um pressuposto histórico e estrutural do capitalismo e que não importa seu estatuto jurídico: feudal, pequena propriedade camponesa, comunal ou privada ¹³ ;
 - que um dos grandes resultados da agricultura capitalista é a separação da terra como objeto e condição do trabalho, e como objeto de propriedade. Em outras palavras: a agricultura capitalista supõe um duplo monopólio, de um lado, o mono-

pólio da terra como objeto de exploração e, de outro, o monopólio da terra como objeto de propriedade ¹⁴. Ademais, a separação da terra mesma e seu proprietário traz profundas consequências: despoja a propriedade de toda sua roupa - gem e de todos os seus vínculos políticos e sociais anteriores, conservando apenas sua função econômica, que se realiza sob a forma de renda, e, como diz Marx, permite ao proprietário viver em Constantinopla e ter na Escócia a terra que lhe assegura renda, de sorte que a relação entre o proprietário e o produtor direto passa a ser mediatizada pelo arrendatário ¹⁵;

- d) que, além da determinação recíproca entre o fator de produção terra e a entidade capital, a análise não pode descurar do fato de que, na agricultura capitalista, predomina o fator "capital" e que, nessas condições, não é a terra, senão o capital, que submete ao império de suas leis o próprio trabalho agrícola, de modo que a renda capitalista da terra não supõe nenhum vínculo social prévio extra-econômico, e apenas supõe a contradição capital x trabalho e o monopólio da propriedade territorial;
- e) que a análise deve se articular no sentido de apreender a estrutura do movimento de autodeterminação do excedente a partir de suas diferentes posições ocupadas no interior de um "todo vivo e concreto já dado", elevando-se das determinações abstratas às concretas, e que, ulteriormente, deve projetar os resultados assim obtidos às formações sociais anteriores com o fito de explicá-las e, percorrendo o caminho inverso, com o objetivo de localizar os elementos de seu devir;
- f) que a dificuldade da renda capitalista da terra não consiste em demonstrar que sua chave encontra-se na mais-valia, mas em explicar, à base da teoria do valor, como, pressupondo a redução do valor ao preço de produção e da mais-valia ao lucro médio, se constitui um excedente de mais-valia sobre

o lucro médio, e como esse excedente se converte em renda da terra;

- g) finalmente, que a análise deve observar a seguinte exigência metodológica de fundo: como não se podem confundir as determinações mais abstratas, válidas para diferentes formas históricas da renda fundiária e para o excedente em geral, com as determinações menos extensas, válidas para uma forma específica da renda e do excedente, a saber, a renda capitalista da terra, impõe-se a necessidade de historializar as abstrações e de, ademais, localizar as diferentes posições hierárquicas ocupadas pelas categorias em diferentes "todos orgânicos", de sorte que a renda e o excedente deveriam se submeter a um duplo tratamento: um histórico e outro estrutural, tomando como objeto um "todo vivo e concreto já dado" e com a exigência de, além de dar conta da estrutura desse todo, localizar, também, os elementos de seu devir.

Essas observações têm um peso decisivo, pois, além de assegurarem à ordem da exposição da teoria da renda um caráter *genético-estrutural*, submetem-na, ademais, à arquetônica metodológica da *Introdução de 1857*: Marx não o diz, porém o faz, analisando, primeiro, a renda diferencial e a renda absoluta e, em seguida, a gênese da renda capitalista da terra. Afinal, não encontramos aqui o eco da célebre afirmação segundo a qual a "anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco"? É o que procuraremos demonstrar a seguir.

Na "ordem da exposição" da renda capitalista da terra, a análise marxiana se eleva das categorias mais abstratas e gerais, como excedente e sobreproduto excedente, às mais concretas e específicas, como renda diferencial, renda absoluta e preço da terra. Nessas condições, a análise procura demonstrar: a) como se constitui o excedente de mais-valia sobre o lucro médio; b) como esse excedente se converte em renda da terra; c) como a renda determina o preço da terra; d) finalmente, como se constitui, historicamente, a renda capitalista da terra, e quais são as diferenças de fundo existentes entre as diversas formas históricas de renda fundiária.

Além de observar esses passos, a análise marxiana procura, cuidadosamente, "construir" seu objeto a partir de determinações precisas e seguras, não apenas com o fito de evitar confusões entre as determinações mais abstratas, válidas para diferentes formas de excedente e de tributo, e as mais concretas e específicas, válidas para a renda mesma, mas, sobretudo, com o objetivo de não dissolver as diferenças existentes entre as diversas formas históricas da renda.

Portanto, ao invés de partir de determinações mais concretas, como o Estado, a população, as classes sociais, etc, Marx percorre o caminho inverso, perseguindo as tramas da constituição do excedente e sua apropriação por diferentes classes sociais. Nessas condições, elevando-se do abstrato ao concreto, a análise marxiana visa reproduzir o movimento de autodeterminação do excedente, de sorte que, ao final desse processo, o excedente se enriquece em determinações, uma parte se convertendo em juro e lucro e outra em renda. Esta, por sua vez, também se enriquece em determinações: renda diferencial, renda absoluta e renda de monopólio. Nesse sentido, o "concreto" aparece como resultado de um processo de síntese de múltiplas determinações, que se eleva do abstrato ao concreto.

Entretanto, à maneira da *Introdução de 1857*, na ordem da exposição da teoria da renda, o "concreto real" encontra-se pressuposto: a agricultura capitalista. Esse "concreto" se determina como um "todo orgânico e diferenciado" onde se imbricam diferentes classes sociais, as esferas da produção, circulação e consumo, o mercado interno e o mercado mundial, etc. Ademais, na análise desse "todo", à maneira da *Introdução*, verifica-se a primazia da esfera da produção sobre as demais, de tal forma que o que vai determinar a forma de realização e de apropriação do excedente, é a posição dos indivíduos e das classes sociais nas relações de produção.

Evidentemente, nessa análise, dada a ordem de seus pressupostos, apenas uma parte desse "concreto" vai ser apropriada, a saber, a renda mesma, de modo que outras dimensões desse concreto escapam à investigação, tais como o sistema de impostos na agricultura, o crédito rural, os modelos "farmer" e "junker" e as relações de produção no campo, etc. Portanto, do "concreto real", apenas a renda capitalista da terra em sua forma "pura" é, a um tempo,

pressuposto e resultado da análise. Nessas condições, a ordem do conhecimento não se identifica com a ordem do ser, de sorte que a coincidência entre o objeto de conhecimento e o objeto real não é senão fortuita. É o que, de resto, acontece com o objeto de conhecimento "renda capitalista pura" e o objeto real de que se apropria o proprietário fundiário sob a forma de aluguel pelo fato de ter arrendado sua terra a terceiros, onde podem coexistir elementos constitutivos da renda capitalista "pura" e elementos estranhos à mesma, como juros sobre capital, etc ¹⁶. E, ademais, é o que acontece com as categorias "valor" e "preço de produção" em determinadas circunstâncias e com a teoria da renda capitalista da terra tal como a formula Marx a partir das condições da Inglaterra, em comparação com os países onde o modelo inglês coexiste com o "farmer" e o "junker" e com sobrevivências de rendas pré-capitalistas, como é o caso do Brasil, etc. Isso significa, portanto, que a relação entre o discurso e a realidade não é de *isomorfismo* e que, ademais, o "concreto real" encerra mais determinações do que o "concreto pensado".

Assim, como nessa análise a ordem do conhecimento não se identifica com a ordem do ser, a relação entre a "ordem lógica" e a "ordem histórica" não é de *paralelismo*, mas de *incongruência*. Como Marx parte da existência de um "todo vivo e concreto já dado", no caso, a agricultura capitalista, a "ordem da exposição" da teoria da renda não se estrutura em conformidade com a sucessão das categorias no devir histórico, mas em conformidade com sua posição hierárquica numa dada estrutura. (É nesse sentido que o *ser* traz o sinal de seu *conceito*). Portanto, se na ordem histórica a renda é anterior ao lucro médio, na ordem da exposição da renda capitalista da terra, ao contrário, a análise desta se faz após a análise da aquela categoria, já que, nas condições da sociedade burguesa, onde o lucro é a forma normal e dominante da mais-valia e ademais regula a renda, não se pode compreender a renda sem o lucro, mas se pode compreender este independentemente daquela categoria. Nesse sentido, Marx não precisa elaborar uma história econômica das diferentes formas históricas da renda fundiária até desembocar na renda capitalista da terra. Ao contrário, dada a primazia da sincronia sobre a diacronia, Marx percorre o caminho diametralmente oposto: ao invés de diacronicamente explicar a renda capitalista pelas rendas pré-capitalistas, Marx, sincronicamente, explica estas por aquela. Afinal, a "anatomia do homem não é a chave da anatomia do

macaco"? Portanto, apesar de haver uma anterioridade *histórica* da renda-trabalho e da renda-produto em relação à renda capitalista da terra, na ordem da exposição de *O capital* existe uma anterioridade *lógica* desta em relação àquelas. Ademais, a despeito de existir uma anterioridade histórica da propriedade e da renda fundiária em relação ao capital, na ordem da exposição de *O capital* ao contrário, o conceito de "capital" é anterior ao de "renda fundiária", de sorte que, enquanto a "renda" não pode ser entendida sem o "capital", o conceito de "capital" pode ser compreendido sem o de "renda". Nessas condições, a ordem lógica não coincide com a ordem histórica: a relação entre ambas não é de paralelismo, mas de incongruência. Entretanto, se, de um ponto de vista diacrônico, a ordem lógica não coincide com a ordem histórica, de um ponto de vista sincrônico, ao contrário, a ordem lógica estaria "colada" na ordem histórica: é o caso do discurso sobre a renda capitalista da terra, cuja ordem de exposição é função da posição ocupada pelos objetos e relações na estrutura de uma histórica contemporânea, a saber, a da sociedade burguesa. Nesse sentido, a relação entre a ordem lógica e a ordem histórica é, a um tempo, de *paralelismo* e de *incongruência*.

Portanto, dada a primazia da sincronia sobre a diacronia, a ordem da exposição da teoria da renda não se estruturaria em conformidade com a gênese das categorias na sucessão histórica mas, antes, a partir de suas posições hierárquicas num "todo vivo e concreto já dado". Como, nesse "todo orgânico", a agricultura capitalista, verifica-se a predominância das categorias valor de troca, lucro, preço de produção, etc, a "ordem da exposição" da teoria da renda deverá se apropriar desse "todo" a partir daquelas categorias e, não, do valor de uso, como nas formações pré-capitalistas. Ademais, a análise desse "todo" não deverá se esgotar na "apropriação" dessa "estrutura": além dos pressupostos da estrutura de um sistema, a análise deverá identificar, também, os pressupostos de seu *de* vir. Assim, além de elevar-se do abstrato ao concreto, o método é, também, *genético-estrutural*. Nessas condições, após a análise do "todo orgânico" renda capitalista da terra, elevando-se do abstrato ao concreto, do excedente de mais-valia à renda diferencial e à renda absoluta, destacando-se a função reguladora do lucro médio, Marx projeta os resultados da investigação às sociedades pré-capitalistas e demonstra que, aqui, tudo se passa de forma diferente. Além de serem reguladas pelo valor de uso e não pelo valor de troca, de a cidade estar subordinada ao campo e de o mercado ser inci

piante, etc, Marx demonstra, também, que, nessas sociedades, não se coloca a dificuldade de explicar a formação da renda, posto que as relações de produção são mais transparentes e que a renda é a forma normal e dominante da mais-valia. Ademais, além de chamar a atenção para essas especificidades, Marx procura localizar, ainda, os elementos de dissolução dessas sociedades e que constituirão as condições do devir da renda capitalista da terra, a saber: de um lado, a expropriação dos camponeses e a conseqüente concentração da propriedades rurais; de outro, a formação dos jornaleiros agrícolas e dos arrendatários capitalistas.

Isso significa, portanto, que a ordem da exposição da teoria da renda supõe a distinção de duas ordens de pressupostos: os pressupostos *históricos* e os pressupostos *estruturais*. Conforme havíamos observado anteriormente, essa distinção é estabelecida nos *Grundrisses* e, ademais, encontra-se pressuposta na *Introdução* e na teoria da renda. No caso da renda capitalista, impõe-se, portanto, a exigência de distinguir os pressupostos da essência do sistema (a separação entre a agricultura e a indústria, a existência de um mercado autônomo e elástico, a divisão do trabalho, a contradição capital x trabalho, a reposição da força de trabalho e da tecnologia, a existência do monopólio da propriedade territorial, etc) e os pressupostos de seu devir (a fuga dos servos para a cidade, a expropriação dos pequenos camponeses e a conseqüente concentração da propriedade rural e formação de um contingente de jornaleiros agrícola, etc.).

Evidentemente, os pressupostos do devir não se esgotam com a análise da gênese desse "todo orgânico": além dessa análise, impõe-se, ademais, a necessidade de identificar suas contradições internas, tensões e conflitos que o dissolverão nas condições mesmas de sua realização e que, eventualmente, darão lugar ao nascimento de uma nova figura no real. É o que Marx procura fazer, chamando a atenção para o divórcio entre o progresso técnico, a propriedade privada e a renda da terra e, ainda, para a contradição capital x trabalho, de um lado, e arrendatário x proprietário rural, de outro, de sorte que seria inexorável a dissolução das relações burguesas de produção e a constituição de uma sociedade sem classes. E mais: ao final do capítulo XXIV do Livro I - *A chamada acumulação primitiva*, Marx identifica esse processo com o movimento da dupla negação: "O sistema de apropriação capitalista que surge do regime capitalista

de produção, e, portanto, a *propriedade privada capitalista*, é a primeira negação da *propriedade privada individual*, baseada no *próprio trabalho*. Porém, a produção capitalista engendra, com a força inexorável de um processo natural, sua própria negação. É a *negação da negação*. Esta não restaura a *propriedade privada* já destruída, senão uma *propriedade individual* que recolhe os progressos da era capitalista: uma *propriedade individual* baseada na *cooperação* e na *posse coletiva da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho* ¹⁷. Portanto, trata-se de uma negatividade que não restaura a totalidade já dissolvida, mas que, antes, engendra uma nova figura no real, fundada não no trabalho autárquico e solitário, mas na *cooperação* e *posse coletiva da terra e dos demais meios de produção*.

Assim, a chave da dialética materialista estaria no princípio da contradição. Este não se esgotaria na determinação recíproca: além da necessidade de apreender a interpenetração dos elementos constitutivos de um dado "todo orgânico", impõe-se, ademais, a exigência de identificar o pólo predominante, como é o caso da entidade capital em relação ao fator de produção terra, e, sobretudo, a de dar conta da negatividade inscrita em sua própria estrutura. Entretanto, como os pressupostos estruturais convertem-se em históricos e, estes, em estruturais, impõe-se ainda a exigência de apreender o movimento de posição e de reposição desses pressupostos, no sentido de identificar os pressupostos que são respostos (é o caso do capital comercial que é, a um tempo, um pressuposto histórico e estrutural do capitalismo, respectivamente, nas condições da transição do feudalismo ao capitalismo e nas condições do capitalismo já constituído) e os que não o são (é o caso da acumulação primitiva, pressuposto histórico e não estrutural do capitalismo e da renda capitalista da terra).

Finalmente, nessas condições, não há determinações fixas para os objetos: o estatuto ontológico destes é função das diferentes posições ocupadas na estrutura e no devir de um "todo orgânico". Isto significa que um mesmo objeto pode ter determinações formais diferentes. É o que acontece, por exemplo, com a categoria "mais-valia": esta poderá se realizar tanto como lucro e juro ou como sob a forma de renda, dependendo do lugar ocupado na estrutura ou de sua forma de apropriação. Evidentemente, como a determinabi-

lidade dos objetos é função da posição ocupada numa dada estrutura, com a mudança de lugar ou de estrutura modificam-se as determinações, de sorte que uma categoria dominante num "todo" pode não sê-lo e mesmo deixar de existir em outro, etc. É o que, de resto, acontece com a categoria "renda fundiária": é a um tempo forma normal e dominante da mais-valia na sociedade feudal, não o é na sociedade burguesa e não existe nas sociedades tribais, etc. Ademais, num mesmo indivíduo podem coexistir determinações formais diferentes: é o caso dos modelos "farmer" e "junker", onde o capitalista em função na agricultura é também proprietário da terra e onde, portanto, coincidem as "personas" do capitalista e do proprietário rural. Evidente - mente, se coincidem as "personas", modifica-se o estatuto da contradição: dada a supressão da contradição entre o arrendatário e o proprietário rural, esta deixa de ser ternária e passa a ser bipo - lar, o que traz consequências decisivas para as relações sociais de produção. Assim, além da exigência de se elevar do abstrato ao concreto e de dar conta, simultaneamente, dos pressupostos da essência de um sistema e de seu devir, a dialética materialista deve obser - var, ademais, a necessidade de reproduzir o movimento de posição e reposição dos pressupostos, de resto, a chave da determinabilidade dos objetos e, portanto, de seu estatuto ontológico. Entretanto, es - sas exigências não esgotam a estrutura e o perfil da dialética mate - rialista: como nos objetos sociais não existe nenhum sinal externo a deter - minar o seu estatuto, impõe-se ainda a necessidade da pesquisa empí - rica, onde o papel da matemática e da estatística é decisivo. É o que procuraremos demonstrar a seguir.

5.3 - Sobre a dialética materialista e a pesquisa empírica

Na análise da renda capitalista da terra, a investiga - ção marxiana se estrutura com o duplo objetivo de "construir" cuida - dosamente os conceitos, leis e teorias, de um lado, e, de outro, de "contrastar" o discurso com exemplos artificialmente construídos, me - nos com a preocupação de esgotar os aspectos da empiria e mais no sentido de "demonstrar" ou de "corroborar" a teoria, operacionali - zando-a, onde os recursos da matemática e da estatística são indis - pensáveis.

Ademais, essa dupla preocupação não é restrita à ren -

da capitalista da terra, pois se verifica, também, em outras seções e capítulos, como na análise da taxa de lucro, onde Marx a submete a um tratamento matemático exaustivo ¹⁸. Portanto, longe de pretender - mos insinuar uma suposta originalidade da teoria da renda, a nossa preocupação, aqui, consiste, apenas, em destacar a necessidade da pesquisa empírica, já que, na prática, a renda se apresenta de forma indiferenciada, e a importância da matemática e da estatística no sentido de determinar a grandeza de seus elementos constitutivos. É o que procuraremos demonstrar a seguir, analisando, primeiro, as duas formas de renda diferencial e, depois, o preço da terra. (Quanto à renda absoluta, Marx não apresenta sequer quadros estatísticos demonstrativos da mesma. De qualquer forma, os quadros em anexo ilustram, de per si, a possibilidade de a mesma se submeter ao tratamento matemático e estatístico. Como, deliberadamente, nos propusemos a seguir à letra os textos e exemplos de Marx, não analisaremos a renda absoluta.).

Na ordem da exposição da renda diferencial, o tratamento matemático e estatístico se impõe após a determinação dos pressupostos indispensáveis à análise da renda da terra, expostos largamente nos capítulos XXXVII e XXXVIII. No caso da Renda Diferencial I, esta supõe inversões simultâneas de capitais iguais em terrenos diferentes (fertilidade e/ou situação), a função reguladora do terreno pior, os conceitos de lucro e de sobrelucro, preço de produção geral e individual, renda diferencial, etc. De posse desses conceitos e pressupostos, Marx procura operacionalizá-los, servindo-se, sobretudo, de exemplos hipotéticos, construídos precisamente com o objetivo de demonstrar a teoria, e submetendo-os ao tratamento matemático e estatístico. Assim, após demonstrar que a Renda Diferencial I pode surgir nas condições de uma cultura extensiva que se eleva das terras melhores às piores e destas àquelas e, ainda, nas condições de um preço de produção constante, crescente e decrescente, Marx procura analisar as relações entre a massa de renda, a renda média por acre (o total de renda dividido pelo total de acres cultivados) e a taxa de renda (o total de rendas dividido pelo capital total investido) para diferentes classes de terra e para a superfície total cultivada, servindo-se dos seguintes exemplos ¹⁹.

"Mais acima, tínhamos:

QUADRO I

Classe de Terra	Acres	Custo de Produção	Produto	Renda em Trigo	Renda em Dinheiro
A	1	3 libras esterlinas	1 quarters	0 quarters	0 libras esterlinas
B	1	"	2 "	1 "	3 "
C	1	"	3 "	2 "	6 "
D	1	"	4 "	3 "	9 "
Total	4		10 quarters	6 quarters	18 libras esterlinas

Suponhamos agora que o número de acres cultivados aumente ao dobro em cada uma das quatro classes, e teremos:

QUADRO IA

Classe de Terra	Acres	Custo de Produção	Produto	Renda em Trigo	Renda em Dinheiro
A	2	6 libras esterlinas	2 quarters	0 quarters	0 libras esterlinas
B	2	"	4 "	2 "	6 "
C	2	"	6 "	4 "	12 "
D	2	"	8 "	6 "	18 "
Total	8		20 quarters	12 quarters	36 libras esterlinas

Estabeleceremos ainda duas variantes. A primeira, na qual a produção se estende às duas classes inferiores de terra:

QUADRO 1B

Classe de Terra	Acres	Custo de Produção Por Acre	Total	Produto	Renda em Trigo	Renda em Dinheiro
A	4	3 libras est.	12 libras est.	4 quarters	0 quarters	0 libras est.
B	4	3	12	8	4	12
C	2	3	6	6	4	12
D	2	3	6	8	6	18
Total	12		36 libras est.	26 quarters	14 quarters	42 libras est.

E, finalmente, extensão desigual da produção e da área cultivada nas quatro classes de terra:

QUADRO 1C

Classe de Terra	Acres	Custo de Produção Por Acre	Total	Produto	Renda em Trigo	Renda em Dinheiro
A	1	3 libras est.	3 libras est.	1 quarters	0 quarters	0 libras est.
B	2	3	6	4	2	6
C	5	3	15	15	10	30
D	4	3	12	16	12	36
Total	12		36 libras est.	36 quarters	24 quarters	72 libras est.

Após observar que o preço de produção regulador para todos os casos analisados permanece estacionário e que o total da renda aumenta em todos os casos conforme vai se estendendo a superfície cultivada sempre e quando não incorpora apenas a terra pior que não gera renda alguma, e que esse aumento não se dá de forma proporcional ao aumento da superfície cultivada, dependendo da forma de distribuição do capital entre as diferentes classes de terra, Marx infere as seguintes consequências:

(Não importa) "(...) se consideramos as distintas situações esquematizadas nos quadros IA, IB e IC como situações que se dão paralela e simultaneamente em distintos países - (ou) - (...) se as consideramos como situações sucessivas dentro do mesmo país. Encontramo-nos com que, à base de um preço estacionário do trigo, por ser o mesmo o rendimento da terra pior, que não engendra renda; à base de permanecer invariável a diferença quanto à fertilidade das distintas classes de terra cultivadas e de ser a mesma a quantia do produto respectivo e a mesma, portanto, a inversão de capital nas mesmas partes alíquotas (acres) das superfícies cultivadas dentro de cada classe de terra; à base de permanecer constante, por conseguinte, a proporção entre as rendas por acre de cada classe de terra e a mesma a taxa de renda pelo capital investido em cada uma delas: *primeiro*, o total de rendas aumenta sempre ao estender-se a superfície cultivada e, portanto, ao aumentar a inversão de capital, excetuado o caso em que todo o incremento se concentre na terra que não gera renda; *segundo*, tanto a renda média por acre (o total de rendas dividido entre o total de acres cultivados), como a taxa média de renda (o total de rendas dividido entre o capital total investido) podem variar consideravelmente, ambas no mesmo sentido, porém em distintas proporções, por sua vez, entre si. Se deixamos de lado o caso em que o incremento se concentra exclusivamente na terra A que não gera renda alguma, resulta que a renda média por acre e a renda média pelo capital investido na agricultura dependem das partes proporcionais que as diversas classes de terra representam dentro da superfície total

cultivada; ou, o que é o mesmo, da distribuição do capital total investido entre as classes de terras de distinta fertilidade. Já seja muito ou pouco o terreno cultivado e portanto (com exceção do caso em que o incremento somente corresponda a A), já seja grande ou pequeno o total de rendas, a taxa média por acre ou a taxa média de renda pelo capital investido seguem sendo as mesmas, enquanto permaneçam constantes as proporções em que as distintas classes de terra participem na superfície total. Apesar do aumento do total de rendas, e por muito considerável que ele seja, o que se produz ao estender-se o cultivo e ao aumentar a inversão de capital, a renda média por acre e a taxa média de renda pelo capital investido diminuem quando a extensão dos terrenos que não geram renda alguma ou que somente dão uma pequena renda diferencial cresce em maiores proporções que a das terras melhores, dotadas de uma renda alta. E o inverso, a renda média por acre e a taxa média de renda pelo capital investido aumentam na medida em que as melhores terras representam uma parte proporcionalmente grande da superfície total e na medida em que, portanto, lhes corresponde uma inversão de capital proporcionalmente maior". Se, portanto, consideramos a renda média por acre ou por hectare de toda a terra cultivada, como se faz-se nas obras de estatísticas, comparando entre si, seja distintos países na mesma época, seja distinta época dentro do mesmo país, vemos que a quantia média da renda por acre e também, portanto, o total de rendas, correspondem, em certas proporções (ainda que não avance, nem muito menos, no mesmo ritmo, senão num ritmo mais rápido), não à fertilidade relativa, senão à fertilidade absoluta da agricultura num país, isto é, a massa de produtos que subministra, em média, na mesma superfície. Pois quanto maior seja a participação que as classes melhores de terra tenham dentro da superfície total, maior será a massa de produtos, à base da mesma inversão de capital e da mesma superfície de terra, e tanto maior também a renda média por acre. E o contrário, no caso inverso. Desse modo, parece como se a renda se determinasse, não pela proporção da ferti-

lidade diferencial, senão pela fertilidade absoluta, anulando-se, assim, a lei da renda diferencial. Daqui que se neguem certos fenômenos ou se os intentem explicar, também, mediante diferenças inexistentes quanto aos preços médios do trigo e à fertilidade diferencial dos terrenos cultivados, fenômenos que têm sua base, pura e simplesmente, no fato de que a proporção do total de rendas, já seja com respeito à superfície total de terras cultivadas, já seja com respeito ao capital total investido na terra, sendo a mesma a fertilidade da terra que não gera renda e os mesmos, portanto, os preços de produção e idêntica a diferença entre as distintas classes de terra, se acha determinada não somente pela renda por acre ou pela taxa de renda sobre o capital, senão, também, pelo número proporcional de acres de cada classe de terra dentro da cifra total dos acres cultivados; ou, o que é o mesmo, pela distribuição do capital total entre as distintas classes de terra. É curioso que até agora se tenha deixado passar totalmente por alto essa circunstância. Todavia, se põe de relevo, e isso é importante para o curso ulterior de nossa investigação, que a quantia proporcional da renda média por acre e da taxa média de renda, ou seja, a proporção entre o total de rendas e o capital total investido na terra, podem aumentar ou diminuir - sempre e quando permaneçam invariáveis os preços, a diferença quanto à fertilidade das terras cultivadas e a renda por acre, ou, ainda, a taxa de renda do capital investido por acre em cada classe de terra que realmente gera uma renda, ou por todo o capital que gera uma renda efetiva - pelo aumento simplesmente extensivo do terreno" ²⁰.

Assim, apesar de Marx não ter estendido a análise para as condições de preço de produção crescente e decrescente, temos que o total de renda para a superfície cultivada, a renda média por acre e a taxa média de renda podem manter-se constante, crescente ou decrescente, dependendo, sobretudo, da grandeza do capital investido e da forma de distribuição do capital para as diferentes classes de terra.

Portanto, além de determinar a grandeza da renda para diferentes classes de terra, a análise matemática e estatística assegura, ademais, a possibilidade de uma demonstração rigorosa da teoria, de um lado, e de projeções seguras quanto ao comportamento da Renda Diferencial I, de outro. Ademais, a matemática e a estatística desempenham um papel decisivo no sentido de estabelecer as diferenças entre a Renda Diferencial I e a Renda Diferencial II, sobretudo no que diz respeito à relação entre a renda média por acre, a taxa média de renda e o preço da terra:

"Encontramo-nos, ao chegar aqui, com uma diferença essencial entre as duas formas da renda diferencial. Permanecendo invariáveis o preço de produção e as diferenças, pode ocorrer que, na renda diferencial I, na medida em que aumente o total de rendas, aumenta a renda média por acre ou a taxa média de renda; porém a média é somente uma abstração. A quantia real da renda, por acre ou pelo capital, seguirá, apesar disto, sendo a mesma.

Em troca, nas mesmas circunstâncias, pode ocorrer - (na renda diferencial II) - que aumente a quantia da renda por acre, ainda que permaneça invariável a taxa da renda, medida pelo capital investido.

Suponhamos que a produção se duplique ao investir-se em cada uma das terras A, B, C e D 5 libras esterlinas ao invés de 2,5, ou sejam, 20 libras no total ao invés de 10, sem que a fertilidade relativa varie. Os efeitos serão exatamente os mesmos se, para cada uma dessas classes de terra, se cultivassem 2 acres ao invés de 1 com o mesmo custo. A taxa de lucro seguiria sendo idêntica, e a mesma sua proporção com o sobrelucro ou a renda. Porém, se A rendesse agora 2 *quarters*, B, 4, C, 6 e D, 8, e como esse incremento não obedeceria ao fato de duplicar-se a fertilidade, permanecendo invariável o capital, senão a uma fertilidade proporcional idêntica com um capital duplo, o preço de produção seguiria sendo o mesmo de antes: 3 libras esterlinas por *quarter*. Os 2 *quarters* de A custariam agora 6 libras esterlinas, do mesmo modo que, antes, 1 *quarter* custava 3 libras. O lucro seria duplicado nas quatro classes de terra, porém somente

por haver-se duplicado o capital investido. E, na mesma proporção, se duplicaria, também, a renda, que agora seria de 2 *quarters* em B, ao invés de 1, de 4 em C, ao invés de 2, e de 6 em D, ao invés de 3; e, proporcionalmente a isso, as rendas em dinheiro geradas por A, B, C e D seriam, respectivamente, de 6, 12 e 18 libras esterlinas. Da mesma forma que o produto por acre, se duplicaria a renda em dinheiro por acre e, também, portanto, o preço da terra em que a renda em dinheiro se capitaliza. Assim calculada, a quantia da renda em trigo e em dinheiro aumenta, e aumenta também o preço da terra, já que a medida que serve de base para o cálculo, ou seja, o acre, é uma porção de terra de grandeza constante. Em troca, se nos fixamos na taxa de renda em relação ao capital investido, vemos que a quantia proporcional da renda não sofreu mudança alguma. A renda total de 36 guarda, agora, a mesma proporção com o capital de 20, como antes a renda total de 18, com o capital de 10. E o mesmo no que diz respeito à proporção entre a renda em dinheiro de cada classe de terra e o capital nela investido; assim, por exemplo, em C as 12 libras esterlinas de renda guardam, agora, a mesma proporção com as 5 libras de capital que antes guardavam as 6 libras de renda com o capital de 2,5 libras esterlinas. Não se manifesta, aqui, nenhuma diferença nova entre os capitais investidos, e se se produzem novos sobrelucros excedentes é, simplesmente, porque o capital adicional se investe com o mesmo produto proporcional em qualquer das classes de terra que geram renda ou em todas elas. Se a dupla inversão somente se realizasse, por exemplo, em C, a renda diferencial calculada sobre o capital seguiria sendo a mesma entre C, B e D, pois se se duplica sua massa em C, se duplica, também, o capital investido.

Isso quer dizer que, ainda permanecendo iguais o preço de produção, a taxa de lucro e as diferenças (e também, portanto, a taxa do sobrelucro ou da renda, medida pelo capital), podem aumentar a quantia da renda em produtos e em dinheiro por acre, e também, por conseguinte, o preço da terra.

E o mesmo pode ocorrer se diminuem as taxas de sobre-lucro e, portanto, da renda, isto é, se diminui a produtividade das inversões adicionais de capital que seguem gerando uma renda. Se as segundas inversões de capital de 2,5 libras cada uma não duplicassem o produto, senão que B gerasse somente 3,5 *quarter*, C, 5 *quarters* e D, 6, a renda diferencial de B correspondente às segundas inversões de 2,5 libras de capital seria somente de 1/2 *quarter*, ao invés de 1, a de C, de 1, ao invés de 2 e a de D, de 2, ao invés de 3. E as proporções entre renda e capital, no tocante às inversões sucessivas, se ajustariam ao quadro seguinte:

Primeira Inversão		Segunda Inversão	
Renda	Capital	Renda	Capital
B: 3 libras	2,5 libras	B: 1,5 libras	2,5 libras
C: 6 libras	2,5 libras	C: 3 libras	2,5 libras
D: 9 libras	2,5 libras	D: 6 libras	2,5 libras

Apesar dessa taxa mais baixa da produtividade relativa do capital e, portanto, do sobrelucro calculado sobre o capital, a renda em trigo e em dinheiro aumentaria em B de 1 a 1,5 *quarters* (de 3 a 4,5 libras esterlinas), em C, de 2 *quarters* a 3 (de 6 libras esterlinas a 9) e em D, de 3 *quarters* a 5 (de 9 libras esterlinas a 15). Nesse caso, diminuiriam as diferenças quanto aos capitais adicionais, comparados com o capital investido em A, o preço de produção seguiria sendo o mesmo, porém aumentaria a renda por acre, e portanto o preço da terra calculado, também, por acre" ²¹.

No caso da Renda Diferencial II, cuja base objetiva reside não na natureza, senão na entidade capital (diferente distribuição do capital entre os capitalistas individuais), temos que esta também poderia se efetivar nas condições de um preço de produção constante, crescente e decrescente, de sorte que o total de rendas, a renda média por acre e a taxa média de renda poderiam crescer de forma proporcional ao aumento do capital adicional investido e, mesmo, aumentar ou diminuir, dependendo da grandeza do capital investido e da forma de distribuição do capital entre os capitalistas individuais e entre as diferentes classes de terra. Para tanto, Marx analisa detidamente os três casos possíveis (preço de produção, constante, crescente e decrescente), combinando-os com uma ta

xa de produtividade constante, crescente e decrescente das inversões adicionais de capital, onde nos oferece uma imensa variedade de quadros estatísticos e uma série de modalidades de combinações possíveis no que concerne à taxa de renda. No caso de nossa análise, vamos nos servir, textualmente, de um longo resumo elaborado por Engels e incorporado à 6a. seção ao final do capítulo XLIII (*A renda diferencial II - 3º caso: preço de produção crescente - resultados*). Neste resumo, Engels observa:

"Os 13 quadros seguintes correspondem aos três casos de renda diferencial II tratados nesse capítulo e nos dois anteriores, à base de uma inversão *adicional* de capital de 50 *shillings* por acre, realizada na mesma terra, com preço de produção constante, decrescente e ascendente. Cada um desses casos se expõe, por sua vez, tal como se apresenta, primeiro, à base da produtividade invariável, segundo, à base da produtividade decrescente e, terceiro, à base da produtividade ascendente da segunda inversão de capital face à primeira. Tem-se em conta, ademais, algumas variantes que devem ser ilustradas de um modo especial.

No caso I, *preço de produção constante*, temos:

Variante 1: Produtividade invariável da segunda inversão de capital (quadro XII).

Variante 2: Produtividade decrescente. Esta somente pode apresentar-se se na terra A não se realiza uma segunda inversão. Cabem aqui duas possibilidades:

- a) Que a terra B não gere, tampouco, renda alguma (quadro XIII), e
- b) Que a terra B não fique totalmente privada de renda (quadro XIV).

Variante 3: Produtividade ascendente (quadro XV). Também esse caso exclui uma segunda inversão de capital na terra A.

No caso II, *preço de produção decrescente*, temos:

Variante 1: Produtividade invariável da segunda inversão (quadro XVI).

Variante 2: Produtividade decrescente (quadro XVII). Essa variante determina que a terra A seja eliminada da concorrência e que a ter

ra B fique privada de renda e regule o preço de produção.

Variante 3: Produtividade ascendente (quadro XVIII).
Aqui segue sendo a terra A a reguladora.

No caso III, *preço de produção ascendente*, cabem duas possibilidades: que a terra A siga carente de renda e se mantenha reguladora dos preços, e cabe, também, que entre no campo da concorrência uma terra pior que A, regulando os preços, em cujo caso a terra A passará a engendrar uma renda.

Primeira modalidade: a terra A segue regulando os preços.

Variante 1: Produtividade invariável da segunda inversão (quadro XIX). Esse suposto, segundo as premissas de que se parte, somente pode dar-se quando diminui a produtividade da primeira inversão.

Variante 2: Produtividade decrescente da segunda inversão (quadro XX); esta não exclui a produtividade invariável da primeira inversão.

Variante 3: Produtividade ascendente da segunda inversão (quadro XIX); esta supõe, por sua vez uma produtividade decrescente da primeira inversão.

Segunda modalidade: entra no campo da concorrência uma classe pior de terra (à qual chamamos a); a terra A gera uma renda.

Variante 1: Produtividade invariável da segunda inversão (quadro XXII).

Variante 2: Produtividade decrescente (quadro XXIII).

Variante 3: Produtividade ascendente (quadro XXIV).

Essas três variáveis se enquadram dentro das condições gerais do problema e não exigem nenhuma observação especial. Dito isso, passamos a reproduzir os quadros.

TERCEIRO CASO DA RENDA DIFERENCIAL II

QUADRO XI

Classe de Terra	~~Custo~~ de Produção Shillings	Produto Bushels	Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
A	60	10	6	60	0	0
B	60	12	6	72	12	12
C	60	14	6	84	24	2 x 12
D	60	16	6	96	36	3 x 12
E	60	18	6	108	48	4 x 12
					120	10 x 12

Na segunda inversão de capital sobre a mesma terra.

Primeiro caso: O preço de produção permanece constante.

Variante 1: A produtividade da segunda inversão de capital permanece invariável.

QUADRO XII

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings	Produto Bushels	Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
A	60 + 60 = 120	10 + 10 = 20	6	120	0	0
B	60 + 60 = 120	12 + 12 = 24	6	144	24	24
C	60 + 60 = 120	14 + 14 = 28	6	168	48	2 x 24
D	60 + 60 = 120	16 + 16 = 32	6	192	72	3 x 24
E	60 + 60 = 120	18 + 18 = 36	6	216	96	4 x 24
					240	10 x 24

Variante 2: Produtividade decrescente da segunda inversão de capital; na terra não se realiza nenhuma segunda inversão.

1) Se a terra B não rende renda.

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings		Produto Bushels		Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
A	60		10		6	60	0	0
B	60 + 60 = 120	18 + 8	= 20		6	120	0	0
C	60 + 60 = 120	14 + 9 1/3	= 23 1/3		6	140	20	20
D	60 + 60 = 120	16 + 10 2/3	= 26 2/3		6	160	40	2 x 20
E	60 + 60 = 120	18 + 12	= 30		6	180	60	3 x 20
							120	6 x 20

2) Se a terra B não fica totalmente privada de renda.

QUADRO XIV

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings		Produto Bushels		Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
A	60		10		6	60	0	0
B	60 + 60 = 120	12 + 9	= 21		6	126	6	6
C	60 + 60 = 120	14 + 10 1/2	= 24 1/2		6	147	27	6 x 21
D	60 + 60 = 120	16 + 12	= 28		6	168	48	6 + 2 x 21
E	60 + 60 = 120	18 + 13 1/2	= 31 1/2		6	189	69	6 + 3 x 21
							150	4 x 6 + 6 x 21

Variante 3: Produtividade ascendente da segunda inversão de capital; tampouco aqui se realiza segunda inversão na terra A.

QUADRO XV

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings	Produto Bushels	Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
A	60	10	6	60	0	0
B	60 + 60 = 120	14 + 15 = 27	6	162	42	42
C	60 + 60 = 120	14 + 17 1/2 = 31 1/2	6	189	69	42 + 27
D	60 + 60 = 120	16 + 20 = 36	6	216	96	42 + 2 x 27
E	60 + 60 = 120	18 + 22 1/2 = 40 1/2	6	243	123	42 + 3 x 27
					330	4 x 42 + 6 x 27

Segundo Caso: O preço de produção decresce.

Variante 1: Produtividade invariável da segunda inversão de capital.

A terra A fica eliminada da concorrência. A terra B não gera agora renda alguma.

QUADRO XVI

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings	Produto Bushels	Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
B	60 + 60 = 120	12 + 12 = 24	5	120	0	0
C	60 + 60 = 120	14 + 14 = 28	5	140	20	20
D	60 + 60 = 120	16 + 16 = 32	5	160	40	2 x 20
E	60 + 60 = 120	18 + 18 = 36	5	180	60	3 x 20
					120	6 x 20

Variante 2: Produtividade decrescente da segunda inversão de capital.

A terra A ficou eliminada da concorrência. A terra B não gera agora renda alguma.

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings	Produto Bushels	Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
B	60 + 60 = 120	12 + 9 = 21	5 5/7	120	0	0
C	60 + 60 = 120	14 + 10 1/2 = 24 1/2	5 5/7	140	20	20
D	60 + 60 = 120	16 + 12 = 28	5 5/7	160	40	2 x 20
E	60 + 60 = 120	18 + 13 1/2 = 31 1/2	5 5/7	180	60	3 x 20
					120	6 x 20

Variante 3: Produtividade crescente da segunda inversão de capital.

A terra A segue dentro da concorrência. A terra B gera renda.

QUADRO XVIII

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings	Produto Bushels	Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
A	60 + 60 = 120	10 + 15 = 25	4 4/5	120	0	0
B	60 + 60 = 120	12 + 18 = 30	4 4/5	144	24	24
C	60 + 60 = 120	14 + 21 = 35	4 4/5	168	48	2 x 24
D	60 + 60 = 120	16 + 24 = 40	4 4/5	192	72	3 x 24
E	60 + 60 = 120	18 + 27 = 45	4 4/5	216	96	4 x 24
					240	10 x 24

Terceiro Caso: O preço de produção aumenta.

A. (Primeira Modalidade), A terra A fica privada de renda e segue sendo a reguladora dos preços.

Variante 1: Produtividade invariável da segunda inversão de capital, o que supõe produtividade decrescente da própria inversão.

QUADRO XIX

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings	Produto Bushels	Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
A	60 + 60 = 120	5 + 15 = 20	6	120	0	0
B	60 + 60 = 120	6 + 18 = 24	6	144	24	24
C	60 + 60 = 120	7 + 21 = 28	6	168	48	2 x 24
D	60 + 60 = 120	8 + 24 = 32	6	192	72	3 x 24
E	60 + 60 = 120	9 + 27 = 36	6	216	96	4 x 24
					240	10 x 24

Variante 2: Produtividade decrescente da segunda inversão de capital, o que não exclui produtividade invariável da primeira inversão.

QUADRO XX

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings	Produto Bushels	Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
A	60 + 60 = 120	10 + 5 = 15	8	120	0	0
B	60 + 60 = 120	12 + 6 = 18	8	144	24	24
C	60 + 60 = 120	14 + 7 = 21	8	168	48	2 x 24
D	60 + 60 = 120	16 + 8 = 24	8	192	72	3 x 24
E	60 + 60 = 120	18 + 9 = 27	8	216	96	4 x 24
					240	10 x 24

Variante 3: Produtividade crescente da segunda inversão de capital, o que, segundo as premissas, pressupõe produtividade decrescente da primeira.

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings	Produto Bushels	Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
A	60 + 60 = 120	5 + 12 1/2 = 17 1/2	6 6/7	120	0	0
B	60 + 60 = 120	6 + 15 = 21	6 6/7	144	24	24
C	60 + 60 = 120	7 + 17 1/2 = 24 1/2	6 6/7	168	48	2 x 24
D	60 + 60 = 120	8 + 20 = 28	6 6/7	192	72	3 x 24
E	60 + 60 = 120	9 + 22 1/2 = 31 1/2	6 6/7	216	96	4 x 24
					240	10 x 24

B. (Segunda Modalidade) Uma terra de qualidade inferior (ã qual chamamos a) se converte em reguladora dos preços, com o que a terra A gera agora uma renda. Isto permite que a segunda inversão dê uma produtividade igual em todas as variantes.

Variante 1: Produtividade invariável da segunda inversão de capital.

QUADRO XXII

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings	Produto Bushels	Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
a	120	16	7 1/2	120	0	0
A	60 + 60 = 120	10 + 10 = 20	7 1/2	150	30	30
B	60 + 60 = 120	12 + 12 = 24	7 1/2	180	60	2 x 30
C	60 + 60 = 120	14 + 14 = 28	7 1/2	210	90	3 x 30
D	60 + 60 = 120	16 + 16 = 32	7 1/2	240	120	4 x 30
E	60 + 60 = 120	18 + 18 = 36	7 1/2	270	150	5 x 30
					450	15 x 30

Variante 2: Produtividade decrescente da segunda inversão de capital.

QUADRO XXIII

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings		Produto Bushels		Preço de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda	
a		120		15	8	120	0		0
A	60 + 60 =	120	10 + 7 1/2 =	17 1/2	8	140	20		20
B	60 + 60 =	120	12 + 9 =	21	8	168	48	20 + 28	20 + 28
C	60 + 60 =	120	14 + 10 1/2 =	24 1/2	8	196	76	20 + 2 x 28	20 + 2 x 28
D	60 + 60 =	120	16 + 12 =	28	8	224	104	20 + 3 x 28	20 + 3 x 28
E	60 + 60 =	120	18 + 13 1/2 =	31 1/2	8	252	132	20 + 4 x 28	20 + 4 x 28
							380	5 x 20 + 10 x 28	

Variante 3: Produtividade crescente da segunda inversão de capital.

QUADRO XXIV

Classe de Terra	Custo de Produção Shillings	Produto Bushels	Prego de Venda	Rendimento Shillings	Renda	Aumento da Renda
a	120	16	7 1/2	120	0	0
A	60 + 60 = 120	10 + 12 1/2 = 22 1/2	7 1/2	168 3/4	48 3/4	15 x 33 3/4
B	60 + 60 = 120	12 + 15 = 27	7 1/2	202 1/2	82 1/2	15 + 2 x 33 3/4
C	60 + 60 = 120	14 + 17 1/2 = 31 1/2	7 1/2	236 1/4	116 1/4	15 + 3 x 33 3/4
D	60 + 60 = 120	16 + 20 = 36	7 1/2	270	150	15 + 4 x 33 3/4
E	60 + 60 = 120	18 + 22 1/2 = 40 1/2	7 1/2	303 3/4	183 3/4	15 + 5 x 33 3/4
					581 1/4	5 x 15 + 15 x 33 3/4

"Dos quadros anteriores se inferem os resultados seguintes. Em primeiro lugar, nos encontramos com que a proporção existente entre as rendas é exatamente a mesma que existe entre as diferenças de fertilidade, considerando como 0 (zero) a terra privada de renda, que atua como reguladora. Não são os rendimentos absolutos, senão as diferenças de rendimento que determinam a renda. — (Não importa) — (...) se as distintas classes de terras geram 1, 2, 3, 4 ou 5 *bushels* — (ou) — (...) se geram 11, 12, 13, 14 ou 15, as rendas serão, em ambos os casos, de 0, 1, 2, 3 e 4 *bushels*, ou seu correspondente preço em dinheiro.

Porém, muito mais importante que este é o resultado que se desprende no que se refere aos rendimentos totais, ao repetir-se a inversão de capital na mesma terra.

Em cinco casos dos treze investigados, vemos que, ao dobrar-se a inversão de capital, *dobra-se*, também, o total das rendas; estas se convertem de $10 \times 24 \text{ shillings} = 240$. Esses casos são:

Caso I, preço constante, variante 1: aumento de produção invariável (quadro XII).

Caso II, preço decrescente, variante 3: aumento de produção ascendente (quadro XVIII).

Caso III, preço ascendente, primeira modalidade, em que a terra A mantém-se como reguladora, nas três variantes (quadros XIX, XX e XXI).

Há quatro casos em que a renda ascende a *mais do dobro*, a saber:

Caso I, variante 3: preço constante, porém aumento de produção crescente (quadro XV). O total de rendas ascende a 330 *shillings*.

Caso III, segunda modalidade, em que a terra A gera uma renda, nas três variantes (quadro XXII, renda = $15 \times 30 = 450 \text{ shillings}$; quadro XXIII, renda = $5 \times 20 + 10 \times 28 = 380 \text{ shillings}$; quadro XXIV, renda = $5 \times 15 + 15 \times 33 \frac{3}{4} = 581 \frac{1}{4} \text{ shillings}$.

Há um caso em que a renda *aumenta*, porém não ao dobro da renda correspondente à primeira inversão de capital:

Caso I, preço constante, variante 2: produtividade de crescente da segunda inversão, em condições em que B não fica totalmente privada de renda (quadro XIV, renda = $4 \times 6 + 6 \times 21 = 150 \text{ shillings}$).

Finalmente, somente há três casos em que a renda total, ante a segunda inversão de capital, segue sendo a mesma para todas as classes de terra em seu conjunto que na primeira inversão (quadro XI); são os casos em que a terra A fica eliminada da concorrência e a terra B se converte em terra reguladora e, portanto, carente de renda. Por conseguinte, não somente desaparece a renda de B, senão que, ademais, diminui em cada um dos seguintes elos da cadeia, o que condiciona o resultado final. Os casos são os seguintes:

Caso I, variante 2, quando as condições são tais que fica eliminada a terra A (quadro XIII). A soma de renda é 6×20 e portanto $10 \times 12 = 120$, como no quadro XI.

Caso II, variantes 1 e 2. Aqui, segundo a premissa de que se parte, desaparece necessariamente a terra A (quadros XVI e XVII), e a soma de rendas se converte de novo em $6 \times 20 = 10 \times 12 = 120 \text{ shillings}$ "²².

Do exposto, Engels infere as seguintes consequências:

"Isso quer dizer, pois, que na grande maioria dos casos que podem apresentar renda, tanto por acre da terra que dá renda, como considerada em sua soma total, a renda aumenta ao aumentar o capital investido na terra. Somente há três casos entre os treze investigados em que o seu total permanece invariável. São os casos em que a classe inferior de terra, que até agora não gerava renda alguma e que regula os preços, é eliminada da concorrência, com o qual passa a ocupar seu posto e fica, portanto, privada da renda, a imediatamente

te superior. Porém, ainda nesses casos, sobem as rendas das classes de terra melhores, em comparação com as que geravam na primeira inversão de capital; se a renda de C baixa de 24 *shillings* a 20, as de D e E sobem de 36 *shillings* a 48 e de 40 a 60, respectivamente.

Uma queda do total de rendas abaixo do nível da primeira inversão de capital (quadro XI) somente pode dar-se quando fica eliminada da concorrência a terra B além da A, passando a ver-se privada de renda e a regular os preços a terra C".

Isso posto, Engels conclui:

"Por conseguinte, quanto mais capital se investe na terra, quanto mais desenvolvida se ache a agricultura e a civilização em geral dentro de um país, tanto mais aumentarão as rendas, o mesmo por acre ou quanto ao total, mais gigantesco será o tributo que a sociedade ver-se-á obrigada a pagar aos grandes proprietários rurais sob a forma de sobrelucro, uma vez que todas as classes de terra cultivadas se achem em condições de fazer frente à concorrência"²³.

Assim, a taxa da RD-II pode manter-se constante, crescente e decrescente, nas condições de preço de produção estacionário, crescente e decrescente, dependendo da "fertilidade" relativa dos capitais adicionalmente investidos, de sua forma de distribuição entre as diferentes classes de terra e dos resultados diferenciais. Isso significa que, na RD-II, o que importa não são as grandezas absolutas, mas as taxas diferenciais da renda em relação ao capital investido e à superfície cultivada. Evidentemente, esses resultados diferenciais têm um peso decisivo no comportamento do preço da terra, posto que, abstraindo-se das demais circunstâncias, quanto maior a renda por acre maior o preço da terra. Nessa medida, o preço da terra seria maior nas condições da RD-II do que na RD-I. Daí a importância da matemática e da estatística e de abstrações do tipo "renda média por acre", "taxa média de renda", etc.

Quanto à taxa de renda em relação ao capital investido, apesar de Marx e de Engels não terem se preocupado em formalizá-la, poderíamos expressá-la assim:

$$r' = \frac{R}{C}$$

onde:

r' = taxa de renda

R = Renda

C = Capital

$$\text{Exemplo: } r' = \frac{10}{100} = 10\%$$

Nessas condições, a taxa de renda pode manter-se constante, crescente e decrescente, bastando que se submeta as variáveis R e C a um jogo de compensação ou de modificações não-proporcionais em sua grandeza. Senão vejamos:

I. r' aumenta:

a) porque R aumenta e C mantém-se constante:

$$r' = \frac{20}{100} = 20\%$$

b) porque R mantém-se constante e C diminui:

$$r' = \frac{10}{50} = 20\%$$

c) porque R aumenta em maior medida do que C :

$$r' = \frac{40}{200} = 20\%$$

d) porque C diminui em maior medida do que R :

$$r' = \frac{5}{20} = 25\%$$

II. r' diminui:

a) porque R diminui e C mantém-se constante:

$$r' = \frac{5}{100} = 5\%$$

b) porque R mantém-se constante e C aumenta:

$$r' = \frac{10}{200} = 5\%$$

c) porque C aumenta em maior medida do que R:

$$r' = \frac{20}{400} = 5\%$$

d) porque R diminui em maior medida do que C:

$$r' = \frac{5}{20} = 2,5\%$$

III. r' mantém-se constante:

a) porque R aumenta na mesma razão do que C:

$$r' = \frac{20}{200} = 10\%$$

b) porque R diminui na mesma razão do que C:

$$r' = \frac{5}{50} = 10\%$$

Do exposto, poderíamos inferir as seguintes consequências: a) mantendo-se constante R, r' é inversamente proporcional a C; b) mantendo-se constante C, r' é diretamente proporcional a R; c) finalmente, a despeito da tendência decrescente de r' , na medida em que é regulada pela taxa de lucro, e dada a tendência ao aumento da composição orgânica do capital agrícola, a massa de renda tende a aumentar com o aumento do capital investido, dependendo da forma de distribuição dos capitais entre as diferentes classes de terra.

Quanto ao preço da terra, este não encerra maiores dificuldades, já que se determina a partir da relação entre a renda e a taxa de juro. Assim, se essas duas variáveis são conhecidas, o preço da terra se resolveria através de operações elementares da "regra de três". É o que, tacitamente, faz Marx ao final do capítulo XXXVIII - "*A renda diferencial: generalidades*", onde observa: "Se o sobrelucro que o emprego da queda d'água deixa ao fabricante são 10 libras esterlinas ao ano e se a taxa média de juros vigente é 5%, estas 10 libras esterlinas representarão o juro de um capital de 200 libras, e essa capitalização das 10 libras anuais que a queda d'água permite a seu proprietário perceber do fabricante aparecerão como o valor-capital da mesma queda d'água" (...) ²⁴. Portanto, o preço da terra não seria senão a renda capitalizada à base da taxa de juros corrente no mercado.

Essa tese aparece, também, em outras passagens e, sobretudo, no capítulo XLVI - "*Renda imobiliário urbana. renda das minas. preço da terra*", onde Marx, analisando as variáveis intervenientes na determinação do preço da terra, procura demonstrar: a) que o preço da terra pode subir sem que suba a renda, pela simples baixa da taxa de juros; b) que o preço da terra pode subir porque sobe a renda; c) que o aumento do preço da terra não determina, de per si, necessariamente, a elevação da renda e que esta, ao contrário, determina sempre a alta do preço da terra ²⁵. Entretanto, não se verificam nesse capítulo, e, mesmo, nos demais da 6ª seção, maiores preocupações no sentido de formalizá-lo. De qualquer forma, apesar dessa lacuna, partindo-se do suposto de que o preço da terra não é senão a renda capitalizada à base da taxa de juro corrente no mercado e abstraindo-se das demais circunstâncias, poderíamos expressá-lo, formalizando-o, assim:

$$x = \frac{R}{j} \times 100$$

onde:

Exemplo:

x = preço da terra

R = 100

$$x = \frac{100}{5} \times 100 = 2000$$

R = renda

j = 5%

j = juro

Nessas condições, o preço da terra pode manter-se cons

tante, crescente e decrescente, dependendo de simples jogos de modificações e de compensações do denominador e do numerador. De um modo geral, à luz do exemplo exposto, teríamos as seguintes possibilidades:

I. x aumenta:

- a) porque R aumenta e j mantêm-se constante:

$$x = \frac{200}{5} \times 100 = 4.000$$

- b) porque R mantêm-se constante e j diminui:

$$x = \frac{100}{4} \times 100 = 2.500$$

- c) porque R aumenta em maior medida do que j:

$$x = \frac{300}{10} \times 100 = 3.000$$

- d) porque j diminui em maior medida do que R:

$$x = \frac{200}{2} \times 100 = 10.000$$

II. x diminui:

- a) porque R diminui e j mantêm-se constante:

$$x = \frac{50}{5} \times 100 = 1.000$$

- b) porque R mantêm-se constante e j aumenta:

$$x = \frac{100}{10} \times 100 = 1.000$$

- c) porque j aumenta em maior medida do que R:

$$x = \frac{150}{10} \times 100 = 1.500$$

- d) porque R diminui em maior medida do que j:

$$x = \frac{20}{2,5} \times 100 = 800$$

III. x mantém-se constante:

a) porque R aumenta na mesma razão do aumento de j:

$$x = \frac{500}{25} \times 100 = 2.000$$

b) porque R diminui na mesma razão da diminuição de j:

$$x = \frac{50}{2,5} \times 100 = 2.000$$

Dessas possibilidades, poderíamos extrair as seguintes conclusões gerais: a) mantendo-se constante j, x é diretamente proporcional a R; b) mantendo-se constante R, x é inversamente proporcional a j; c) finalmente, como a taxa de lucro tende a baixar, dada a tendência ao aumento da composição orgânica do capital, e também a taxa de juro, na medida em que é regulada por aquela, teríamos que o preço da terra, mantendo-se constante R e abstraindo-se das demais circunstâncias, tenderia, necessariamente, a subir.

Do exposto deve-se destacar em primeiro lugar o duplo papel das matemáticas e de estatística no contexto da investigação marxiana: de um lado, convertem-se num instrumento indispensável à demonstração da teoria; de outro, operacionalizando-a, permitem cumprir a exigência da pesquisa empírica. E mais: além da exigência de se elevar do abstrato ao concreto, de observar a primazia da sincronia sobre a diacronia, de dar conta, a um tempo, dos pressupostos da estrutura de um sistema e de seu devir, impõe-se à dialética materialista a exigência de se submeter aos cânones da matemática e da estatística e, evidentemente, à necessidade de se entrelaçar com a pesquisa empírica. Por outro lado, deve-se destacar, ademais, no contexto mesmo do entrecruzamento da dialética materialista e da pesquisa empírica, o papel de "abstrações" do tipo "renda média por acre" e "taxa média de renda", na medida em que nos asseguram uma distinção precisa entre a RD-I e a RD-II. Isso significa que, no contexto mesmo da pesquisa empírica, a dialética materialista labora, a um tempo, com objetos reais e com objetos teóricos: de um lado, renda e preço da terra, contradição capital x trabalho e arrend

datário x proprietário; de outro, taxa média de renda, renda média por acre, etc. (Evidentemente, como as abstrações na análise marxiana não são simples "nomes" ou "flatus vocis", impõe-se a necessidade de elas se fundarem "in re": é o que; de resto, ocorre com os constructos "taxa média de renda" e "renda média por acre" que se fundam na grandeza real de renda por acre ou por capital. Daí a possibilidade de seu uso na pesquisa empírica e, portanto, na análise de "objetos reais"). Assim, além da exigência de se apropriar de um "todo vivo e concreto já dado" e de dar conta tanto de sua estrutura, como de seu devir, a dialética materialista deve se servir, também, de "abstrações" ou "constructos" que, a despeito de se definirem como "objetos de conhecimento" e não como "objetos reais", se fundam, todavia, "in re".

Finalmente, quanto à dupla exigência de a investigação marxiana "construir" cuidadosamente os conceitos, leis e teorias, de um lado, e, de outro, de se submeter aos cânones da matemática e da estatística, deve-se ressaltar que esses dois aspectos não se apresentam de forma estanque, um ao lado do outro ou um depois do outro. Ao contrário, longe de se apresentarem de forma independente e autárquica, são dois aspectos de um mesmo método, onde a pesquisa empírica se funda na teoria e onde a teoria se "realiza" através da pesquisa empírica. Entretanto, a despeito da imbricação de ambos os momentos, verifica-se a primazia da teoria sobre a pesquisa empírica, posto que esta não se faz senão em conformidade com conceitos construídos previamente. Nesse sentido, se a matemática e a estatística desempenham um papel importante na obra de Marx e na pesquisa empírica, isso se dá de forma subordinada aos cânones do método e do discurso. Assim, o tratamento matemático e o estatístico se definem como momentos subordinados do método genético-estrutural, de sorte que, como o método supõe uma teoria dos objetos e encontra-se, portanto, determinado em sua estrutura pelo estatuto ontológico destes, sua operacionalização é função mais do marco teórico que o baliza do que de uma suposta "aplicação externa" a "objetos exteriores" ao mesmo.

NOTAS

(*) *Alfud como se converte o sobrelucro em renda da terra*, p. 8-10.

1) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.590-1 (*Alfud como se converte...*, p. 13-4).

2) Id., *ibid.*, p.591-3 (*Alfud como se converte...*, p. 13-4).

3) Id., *ibid.*, p.593-5 (*Alfud como se converte...*, p. 13-4).

4) Id., *ibid.*, p.582.

5) Cf. MARX; Karl. *El capital*. v.3, p.582, onde observa:

"Tan importante es para la análisis científico de la renta del suelo — es decir, de la forma económica específica, independiente de la propiedad territorial basada en el régimen capitalista de producción — considerarla en toda su pureza, libre de todos los aditamentos que la falsean y desfiguran, lo es, por otra parte, para poder comprender los efectos prácticos de la propiedad territorial e incluso para penetrar teóricamente en una serie de hechos que contradicen al concepto y a la naturaleza de la renta del suelo y, sin embargo, aparecen como modalidades de existencia de ella, conocer los elementos de que provienen estas tergiversaciones de la teoría".

6) Id., *ibid.*, p.582.

7) A renda é uma "substância" no sentido de que, possuindo uma "espessura ontológica", não se reporta a "objetos evanescentes", e é também uma "relação" no sentido de que esta "substancialidade" se constitui e se expressa como tal no contexto de "relações de produção" e de "distribuição", tais como o contrato de arrendamento estabelecido entre o arrendatário e o proprietário, que distribui a mais-valia produzida entre ambas as figuras sociais, e o contrato de compra e venda de força de trabalho estabelecido entre o arrendatário e o trabalhador rural, que, nas condições de relações capitalistas de produção, engendra, para além da relação de equivalência realizada neste contrato, um excedente de valor que se subtrai do processo de redução da mais-valia ao lucro médio, e que, finalmente, através da mediação da propriedade privada, se metamorfoseia em renda da terra.

- 8) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.719, onde observa:

"Cuando hablamos de precio de monopolio, queremos referirnos a un precio que se determina exclusivamente por la apetencia de compra y la capacidad de pago de los compradores, independientemente del precio determinado por el precio general de producción o por el valor de los productos. Una viña que produce vino de una calidad excepcional y que sólo puede producirse en una cantidad relativamente escasa, podrá imponer un precio de monopolio. Gracias a él y al remanente que dejará sobre el valor del producto, debido exclusivamente a la riqueza y a la pasión de los bebedores exquisitos de vino, el cosechero podrá obtener una considerable ganancia excedente. Esta ganancia excedente, nacida de un precio de monopolio, se convertirá en renta y será apropiada bajo esta forma por el propietario de la tierra, por virtud del título que le asiste sobre esta porción del planeta, dotada de virtudes especiales".

- 9) Id., *ibid.*, p.582.

- 10) Id., *ibid.*, p.584.

- 11) Id., *ibid.*, p.574.

- 12) Id., *ibid.*, p.574-5 (*Apud como se convierte ... , p. 11*).

- 13) Id., *ibid.*, p.575 (*Apud como se convierte ... , p. 11*).

- 14) Id., *ibid.*, p.576 (*Apud como se convierte ... , p. 11*).

- 15) Id., *ibid.*, p.576 (*Apud como se convierte ... , p. 11*).

- 16) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.577, onde observa:

"Los intereses correspondientes al capital incorporado a la tierra y las mejoras introducidas en ella para mantenerla apta como instrumento de producción pueden constituir una parte de la renta que el arrendatário abona al terrateniente, pero no es nunca la verdadera renta del suelo que se abona por el uso de la tierra como tal, ya se halle en estado natural o en estado de cultivo".

- 17) Cf. MARX, Karl.. *El capital*. v.1, p.649. (Os grifos são do autor).

- 18) Cf. MARX, Karl. *El capital*. v.3, p.64-84.
- 19) Id., *ibid.*, p.615-6.
- 20) Id., *ibid.*, p.619-20. (Os grifos são do autor).
- 21) Id., *ibid.*, p.633-5. (Os grifos são do autor).
- 22) Id., *ibid.*, p.663-72. (Os grifos são do autor). Conforme se percebe nos quadros estatísticos, Wenceslao Roces emprega "chelines" ao invés de "shillings". No entanto, preferimos usar o termo "shillings" no corpo da citação, considerando que as demais unidades de medida (bushels, quarters, etc) são também empregadas em inglês. Trata-se, portanto, de uma questão de coerência.
- 23) Id., *ibid.*, p.672-3.
- 24) Id., *ibid.*, p.603.
- 25) Id., *ibid.*, p.701-3.

6 - CONCLUSÃO: A CHAVE DA DIALETICA MATERIALISTA

Na análise da renda capitalista da terra, reiteram-se, pois, todos os passos metodológicos fundamentais observados nas demais seções de *O capital* e, de resto, de certa forma previstos pela *Introdução de 1857*. Esses passos se expressam, sobretudo, na necessidade de o discurso se elevar do abstrato ao concreto, de dar conta, a um tempo, dos pressupostos da estrutura de um sistema e de seu de vir, de submeter a análise à elucidação histórica e, na medida do possível e em que se fizer necessário, aos cânones da matemática e da estatística, de sorte que é a partir dessas coordenadas e exigên cias que se dá a "apropriação" discursiva de um "todo vivo e concre to já dado". Nessas condições, o segredo da dialética materialista se ilumina: como a investigação marxiana não parte do "homem" mas de um período social dado historicamente, de categorias que são fun cionalmente definidas a partir dos diferentes lugares e posiçõe s ocupados numa dada estrutura e que se expressam em relações quantitativas, impõe-se, portanto, a exigência metodológica de a análise dar conta, simultaneamente, do sistema de relações em que os objetos se definem, de apreender as travas históricas que os balizam e de, even tualmente, medir suas grandezas a partir das relações quantitativas em que se expressam. Nesse sentido, as categorias marxianas, além de mensuráveis, encerram traços históricos e possuem uma dimensão ontológica.

Assim, na análise da sociedade burguesa, a investigação marxiana parte da mais simples das aparências e das categorias, a mercadoria, procurando dar conta do processo de transformação desta entidade em dinheiro e deste em capital, percorre os circuitos da realização do capital, passando do capital-dinheiro ao capital industrial e comercial, e dos meandros de sua rotação aos da redução do valor ao preço de produção e da mais-valia ao lucro médio, procu ra dar conta do processo de constituição do sobrelucro e de sua con versão em renda fundiária, elevando-se das categorias mais simples e abstratas como excedente às mais complexas e concretas como renda diferencial, renda absoluta e renda de monopólio, até chegar às relações e contradições entre as classes sociais, de resto mais complexas e concretas do que as primeiras e pressupostas desde o início.

Ademais, na análise marxiana, não há determinações fixas e unívocas para os objetos e categorias, posto que são definidos a partir das diferentes posições ou lugares ocupados numa dada estrutura. Nesse sentido, a investigação marxiana não se faz a partir dos elementos, mas da estrutura. Nessas condições, os significados das categorias e objetos se redefinem no decurso da investigação, de sorte que um mesmo objeto pode encerrar determinações formais diferentes: o dinheiro, por exemplo, se determina, a um tempo, como tesouro, meio de compra, meio de pagamento, capital, etc; o mesmo acontece com a mais-valia, que pode se realizar sob a forma de lucro, juro ou renda. Por outro lado, apesar de se expressarem num mesmo objeto, isto é, numa determinada grandeza de dinheiro, trata-se de categorias diferentes, já que se determinam num contexto de relações diferenciadas e que, portanto, desempenham funções diferentes e, mesmo, opostas numa dada estrutura. Por sua vez, esse circuito de definição e de redefinição categorial não se dá de forma linear; ao contrário, supõe rupturas profundas: para que o dinheiro se realize como tesouro, por exemplo, é necessário supor sua subtração do processo de circulação de mercadorias, e para que se determine como meio de compra ou meio de pagamento, supõe-se, ao contrário, a sua entrada nesse circuito. Por sua vez, a conversão do dinheiro em capital supõe a ruptura do processo de troca de equivalentes e a entrada em cena de um valor de uso especial — a mercadoria força de trabalho — que tem a faculdade de gerar, a partir da relação mesma de equivalência, um sobrevalor ou mais-valia. Assim, longe de supor a constituição de um "invariante estrutural", o movimento categorial supõe, ao contrário, rupturas profundas nos sistemas de relações em que se definem e se redefinem.

Isso significa que o estatuto ontológico dos objetos encontra-se profundamente permeado por esse jogo de posição e de reposição categorial e pelas rupturas que se verificam nas cadeias de sua determinação. Nessas condições, os objetos se determinam ontologicamente não como uma "coisa" ou "substância fixa", senão como uma substância de caráter relacional e posicional. É o que, de resto, se verifica com as entidades valor e renda da terra. A categoria "valor", por exemplo, que supõe e se expressa numa relação de troca, pode se determinar, a um tempo, como dinheiro e como capital, dependendo da posição ocupada numa dada estrutura. Por sua vez, a renda capitalista da terra

também não designa uma "coisa", senão uma relação mediatizada pelo contrato, em que o excedente de mais-valia é transferido do arrendatário para o proprietário da terra, o que supõe que ambos ocupem posições diferenciadas nas relações sociais de produção, determinando para este o direito de perceber renda e, para aquele, a obrigação contratual de pagá-la periodicamente. Portanto, a renda e o valor não são coisas, senão uma substância de caráter relacional e posicional.

Evidentemente, como a análise marxiana parte da existência de um "todo vivo e concreto já dado", a saber, a sociedade burguesa, a "ordem da exposição" do discurso sobre essa sociedade não se estrutura em conformidade com o devir das categorias na sucessão histórica, senão em função de sua posição hierárquica numa dada estrutura. Nesse sentido, a relação entre a ordem lógica e a ordem histórica não é de *paralelismo* senão de *incongruência*. Entretanto, se, de um ponto de vista diacrônico, a ordem lógica não coincide com a ordem histórica, de um ponto de vista sincrônico, ao contrário, a ordem lógica estaria "colada" na ordem histórica, na medida em que supõe e expressa um "todo vivo e concreto já dado", a saber, a sociedade burguesa. Assim, do ponto de vista da história contemporânea, a ordem lógica "coincidiria" com a ordem histórica: é o que acontece, por exemplo, com a análise das categorias "capital constante" e "capital variável", que supõe a separação dos produtores diretos dos meios de produção, de um lado, e a existência de uma determinada grandeza de capital nas mãos de empresários capitalistas, de outro, sem se preocupar com a gênese histórica do capitalista industrial e do trabalhador assalariado e, portanto, tomando as categorias como "dadas". Entretanto, a análise dessas categorias não visa a este ou aquele país submetido ao modo capitalista de produção ou a todas as manifestações históricas da sociedade burguesa, mas apenas aos pressupostos estruturais desta, independentemente de sua forma concreta de realização. Nesse sentido, a ordem lógica está, a um tempo, "colada" e "afastada" da ordem histórica, de sorte que a relação passa a ser tanto de *paralelismo*, na medida em que se refere a *todas* as sociedades submetidas ao modo capitalista de produção, como de *incongruência*, na medida em que não se refere a *nenhuma* em particular.

pressupostos, impõe-se a exigência metodológica de a análise dar conta do estatuto da contradição e da negatividade inscrita na estrutura mesma dos objetos sociais.

Nessas condições, como se coloca o problema da famosa "inversão" da dialética hegeliana? Basta colocar a *matéria* no lugar do *espírito*? Evidentemente, a dialética materialista se fundaria para além dessa operação, já que nem todos os objetos estariam submetidos à exigência da negatividade de forma a engendrar uma nova figura no real. No caso dos objetos naturais, estes se resolveriam aparentemente em circularidade tautológicas: é o que acontece, por exemplo, com o trigo na sua forma planta e semente, onde a primeira se nega na segunda e a segunda na primeira, num circuito natural repetitivo "ad infinitum", sem engendrar um terceiro termo diferente do ser-outro planta e semente. Entretanto, se esse objeto se submete ao circuito das relações sociais, rompe-se a circularidade e o trigo deixa de se determinar como uma "coisa" e se converte num valor de uso. Ademais, se não se destina ao consumo autárquico de quem o produz, mas ao mercado, pode-se realizar como valor de troca, se metamorfosear em dinheiro e, mesmo, converter-se em capital, etc. Evidentemente, ao final desse processo, o trigo se enriquece em determinações. Nessas condições, o mesmo objeto se determina de forma diferente se se confunde com o circuito natural ou se se resolve nas tramas da sociedade: o primeiro circuito não encerra nenhuma motricidade interna de forma a engendrar uma nova figura no real; o segundo a engendra necessariamente, na medida em que o objeto se subsume à negatividade do trabalho. Portanto, não basta colocar a *matéria* no lugar do espírito: o que importa não é o objeto mas, antes, o sistema de relações em que se define. Consequentemente, a chave da dialética materialista estaria não na natureza, senão na sociedade, não no caminho engelsiano (*Dialética da natureza*) senão no percurso por Marx ao redigir *O capital*. Nesse sentido, como não poderia ser estendida a todos os objetos e se resolveria no contexto de uma "ontologia do social", a dialética materialista não poderia se elevar à condição de uma metodologia geral válida para todas as ciências.

No entanto, essas exigências não esgotam a estrutura e o perfil da dialética materialista: além da necessidade de se submeter aos cânones da matemática e da estatística, impõe-se, ainda, a

Assim, dada a primazia da sincronia sobre a diacronia, a "ordem da exposição" do discurso sobre a sociedade burguesa em geral e a renda capitalista em particular não se estrutura em conformidade com a posição das categorias na sucessão histórica mas, antes, em conformidade com as posições ocupadas pelas categorias na estrutura de um "todo vivo e concreto já dado". Entretanto, a análise desse "todo" não poderá se reduzir à "apropriação" dessa estrutura: além dos pressupostos da estrutura do sistema, a análise deverá dar conta, também, dos pressupostos de seu devir. É o que, de resto, faz Marx na análise da passagem da Manufatura à Grande Indústria, da Acumulação Primitiva e da Gênese da Renda Capitalista da Terra.

Portanto, como a análise deve percorrer os circuitos temporais da sincronia e da diacronia, isso significa que impõe-se a necessidade de distinguir duas ordens de pressupostos: os pressupostos históricos e os pressupostos estruturais. Entretanto, também aqui se verifica a primazia da sincronia sobre a diacronia, de sorte que a análise do devir de um todo orgânico se faz a partir dos resultados obtidos na análise de sua estrutura. Nesse sentido, não é a diacronia que explica a sincronia, mas esta àquela: é o que ocorre tanto na análise da acumulação primitiva, como na da renda da terra.

Entretanto, os pressupostos do devir não se esgotam na análise da gênese de um "todo orgânico": impõe-se, ainda, a necessidade de localizar, na estrutura mesma do sistema, os elementos de sua autodissolução. No caso da sociedade burguesa, a contradição capital x trabalho se elevaria, concomitantemente, à condição de pressuposto da essência do sistema e do seu devir. Nesse sentido, os pressupostos históricos e estruturais se determinam reciprocamente e estariam, portanto, permeados pelo movimento do *negativo*, que daria lugar ao nascimento de uma nova figura no real. Isso significa que o "todo orgânico" não se esgotaria na determinação recíproca: estaria, ademais, profundamente atravessado pelo movimento da dupla negação. No entanto, nem todas as contradições se resolveriam na dupla negação: nas condições da agricultura capitalista, a contradição arrendatário x proprietário rural tanto pode se esgotar na determinação recíproca como engendrar uma nova figura no real, à maneira dos modelos "farmer" e "junker". Assim, além dos pressupostos históricos e estruturais e do movimento de posição e reposição dos

exigência da pesquisa empírica, considerando que os objetos não encerram nenhum sinal externo a determinar o seu estatuto. Ademais, quanto à agricultura capitalista, a exigência da pesquisa empírica também se impõe por outras razões, na medida em que vários são os caminhos percorridos, desde o "inglês" até o "farmer" e o "junker", o que traz consequências decisivas para as relações de produção. Daí a necessidade de analisar cada caso em particular.

Finalmente, no caso do Brasil, essa exigência se impõe de forma inexorável, já que, na nossa agricultura, coexistem o modelo "inglês" (plantação de arroz no RGS, de soja no Paraná, de cana na região de Ribeirão Preto, SP, etc), o "farmer" (soja, RGS) e o "junker" (Triângulo Mineiro, São Paulo, sul de Goiás, zona açucareira do nordeste, etc), e, ainda, relações de produção pré-capitalistas (meia, terça, etc) ¹. Nessas condições, a pesquisa empírica se faz necessária, não apenas com o objetivo de saber qual o caminho predominante e as tendências, como, também, no sentido de determinar o peso dos setores pré-capitalistas na economia nacional. Evidentemente, ao chegar aqui, a filosofia deve-se colocar entre parênteses e ceder o lugar às ciências empíricas especializadas, notadamente à economia e à sociologia, de sorte que aos pesquisadores não resta senão aceitar o desafio e debruçar sobre a documentação histórica gráfica e estatística disponível e sobre o objeto de conhecimento ele mesmo.

NOTAS

- 1) Cf. QUEIROZ, Maurício Vinhas. *Observações sobre os caminhos de desenvolvimento agrário brasileiro*. Brasília, Comissão de Financiamento da Produção, 1978, 8 p. (xerografado).

7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 - ALTHUSSER, Louis et alii. *Lire le capital*. Paris, F. Maspero, 1967. v.1.
- 2 - ARISTOTE. *La methaphysique*. Paris, J. Vrin, 1964. v.1.
- 3 - BOBBIO, Norberto. La dialéctica en Marx. In: ABBAGNANO, Nicola et alii. *La evolución de la dialéctica*. Barcelona, Martinez Roca, 1971. cap.7 p.257-275.
- 4 - COMO se converte o sobrelucro em renda da terra. Belo Horizonte, 1978. 53p. (xerografado). Trabalho apresentado no Curso de Marxismo, no Mestrado em Filosofia da FAFICH-UFMG.
- 5 - CONVERSANDO com Lukács. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1969. 218p. (Rumos da Cultura Moderna, 32). Entrevistas feitas por Leo Kofler, Wolfgang Abendroth e Hans Heinz Hols.
- 6 - DAL PRÁ, Mario. *La dialéctica en Marx*. Barcelona, Martinez Roca, 1971. 387p.
- 7 - ENGELS, Friedrich. *El anti-Duhring*. 4.ed. Buenos Aires, Claridad, 1972. 358p.
- 8 - _____. La contribución a la crítica de la economía política de Carlos Marx. In: INSTITUTO DE MARXISMO-LENINISMO, Moscou, ed. *Obras escogidas de Marx y Engels*. Madrid, Fundamentos, 1975. v.1 p.377-87.
- 9 - _____. *Dialéctica da natureza*. Lisboa, Presença, 1974. 340p. (Coleção Síntese, 18).
- 10 - _____. *Do socialismo utópico ao socialismo científico*. 2.ed. Lisboa, Estampa, 1974. 109p. (Coleção Teoria, 6).
- 11 - _____. Ludwig Feuerbach e o fim da filosofia clássica alemã. In: MARX, Karl & ENGELS, F. *Textos filosóficos*. 3.ed. Lisboa, Presença, 1974. p.13-117.

- 12 - FRENZEL, Gottfried, dir. Economia. In: KERNIG, C. D. *Marxismo y democracia*; enciclopédia de conceptos básicos. Madrid, Rioduero, 1975. t.7 p.123-129.
- 13 - GIANNOTTI, José Arthur. *Exercícios de filosofia*. São Paulo, Brasiliense, 1975. cap.6 p.103-155. (Seleções CEBRAP, 2).
- 14 - _____. *Origens da dialética do trabalho*. São Paulo, DIFEL, 1966. 265p.
- 15 - KAUTSKY, Karl. *La cuestión agraria*. 2.ed. México, Siglo XXI, 1977. 540p.
- 16 - LÊNIN, Vladimir Ilich. (ULIANOV, V.I.) *La cuestión agraria y los críticos de Marx*. Buenos Aires, Lautaro, 1947. 184p.
- 17 - MANDEL, Ernest. *Tratado de economía marxista*. México, Era, 1969. v.1.
- 18 - MARX, Karl. *El capital*. 2.ed. México, Fondo de Cultura Económica, 1973. v.3.
- 19 - _____. *Le capital*. Paris, Éditions Sociales, 1977. v.3.
- 20 - _____. Introdução à crítica da economia política. In: *Manuscritos econômicos-filosóficos e outros textos escolhidos*. São Paulo, Abril, 1974. p.107-263. (Os Pensadores, 35).
- 21 - _____. *Miséria da filosofia*. Porto. Escorpião, 1974. 183p. (Biblioteca Ciência e Sociedade, 2).
- 22 - MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *Correspondência*. Buenos Aires, Cartago, 1973. 445p.
- 23 - _____. *La ideologia alemana*. 4.ed. Buenos Aires, Pueblos Unidos, 1973. 745p.
- 24 - PIETRANERA, Giulio. La estructura lógica de *El capital*. In: DOBB, Maurice et alii. *Estudios sobre El capital*. 4. ed. México, Siglo XXI. 1977. p.21-87.

- 25 - QUEIROZ, Maurício Vinhas de. *Observações sobre os caminhos de desenvolvimento agrário brasileiro*. Brasília, Comissão de Financiamento da Produção, 1978. 8p. (xerografado).

- 26 - STALIN, Joseph. *Materialismo dialético e materialismo histórico*. Belo Horizonte, Global, 1978. 63p. (Coleção Bases, 10).

8.1 - Renda Diferencial I

8.1.1 - Fertilidade

QUADRO I

Classe Terra	Produto Quarters	Capital Investido	Taxa Lucro	P. Produção Ind. (total)	P.Prod.Ind. Quarters	P. Produção Geral (total)	P.P. Geral Quarters	Renda Diferencial I
A	320	3.200	25%	4.000	12,50	4.000	12,50	-
B	400	3.200	25%	4.000	10,00	5.000	12,50	1.000
C	450	3.200	25%	4.000	8,88	5.650	12,50	1.650

QUADRO II

Classe Terra	Produto Quarters	Capital Investido	Taxa Lucro	P. Produção Ind. (total)	P.Prod.Ind. Quarters	P. Produção Geral (total)	P.P. Geral Quarters	Renda Diferencial I
B	400	3.200	25%	4.000	10,00	4.000	10,00	-
C	450	3.200	25%	4.000	8,88	4.500	10,00	500
D	500	3.200	25%	4.000	8,00	5.000	10,00	1.000

QUADRO III

Classe Terra	Produto Quarters	Capital Investido	Taxa Lucro	P. Produção Ind. (total)	P.Prod.Ind. Quarters	P. Produção Geral (total)	P.P. Geral Quarters	Renda Diferencial I
C	450	3.200	25%	4.000	8,88	4.000	8,88	-
D	500	3.200	25%	4.000	8,00	4.440	8,88	440
E	600	3.200	25%	4.000	6,66	5.328	8,88	1.328

8.1.2 - Situação

QUADRO IV

Classe Terra	Distância (Km)	Capital Investido	Produto Quarters	Taxa Lucro	P.Prod.Ind. (local prod.)	Custo de Transporte	Preço Comercial total	Renda Diferencial I
A	5	3.200	400	25%	4.000	20	4.400	380
A	50	3.200	400	25%	4.000	200	4.400	200
A	100	3.200	400	25%	4.000	400	4.400	-

(*) Os quadros anexos foram apresentados pelo autor (ID) originariamente no curso de Marxismo, oferecido pelo Mestrado em Filosofia da UFMG no segundo semestre de 1978, sob a responsabilidade do Prof. Luiz de Carvalho Bicalho (Cf. "COMO se converte o sobrelucro em renda da terra", xerografado, 1978). Os Quadros I, II, III, IV e VIII foram extraídos, com algumas modificações, de *A questão agrária*, de Karl Kautsky (Cf. KAUTSKY, Karl. *La cuestión agraria*. México, Siglo XXI, 1977, p. 82-84 e 90). Finalmente, os quadros V, VI, VII, IX, X e XI foram elaborados por nós.

8.2 - Renda Diferencial II

QUADRO V (Preço de Produção e Produtividade Constantes)

Classe de Terra	Capital Investido		Taxa de Lucro	Produto			Preço Comercial	Renda Fundiária	
	la.inv.	2a.inv.		la.inv. (quarters)	la.inv. (libra)	2a.inv. (quarters)		RDI	RDII
A	1.000	1.000	20%	80	1.200	80	15	-	-
B	1.000	1.000	20%	100	1.500	100	15	300	300
C	1.000	1.000	20%	120	1.800	120	15	600	600

QUADRO VI (Preço de Produção Constante e Produtividade Decrescente)

Classe de Terra	Capital Investido		Taxa de Lucro	Produto			Preço Comercial	Renda Fundiária	
	la.inv.	2a.inv.		la.inv. (quarters)	la.inv. (libra)	2a.inv. (quarters)		RDI	RDII
A	1.000	-	20%	80	1.200	-	15	-	-
B	1.000	-	20%	100	1.500	-	15	300	-
C	1.000	1.000	20%	120	1.800	100	15	600	300

QUADRO VII (Preço de Produção Constante e Produtividade Crescente)

Classe de Terra	Capital Investido		Taxa de Lucro	Produto			Produto		Preço Comercial	Renda Fundiária	
	1a.inv.	2a.inv.		1a.inv. (quarters)	1a.inv. (libra)	2a.inv. (quarters)	2a.inv. (libra)	RDI		RDII	
A	1.000	-	20%	80	1.200	-	-	15	-	-	
B	1.000	-	20%	100	1.500	120	1.800	15	300	600	
C	1.000	1.000	20%	120	1.800	150	2.250	15	600	1.050	

8.3 - Renda Absoluta

QUADRO VIII (Cultura Extensiva)

Classe de Terra	Capital Investido	Taxa de Lucro	Produto (quarter)	P.P. Individual		P. P. Geral		Preço Comercial	Lucro (massa)	Renda Fund.	
				(total)	(quarter)	(total)	(quarter)			RDI	RA
A	3.200	25%	320	4.000	12,50	4.000	12,50	15	800	-	800
B	3.200	25%	400	4.000	10,00	5.000	12,50	15	800	1.000	1.000
C	3.200	25%	450	4.000	8,88	5.650	12,50	15	800	1.650	1.100

QUADRO IX (Cultura Intensiva: Preço de Produção e Produtividade Constantes)

Classe de Terra	Capital Inv.		Taxa de Lucro	Produto (la.inv.)		Produto (2a.inv.)		P. Prod.(quarter)			Preço Comercial	Renda Fundiária		
	la. inv.	2a. inv.		quarter	libra	quarter	libra	Ind. (la. inv.)	Ind. (2a. inv.)	Geral		RDI	RDII	RA
A	1.000	-	20%	80	1.200	-	-	15	-	15	20	-	-	400
B	1.000	1.000	20%	100	1.500	100	1.500	12	12	15	20	300	300	1.000
C	1.000	1.000	20%	120	1.800	120	1.800	10	10	15	20	600	600	1.200

QUADRO X (Cultura Intensiva: Preço de Produção Constante e Produtividade Crescente)

Classe de Terra	Capital Inv.		Taxa de Lucro	Produto (la.inv.)		Produto (2a.inv.)		P. Prod.(quarter)			Preço Comercial			Renda Fundiária		
	la. inv.	2a. inv.		quarter	libra	quarter	libra	Ind. (la. inv.)	Ind. (2a. inv.)	Geral				RDI	RDII	RA
A	1.000	-	20%	80	1.200	-	-	15	-	15	20	-	-	-	-	400
B	1.000	1.000	20%	100	1.500	120	1.800	12	10	15	20	300	600	1.100		
C	1.000	1.000	20%	120	1.800	150	2.250	10	8	15	20	600	1.050	1.350		

QUADRO XI (Cultura Intensiva: Preço de Produção Constante e Produtividade Decrescente)

Classe de Terra	Capital Inv.		Taxa de Lucro	Produto (la.inv.)		Produto (2a.inv.)		P. Prod.(quarter)			Preço Comercial			Renda Fundiária		
	la..inv.	2a. inv.		quarter	libra	quarter	libra	Ind. (la. inv.)	Ind. (2a. inv.)	Geral				RDI	RDII	RA
A	1.000	-	20%	80	1.200	-	-	15	-	15	20	-	-	-	-	400
B	1.000	1.000	20%	100	1.500	80	1.200	12	15	15	20	300	-	900		
C	1.000	1.000	20%	120	1.800	100	1.500	10	12	15	20	600	300	1.100		